

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP

Companhia Aberta
CNPJ 43.776.517/0001-80
NIRE 35.3000.1683-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2026

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** A Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP (“Companhia”) foi realizada no dia 30 de julho de 2026, às 11:00 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da Plataforma “Ten Meetings”, com base na Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81/22”), sendo considerada como realizada na sede da Companhia.
- 2. CONVOCAÇÃO, PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO:** O edital de convocação foi regularmente publicado na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) no jornal “Valor Econômico”, nas edições dos dias 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2026, nas versões físicas, em todos os casos, na página E3, e digitais. Os documentos pertinentes aos assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo a Proposta da Administração para a Assembleia Geral Extraordinária, foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e da Companhia tempestivamente, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM aplicável.
- 3. PRESENÇA:** Nos termos do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, é vedado a qualquer acionista ou grupo de acionistas (conforme definido no Estatuto Social), o exercício do direito de voto em percentual superior a 30% da quantidade total de ações em que se divide o capital social total votante da Companhia, independentemente da participação do acionista ou grupo de acionistas no capital social. Conforme se verifica pelas presenças registradas por meio da plataforma eletrônica disponibilizada pela Companhia, nos termos da Resolução CVM 81/22, e pelos boletins de voto a distância válidos recebidos por meio da Central Depositária da B3, do agente escriturador das ações de emissão da Companhia, do custodiante dos acionistas e diretamente pela Companhia, nos termos da regulamentação da CVM, estão presentes acionistas titulares de 2.940.889.189 ações ordinárias de classe única, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando, aproximadamente, 83,86% do capital social com direito a voto da Companhia. Foi verificado, portanto, o quórum de 2/3 do capital social votante da Companhia, necessário para deliberação dos itens (vi) e (vii) da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária, conforme Edital de Convocação da presente Assembleia, acerca da proposta de alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma que a presente Assembleia é instalada, perfazendo, assim, o quórum legal para instalação da Assembleia Geral Extraordinária, para deliberação de todos os itens previstos na ordem do dia, nos termos dos artigos 135 e 136 da Lei das S.A. Presentes, também: **(i)** Gisomar Francisco de Bittencourt, membro do Conselho Fiscal da

Companhia; **(ii)** Daniel Szlak, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia; e **(iii)** Jeane Amadeu e Caio Favero, representantes da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., empresa avaliadora especializada.

4. MESA: Presidente: Alexandre Gonçalves Silva; e Secretária: Luciana Lorenzo.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS: Esta Assembleia foi convocada no contexto da operação de incorporação, pela Companhia, da totalidade das ações de emissão da EMAE (abaixo definida), não detidas pela Companhia, tendo como contrapartida a entrega aos acionistas detentores de ações ordinárias ou preferenciais da EMAE (com exceção à Companhia) de ações ordinárias de emissão da Companhia, com a consequente transferência da base acionária da EMAE para a Companhia, em conformidade com o artigo 252 da Lei das S.A. Com a conclusão da Incorporação de Ações (abaixo definida), a EMAE tornar-se-á uma subsidiária integral da Companhia. Os termos e condições aplicáveis à Incorporação de Ações foram acordados no *"Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP"*, celebrado em 29 de junho de 2026. As propostas de deliberação descritas nos itens da ordem do dia indicadas abaixo, com relação à Incorporação de Ações, são negócios jurídicos interdependentes, sendo premissa que cada uma das etapas não tenha eficácia, individualmente, sem que as demais também a tenham e sejam, em sua integralidade, implementadas.

6. QUESTÃO PRELIMINAR: Conforme Comunicado ao Mercado divulgado pela Companhia em 29 de julho de 2026, a CVM deferiu o pedido de adiamento da Assembleia Geral Extraordinária da EMAE ("AGE EMAE"), convocada para esta data, pelo prazo de 30 dias, contado da data em que a EMAE disponibilizar aos seus acionistas as informações complementares determinadas pela CVM. Nos termos da Lei das S.A., a eficácia das deliberações ora tomadas está condicionada à posterior realização da AGE EMAE e à aprovação das deliberações por seus acionistas.

7. ORDEM DO DIA: Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

(i) ratificar a nomeação da empresa especializada Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.681.365/0001-30 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9, com sede social na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, CEP 20021-290, como responsável pela elaboração (a) do laudo de avaliação do valor patrimonial contábil das ações da EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. ("EMAE"), no âmbito da Incorporação de Ações (abaixo definida) ("Laudo de Avaliação - Incorporação de Ações"); e (b) do laudo de avaliação contendo o cálculo da relação de troca das ações detidas pelos acionistas não controladores da EMAE, com base no valor do patrimônio líquido das ações da Companhia e da EMAE, avaliados os dois patrimônios segundo os mesmos critérios

em 31 de março de 2026, a preços de mercado, nos termos do artigo 264 da Lei das S.A. ("Laudo de Avaliação 264");

(ii) aprovar o Laudo de Avaliação - Incorporação de Ações;

(iii) aprovar o Laudo de Avaliação 264;

(iv) aprovar o "*Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP*", celebrado entre as administrações da Companhia e da EMAE em 29 de junho de 2026 ("Protocolo e Justificação"), que contém todos os termos e condições da incorporação, pela Companhia, da totalidade das ações de emissão da EMAE não detidas pela Companhia ("Incorporação de Ações"), bem como a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações;

(v) aprovar a Incorporação de Ações, nos termos dos artigos 223, 224, 225, 252 e 264 da Lei das S.A., conforme Protocolo e Justificação;

(vi) aprovar o aumento do capital social da Companhia, em decorrência da Incorporação de Ações, a ser subscrito e integralizado pelos administradores da EMAE em benefício de seus acionistas, com a consequente alteração do *caput* do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia;

(vii) consolidar o Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir a alteração proposta no item "vi" da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária, se aprovada; e

(viii) autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à consumação da Incorporação de Ações, se aprovada.

8. DELIBERAÇÕES: Preliminarmente, foi dispensada, por unanimidade, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária, uma vez que já foram devidamente divulgados pela Companhia e são do inteiro conhecimento dos acionistas. Também foi aprovada, por unanimidade, a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A. e do artigo 9º, § 4º, do Estatuto Social da Companhia. Ato contínuo, foram tomadas as seguintes deliberações, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(i) Aprovar, por maioria dos acionistas presentes, tendo sido computados 2.829.380.251 votos a favor, 366.301 votos contrários e 70.371 abstenções, a ratificação da nomeação da empresa especializada **Apsis Consultoria e Avaliações Ltda.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.681.365/0001-30 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9, com sede social na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, CEP 20021-290, como responsável

pela elaboração (a) do Laudo de Avaliação - Incorporação de Ações; e (b) Laudo de Avaliação 264;

(ii) Aprovar, por maioria dos acionistas presentes, tendo sido computados 2.829.353.166 votos a favor, 369.279 votos contrários e 93.325 abstenções, o Laudo de Avaliação - Incorporação de Ações, o qual foi divulgado pela Companhia ao mercado, eletronicamente, nos termos da Resolução CVM 81/22, nos termos do **Anexo 4.2** ao **Anexo I** à presente ata;

(iii) Aprovar, por maioria dos acionistas presentes, tendo sido computados 2.829.328.999 votos a favor, 369.690 votos contrários e 111.275 abstenções, o Laudo de Avaliação 264, o qual foi divulgado pela Companhia ao mercado, eletronicamente, nos termos da Resolução CVM 81/22, nos termos do **Anexo 3.8** ao **Anexo I** à presente ata;

(iv) Aprovar, por maioria dos acionistas presentes, tendo sido computados 2.829.350.356 votos a favor, 369.804 votos contrários e 96.752 abstenções, o Protocolo e Justificação, que contém todos os termos e condições da Incorporação de Ações, bem como a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações, o qual foi divulgado pela Companhia ao mercado, eletronicamente, nos termos da Resolução CVM 81/22, nos termos do **Anexo I** à presente ata;

(v) Aprovar, por maioria dos acionistas presentes, tendo sido computados 2.829.289.554 votos a favor, 432.957 votos contrários e 94.410 abstenções, a Incorporação de Ações, nos termos dos artigos 223, 224, 225, 252 e 264 da Lei das S.A., conforme Protocolo e Justificação;

(vi) Aprovar, por maioria dos acionistas presentes, tendo sido computados 2.825.222.083 votos a favor, 4.263.356 votos contrários e 331.457 abstenções, o aumento do capital social da Companhia, em decorrência da Incorporação de Ações, a ser subscrito e integralizado pelos administradores da EMAE em benefício de seus acionistas, com a consequente alteração do *caput* do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, conforme a seguinte redação, a qual passará a vigorar na data da aprovação da Incorporação de Ações pela AGE EMAE:

"ARTIGO 3º – O capital social da Companhia é de R\$ 21.504.996.560,05 (vinte e um bilhões, quinhentos e quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta reais e cinco centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 3.534.409.282 (três bilhões, quinhentos e trinta e quatro milhões, quatrocentas e nove mil, duzentas e oitenta e duas) ações ordinárias de classe única, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal e 1 (uma) ação preferencial de classe especial titularizada exclusivamente pelo Estado de São Paulo."

(vii) Aprovar, por maioria dos acionistas presentes, tendo sido computados 2.825.219.896 votos a favor, 4.469.625 votos contrários e 127.399 abstenções, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir a alteração do *caput* do artigo 3º aprovada no item "vi" acima, nos termos do **Anexo II** à presente ata, o qual passará a vigorar na data da aprovação da Incorporação de Ações pela AGE EMAE; e

(viii) Aprovar, por maioria dos acionistas presentes, tendo sido computados 2.825.217.464 votos a favor, 4.476.844 votos contrários e 122.611 abstenções, a autorização para que a

administração da Companhia pratique todos os atos necessários à consumação da Incorporação de Ações, conforme aprovada no item "v" acima, a partir da sua respectiva aprovação pela AGE EMAE.

9. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, o Presidente da Mesa declarou a Assembleia encerrada para a lavratura da presente ata. Nesses termos, lida e achada conforme, tendo sido considerada assinada pelos acionistas cujo boletim de voto a distância foi considerado válido pela Companhia e pelos acionistas que registraram a sua presença por meio da plataforma eletrônica disponibilizada pela Companhia, nos termos da Resolução CVM 81/22. **Mesa:** Presidente: Alexandre Gonçalves Silva; Secretária: Luciana Lorenzo. Acionistas Presentes: conforme lista no **Anexo III**.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 30 de julho de 2026.

Mesa:

Alexandre Gonçalves Silva
Presidente da Mesa

Luciana Lorenzo
Secretária da Mesa

*_*_*

ANEXO I

À Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, realizada em 30 de julho de 2026

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DAS AÇÕES DE EMISSÃO DA EMAE - EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A. PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP

(continua na próxima página)

(restante da página deixado propositalmente em branco)

*_*_*

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DAS AÇÕES DE EMISSÃO DA EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A. PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP

Pelo presente instrumento particular, os administradores das sociedades abaixo qualificadas, bem como as referidas sociedades:

(i) COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Costa Carvalho, nº 300, Pinheiros, CEP 05429-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob nº 43.776.517/0001-80, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Sabesp"); e

(ii) EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A., companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Jornalista Roberto Marinho, nº 85, 16º andar, Cidade Monções, CEP 04576-010, inscrita no CNPJ sob o nº 02.302.101/0001-42, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("EMAE" e, em conjunto com a Sabesp, "Companhias");

CONSIDERANDO QUE:

(A) a Sabesp é uma companhia aberta, com registro de emissor de valores mobiliários, categoria "A", perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), listada na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), cujas ações estão admitidas à negociação no segmento da B3 denominado Novo Mercado, tendo por objeto social prestação de serviços de saneamento básico no Estado de São Paulo, além de atividades correlatas, inclusive o planejamento, operação e manutenção de sistemas de produção, armazenamento, conservação e comercialização de energia;

(B) a EMAE é uma companhia aberta, com registro de emissor de valores mobiliários, categoria "A", perante a CVM, listada na B3, cujas ações estão admitidas à negociação no segmento de listagem Tradicional (Básico), tendo por objeto social estudar, planejar, projetar, construir, operar e manter sistemas de produção, armazenamento, conservação e comercialização de energia, convencional ou alternativa, para si ou para terceiros, bem como estudar, planejar, projetar, construir, manter e operar barragens de acumulação, sistemas hidráulicos e outros empreendimentos destinados ao aproveitamento múltiplo das águas;

(C) na presente data, a Sabesp detém 14.554.300 (quatorze milhões, quinhentas e cinquenta e quatro mil e trezentas) ações ordinárias e 14.886.850 (quatorze milhões, oitocentas e oitenta e seis mil, oitocentas e cinquenta) ações preferenciais de emissão da EMAE, representativas de, aproximadamente, 79,69% do capital social total e 98,97% do capital social votante da EMAE;

(D) em 24 de abril de 2026, a Sabesp e a EMAE divulgaram Fato Relevante informando aos seus acionistas e ao mercado em geral que as respectivas administrações iriam avaliar a

viabilidade da incorporação, pela Sabesp, da totalidade das ações de emissão da EMAE não detidas pela Sabesp;

(E) em 27 de abril de 2026, foi aprovado pelo conselho de administração da Sabesp ("Conselho Sabesp") a constituição do comitê especial independente da Sabesp, bem como a eleição de seus membros, que se caracterizam como membros independentes do Conselho Sabesp ("Comitê Independente Sabesp"), nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 35, de 1º de setembro de 2008 ("Parecer de Orientação CVM 35");

(F) em 06 de maio de 2026, foi aprovado pelo conselho de administração da EMAE ("Conselho EMAE" e, em conjunto com o Conselho Sabesp, "Conselhos de Administração") a constituição do comitê especial independente da EMAE ("Comitê Independente EMAE" e, em conjunto com o Comitê Independente Sabesp, "Comitês Independentes"), bem como a eleição de seus membros, que se caracterizam como membros independentes do Conselho EMAE, nos termos do Parecer de Orientação CVM 35; e

(G) em reuniões realizadas em 26 de junho de 2026, e, no caso da EMAE, suspensa, retomada e finalizada em 29 de junho de 2026, após conclusão da negociação entre os Comitês Independentes da Relação de Troca (conforme definido na Cláusula 2.1 abaixo), que resultou na recomendação favorável aos termos e condições aqui descritos, os Conselhos de Administração aprovaram a celebração deste instrumento pelas Companhias, bem como a sua submissão aos acionistas das Companhias.

RESOLVEM, tendo entre si certo e ajustado, celebrar o presente "Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp" ("Protocolo e Justificação"), de acordo com o disposto nos artigos 223, 224, 225, 252 e 264 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e da Resolução da CVM nº 78, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 78/22"), visando regular os termos e condições aplicáveis à Incorporação de Ações (conforme definido na Cláusula 1.1 abaixo).

1. PROPOSTA E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DE AÇÕES

1.1 Incorporação de Ações. Sujeito aos termos e condições previstos neste Protocolo e Justificação, submete-se aos acionistas das Companhias a proposta de incorporação, pela Sabesp, da totalidade das ações de emissão da EMAE não detidas pela Sabesp, tendo como contrapartida a entrega aos acionistas da EMAE (com exceção à Sabesp) de ações ordinárias de emissão da Sabesp, de acordo com a Relação de Troca, com a consequente transferência da base acionária da EMAE para a Sabesp ("Incorporação de Ações"). Em decorrência da Incorporação de Ações, a EMAE passará a ser uma subsidiária integral da Sabesp.

1.1.1 Com a consumação da Incorporação de Ações, as ações de emissão da EMAE deixarão de ser negociadas no segmento de listagem Tradicional (Básico) da B3 e a EMAE pleiteará, em momento oportuno e voluntariamente, a conversão de seu registro como companhia aberta "categoria A" para o registro de companhia aberta "categoria B" na CVM.

1.2 Justificação. A Incorporação de Ações visa unificação das bases acionárias das Companhias e resulta na simplificação e na otimização das suas estruturas administrativas e societárias, eliminando ou reduzindo custos redundantes, bem como aprimorando sua habilidade de conduzir os negócios de forma integrada. A Incorporação de Ações fornece à administração das Companhias maior capacidade para focar nas operações principais e contribuir ainda mais para os objetivos estratégicos do grupo, com o intuito de aumentar sua eficiência operacional.

2. TERMOS E CONDIÇÕES DA INCORPORAÇÃO DE AÇÕES

2.1 Relação de Troca. Em decorrência da Incorporação de Ações, os acionistas da EMAE (com exceção à Sabesp) receberão 1,3195000000 ações ordinárias de emissão da Sabesp para cada 1 (uma) ação ordinária ou preferencial de emissão da EMAE detida na data da implementação da Incorporação de Ações ("Relação de Troca").

2.2 Premissas sobre a Relação de Troca. A Relação de Troca negociada levou em conta as seguintes premissas:

(i) nenhuma declaração, pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio ou quaisquer outras distribuições aos acionistas (incluindo, sem limitação, empréstimos aos acionistas) pela SABESP ou pela EMAE ocorrerá até a implementação da Incorporação de Ações;

(ii) não há nenhum fato relevante pendente de divulgação ao mercado pela SABESP ou pela EMAE;

(iii) a SABESP possui 17.703.549 (dezessete milhões, setecentas e três mil, quinhentas e quarenta e nove) ações de sua própria emissão em tesouraria;

(iv) a EMAE possui 21.810 (vinte e uma mil, oitocentas e dez) ações de sua própria emissão em tesouraria;

(v) a EMAE não emitiu opção de compra de ações e ações restritas ou outros planos de incentivo baseados em ações em vigor;

(vi) a SABESP não emitiu opção de compra de ações, nem realizou outorgas dentro dos planos de ações restritas ou de ações de performance ou outros planos de incentivo baseados em ações em vigor, mas realizou a entrega de 97.210 (noventa e sete mil e duzentas e dez) ações ordinárias, líquida de tributos aos participantes do Plano de Ações Restritas;

(vii) a Incorporação de Ações não resultará em, ou de outra forma acionará, qualquer resgate, recompra, venda, direito de retirada para qualquer acionista ou titular de quaisquer outros valores mobiliários da SABESP e/ou da EMAE, exceto conforme previsto na Cláusula 5 abaixo;

2.3 Reajuste na Relação de Troca. No caso de quaisquer dividendos, juros sobre o capital próprio e outros direitos declarados pela SABESP ou pela EMAE com base em uma posição acionária (data de corte) a partir da data de assinatura deste Protocolo e até a implementação da Incorporação de Ações, os acionistas da EMAE terão direito a um pagamento *pro rata* em dinheiro, sem qualquer ajuste na Relação de Troca.

2.3.1 A Relação de Troca será ajustada, como resultado de quaisquer alterações no número de ações de emissão da SABESP ou da EMAE, incluindo, mas não se limitando a desdobramentos, grupamentos, bonificações de ações ou outras transações similares que afetem o capital social da SABESP ou da EMAE, que possam ocorrer entre a data de celebração deste Protocolo e a data da implementação da Incorporação de Ações.

2.4 Comitês Independentes. Considerando que a Incorporação de Ações é uma operação envolvendo sociedade controladora, a Sabesp, e sociedade controlada, a EMAE, em atenção ao Parecer de Orientação CVM 35, foi constituído o Comitê Independente EMAE, que teve por função negociar a Relação de Troca e submeter sua recomendação ao Conselho EMAE. Adicionalmente, o Comitê Independente Sabesp foi responsável pela proposição inicial e pela posterior negociação da Relação de Troca com o Comitê Independente EMAE. Nesse sentido, a Relação de Troca foi exaustivamente negociada entre os Comitês Independentes, levando em consideração, dentre outros fatores, métodos consagrados de avaliação econômico-financeira, incluindo análise de fluxo de caixa descontado, múltiplos de mercado e transações comparáveis, e sua recomendação aos respectivos Conselhos de Administração da Sabesp foi aprovada pelo Comitê Independente Sabesp e pelo Comitê Independente EMAE em reuniões realizadas em 11 e 19 de junho de 2026, respectivamente.

2.5 Parecer do Conselho Fiscal. A proposta de Incorporação de Ações foi submetida ao Conselho Fiscal da Sabesp e ao Conselho Fiscal da EMAE, que emitiram seus respectivos pareceres favoráveis à Incorporação de Ações, os quais serão disponibilizados aos acionistas das Companhias juntamente com os demais documentos relativos à Incorporação de Ações.

2.6 Frações de Ações. Eventuais frações de ações ordinárias de emissão da Sabesp decorrentes da Incorporação de Ações serão agrupadas em números inteiros para, em seguida, serem alienadas no mercado à vista administrado pela B3 após a consumação da Incorporação de Ações, nos termos de comunicação a ser oportunamente divulgada ao mercado pela Sabesp. Os valores auferidos na referida venda serão disponibilizados líquidos de taxas aos antigos acionistas da EMAE que fizerem jus às respectivas frações, proporcionalmente à sua participação em cada ação alienada.

2.6.1 Não serão emitidas pela Sabesp, em decorrência da Incorporação de Ações, ações correspondentes às ações mantidas em tesouraria pela EMAE, as quais serão canceladas pela EMAE até a data da implementação da Incorporação de Ações.

2.7 Capital Social da EMAE. Na data deste Protocolo e Justificação, o capital social da EMAE é de R\$ 285.411.308,35 (duzentos e oitenta e cinco milhões, quatrocentos e onze mil, trezentos e oito reais e trinta e cinco centavos), dividido em 36.947.050 (trinta e seis milhões,

novecentas e quarenta e sete mil e cinquenta) ações, sendo 14.705.350 (quatorze milhões, setecentas e cinco mil, trezentas e cinquenta) ações ordinárias e 22.241.700 (vinte e dois milhões, duzentas e quarenta e uma mil e setecentas) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, das quais 29.441.150 (vinte e nove milhões, quatrocentas e quarenta e uma mil, cento e cinquenta) já são detidas pela Sabesp e 21.810 (vinte e uma mil, oitocentas e dez) ações estão mantidas em tesouraria pela EMAE e, portanto, não farão jus ao recebimento de ações de emissão da Sabesp em razão da Incorporação de Ações, nos termos da Cláusula 2.6.1 acima.

2.8 Incorporação de Ações a Valor Patrimonial Contábil. A Incorporação de Ações acarretará um aumento do patrimônio líquido da Sabesp no montante de R\$ 125.780.416,67 (cento e vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), suportado pelo valor atribuído às ações de emissão da EMAE a serem incorporadas pela Sabesp (isto é, sem considerar as ações de emissão da EMAE mantidas em tesouraria e as ações de emissão da EMAE detidas pela Sabesp), com base no Laudo de Avaliação - Incorporação de Ações (conforme definido na Cláusula 3.4 abaixo) e considerando a eliminação do investimento detido pela Sabesp na EMAE, o qual será destinado à conta de capital social da Sabesp.

2.9 Aumento do Capital Social da Sabesp. Na data deste Protocolo e Justificação, o capital social da Sabesp é de R\$ 21.379.216.143,38 (vinte e um bilhões, trezentos e setenta e nove milhões, duzentos e dezesseis mil, cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), dividido em 3.524.534.025 (três bilhões, quinhentos e vinte e quatro milhões, quinhentas e trinta e quatro mil e vinte e cinco) ações ordinárias de classe única, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal e 1 (uma) ação preferencial de classe especial titularizada exclusivamente pelo Estado de São Paulo.

2.9.1 A Incorporação de Ações compreenderá a emissão, pela Sabesp, de 9.875.257 (nove milhões, oitocentas e setenta e cinco mil, duzentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, a serem subscritas pelos administradores da EMAE, em nome dos então acionistas da EMAE (com exceção à Sabesp) na data de implementação da Incorporação de Ações, nos termos do artigo 252, parágrafo 2º, da Lei das S.A.

2.9.2 Em razão do aumento do capital social e da emissão de ações pela Sabesp nos termos das Cláusulas 2.8 e 2.9.1 acima, Artigo 3º do Estatuto Social da Sabesp passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º. O capital social da Companhia é de R\$ 21.504.996.560,05 (vinte e um bilhões, quinhentos e quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta reais e cinco centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 3.534.409.282 (três bilhões, quinhentos e trinta e quatro milhões, quatrocentas e nove mil, duzentas e oitenta e duas) ações ordinárias de classe única, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal e 1 (uma) ação preferencial de classe especial titularizada exclusivamente pelo Estado de São Paulo."

2.10 Direito das Ações. As ações ordinárias a serem emitidas pela Sabesp em decorrência da Incorporação de Ações atribuirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens atualmente decorrentes das ações ordinárias de emissão da Sabesp, participando integralmente de todos os seus benefícios, inclusive dividendos e remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Sabesp após a data da implementação da Incorporação de Ações.

2.11 Ausência de Direito de Preferência dos acionistas da Sabesp. Os acionistas da Sabesp não terão direito de preferência para subscrever as novas ações ordinárias emitidas pela Sabesp no âmbito da Incorporação de Ações, nos termos do artigo 252, parágrafo 1º, da Lei das S.A.

2.12 Ausência de Participação Recíproca. No contexto da Incorporação de Ações, não será constituída participação recíproca entre as Companhias tendo em vista que (i) a EMAE não detém, na presente data e nem deterá, na data da implementação da Incorporação de Ações, quaisquer ações de emissão da Sabesp; e (ii) as eventuais ações de emissão da EMAE mantidas em tesouraria serão canceladas até a data da implementação da Incorporação de Ações e, portanto, não farão jus ao recebimento de ações de emissão da Sabesp.

2.13 Ausência de Sucessão. A Incorporação de Ações não resultará na absorção, pela Sabesp, de quaisquer bens, direitos, haveres, obrigações ou responsabilidades da EMAE, que manterá na íntegra a sua personalidade jurídica, não havendo, portanto, sucessão entre as Companhias.

3. AVALIAÇÃO E VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

3.1 Empresa Avaliadora. A administração da Sabesp contratou a Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.681.365/0001-30 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9, com sede social na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, CEP 20021-290 ("Empresa Avaliadora"), para elaborar os Laudos de Avaliação (conforme definido abaixo).

3.2 Ratificação da Nomeação da Empresa Avaliadora. Nos termos do artigo 252, parágrafo 1º, da Lei das S.A., a nomeação da Empresa Avaliadora será submetida à ratificação pela AGE EMAE (conforme abaixo definido) e pela AGE Sabesp (conforme abaixo definido).

3.3 Declarações da Empresa Avaliadora. A Empresa Avaliadora declarou que (i) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não tem conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por ela prestados e que estão descritos no Laudo de Avaliação - Incorporação de Ações; e (ii) não tem conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores das Companhias com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade

das suas respectivas conclusões. A Empresa Avaliadora foi selecionada para os trabalhos descritos neste Protocolo e Justificação considerando a ampla e notória experiência que tem na preparação de laudos e avaliações dessa natureza.

3.4 Laudo de Avaliação - Incorporação de Ações. A Empresa Avaliadora elaborou o laudo de avaliação, pelo critério do valor do patrimônio líquido contábil, das ações de emissão da EMAE a serem incorporadas pela Sabesp, no âmbito da Incorporação de Ações, conforme constante do **Anexo 4.2** deste Protocolo e Justificação ("Laudo de Avaliação - Incorporação de Ações").

3.5 Data-Base. A data-base utilizada para a elaboração do Laudo de Avaliação - Incorporação de Ações é o dia 31 de março de 2026.

3.6 Valor Atribuído. O valor patrimonial contábil atribuído no Laudo de Avaliação - Incorporação de Ações às ações de emissão da EMAE a serem incorporadas pela Sabesp corresponde ao montante total de R\$ 125.780.416,67 (cento e vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), já ajustado para considerar a eliminação do investimento detido pela Companhia na EMAE e das ações de emissão da EMAE mantidas em tesouraria.

3.7 Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais apuradas na EMAE serão suportadas exclusivamente pela EMAE e refletidas na Sabesp em decorrência da aplicação do método de equivalência patrimonial.

3.8 Avaliação dos Patrimônios Líquidos a Preços de Mercado. Nos termos do artigo 264 da Lei das S.A., a administração da Sabesp contratou a Empresa Avaliadora para elaborar laudo de avaliação contendo o cálculo da relação de troca das ações detidas pelos acionistas não controladores da EMAE, com base no valor do patrimônio líquido das ações da Sabesp e da EMAE, avaliados os dois patrimônios segundo os mesmos critérios, em 31 de março de 2026, a preços de mercado, na forma do **Anexo 3.8, para fins de comparação com a Relação de Troca** ("Laudo de Avaliação 264" e, em conjunto com o Laudo de Avaliação - Incorporação de Ações, "Laudos de Avaliação").

3.9 Relação do Laudo de Avaliação 264. Caso a relação de troca decorrente da Incorporação de Ações fosse calculada com base no Laudo de Avaliação 264, seriam atribuídas 1,0191601 ações ordinárias de emissão da Sabesp para cada 1 (uma) ação ordinária ou preferencial de emissão da EMAE detida pelos acionistas da EMAE (exceto a Sabesp). Dessa forma, verifica-se que tal relação de troca seria menos vantajosa aos acionistas da EMAE quando comparada à Relação de Troca, não se aplicando, portanto, o disposto no artigo 264, parágrafo 3º, da Lei das S.A.

3.10 Custos e Despesas. Os custos e despesas relacionados com a elaboração dos Laudos de Avaliação, incluindo os honorários da Empresa Avaliadora, serão arcados pela Sabesp.

4. DEMONSTRAÇÕES E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

4.1 Demonstrações Financeiras EMAE. Em atendimento ao disposto no artigo 6º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 78/22, foram divulgadas pela EMAE as suas informações financeiras intermediárias referente ao trimestre findo em 31 de março de 2026 elaboradas de acordo com a Lei das S.A. e com as normas da CVM, acompanhadas de relatório sobre a revisão das referidas informações trimestrais emitido pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.

4.2 Demonstrações Financeiras Sabesp. Em atendimento ao disposto no artigo 6º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 78/22, foram divulgadas pela Sabesp informações financeiras intermediárias referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2026, elaboradas de acordo com a Lei das S.A. e com as normas da CVM, acompanhadas de relatório sobre a revisão das referidas informações trimestrais emitido pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. ("Auditor Independente").

4.3 Informações Financeiras Pro Forma. Nos termos do artigo 7º da Resolução CVM 78/22, serão divulgadas informações financeiras *pro forma* da Sabesp, evidenciando os efeitos da Incorporação de Ações, como se a Incorporação de Ações tivesse sido consumada em 31 de março de 2026 ("Informações Pro Forma").

4.4 Base de Elaboração e Asseguração Razoável. As Informações *Pro Forma* foram elaboradas de acordo com a Lei das S.A. e com as normas da CVM e submetidas à asseguração razoável pelo Auditor Independente, em cumprimento à regulamentação em vigor.

4.5 Custos e Despesas. Os custos e despesas relacionados com a elaboração das Informações *Pro Forma*, incluindo os honorários do Auditor Independente, serão arcados pela Sabesp.

5. DIREITO DE RETIRADA

5.1 Direito de Retirada. Conforme disposto nos artigos 137 e 252, parágrafo 2º, da Lei das S.A., a Incorporação de Ações, caso aprovada, ensejará direito de retirada exclusivamente aos titulares de ações ordinárias ou preferenciais de emissão da EMAE. Nos termos do artigo 137, inciso II, da Lei das S.A., não terão direito de retirada os acionistas da Sabesp, tendo em vista que as ações de emissão da Sabesp possuem liquidez e dispersão no mercado, conforme demonstrado pelas condições de negociação no segmento do Novo Mercado da B3.

5.2 Retirada da EMAE. O direito de retirada será assegurado aos acionistas da EMAE que (i) forem titulares de ações de emissão da EMAE, de forma ininterrupta, desde o pregão de 23 de abril de 2026, último pregão antes da data de divulgação do primeiro fato relevante sobre a Incorporação de Ações (24 de abril de 2026); (ii) não votarem favoravelmente à Incorporação de Ações, se abstiverem de votar ou não comparecerem à AGE EMAE, que deliberará acerca da Incorporação de Ações; e (iii) manifestarem expressamente sua intenção de exercer o direito de retirada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação

das atas da AGE EMAE ("Acionistas Dissidentes"). Nos termos da Lei das S.A., os Acionistas Dissidentes da EMAE poderão fazer jus ao direito de retirada pelo valor do patrimônio líquido por ação ordinária ou preferencial de emissão da EMAE em 31 de março de 2026, que corresponde a aproximadamente R\$ 16,79 (dezesseis reais e setenta e nove centavos) por ação ordinária ou preferencial, sem prejuízo do direito de levantamento de balanço especial, nos termos do artigo 45 da Lei das S.A.

5.2.1 Adicionalmente, tendo em vista o disposto no item 3.9 acima, não se aplicará o disposto no artigo 264, parágrafo 3º, da Lei das S.A.

5.3 Reconsideração. A EMAE reserva-se o direito de convocar nova assembleia geral da EMAE para ratificar ou reconsiderar a Incorporação de Ações, se entender que o pagamento do preço do reembolso das ações aos Acionistas Dissidentes que exerceram o direito de retirada colocará em risco a sua estabilidade financeira, na forma do artigo 137, parágrafo 3º, da Lei das S.A.

6. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS

6.1 Assembleias Gerais. A consumação da Incorporação de Ações dependerá da realização dos seguintes atos, todos interdependentes, que deverão ser coordenados a fim de ocorrerem todos na mesma data:

- (i) assembleia geral extraordinária da EMAE para, nesta ordem, (a) ratificar a nomeação da Empresa Avaliadora; (b) aprovar o Laudo de Avaliação - Incorporação de Ações; (c) aprovar o Laudo de Avaliação 264; (d) aprovar este Protocolo e Justificação; (e) aprovar a Incorporação de Ações; e (f) autorizar os administradores da EMAE a praticarem todos os atos necessários à consumação da Incorporação de Ações, incluindo, sem limitação, a subscrição das ações ordinárias a serem emitidas pela Sabesp em nome dos acionistas da EMAE (com exceção à Sabesp) na data da implementação da Incorporação de Ações, nos termos do artigo 252, parágrafo 2º, da Lei das S.A. ("AGE EMAE"); e
- (ii) assembleia geral extraordinária da Sabesp para, nesta ordem, (a) ratificar a nomeação da Empresa Avaliadora; (b) aprovar o Laudo de Avaliação - Incorporação de Ações; (c) aprovar o Laudo de Avaliação 264; (d) aprovar este Protocolo e Justificação; (e) aprovar a Incorporação de Ações; (f) aprovar o aumento do capital social da Sabesp, a respectiva emissão de ações ordinárias pela Sabesp, bem como a consequente alteração e consolidação do estatuto social da Sabesp; e (g) autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários à consumação da Incorporação de Ações ("AGE Sabesp").

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Tratamento Tributário. Eventuais impactos tributários decorrentes da Incorporação de Ações, incluindo imposto de renda sobre ganho de capital de acionistas residentes ou não

residentes da EMAE, serão de responsabilidade exclusiva dos respectivos acionistas, observada a legislação aplicável. A Sabesp, na qualidade de incorporadora das ações de emissão da EMAE, reserva-se o direito de efetuar a retenção do imposto de renda na fonte eventualmente devido, nos termos da legislação tributária aplicável.

7.2 Divulgação de Documentos. O presente Protocolo e Justificação e os demais documentos aplicáveis à Incorporação de Ações serão disponibilizados aos respectivos acionistas das Companhias, na sede social de cada uma das Companhias e nos websites das Companhias, da CVM e da B3, em atendimento à regulamentação aplicável.

7.3 Negócios Dependentes. Os eventos descritos neste Protocolo e Justificação, bem como as demais matérias conexas submetidas à AGE Sabesp e à AGE EMAE são negócios jurídicos reciprocamente dependentes, sendo intenção das Companhias que um negócio não tenha eficácia sem que os demais também a tenham.

7.4 Prática de Atos. Na data da implementação da Incorporação de Ações, os administradores das Companhias deverão praticar todos os atos, registros, averbações e publicações que se fizerem necessários à perfeita regularização, formalização e efetivação do estabelecido no presente Protocolo e Justificação.

7.5 Alterações. Nenhuma alteração a qualquer um dos termos ou condições estabelecidos neste Protocolo e Justificação terá qualquer efeito, a menos que seja feita por escrito e assinada pelas Partes.

7.6 Cessão. Nenhuma Parte poderá ceder ou de outra forma transferir, direta ou indiretamente, qualquer direito ou obrigação decorrente deste Protocolo e Justificação ou a ele relacionado sem o consentimento prévio por escrito das outras Partes. Qualquer suposta ou tentativa de cessão contrária aos termos deste instrumento será nula e inválida e não terá efeito.

7.7 Efeito Vinculante. O presente Protocolo e Justificação é irrevogável e irretratável, sendo que as obrigações ora assumidas pelas Companhias obrigam também seus sucessores a qualquer título.

7.8 Anexos. Todos os anexos constituem parte integrante deste Protocolo e Justificação. Em caso de divergência entre este Protocolo e Justificação e qualquer anexo, as disposições deste Protocolo e Justificação prevalecerão.

7.9 Benefício das Partes. Este Protocolo e Justificação destina-se exclusivamente ao benefício das Partes e nenhuma disposição deverá ser considerada como conferindo a qualquer outra pessoa qualquer demanda, causa de pedir, recurso ou outro direito de qualquer natureza.

7.10 Independência das Cláusulas e Prevalência. Caso qualquer uma das disposições deste Protocolo e Justificação seja considerada inválida ou inaplicável por um tribunal ou qualquer outra autoridade competente, tal disposição será considerada como tendo sido excluída

deste Protocolo e Justificação e as demais disposições permanecerão em pleno vigor e efeito. Nesse caso, as Companhias deverão negociar de boa-fé a fim de acordarem os termos de uma disposição satisfatória, que substituirá a disposição considerada inválida e/ou inaplicável. Ao negociar, as Companhias deverão se esforçar para chegar a um acordo sobre uma disposição que seja a mais próxima possível das intenções originais das Companhias. Caso as Companhias não cheguem a um acordo sobre essa nova disposição, a invalidade ou inaplicabilidade de uma ou mais disposições deste Protocolo e Justificação não afetará a validade ou aplicabilidade deste Protocolo e Justificação como um todo, a menos que a disposição inválida ou inaplicável fosse de tal importância essencial para este Protocolo e Justificação que se possa razoavelmente presumir que as Partes não teriam celebrado este Protocolo e Justificação sem essas disposições inválidas ou inaplicáveis.

7.11 Renúncia e Tolerância. As Companhias reconhecem que, salvo disposição expressa, por escrito, em contrário neste Protocolo e Justificação: (i) o exercício parcial, o não exercício, a concessão de prazo, a tolerância ou o atraso com relação a qualquer direito concedido a qualquer uma delas por este Protocolo e Justificação e/ou pela legislação ou pela regulamentação aplicáveis não constituirá novação ou renúncia a tal direito, nem prejudicará seu exercício no futuro; (ii) a renúncia a qualquer direito será interpretada restritivamente, e não será considerada como uma renúncia a qualquer outro direito concedido por este Protocolo e Justificação ou pela legislação ou pela regulamentação aplicáveis a qualquer uma das Companhias; e (iii) quaisquer renúncias somente serão concedidas por escrito.

7.12 Título Executivo. O presente Protocolo e Justificação, devidamente assinado, servirá como título executivo extrajudicial na forma da legislação processual civil, para todos os efeitos legais, reconhecendo as Companhias desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos deste Protocolo e Justificação estão sujeitas à execução específica, nos termos da legislação processual civil.

7.13 Execução Específica. As Companhias obrigam-se a cumprir, formalizar e desempenhar suas obrigações sempre com estrita observância dos termos e condições estabelecidos no presente Protocolo e Justificação. Nesse sentido, as Companhias, neste ato, reconhecem e acordam que todas as obrigações assumidas ou que possam vir a ser imputadas nos termos do presente Protocolo e Justificação estão sujeitas à execução específica nos termos da legislação processual civil, sem prejuízo de, cumulativamente, serem cobradas perdas e danos em decorrência do inadimplemento das obrigações pactuadas neste Protocolo e Justificação. As Companhias expressamente admitem e se obrigam ao cumprimento específico de suas obrigações e a aceitar ordens judiciais, arbitrais ou quaisquer outros atos semelhantes.

7.14 Custos e Despesas. Salvo se expressamente previsto de outra forma neste Protocolo e Justificação, todos os custos e despesas legais e outros incorridos em relação a este Protocolo e Justificação e à Incorporação de Ações serão pagos pela Companhia que incorrer em tais custos e despesas.

7.15 Lei Aplicável. Este Protocolo e Justificação será interpretado e regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

7.16 Resolução de Disputas. As Companhias concordam que qualquer disputa resultante deste ou relacionada a este Protocolo e Justificação, incluindo sem limitação disputa relativa a sua existência, validade, eficácia, interpretação, execução ou término, que não possa ser solucionada amigavelmente dentro de um prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, será dirimida por arbitragem a ser administrada pela Câmara de Arbitragem do Mercado da B3 ("Câmara de Arbitragem"), de acordo com seu regulamento em vigor na data de instauração da arbitragem, servindo este item como cláusula compromissória para efeito do que dispõe o artigo 4º, parágrafo 1º, da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996. A administração e o correto desenvolvimento do procedimento arbitral, da mesma forma, caberão à Câmara de Arbitragem. As Companhias reconhecem que a obrigação de buscar uma resolução amigável não impede o imediato requerimento da arbitragem se qualquer das Companhias entender que o acordo não é possível.

7.17 Assinatura Digital. As Companhias reconhecem e concordam que (i) este Protocolo e Justificação é assinado de forma digital, sendo tal assinatura aceita e admitida como válida pelas Companhias; e (ii) conforme disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, o presente Protocolo e Justificação conforme assinado eletronicamente é admitido pelas Companhias como autêntico, íntegro e válido, ainda que por meio de plataforma de assinatura eletrônica não credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e sem certificado de assinatura digital. Para todos os fins, será considerada como data de celebração deste Protocolo e Justificação a data abaixo indicada, ainda que qualquer das Companhias venha a assinar eletronicamente este Protocolo e Justificação em data posterior, por qualquer motivo. Nesta hipótese, tal(is) Companhia(s), desde logo, concorda(m) com a retroação dos efeitos deste Protocolo e Justificação para a data abaixo indicada.

EM TESTEMUNHO DO QUE, as Partes assinam este Protocolo e Justificação eletronicamente, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

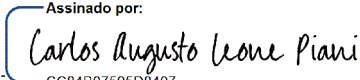
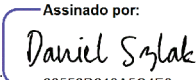
São Paulo, 29 de junho de 2026.

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

(Página de assinaturas inicia-se na próxima página.)

*Página de assinaturas do "Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da
EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. pela Companhia de Saneamento
Básico do Estado de São Paulo – SABESP" celebrado em 29 de junho de 2026*

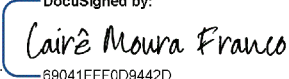
COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP

Assinado por:  CC84B07595D8407... Nome: Cargo:	Assinado por:  66558D213A5C4E8... Nome: Cargo:
---	--

EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A.

Assinado por:  F391AE09A04C476... Nome: Cargo:	Signed by:  5902BD42B7244A3... Nome: Cargo:
---	---

Testemunhas:

Assinado por:  5E86655F07A5451... Nome: CPF:	DocuSigned by:  69041FFF0D9442D... Nome: CPF:
---	---

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DAS AÇÕES DE EMISSÃO DA EMAE –
EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A. PELA COMPANHIA DE
SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP

Anexo 3.8

(Este anexo inicia-se na próxima página.)

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)



LAUDO DE AVALIAÇÃO AP-00595/26-01a

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP
EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.



LAUDO DE AVALIAÇÃO: AP-00595/26-01a

DATA-BASE: 31 de março de 2026

SOLICITANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, doravante denominada SABESP.

Sociedade anônima aberta com sede na Rua Costa Carvalho, nº 300, Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 43.776.517/0001-80.

OBJETOS:

- SABESP, anteriormente qualificada;
- EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A., doravante denominada EMAE e, em conjunto com a SABESP, Companhias.

Sociedade anônima aberta com sede na Avenida Jornalista Roberto Marinho, nº 85, andares 16 e 17, Cidade Monções, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.302.101/0001-42.

OBJETIVO:

Elaboração de laudo de avaliação das ações de emissão da SABESP e da EMAE, com base no patrimônio líquido a preços de mercado das sociedades envolvidas. Tal avaliação servirá para o cálculo da relação de substituição comparativa àquela proposta pela administração das Companhias, em conformidade com o artigo 264 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.).



SUMÁRIO EXECUTIVO

A APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA., doravante denominada APSIS, foi nomeada pela SABESP para apurar a relação de substituição das ações da EMAE e SABESP, com base no método de patrimônio líquido a valores de mercado, na data de 31 de março de 2026, para atendimento ao artigo 264 da Lei das S.A.

A SABESP tem a intenção de realizar uma reorganização societária, que consistirá na incorporação da totalidade das ações de emissão da EMAE não detidas pela SABESP. Conforme descrito no fato relevante divulgado pelas Companhias em 24 de abril de 2026, a relação de substituição das ações incorporadas de emissão da EMAE por novas ações de emissão da SABESP será negociada livremente entre os comitês independentes constituídos pelas Companhias, na forma e para os fins do Parecer de Orientação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 35, de 1º de setembro de 2008. Em adição às demais informações fornecidas aos comitês independentes e aos acionistas das Companhias, conforme previsto nos artigos nº 252 e 264 da Lei das S.A., este Laudo será apresentado para fins de cálculo da relação de substituição comparativa àquela negociada pelos comitês independentes das Companhias.

Os procedimentos técnicos empregados neste Laudo estão de acordo com os critérios estabelecidos pelas normas de avaliação. A metodologia de patrimônio líquido a valores de mercado tem como base a análise dos ativos e passivos registrados no balanço patrimonial da empresa, ajustados ao valor que um eventual participante de mercado pagaria para obter tais ativos ou assumir os referidos passivos.

RESUMO DOS RESULTADOS (PATRIMÔNIO LÍQUIDO A MERCADO)

▪ SABESP (balanço a mercado)

As tabelas a seguir apresentam o patrimônio líquido a valor de mercado da SABESP, tomando como base o balanço patrimonial consolidado na visão controladora, conforme as demonstrações financeiras da companhia em 31 de março de 2026. Adicionalmente, são demonstrados os efeitos das mais-valias e menos-valias apuradas na avaliação a mercado dos saldos contábeis, cujos critérios e premissas são detalhadamente apresentados ao longo deste Laudo.

BALANÇO PATRIMONIAL SABESP (CONTROLADORA) (R\$ mil)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SALDOS EM MAR 2026	AJUSTES A MERCADO	DEMONSTRAÇÕES A MERCADO SALDOS EM MAR 2026
ATIVO CIRCULANTE	25.288.694	-	25.288.694
ATIVO NÃO CIRCULANTE	90.240.667	46.444.618	136.685.285
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	37.762.380	(36.381.495)	1.380.885
Ativo de contrato e outros ativos da concessão	14.255.616	(14.255.616)	-
Ativo financeiro da concessão	22.125.879	(22.125.879)	-
Outros ativos realizáveis a longo prazo	1.380.885	-	1.380.885
INVESTIMENTOS	1.490.787	(3.523)	1.487.264
EMAE	471.754	272.299	744.053
Outros Investimentos em Controladas e Coligadas	1.019.033	(275.822)	743.211
SABESP Olímpia	165.648	(165.648)	-
SABESP Participações	103.012	(103.012)	-
Aquapolo Ambiental	74.473	-	74.473
Barueri Energia Renovável	50.126	-	50.126
Sesamm	34.240	-	34.240
Attend Ambiental	27.379	-	27.379
SABESP Luxemburgo	7.162	(7.162)	-
Paulista Geradora de Energia	5.886	-	5.886
Cantareira SP Energia	5.412	-	5.412
Propriedades para investimentos	11.478	-	11.478
Outros investimentos	534.217	-	534.217
IMOBILIZADO	915.655	-	915.655
INTANGÍVEL	50.071.845	82.829.636	132.901.481
Contratos de concessão - outros	74.261	257.912	332.173
Compromissos de Contratos	3.697.101	(3.697.101)	-
Contratos de Concessão URAE-1	45.760.675	86.808.633	132.569.308
Licença de uso de software	505.362	(505.362)	-
Direito de uso - Outros ativos	34.446	(34.446)	-
TOTAL DO ATIVO	115.529.361	46.444.618	161.973.979

BALANÇO PATRIMONIAL SABESP (CONTROLADORA)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	AJUSTES A MERCADO	DEMONSTRAÇÕES A MERCADO
(R\$ mil)	SALDOS EM MAR 2026		SALDOS EM MAR 2026
PASSIVO CIRCULANTE	14,505,798	(699,303)	13,806,495
Empreiteiros e fornecedores	842,069	-	842,069
Serviços a pagar	2,598,708	-	2,598,708
Empréstimos e financiamentos	4,739,305	-	4,739,305
Arrendamento (Concessão)	74,650	(74,650)	-
Arrendamento (Outros)	70,172	(70,172)	-
Obrigações sociais e trabalhistas	407,495	-	407,495
Impostos e contribuições a recolher	292,239	-	292,239
PIS/Cofins diferidos	81,432	(81,432)	-
Dividendos e Juros sobre o capital próprio a pagar	2,059,850	-	2,059,850
Provisões	1,380,446	-	1,380,446
Parceria Público-Privada - PPP	473,049	(473,049)	-
Instrumentos financeiros derivativos	1,142,171	-	1,142,171
Contratos de Performance	125,766	-	125,766
Outras obrigações	218,446	-	218,446
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	57,322,607	5,406,156	62,728,763
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	57,322,607	5,406,156	62,728,763
IR Diferidos sobre ajuste a mercado	3,076,274	9,598,462	12,674,736
Parceria Público-Privada - PPP	2,851,931	(2,851,931)	-
Contrato de performance	3,543	(3,543)	-
Empréstimos e financiamentos	46,996,344	-	46,996,344
Arrendamento (Concessão)	110,178	(110,178)	-
Arrendamento (Outros)	7,784	(7,784)	-
PIS/Cofins diferidos	1,218,870	(1,218,870)	-
Provisões	537,877	-	537,877
Obrigações previdenciárias	2,136,163	-	2,136,163
Outras obrigações	383,643	-	383,643
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	43,700,956	41,720,683	85,421,639
Capital social	21,379,216	-	21,379,216
Reservas de capital	65,843	-	65,843
Reservas de lucros	21,348,996	-	21,348,996
Ações em tesouraria	(475,385)	-	(475,385)
Ajuste de avaliação patrimonial	117,652	-	117,652
Lucros acumulados	1,264,634	-	1,264,634
Ajustes a mercado	-	41,720,683	41,720,683
TOTAL DO PASSIVO	115,529,361	46,427,536	161,956,897
QUANTIDADE DE AÇÕES SABESP Ex. Ações em Tesouraria		3,506,627,871	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONTROLADORES (R\$/AÇÃO)	12.46		24.36

▪ EMAE (balanço a mercado)

As tabelas a seguir apresentam o patrimônio líquido da EMAE ajustado a valor de mercado, tendo como ponto de partida o balanço patrimonial individual, conforme as demonstrações financeiras individuais da companhia em 31 de março de 2026. Os efeitos das mais-valias e menos-valias decorrentes da avaliação a mercado dos saldos contábeis são evidenciados nas referidas tabelas e detalhados ao longo deste Laudo.

BALANÇO PATRIMONIAL EMAE (R\$ mil)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SALDOS EM MAR 2026	AJUSTES A MERCADO	DEMONSTRAÇÕES A MERCADO SALDOS EM MAR 2026
ATIVO CIRCULANTE	526.351	-	526.351
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.293.314	440.277	1.733.591
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	749.934	(195.374)	554.560
Tributos a compensar	59.458	-	59.458
Ativo financeiro - Acordo Sabesp	119.328	-	119.328
Impostos diferidos LP	40.837	-	40.837
Cauções e depósitos vinculados	61.371	-	61.371
Ativo reversível da concessão	195.374	(195.374)	-
IR e CSLL a recuperar	273.566	-	273.566
INVESTIMENTOS	316.589	-	316.589
Propriedade para investimento	316.589	-	316.589
IMOBILIZADO	198.816	-	198.816
INTANGÍVEL	19.173	644.453	663.626
Software	19.173	-	19.173
Contrato de Concessão - Henry Borden	-	475.969	475.969
Contrato de Concessão - Porto Góes	-	14.405	14.405
Contrato de Concessão - Rasgão	-	16.593	16.593
Contrato de Concessão - Pirapora	-	100.221	100.221
Contrato de Concessão - Edgard de Souza	-	37.265	37.265
DIREITO DE USO	8.802	(8.802)	-
TOTAL DO ATIVO	1.819.665	440.277	2.259.942

BALANÇO PATRIMONIAL EMAE (R\$ mil)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SALDOS EM MAR 2026	AJUSTES A MERCADO	DEMONSTRAÇÕES A MERCADO SALDOS EM MAR 2026
PASSIVO CIRCULANTE	171.837	(1.239)	170.598
Arrendamento a pagar	1.239	(1.239)	-
Dividendos	3.653	-	3.653
Fornecedores	35.320	-	35.320
Encargos de uso da rede elétrica	170	-	170
Obrigações fiscais	11.380	-	11.380
Salários, benefícios e encargos sociais a pagar	67.228	-	67.228
Obrigações especiais - RGR	1.350	-	1.350
Obrigações setoriais	6.101	-	6.101
Passivo de contrato	36.882	-	36.882
Outras obrigações	8.514	-	8.514
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.027.250	145.359	1.172.609
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.027.250	145.359	1.172.609
Obrigações com empregados	407.845	-	407.845
Obrigações setoriais LP	769	-	769
Passivo de contrato LP	605.909	-	605.909
Outras obrigações LP	9.806	-	9.806
Arrendamento a pagar LP	2.921	(2.921)	-
IR diferido sobre ajustes a mercado	-	148.280	148.280
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	620.578	296.157	916.735
Capital social	285.411	-	285.411
Reserva de capital	230.832	-	230.832
Outros resultados abrangentes	78.579	-	78.579
Lucros (Prejuízos) acumulados	25.756	-	25.756
Ajustes a mercado	-	296.157	296.157
TOTAL DO PASSIVO	1.819.665	440.277	2.259.942
QUANTIDADE DE AÇÕES EMAE Ex. Ações em Tesouraria			
		36.925.240	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONTROLADORES (R\$/AÇÃO)	16,81		24,83

RESUMO DOS RESULTADOS ENCONTRADOS (RELAÇÃO DE TROCA)

RELAÇÃO DE TROCA - AÇÕES DE EMAE E SABESP		31 MAR 2026
VALOR DE MERCADO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE EMAE		VALOR (R\$)
(A)	Patrimônio Líquido a Mercado de EMAE	916.735.308
(B)	Patrimônio Líquido a Mercado - Participação Não Controladores EMAE	-
(C = A - B)	Patrimônio Líquido a Mercado de EMAE - Controladores	916.735.308
(D)	Nº de Ações EMAE (ex. ações em tesouraria)	36.925.240
(E = C / D)	Valor por Ação EMAE (R\$)	24,82679348
VALOR DE MERCADO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE SABESP		VALOR (R\$)
(F)	Patrimônio Líquido a Mercado de SABESP	85.421.638.900
(G)	Patrimônio Líquido a Mercado - Participação Não Controladores SABESP	-
(H = F - G)	Patrimônio Líquido a Mercado de SABESP - Controladores	85.421.638.900
(I)	Nº de Ações Sabesp (ex. ações em tesouraria)	3.506.627.871
(J = H / I)	Valor por Ação SABESP (R\$)	24,36005246
RELAÇÃO DE TROCA		
1,0191601 Ações de SABESP correspondem a cada ação de EMAE		



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	9
2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS.....	12
3. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE.....	13
4. CARACTERIZAÇÃO DAS EMPRESAS.....	14
5. DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	15
6. ANÁLISE DE SETOR	16
7. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO	24
8. CRITÉRIOS GERAIS PARA AVALIAÇÃO DOS ATIVOS.....	28
9. CONCLUSÃO	34
10. RELAÇÃO DE ANEXOS.....	36

1. INTRODUÇÃO

A APSIS, com sede na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.681.365/0001-30, foi nomeada para apurar a relação de substituição das ações da SABESP e EMAE, com base no método de patrimônio líquido a valores de mercado de ambas as empresas, segundo os mesmos critérios e na mesma data, para fins de atendimento ao artigo 264 da Lei nº 6.404 (Lei das S.A.).

EXPERIÊNCIA EM AVALIAÇÃO DE COMPANHIAS ABERTAS

O segmento de Avaliação de Negócios da APSIS é composto por uma equipe especializada, certificada e com experiência recente em avaliações de companhias de capital aberto de diversos ramos de atuação. A seguir, estão listadas as avaliações mais relevantes realizadas pela APSIS nos últimos três anos.

- Paranapanema S.A.: estudo de viabilidade econômico-financeira do plano de recuperação judicial, para atendimento ao inciso II do artigo 53 da Lei nº 11.101/05 (Lei de Recuperação Judicial), emitido em fevereiro de 2023.
- Americanas S.A.: estudo de viabilidade econômico-financeira do plano de recuperação judicial, para atendimento ao inciso II do artigo 53 da Lei nº 11.101/05 (Lei de Recuperação Judicial), emitido em março de 2023.
- Americanas S.A.: relatório de avaliação de bens e ativos, para atendimento ao disposto no inciso III do artigo 53 da Lei nº 11.101/05 (Lei de Recuperação Judicial), emitido em março de 2023.
- BR Properties S.A.: laudo de avaliação para atendimento à Resolução CVM nº 85/22 (oferta pública de aquisição de ações – OPA), emitido em março de 2023.
- Alpargatas S.A.: laudo de avaliação para atendimento à Resolução CVM nº 85/22 (OPA), emitido em maio de 2023.
- Light S.A.: estudo de viabilidade econômico-financeira do plano de recuperação judicial, para atendimento ao inciso II do artigo 53 da Lei nº 11.101/05 (Lei de Recuperação Judicial), emitido em julho de 2023.
- BR Properties S.A.: laudo de avaliação para atendimento aos artigos 226 e 227 da Lei das S.A., emitido em setembro de 2023.
- GetNinjas S.A.: laudo de avaliação para atendimento à Resolução CVM nº 85/22 (OPA), emitido em dezembro de 2023.
- Alper S.A.: laudo de avaliação para atendimento à Resolução CVM nº 85/22 (OPA), emitido em março de 2024.
- Serena Energia S.A.: laudo de avaliação para atendimento à Resolução CVM nº 85/22 (OPA), emitido em maio de 2025.
- Marfrig S.A.: laudo de avaliação para atendimento ao artigo 264 da Lei das S.A., emitido em maio de 2025.
- BRF S.A.: laudo de avaliação para atendimento ao artigo 264 da Lei das S.A., emitido em maio de 2025.
- BRF S.A.: laudo de avaliação para atendimento ao artigo 252 da Lei das S.A., emitido em maio de 2025.
- Zamp S.A.: laudo de avaliação para atendimento à Resolução CVM nº 85/22 (OPA), emitido em junho de 2025.
- Wilson Sons S.A.: laudo de avaliação para atendimento à Resolução CVM nº 85/22 (OPA), emitido em junho de 2025.
- Monteiro Aranha S.A.: laudo de avaliação para atendimento à Resolução CVM nº 215/24 (OPA), emitido em outubro de 2025.

- 
- Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.: laudo de avaliação para atendimento à Resolução CVM nº 215/24 (OPA), emitido em janeiro de 2026.

Na elaboração deste trabalho, foram utilizados dados e informações fornecidos por terceiros e análises de analistas de mercado, na forma de documentos e entrevistas verbais com o cliente. As estimativas usadas no processo de elaboração do laudo estão baseadas em:

- Projeções plurianuais simplificadas da SABESP e EMAE;
- Demonstrações financeiras consolidadas da SABESP e EMAE na data-base;
- Demonstrações financeiras consolidadas históricas da SABESP e EMAE;
- Outras informações gerenciais necessárias para análises complementares.

Os profissionais que participaram da realização deste trabalho estão listados a seguir:

- ANA JÚLIA FERREIRA JANNUZZI – Projetos
- CAIO CESAR CAPELARI FAVERO – Diretor / Administrador e Contador (CRA 141231 e CRC 1SP342654)
- DIOGO VIANA DA SILVA – Projetos
- FILIPPE ALVES TEIXEIRA BONFIM – Projetos
- JEANE AMADEU – Projetos
- LUCAS BELTRAMI EHMKE – Projetos
- LUIS FELIPE MALLART GUERRA – Projetos
- VICTOR QUINTÃO NETTO – Projetos

A seguir, apresentamos a qualificação resumida da equipe técnica diretamente responsável pela elaboração deste Laudo.

MIGUEL MONTEIRO

Graduado em Ciências Econômicas pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC) e *Master of Business Administration* (MBA) em Finanças pela Saint Paul, em parceria com o New York Institute of Finance (NYIF). Possui também certificado da International Association of Consultants, Valuators and Analysts (IACVA). Em 2014, realizou intercâmbio na empresa Duff & Phelps, em Nova York.

É diretor de Projetos da APSIS e possui vasta experiência em processos de avaliação econômico-financeira junto a diversas entidades públicas e privadas. Carreira desenvolvida na área de *Business Valuation*, atuando na elaboração de relatórios de avaliação para fins de marcação de quota de fundo de investimentos, Lei das Sociedades por Ações (S.A.), *purchase price allocation* (PPA), recuperação judicial, apuração de haveres, entre outros ramos da indústria. Responsável pela gestão da equipe de *Business Valuation* no desenvolvimento de projetos com grande reconhecimento por parte dos clientes atendidos.

CAIO FAVERO

Graduado em Administração de Empresas pela Fundação Armando Alvares Penteado (FAAP) – SP e em Ciências Contábeis pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (FIPECAFI).

É diretor de Projetos na APSIS, profissional com mais de 15 anos de experiência em modelagem de negócios e avaliações financeiras e contábeis em projetos de *mergers and acquisitions* (M&A), reestruturações societárias (incorporações, cisões, aportes de capital), análises de estratégias financeiras e operacionais, avaliação de ativos intangíveis, alocação de preço pago (PPA), oferta pública de aquisição de ações, processos de recuperação judicial, assistência técnica judicial, *fairness opinion* e avaliações regulatórias com envolvimento da CVM. Com atuação em setores diversos, como varejo, bens de consumo, hospitais, instituições financeiras, seguradoras, recursos naturais, dentre outros.

DIOGO VIANA

Graduado em Administração e pós-graduado em Engenharia Financeira pela FIA Business School, com ênfase em modelagem quantitativa, precificação de ativos, análise de riscos e soluções financeiras aplicadas a *valuation* e estratégia corporativa.

Profissional com mais de dez anos de experiência em avaliação de empresas, ativos tangíveis e intangíveis e testes de *impairment*, com atuação em projetos de fusões e aquisições, PPA, laudos societários, análises econômico-financeiras e estudos de viabilidade. Sólida prática em *valuation* regulatório e estratégico, com profundo conhecimento das normas Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) / International Financial Reporting Standards (IFRS) e dos padrões internacionais de avaliação American Society of Appraisers (ASA) / International Valuation Standards (IVS). Participou de projetos de grande porte em setores como energia, saúde, infraestrutura, varejo, tecnologia e hotelaria, desenvolvendo modelagem econômico-financeira avançada. Também possui experiência em *real estate* e hospitalidade, com foco em *valuation* de empreendimentos e ativos imobiliários.

2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS

O Relatório, objeto do trabalho enumerado, calculado e particularizado, obedece criteriosamente aos princípios fundamentais descritos a seguir, que são importantes e devem ser cuidadosamente lidos.

- Os consultores não têm interesse, direto ou indireto, nas companhias envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses.
- Os honorários profissionais da APSIS não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste Relatório.
- No melhor conhecimento e no crédito dos consultores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente Relatório são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.
- Assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros, cujas fontes estão contidas e citadas no referido Relatório.
- Para efeito de projeção, partimos do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, que não os listados no presente Relatório, atingindo as empresas em questão.
- O Relatório apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, quando houver, que possam afetar as análises, opiniões e conclusões contidas nele.
- O Relatório foi elaborado pela APSIS, e ninguém, a não ser os seus próprios consultores, preparou as análises e correspondentes conclusões.
- A APSIS assume total responsabilidade sobre a matéria de Avaliações, incluindo as implícitas, para o exercício de suas honrosas funções, precipuamente estabelecidas em leis, códigos ou regulamentos próprios.
- O presente Relatório atende a recomendações e critérios estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), pelos Uniform Standards of Professional Appraisal Practice (USPAP) e pelos International Valuation Standards (IVS).
- O controlador e os administradores das companhias envolvidas não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido a disponibilidade, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões contidas neste Relatório.
- O processo interno de elaboração e aprovação deste documento envolveu as seguintes principais etapas: (I) análise da documentação fornecida pela administração e de analistas de mercado; (II) análise do mercado em que a companhia está inserida e de empresas comparáveis; (III) discussão e elaboração da projeção financeira, definição da taxa de desconto e conclusão da avaliação; (IV) envio do laudo para revisão interna independente; (V) implementação de eventuais melhorias e alterações sugeridas; (VI) emissão de relatório final.

3. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

- Para elaboração deste Relatório, a APSIS utilizou e assumiu como verdadeiros e coerentes informações e dados históricos auditados por terceiros ou não auditados, fornecidos por escrito pela administração da empresa ou obtidos das fontes mencionadas, não tendo qualquer responsabilidade com relação à veracidade deles.
- O escopo desta avaliação não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores. Sendo assim, a APSIS não está expressando opinião sobre as demonstrações financeiras e medições da Solicitante.
- A APSIS não se responsabiliza por perdas ocasionais à Solicitante e a suas controladas, a seus sócios, diretores e credores ou a outras partes como consequência da utilização dos dados e informações fornecidos pela empresa e constantes neste Relatório.
- Este Relatório foi desenvolvido unicamente para o uso da Solicitante e de seus sócios, visando-se ao objetivo já descrito; portanto, não deverá ser publicado, circulado, reproduzido, divulgado ou utilizado para outra finalidade que não a já mencionada sem prévia aprovação da APSIS por escrito.
- As análises e as conclusões aqui contidas baseiam-se em diversas premissas, realizadas na presente data, de projeções operacionais, tais como: preços, volumes, participações de mercado, receitas, impostos, investimentos, margens etc. Assim, os resultados futuros da empresa podem vir a ser diferentes de qualquer previsão ou estimativa deste trabalho, especialmente se houver conhecimento posterior de informações não disponíveis por ocasião da emissão do Laudo.
- Esta avaliação não reflete eventos e impactos ocorridos após a data de emissão do Laudo.
- A APSIS não se responsabiliza por perdas diretas ou indiretas nem por lucros cessantes eventualmente decorrentes do uso indevido deste Laudo.
- Destacamos que a compreensão da conclusão deste Relatório ocorrerá mediante a leitura integral dele e de seus anexos, não se devendo, portanto, extrair conclusões de leitura parcial, que podem ser incorretas ou equivocadas.

4. CARACTERIZAÇÃO DAS EMPRESAS

SABESP



A SABESP é uma companhia brasileira atuante no segmento de saneamento básico, com foco na prestação de serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto no estado de São Paulo. Fundada em 1973, atualmente, atende diretamente 375 municípios, além de atuar em dois outros municípios no segmento atacadista (Mogi das Cruzes e São Caetano do Sul). Entre os 375 municípios atendidos diretamente, 371 estão abrangidos pelo contrato de concessão da URAE-1, enquanto quatro (Miguelópolis, Quintana, Nova Guataporanga e Olimpia) são atendidos por meio de contratos individuais.

A empresa atua ao longo da cadeia de saneamento, abrangendo atividades de captação, tratamento e distribuição de água, bem como de coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário. Adicionalmente, a companhia também pode atuar em atividades de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e atividades correlatas.

Segundo informações institucionais divulgadas pela companhia, a SABESP fornece serviços de abastecimento de água para aproximadamente 30 milhões de pessoas e serviços de coleta de esgoto para mais de 27 milhões de pessoas, posicionando-se entre as maiores empresas de saneamento do mundo em população atendida.

A companhia possui ações negociadas na B3 e opera em ambiente regulado, estando sujeita às diretrizes do marco regulatório do saneamento básico, além da fiscalização das agências reguladoras competentes. Sua estrutura operacional é intensiva em ativos de infraestrutura, incluindo sistemas de captação, reservatórios, adutoras, estações de tratamento e redes de distribuição de água e de coleta de esgoto.

EMAE



A EMAE é uma companhia brasileira atuante no setor de energia elétrica, com foco na geração de energia por fonte hidrelétrica e na gestão de recursos hídricos no estado de São Paulo. Foi constituída em 1998, no contexto da reestruturação do setor elétrico paulista, assumindo ativos anteriormente vinculados à antiga Eletropaulo.

A companhia atua principalmente na geração de energia elétrica por meio de usinas hidrelétricas localizadas na Região Metropolitana de São Paulo e em áreas adjacentes, além de operar estruturas associadas ao controle e manejo hídrico. Seu parque operacional inclui reservatórios, barragens, elevatórias, canais e usinas integrantes do sistema hidroenergético. As atividades da empresa também possuem interface com o controle de cheias, a gestão de vazões e o suporte à infraestrutura hídrica metropolitana.

Segundo informações institucionais divulgadas pela companhia, a EMAE possui capacidade instalada composta predominantemente por ativos hidrelétricos, com operação concentrada no estado de São Paulo. A companhia comercializa energia no Ambiente de Contratação Regulada (ACR) e no Ambiente de Contratação Livre (ACL), observadas as diretrizes regulatórias aplicáveis ao setor elétrico brasileiro.

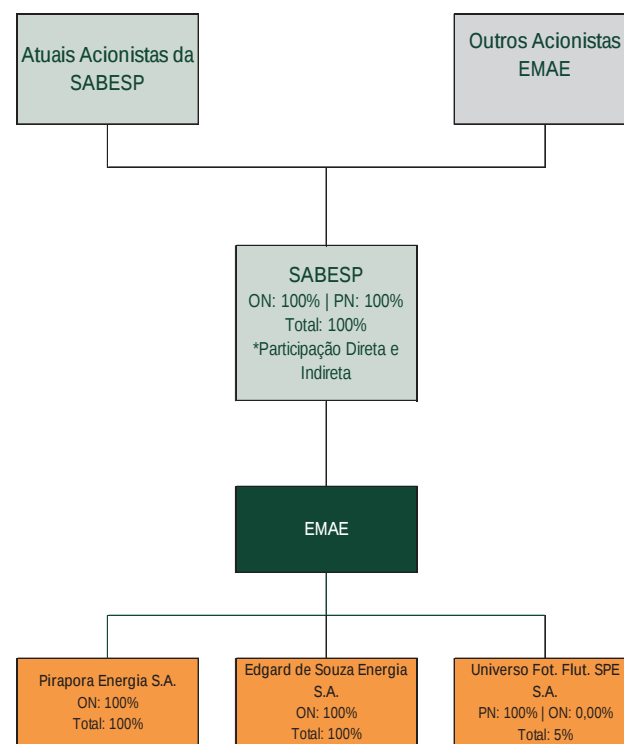
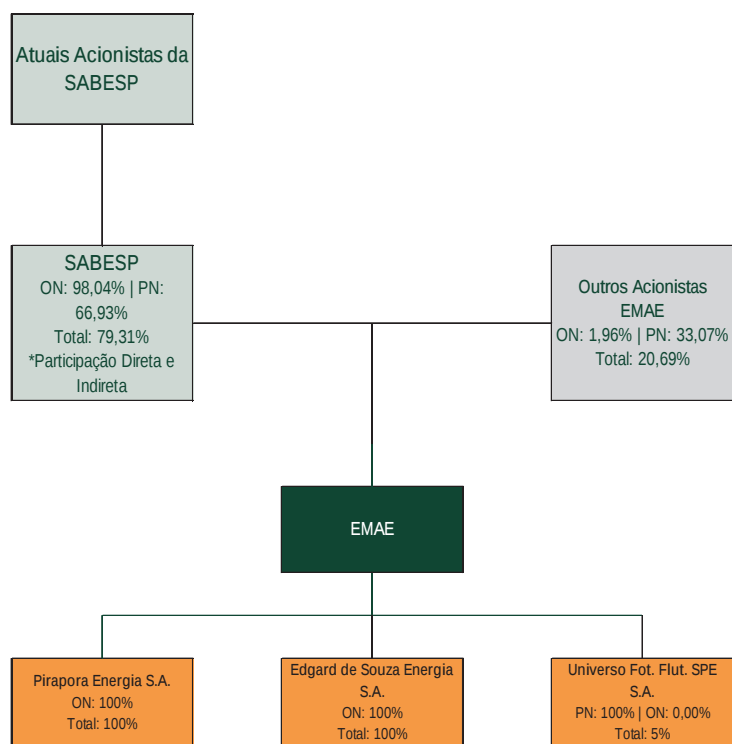
A EMAE possui ações negociadas na B3, estando sujeita à regulamentação e à fiscalização da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e dos demais órgãos competentes do setor.

5. DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO

Conforme entendimentos mantidos com a administração da SABESP e EMAE, as Companhias pretendem propor às suas respectivas assembleias gerais uma reorganização societária a partir da incorporação da totalidade das ações de emissão da EMAE não detidas pela SABESP.

O presente estudo foi elaborado a fim de dar suporte legal e societário à operação. Para isso, foi realizada a avaliação dos patrimônios de ambas as empresas a preços de mercado, na mesma data-base, em atendimento ao art. 264 da Lei da S.A.

O organograma abaixo apresenta a estrutura organizacional da EMAE e SABESP antes e depois da reestruturação societária a ser realizada.



Nota: a relação de troca e os percentuais de participação após a incorporação de ações serão estabelecidas nos termos da Lei da S.A.

6. ANÁLISE DE SETOR

6.1. SANEAMENTO BÁSICO

O saneamento básico representa um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento socioeconômico e a saúde pública de qualquer nação. No Brasil, abrange quatro serviços básicos: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. Ainda que consistam em sistemas com peculiaridades distintas, na prática, estão intimamente interligados e interferem diretamente na qualidade de vida da população e na qualidade do ambiente em que se vive. O território brasileiro tem dimensões continentais e profundas desigualdades regionais, e garantir todos esses serviços configura-se como um desafio histórico e complexo.

A carência desses serviços essenciais impacta diretamente a qualidade de vida da população, perpetuando ciclos de pobreza, doenças de veiculação hídrica e degradação ambiental. Nas últimas décadas, o setor passou por transformações significativas, impulsionadas por marcos regulatórios que buscaram modernizar a gestão, atrair investimentos e acelerar a expansão da cobertura, o que culminou na promulgação do Novo Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020). Esse novo arcabouço legal estabeleceu metas ambiciosas de universalização — 99% da população com acesso à água potável e 90% com coleta e tratamento de esgoto até 2033 — e fomentou um ambiente mais competitivo, incentivando a maior participação do setor privado por meio de concessões e parcerias público-privadas.

De acordo com a diretora da Confederação Nacional da Indústria (CNI), a ampliação da cobertura do saneamento levará oportunidades para segmentos industriais que vendem produtos e prestam serviços para o setor de água e esgoto, como construção civil, produtos químicos, plástico, máquinas e equipamentos, aço e metalurgia, entre outros.

O Panorama da Participação Privada no Saneamento 2025, divulgado pela Associação e Sindicato Nacional das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto (ABCON Sindcon), evidencia a expansão da atuação privada no setor após a implementação do Novo Marco Legal do Saneamento. Em 2025, 1.820 municípios brasileiros já contavam com operações privadas de saneamento, representando aproximadamente 32,7% das cidades do país. Adicionalmente, a entidade projeta a expansão da atuação privada para cerca de 2.766 municípios até 2026, considerando os processos licitatórios e as concessões previstos para os próximos anos. No mesmo contexto, a participação privada nos investimentos do setor aumentou de 15,1% em 2020 para 27,3% em 2023, acumulando aproximadamente R\$ 84 bilhões investidos. Conforme dados do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA 2025), com ano de referência de 2024, os índices nacionais de atendimento atingiram aproximadamente 85,9% da população com acesso ao abastecimento de água e 59,7% com coleta de esgoto, refletindo os avanços graduais observados no setor nos últimos anos.

Conforme a meta de universalização do acesso aos serviços de saneamento básico no Brasil, a ABCON Sindcon estima que serão necessários aproximadamente R\$ 900 bilhões em investimentos até 2033. Nesse contexto, o setor de saneamento apresenta potencial relevante para impulsionar a recuperação econômica do país, promovendo a expansão da infraestrutura, o aumento da produtividade e a geração de empregos ao longo dos próximos anos.

INVESTIMENTOS PREVISTOS - UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO ATÉ 2033				
Região	Sistemas de abastecimento de água	Sistemas de esgotamento sanitário	Recuperação e reposição	Total (R\$ milhões)
Norte	15.626	41.221	22.414	79.261
Nordeste	50.980	116.334	65.504	232.818
Sul	20.150	86.979	47.872	155.001
Sudeste	62.509	143.959	123.614	330.082
Centro-Oeste	14.792	48.182	33.205	96.179
Total	164.057	436.675	292.609	893.341

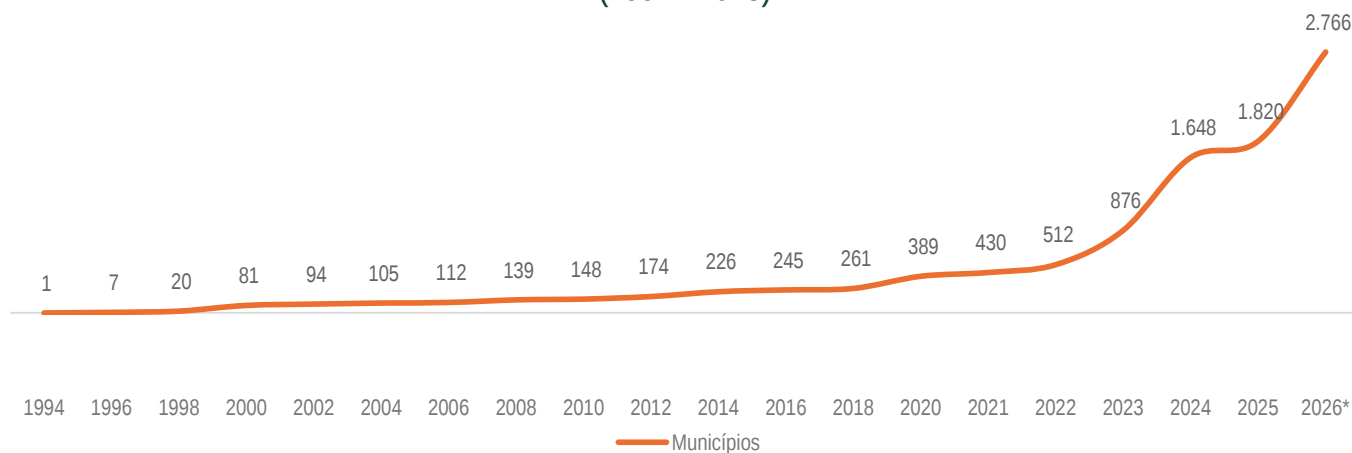
Fonte: Associação Brasileira de Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto - ABCON.

Além disso, conforme destaca o estudo divulgado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) acerca dos desafios para o financiamento e a universalização dos serviços de água e esgoto no Brasil, os programas de investimento em saneamento possuem potencial relevante para contribuir com a redução das desigualdades sociais, promovendo melhorias substanciais nos indicadores de saúde pública por meio da redução de internações relacionadas a doenças de veiculação hídrica, além de favorecer avanços nos índices educacionais das regiões atendidas. Dados mais recentes divulgados pelo Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA 2025), com ano de referência de 2024, reforçam a relevância econômica e social da expansão da infraestrutura de saneamento, diante dos avanços graduais observados nos índices de cobertura de água e esgotamento sanitário no país. Como reitera a Organização Mundial da Saúde (OMS), os investimentos em saneamento geram impactos positivos relevantes sobre a economia e o sistema de saúde, considerando os efeitos associados à prevenção de doenças, ao aumento da produtividade e à melhoria das condições de vida da população.

SETOR PRIVADO

No âmbito privado, os números de concessões e parcerias firmadas vêm crescendo ao longo dos últimos anos. A participação da iniciativa privada no setor de saneamento mostra-se fundamental e amplia gradualmente sua representatividade em relação à cobertura total dos serviços, contribuindo para a continuidade dos avanços observados após a aprovação do Novo Marco Legal do Saneamento. Conforme destacado no Panorama da Participação Privada no Saneamento 2025, divulgado pela ABCON Sindcon, 1.820 municípios brasileiros já contavam com operações privadas de saneamento em 2025, representando aproximadamente 32,7% das cidades do país. Adicionalmente, a entidade projeta a expansão da atuação privada para cerca de 2.766 municípios até 2026, considerando os processos licitatórios e as concessões previstos para os próximos anos.

Evolução de Municípios Atendidos pelo Setor Privado (1994 - 2025)

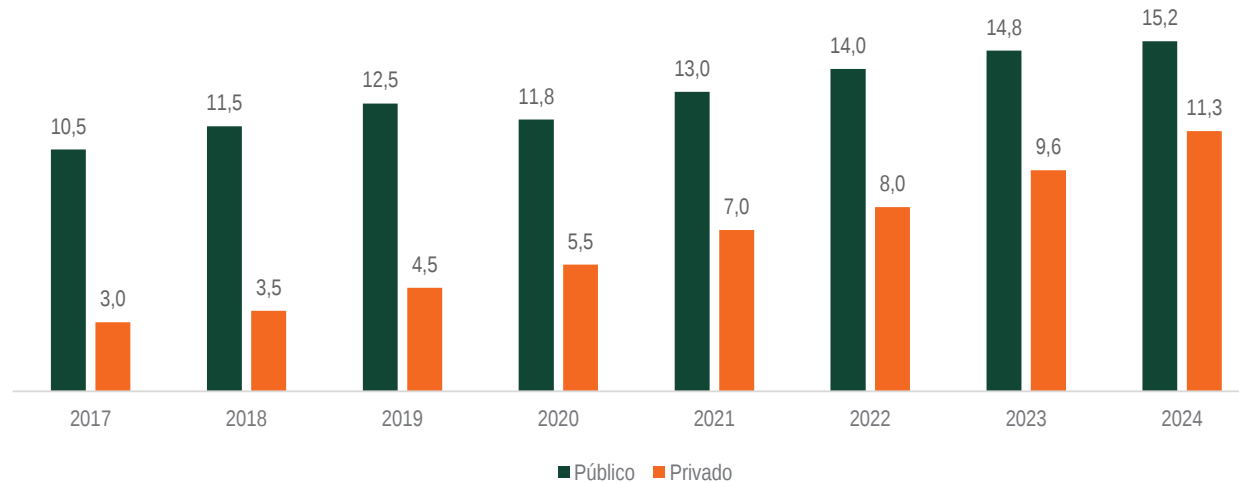


Fonte: Associação e Sindicato Nacional das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto (ABCON SINCON)
*projeção

Dados mais recentes do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA 2025), com ano de referência de 2024, já refletem o avanço gradual da presença privada no setor de saneamento brasileiro, especialmente após a implementação do Novo Marco Legal do Saneamento. Paralelamente, estudos divulgados pela ABCON Sindcon indicam expansão significativa da participação privada nos investimentos do setor, que passou de 15,1% em 2020 para 27,3% em 2023. A análise da população atendida por operadores privados revela impacto relevante, uma vez que concessões recentes abrangem grandes centros urbanos e milhões de habitantes em diferentes regiões do país. Adicionalmente, relatórios do Instituto Trata Brasil e da ABCON Sindcon apontam perspectivas positivas para a continuidade da expansão do setor, impulsionadas pelos processos licitatórios previstos e pelos investimentos associados às metas de universalização dos serviços de saneamento básico.

O investimento privado tem sido apontado como um dos principais vetores para alcançar as metas de universalização. O gráfico comparativo de investimentos, apresentado a seguir, sugere uma tendência de crescimento dos aportes privados, contrastando, em diversos períodos, com a estagnação ou retração dos investimentos públicos. Os grandes leilões de concessão realizados após 2020 mobilizaram dezenas de bilhões de reais em outorgas e compromissos de investimento para os próximos anos. Contudo, o setor privado também enfrenta desafios, como a complexidade regulatória — apesar dos avanços observados, a fragmentação regulatória regional ainda representa um ponto de atenção —, a necessidade de lidar com passivos ambientais e operacionais herdados, além da gestão da percepção pública e das tarifas em um setor essencial e socialmente sensível.

Investimento Anual em Saneamento no Brasil (R\$ bilhões)



Fonte: SINISA 2025 (ano-base 2024), ABCON SINDCON, Instituto Trata Brasil e IPEA

6.2. ENERGIA ELÉTRICA

De acordo com a ANEEL, a energia elétrica está presente em 99,8% dos domicílios brasileiros, sendo distribuída por meio de linhas de transmissão e de 105 (cento e cinco) empresas de distribuição de energia, das quais 52 (cinquenta e duas) são concessionárias, 52 (cinquenta e duas) são permissionárias e 1 (uma) é designada.

O arcabouço regulatório do setor elétrico brasileiro funciona por meio de diversas instituições responsáveis pelo estabelecimento das diretrizes e pela coordenação do sistema, visando ao equilíbrio das relações entre agentes e consumidores, conforme apontado pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) no estudo "Mercado Livre de Energia Elétrica".

A estrutura regulatória pode ser vista no diagrama a seguir.



Entre todos os agentes, destaca-se especificamente a ANEEL. De acordo com a Lei nº 9.427/1996, compete à agência implementar as políticas e diretrizes do governo federal para a exploração da energia elétrica e o aproveitamento dos potenciais hidráulicos, expedindo os atos regulamentares necessários ao cumprimento das normas aplicáveis ao setor. A atuação da ANEEL abrange a regulação técnica dos padrões de serviço, incluindo geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia; a regulação econômica, relacionada a tarifas e ao funcionamento do mercado; e a regulação de projetos de pesquisa, desenvolvimento e eficiência energética.

O estudo da FIESP também divide os agentes do setor elétrico em quatro principais grupos:

- **Geração** – responsável pela produção de energia;
- **Transmissão** – responsável pelo transporte entre o ponto de geração e o de distribuição de energia;
- **Distribuição** – responsável pelo atendimento da demanda de energia;
- **Comercialização** – grupo responsável pela compra e venda de energia elétrica.

PANORAMA ATUAL DO SETOR DE ENERGIA NO BRASIL

Segundo o relatório emitido pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE), "Anuário Estatístico de Energia Elétrica 2025", a capacidade instalada de geração de eletricidade no Brasil alcançou 236 GW em 2024, com um acréscimo de 10,4 GW em relação ao ano anterior. As usinas hidrelétricas destacam-se como a principal tecnologia de geração, respondendo por 56,1% da energia produzida em 2024. No entanto, o maior crescimento proporcional voltou a ser registrado pela geração solar, que aumentou sua capacidade instalada em 28% em relação a 2023, atingindo 48.468 MW e ultrapassando a potência instalada das termelétricas.

Ainda em conformidade com a publicação da EPE, no que tange à energia gerada, a produção total de eletricidade em 2024 foi de 754 TWh (≈561,6 TWh no consumo cativo e livre somados), representando um crescimento de 6,1% em relação a 2023. Os principais destaques foram a expansão da geração solar (+39,6%) e eólica (+9,0%), além de um leve crescimento da geração térmica a gás natural. Por outro lado, a geração hidráulica caiu 1,0% no período.

O Anuário de 2025 aponta que as Regiões Norte (+6,9%), Sul (+6,0%) e Centro-Oeste (+6,0%) foram as que mais impulsionaram o consumo de eletricidade em 2024, enquanto o Sudeste manteve a maior participação, respondendo por 47,8% do consumo nacional, embora com o menor crescimento relativo (+5,2%). O setor industrial permaneceu como o maior consumidor, com 35,2%, seguido pelo setor residencial, com 31,4%. A publicação também indica que o consumo total de energia elétrica no Brasil foi de 561,6 TWh em 2024, cerca de 5,6% superior ao registrado no ano anterior.

O relatório também evidencia mudanças no perfil tarifário e de mercado. Em 2024, o consumo no Ambiente de Contratação Livre cresceu 10,7%, elevando sua participação de 40,3% em 2023 para 42,2% do total consumido. Além disso, cerca de 26,2 mil novos consumidores migraram para o ACL em 2024 (+64,3% em relação ao ano anterior), impulsionados pela Portaria nº 50/2022 do Ministério de Minas e Energia (MME).

CONSUMO DE ENERGIA NO BRASIL

O Brasil é um país de dimensões continentais, sendo o quinto maior em extensão territorial e o sétimo em termos de população, conforme estimativas da Organização das Nações Unidas (ONU). O país ainda figura entre as principais economias do planeta, o que implica elevada necessidade de consumo de energia elétrica para sustentar o desenvolvimento de suas atividades econômicas, produtivas e residenciais. Desse modo, de acordo com dados advindos do Balanço Energético Nacional 2025, elaborado pela EPE, e da U.S. Energy Information Administration (EIA), o Brasil consumiu 562 TWh de energia elétrica em 2024, posicionando-se entre os dez maiores consumidores globais. No período entre 2013 e 2024, o consumo médio brasileiro foi de aproximadamente 552,25 TWh, evidenciando a relevância estrutural do país no mercado global de eletricidade, como pode ser observado na tabela a seguir.

Consumo de energia elétrica - 10 maiores países (TWh)													
Países	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
China	5.099	5.465	5.510	5.826	6.323	6.734	7.097	7.385	7.981	8.346	9.141	9.794	
Estados Unidos	3.877	3.915	3.914	3.921	3.888	4.033	3.989	3.898	3.994	4.128	4.085	4.194	
Índia	963	1.100	1.112	1.133	1.173	1.215	1.261	1.248	1.343	1.460	1.677	1.758	
Rússia	920	930	929	947	956	967	979	973	1.028	1.021	1.045	1.045	
Japão	1.038	1.021	1.003	1.019	1.022	996	974	931	953	951	916	859	
Coreia do Sul	511	518	521	530	534	558	548	552	575	567	564	558	
Brasil	523	538	530	527	534	544	552	548	573	586	610	562	
Canadá	567	571	555	559	551	555	547	543	533	554	564	573	
Alemanha	555	543	548	551	552	542	521	504	524	505	477	490	
França	467	443	452	459	457	453	448	426	445	429	413	410	
Total	14.520	15.044	15.074	15.472	15.990	16.597	16.916	17.008	17.949	18.547	19.492	20.243	

Fonte: US Energy Information Administration (EIA) - dados acessados em 28/04/2026; para o Brasil Balanço Energético Nacional 2025 (EPE) - inclui autoprodução.

GERAÇÃO DE ENERGIA HIDRÁULICA NO BRASIL

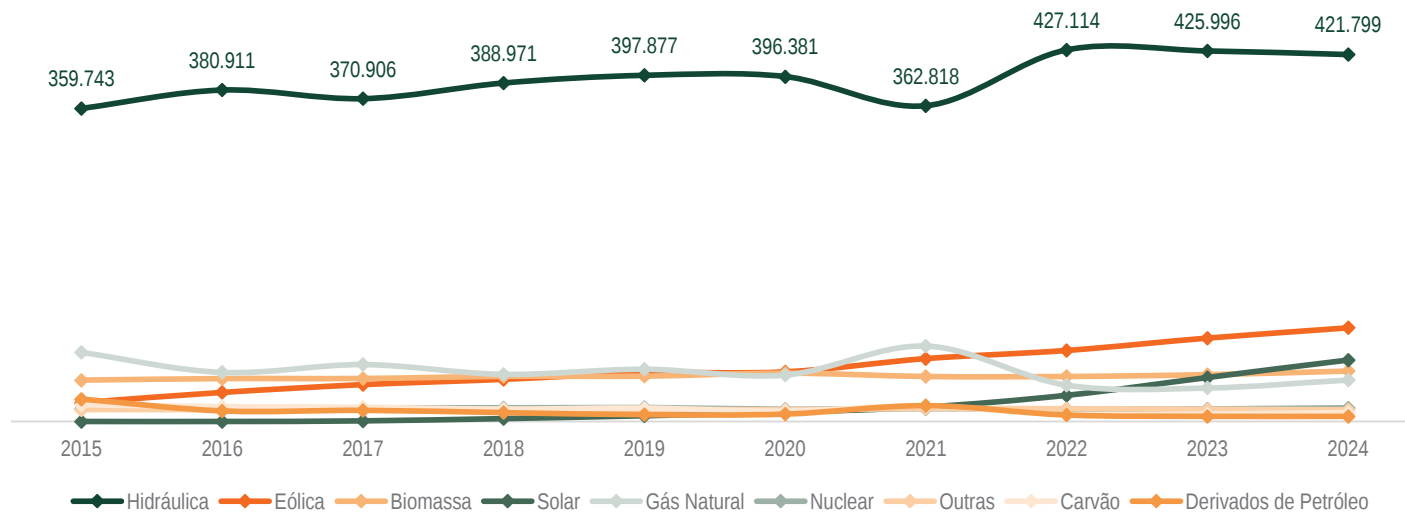
A matriz energética brasileira tem na geração hidráulica seu pilar histórico e estratégico. Segundo dados apresentados no Balanço Energético Nacional 2025, elaborado pela EPE, em 2024, a energia gerada por usinas hidrelétricas alcançou 421.799 GWh, mantendo sua posição de destaque como a principal fonte de eletricidade do país, embora tenha registrado redução de 1,0% em relação ao ano anterior. Esse desempenho reflete as oscilações do regime hídrico, que influenciaram a produção e exigiram maior participação de outras fontes para garantir o equilíbrio do sistema elétrico.

Enquanto o Brasil avança em sua transição energética, a geração hidráulica continua desempenhando papel central. Em um cenário de expansão de fontes renováveis, como a solar fotovoltaica e a eólica, que cresceram 39,6% e 12,4% em 2024, respectivamente, a energia hidráulica não apenas complementa essas alternativas, mas também sustenta a base da matriz elétrica, garantindo confiabilidade e estabilidade ao abastecimento nacional.

Esse equilíbrio refletiu-se no comportamento das demais fontes. A geração a gás natural aumentou 23,9%, enquanto os derivados de petróleo avançaram 4,8% e o carvão vapor cresceu 16,8%, indicando maior uso das termelétricas diante da menor oferta hídrica. Ainda assim, a predominância da energia hidráulica, aliada ao forte crescimento da solar e da eólica, contribui para preservar o caráter renovável da matriz elétrica brasileira, que atingiu 88,2% em 2024.

Mesmo em meio à diversificação, a capacidade das hidrelétricas de atender, de forma constante e em grande escala, às necessidades energéticas do país reforça sua relevância estratégica. Elas permanecem como a espinha dorsal da geração de eletricidade no Brasil, ao mesmo tempo em que se articulam com as novas fontes renováveis para garantir segurança, competitividade e sustentabilidade no processo de transição energética.

Geração elétrica por fonte (GWh)



Fonte: Balanço Energético Nacional 2025 (EPE)

7. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

7.1. ABORDAGEM DOS ATIVOS: PATRIMÔNIO LÍQUIDO A MERCADO

Essa metodologia é derivada das práticas contábeis adotadas no Brasil, nas quais as demonstrações financeiras são preparadas com base no princípio do custo histórico ou custo de aquisição, ou ajustadas a valor justo quando assim requerido. Conforme essas práticas contábeis, o valor contábil do patrimônio líquido de uma empresa é igual ao valor contábil dos ativos menos o valor contábil dos passivos.

A aplicação desse modelo, que toma os valores contábeis como ponto de partida, exige ajustes nos ativos e passivos da empresa para refletir seus valores de realização, ou seja, os valores que poderiam ser obtidos em uma venda ou liquidação dos bens e obrigações. O resultado dessa aplicação oferece uma base inicial para a estimativa do valor da empresa, além de fornecer uma referência útil para comparações com outras metodologias de avaliação.

De acordo com princípios econômicos, o valor dos ativos menos o valor dos passivos deve ser igual ao valor do patrimônio líquido da empresa. Na perspectiva da avaliação, as definições de valor são determinadas pelo objetivo da avaliação em questão. Assim, a metodologia dos ativos foca avaliar a empresa ajustando os valores contábeis dos seus ativos e passivos para seus valores justos de mercado.

Os ativos e passivos relevantes são avaliados a partir do valor justo de mercado, e essa avaliação é comparada ao valor contábil (ou saldo líquido) dos bens da empresa. Os ajustes realizados são somados ao patrimônio líquido contábil, gerando, assim, o valor de mercado da empresa por meio da abordagem de ativos. Importante destacar que, sob esse método, nenhum tipo de rentabilidade futura (como o *goodwill*) deve ser incorporado no cálculo do patrimônio líquido a mercado.

Além disso, a metodologia utilizada nessa avaliação assume que a empresa está em atividade contínua (*going concern*), o que significa que a empresa continuará suas operações no futuro previsível. Dessa forma, os gastos relacionados à liquidação de ativos ou passivos, bem como os custos relativos à falência ou a processos de liquidação da empresa, não foram considerados nos cálculos desta avaliação.

7.2. ABORDAGENS DE AVALIAÇÃO

Três tipos de abordagens podem ser utilizados para a determinação de valor de um ativo, seja ele tangível ou intangível. São elas:

- Abordagem de mercado;
- Abordagem da renda;
- Abordagem de custo.

ABORDAGEM DE MERCADO

O valor justo do ativo é estimado mediante a comparação com ativos semelhantes ou comparáveis que tenham sido vendidos ou listados para venda no mercado primário ou secundário. No caso de ativos intangíveis, os preços de venda ou de mercado raramente estão disponíveis, já que eles, normalmente, são transferidos apenas como parte de um negócio, e não em uma transação isolada, o que faz com que essa abordagem raramente seja utilizada na avaliação de intangíveis.

ABORDAGEM DA RENDA

Define o valor do ativo como sendo o valor atual dos benefícios futuros que resultam do direito de propriedade. O valor justo dos fluxos de caixa futuros que o ativo irá gerar durante a sua vida útil é projetado com base em atuais expectativas e suposições sobre condições futuras. Vale ressaltar, entretanto, que os efeitos sinérgicos ou estratégicos diferentes daqueles realizados por participantes do mercado não devem ser incluídos nos fluxos de caixa projetados.

▪ MÉTODO DOS LUCROS EXCEDENTES POR VÁRIOS PERÍODOS (MPEEM)

O *Multi-Period Excess Earnings Method* (MPEEM – Método dos Lucros Excedentes por Vários Períodos) mensura o valor presente dos rendimentos futuros a serem gerados durante a vida útil remanescente de um determinado ativo.

Utilizando a análise dos resultados projetados da empresa como referencial, são calculados os fluxos de caixa antes dos impostos atribuíveis diretamente relacionados ao ativo, a partir da data-base estipulada na avaliação. Assim como na análise da empresa, o custo dos produtos vendidos e as demais despesas operacionais são deduzidas da receita projetada atribuída ao ativo, chegando ao lucro líquido operacional. A partir daí, são retirados os encargos sobre os ativos contribuintes identificados, diretamente vinculados ao ativo em questão (*Contributory Charges*).

A descrição detalhada da metodologia MPEEM pode ser encontrada no livro *Valuation for Financial Reporting: Fair Value Measurements and Reporting, Intangible Assets, Goodwill, and Impairment* (MARD et al., 2007) e também nas orientações emitidas por *The Appraisal Foundation and Best Practices for Valuations in Financial Reporting: Intangible Asset Working Group – Contributory Assets* (AARON et al., 2010).

O valor justo assumido de um ativo contribuinte não é necessariamente estático ao longo do tempo. O capital de giro e os ativos tangíveis podem oscilar durante o período de previsão, e os retornos são baseados tipicamente nos saldos médios estimados de cada ano. Os saldos médios dos ativos tangíveis, sujeitos à depreciação acelerada, podem diminuir quando, por exemplo, a depreciação ultrapassa os gastos de capital nos primeiros anos da projeção. Enquanto o valor contábil dos ativos intangíveis amortizáveis declina ao longo do tempo, presume-se que tais bens são reabastecidos a cada ano, por isso a carga contributiva geralmente toma a forma de uma taxa fixa a cada ano. Uma exceção a essa regra é o acordo de não concorrência.

■ BASES PARA CÁLCULO DO RETORNO EXIGIDO PARA OS ATIVOS CONTRIBUENTES

A tabela a seguir apresenta as bases sugeridas para cada grupo de ativos contribuintes.

ATIVO	BASE DE COBRANÇA
Capital de giro	Taxa de captação média pós-taxação para financiamento de capital de giro da companhia.
Ativos fixos (ex.: imóveis, fábrica e equipamentos)	Taxas de financiamento para ativos similares para participantes de mercado (ex.: condições gerais de financiamento oferecidas pelo fornecedor) ou taxas implícitas por <i>leasing</i> operacional, <i>leasing</i> financeiro ou ambos, normalmente segregada entre o <i>return on</i> (recaptação do investimento) e <i>return of</i> .
Outros intangíveis, incluindo tecnologia de base	Taxas adequadas ao risco do intangível a ser analisado. Quando as provas do mercado estiverem disponíveis, elas devem ser usadas. Em outros casos, as taxas devem ser consistentes com o risco relativo de outros ativos na análise e maiores para ativos mais arriscados.

■ ROYALTY RELIEF

Essa metodologia é considerada a técnica-padrão e preferida para a avaliação de ativos tais como marcas, tecnologia de núcleo e patentes. Pelo Método de Dispensa de *Royalty* (ou *Royalty Relief*), estimamos o valor desses tipos de ativos intangíveis, capitalizando os *royalties* que são economizados porque a empresa é proprietária do ativo intangível. Em outras palavras, o proprietário da marca, da tecnologia de núcleo e das patentes percebe um benefício por possuir o ativo intangível, em vez de pagar um aluguel ou *royalties* para o uso do bem.

ABORDAGEM DE CUSTO

Mede o investimento necessário para reproduzir um ativo semelhante, que apresente capacidade idêntica de geração de benefícios. Essa abordagem parte do princípio da substituição, em que um investidor prudente não pagaria mais por um ativo do que o custo para substituí-lo por um pronto/feito comparável.

■ CUSTO NOVO DE REPRODUÇÃO (RPDCN)

É “o custo atual de um bem idêntico novo”. Em outras palavras, é o custo estimado para construir, a preços correntes na data de avaliação, uma cópia exata, ou réplica do ativo sob avaliação, usando os mesmos materiais, normas de construção, *design*, *layout* e qualidade de mão de obra e incorporando-se todas as deficiências do ativo-sujeito, superadequações e obsolescência.

- **CUSTO NOVO DE REPOSIÇÃO (RPLCN)**

É “o custo atual de um bem semelhante novo, cuja utilidade equivalente é a que mais se aproxima do bem que está sendo avaliado”.

Há dois métodos alternativos para o cálculo do DRCN. O primeiro (Método de Reprodução) se inicia pelo RPDCN, com ajustes feitos para depreciação física e obsolescência funcional e tecnológica. O segundo (Método de Reposição) se inicia pelo RPLCN, com ajustes feitos para depreciação física e para obsolescências funcionais e tecnológicas adicionais.

Certos elementos de obsolescência funcional e tecnológica já são abordados no cálculo do RPLCN. No entanto, a quantificação das superadequações e as funcionalidades adicionais do ativo de reposição em contraste com o ativo a ser avaliado devem ser abordadas. Caso a obsolescência econômica seja indicada, ela deve ser quantificada e o ajuste adequado deve ser feito, de modo que o DRCN seja equivalente ao valor justo.

8. CRITÉRIOS GERAIS PARA AVALIAÇÃO DOS ATIVOS

O presente Laudo foi elaborado com a finalidade de atender à legislação vigente no contexto da reorganização societária envolvendo a EMAE e a SABESP. Os Relatórios de Revisão das Informações Financeiras Intermediárias em 31 de março de 2026, tomados como base, foram preparados pelas Companhias, e as próximas páginas apresentam os critérios gerais definidos para a avaliação a mercado de cada conta e/ou grupo de contas das duas empresas envolvidas na operação.

SABESP

Os ativos avaliados da SABESP, com mais ou menos-valias a serem identificadas a valor de mercado, consistem nos direitos de concessão para prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, representados pelos contratos de concessão que a empresa detinha na data-base.

ATIVOS SABESP	METODOLOGIA
Contrato URAE-1	MPEEM
Contrato Outros	MPEEM

EMAE

Os ativos avaliados da EMAE, com mais ou menos-valias a serem identificadas a valor de mercado, consistem nos contratos de operação de usinas e complexos que a empresa detinha na data-base.

ATIVOS SABESP	METODOLOGIA
Contrato Henry Borden	MPEEM
Contrato Rasgão	MPEEM
Contrato Porto Góes	MPEEM
Contrato Pirapora	MPEEM
Contrato Edgard de Souza	MPEEM

ATIVOS INTANGÍVEIS DA SABESP

▪ CONTRATO URAE-1

O intangível Contrato URAE-1 deriva do direito da SABESP de prestar os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios integrantes da Unidade Regional de Água e Esgoto Sudeste (URAE-1). Essa relação possui valor para o negócio, pois representa uma fonte de receitas recorrentes e previsíveis decorrentes da exploração dos serviços de saneamento. Na data-base desta avaliação, a SABESP detinha contrato de concessão firmado no âmbito da URAE-1, com vigência até 2060. O contrato assegura à companhia o direito de operar, manter, expandir e explorar economicamente os sistemas de água e esgoto abrangidos pela concessão, em conformidade com as metas de universalização e demais obrigações regulatórias estabelecidas.

Para calcular o valor do contrato URAE-1, foi utilizado o MPEEM, com a identificação dos ativos contribuintes e das taxas apropriadas de remuneração econômica deles. O MPEEM objetiva isolar o fluxo de caixa atribuível a um bem específico do fluxo de caixa total. Nesse método, são feitos débitos contra o lucro líquido total pelo uso dos ativos contribuintes, e o lucro excedente é alocado ao intangível em avaliação. Para o cálculo do contrato URAE-1, foram usadas como base as projeções de fluxo de caixa deste contrato individualmente estimadas pela administração.

▪ CONTRATO OUTROS

O intangível contrato Outros deriva dos direitos de exploração econômica associados aos demais contratos de concessão de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário mantidos pela SABESP. Essas relações possuem valor para o negócio, pois representam fontes de receitas recorrentes provenientes da prestação de serviços aos usuários dos municípios atendidos. Na data-base desta avaliação, a companhia detinha diversos contratos de concessão vigentes celebrados com municípios e entidades públicas, os quais conferem à SABESP o direito de operar, manter e expandir os respectivos sistemas de saneamento durante o prazo contratual. Esses contratos constituem ativos intangíveis por representarem direitos econômicos de exploração dos serviços públicos concedidos, gerando benefícios econômicos futuros para a companhia.

Para calcular o valor do contrato Outros, foi utilizado o MPEEM, com a identificação dos ativos contribuintes e das taxas apropriadas de remuneração econômica deles. O MPEEM objetiva isolar o fluxo de caixa atribuível a um bem específico do fluxo de caixa total. Nesse método, são feitos débitos contra o lucro líquido total pelo uso dos ativos contribuintes, e o lucro excedente é alocado ao intangível em avaliação. Para o cálculo do contrato Outros, foram usadas como base as projeções de fluxo de caixa deste contrato individualmente estimadas pela administração.

ATIVOS TANGÍVEIS DA SABESP

▪ IMOBILIZADO

Os principais bens físicos da companhia consistem em terrenos, edificações, obras civis, benfeitorias, máquinas e equipamentos, veículos, móveis e utensílios e imobilizados em curso.

Com base nas demonstrações financeiras da SABESP e no setor de atuação, entendemos que o ativo imobilizado da companhia é majoritariamente retornável ao Poder Concedente. Dessa forma, não fez parte do escopo a avaliação a valor justo desse grupo de ativos.

PASSIVOS DA SABESP

▪ IMPOSTOS DIFERIDOS SOBRE MAIS-VALIA LÍQUIDA

Quanto à mais-valia do ativo total líquida da mais-valia do passivo total, é necessário constituir um passivo referente ao imposto de renda e à contribuição social sobre o ganho de capital, conforme o regime fiscal de lucro real, estabelecido pela Lei nº 9.249/1995 (art. 15, § 4º, e art. 20), uma vez que a companhia está sediada no Brasil. Dessa forma, foi aplicada uma taxa de 34% sobre a mais-valia líquida, resultante do ajuste a mercado entre ativos e passivos.

DEMAIS ATIVOS E PASSIVOS DA SABESP

Para os demais ativos e passivos, após análise e discussão com a administração da companhia, não foi identificada a necessidade de ajuste a mercado. Então, os saldos contábeis desse grupo de bens foram considerados a melhor estimativa dos respectivos valores de mercado.

ATIVOS INTANGÍVEIS DA EMAE

▪ CONTRATO HENRY BORDEN

O intangível associado à Usina Hidrelétrica Henry Borden deriva do relacionamento contratual estabelecido entre a EMAE e o Poder Concedente (União Federal).

Na data-base desta avaliação, a Usina Hidrelétrica Henry Borden, localizada na cidade de Cubatão (SP), com capacidade instalada de 889 MW, operava sob contrato de concessão de geração de energia elétrica celebrado com a União, com vigência prorrogada até 7 de janeiro de 2043, nos termos do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 02/2004-ANEEL, assinado em 7 de outubro de 2022. A energia gerada pela usina é disponibilizada ao Sistema Interligado Nacional (SIN) por meio de contratos de uso dos sistemas de transmissão e distribuição, sendo a conexão ao SIN realizada por meio de contrato firmado com a CTEEP – Cia. de Transmissão de Energia Elétrica Paulista e a distribuição local operacionalizada por contrato com a CPFL – Cia. Paulista de Força e Luz.

A remuneração do ativo ocorre sob o regime de cotas de garantia física, introduzido pela Lei nº 12.783/2013, mediante o recebimento da Receita Anual de Geração (RAG), definida e homologada periodicamente pela ANEEL — mais recentemente, por meio da Resolução Homologatória ANEEL nº 3.506/2025, que estabeleceu a RAG para o ciclo 2025–2026. Essa receita é composta por parcelas destinadas a remunerar custos de operação e manutenção (GAG O&M), investimentos na infraestrutura das usinas cotistas (GAG Melhorias), encargos setoriais, uso dos sistemas de transmissão e distribuição, além de ajustes regulatórios periódicos.

Para calcular o valor do contrato Henry Borden, foi utilizado o MPEEM, com a identificação dos ativos contribuintes e das taxas apropriadas de remuneração econômica deles. O MPEEM objetiva isolar o fluxo de caixa atribuível a um bem específico do fluxo de caixa total. Nesse método, são feitos débitos contra o lucro líquido total pelo uso dos ativos contribuintes, e o lucro excedente é alocado ao intangível em avaliação. Para o cálculo do contrato Henry Borden, foram usadas como base as projeções de fluxo de caixa deste contrato individualmente estimadas pela administração.

▪ CONTRATO RASGÃO

O intangível associado à Usina Hidrelétrica Rasgão deriva do contrato de concessão de geração de energia elétrica firmado entre a EMAE e a União Federal, integrando o portfólio de ativos regulados da companhia sob o regime de cotas de garantia física.

Na data-base desta avaliação, a Usina Hidrelétrica Rasgão, com capacidade instalada de 22 MW, operava sob contrato de concessão com vigência prorrogada até 30 de novembro de 2042, nos termos do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 02/2004-ANEEL, celebrado em 4 de dezembro de 2012. A energia gerada é disponibilizada ao sistema elétrico por meio de contrato de distribuição firmado com a ENEL – Ente Nazionale per l'Energia Elettrica. A usina opera sob o regime de cotas de garantia física introduzido pela Lei nº 12.783/2013, sendo remunerada por meio da Receita Anual de Geração (RAG) definida pela ANEEL, com o risco hidrológico integralmente transferido às distribuidoras beneficiárias das cotas. A RAG do ciclo 2025–2026, homologada pela Resolução ANEEL nº 3.506/2025, contempla as parcelas de GAG O&M, GAG Melhorias, ajuste de inadimplência (AJI), encargos setoriais e uso do sistema de distribuição.

Para calcular o valor do contrato Rasgão, foi utilizado o MPEEM, com a identificação dos ativos contribuintes e das taxas apropriadas de remuneração econômica deles. O MPEEM objetiva isolar o fluxo de caixa atribuível a um bem específico do fluxo de caixa total. Nesse método, são feitos débitos contra o lucro líquido total pelo uso dos ativos contribuintes, e o lucro excedente é alocado ao intangível em avaliação. Para o cálculo do contrato Rasgão, foram usadas como base as projeções de fluxo de caixa deste contrato individualmente estimadas pela administração.

▪ CONTRATO PORTO GÓES

O intangível associado à Usina Hidrelétrica Porto Góes deriva do contrato de concessão de geração de energia elétrica celebrado entre a EMAE e a União Federal, representando uma fonte de receita regulatória complementar ao portfólio de geração da companhia.

Na data-base desta avaliação, a Usina Hidrelétrica Porto Góes, com capacidade instalada de 24,8 MW, operava sob contrato de concessão com vigência prorrogada até 24 de janeiro de 2043, nos termos do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 02/2004-ANEEL. A energia gerada é disponibilizada ao sistema por meio de contrato de distribuição firmado com a CPFL – Cia. Paulista de Força e Luz. Assim como Henry Borden, a usina opera sob o regime de cotas de garantia física, sendo remunerada por meio da Receita Anual de Geração (RAG) homologada pela ANEEL, com o risco hidrológico transferido às distribuidoras beneficiárias das cotas nos termos da Lei nº 12.783/2013. A RAG vigente para o ciclo 2025–2026, estabelecida pela Resolução Homologatória ANEEL nº 3.506/2025, contempla as parcelas relativas a GAG O&M, GAG Melhorias, uso do sistema de distribuição e encargos setoriais.

Para calcular o valor do contrato Porto Góes, foi utilizado o MPEEM, com a identificação dos ativos contribuintes e das taxas apropriadas de remuneração econômica deles. O MPEEM objetiva isolar o fluxo de caixa atribuível a um bem específico do fluxo de caixa total. Nesse método, são feitos débitos contra o lucro líquido total pelo uso dos ativos contribuintes, e o lucro excedente é alocado ao intangível em avaliação. Para o cálculo do contrato Porto Góes, foram usadas como base as projeções de fluxo de caixa deste contrato individualmente estimadas pela administração.

▪ CONTRATO PIRAPORA

O intangível associado à PCH Pirapora deriva da autorização de exploração de geração de energia elétrica concedida à Pirapora Energia S.A., subsidiária integral da EMAE, na qualidade de Produtora Independente de Energia Elétrica, representando um ativo de receita regulada com fluxo contratualmente assegurado de longo prazo.

Na data-base desta avaliação, a Pequena Central Hidrelétrica Pirapora, com capacidade instalada de 25 MW, operava sob autorização de exploração concedida pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.429/2008, com vigência de 30 de dezembro de 2014 até 2 de maio de 2045, conforme alteração feita pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 14.896/2023. A energia gerada é disponibilizada ao sistema por meio de contrato de distribuição firmado com a ENEL – Ente Nazionale per l'Energia Elettrica. Diferentemente das usinas que operam sob regime de cotas, a PCH Pirapora comercializa sua energia no Ambiente de Contratação Regulado, mediante contratos de longo prazo com término previsto para 2045, com preços reajustados anualmente pelo IPCA.

Para calcular o valor do contrato Pirapora, foi utilizado o MPEEM, com a identificação dos ativos contribuintes e das taxas apropriadas de remuneração econômica deles. O MPEEM objetiva isolar o fluxo de caixa atribuível a um bem específico do fluxo de caixa total. Nesse método, são feitos débitos contra o lucro líquido total pelo uso dos ativos contribuintes, e o lucro excedente é alocado ao intangível em avaliação. Para o cálculo do contrato Pirapora, foram usadas como base as projeções de fluxo de caixa deste contrato individualmente estimadas pela administração.

▪ CONTRATO EDGARD DE SOUZA

O intangível associado à PCH Edgard de Souza deriva da autorização de implantação e exploração de geração de energia elétrica concedida à Edgard de Souza Energia S.A., sociedade de propósito específico constituída pela EMAE em setembro de 2025.

Na data-base desta avaliação, a Pequena Central Hidrelétrica Edgard de Souza, com capacidade instalada de 18 MW e localizada no município de Santana de Parnaíba (SP), havia recebido, em março de 2026, a Portaria SNTEP/MME nº 3.108, autorizando a Edgard de Souza Energia S.A. a implantar e explorar o empreendimento. Em abril de 2026, foi emitida a Licença Ambiental de Instalação, viabilizando o início das obras. O empreendimento é titular de contrato de longo prazo no Ambiente de Contratação Regulado, resultante do Leilão A-5 realizado em agosto de 2025, com entrega de energia contratada de 13,4 MW médios. A companhia projeta o início da operação comercial e da venda de energia para o ano de 2028.

Para calcular o valor do contrato Edgard de Souza, foi utilizado o MPEEM, com a identificação dos ativos contribuintes e das taxas apropriadas de remuneração econômica deles. O MPEEM objetiva isolar o fluxo de caixa atribuível a um bem específico do fluxo de caixa total. Nesse método, são feitos débitos contra o lucro líquido total pelo uso dos ativos contribuintes, e o lucro excedente é alocado ao intangível em avaliação. Para o cálculo do contrato Edgard de Souza, foram usadas como base as projeções de fluxo de caixa deste contrato individualmente estimadas pela administração.



ATIVOS TANGÍVEIS DA EMAE

▪ IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é composto majoritariamente pelos ativos da estrutura Edgard de Souza e da PCH Pirapora, no consolidado, explorados sob regime de produção independente de energia. Com base nos Relatórios de Revisão das Informações Financeiras Intermediárias na data-base, a Administração não identificou indicadores de perda por redução ao valor recuperável (CPC 01). Assim, o valor contábil foi adotado como aproximação razoável do valor justo, razão pela qual não foi objeto de avaliação em separado.

▪ PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

As propriedades para investimento compreendem imóveis mantidos para renda ou valorização do capital, já mensurados ao valor justo nas demonstrações financeiras com base em propostas firmes de terceiros, razão pela qual não foram objeto de avaliação em separado.

PASSIVOS DA EMAE

▪ IMPOSTOS DIFERIDOS SOBRE MAIS-VALIA LÍQUIDA

Quanto à mais-valia do ativo total líquida da mais-valia do passivo total, é necessário constituir um passivo referente ao imposto de renda e à contribuição social sobre o ganho de capital, conforme o regime fiscal de lucro real, estabelecido pela Lei nº 9.249/1995 (art. 15, § 4º, e art. 20). Dessa forma, foi aplicada uma taxa de 34% sobre a mais-valia líquida, resultante do ajuste a mercado entre ativos e passivos.

DEMAIS ATIVOS E PASSIVOS DA EMAE

Para os demais ativos e passivos, após análise e discussão com a administração da companhia, não foi identificada a necessidade de ajuste a mercado. Então, os saldos contábeis desse grupo de bens foram considerados a melhor estimativa dos respectivos valores de mercado.

9. CONCLUSÃO

À luz dos exames realizados na documentação anteriormente mencionada e tomando por base estudos da APSIS, concluíram os peritos que a relação de troca das ações da SABESP e EMAE, avaliada segundo a metodologia de patrimônio líquido a mercado, em 31 de março de 2026, é de:

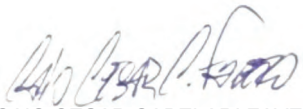
RELAÇÃO DE TROCA - AÇÕES DE EMAE E SABESP		31 MAR 2026
VALOR DE MERCADO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE EMAE		VALOR (R\$)
(A)	Patrimônio Líquido a Mercado de EMAE	916.735.308
(B)	Patrimônio Líquido a Mercado - Participação Não Controladores EMAE	-
(C = A - B)	Patrimônio Líquido a Mercado de EMAE - Controladores	916.735.308
(D)	Nº de Ações EMAE (ex. ações em tesouraria)	36.925.240
(E = C / D)	Valor por Ação EMAE (R\$)	24,82679348
VALOR DE MERCADO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE SABESP		VALOR (R\$)
(F)	Patrimônio Líquido a Mercado de SABESP	85.421.638.900
(G)	Patrimônio Líquido a Mercado - Participação Não Controladores SABESP	-
(H = F - G)	Patrimônio Líquido a Mercado de SABESP - Controladores	85.421.638.900
(I)	Nº de Ações Sabesp (ex. ações em tesouraria)	3.506.627.871
(J = H / I)	Valor por Ação SABESP (R\$)	24,36005246
RELAÇÃO DE TROCA		
1,0191601 Ações de SABESP correspondem a cada ação de EMAE		

O presente trabalho de consultoria não levou em consideração a avaliação do potencial em ASG (ambiental, social e governança) dos ativos analisados. Os impactos negativos e positivos de ASG para as sociedades podem ser avaliados em laudo independente, a ser contratado exclusivamente com essa finalidade, mediante aplicação de metodologia própria.

Ressaltamos que as avaliações expostas foram elaboradas de acordo com os regimes de tributação vigentes no Brasil. Consideramos que a potencial Reforma Tributária, prevista pela Emenda Constitucional nº 132/2023, poderá impactar os fluxos de caixa futuros e as conclusões dos trabalhos. Frisamos que, por conta das incertezas acerca do texto final da regulamentação, bem como do período de transição proposto, não incorporamos nenhuma premissa de impostos diferente da mencionada inicialmente.

O Laudo de Avaliação AP-00595/26-01a foi elaborado pela APSIS (CREA/RJ 2008204910 e CORECON/RJ RF.03223), empresa especializada em avaliação de bens, abaixo representada legalmente pelos seus consultores, os quais estão à disposição para quaisquer esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

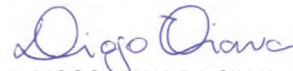
São Paulo, 30 de junho de 2026.



CAIO CÉSAR CAPELARI FAVERO

Diretor

Administrador e Contador (CRA 141231 e CRC 1SP342654)



DIOGO VIANA DA SILVA

Projetos



10. RELAÇÃO DE ANEXOS

1. Valor a mercado dos ativos intangíveis – SABESP
2. Valor a mercado dos ativos intangíveis – EMAE
3. Glossário

A large orange triangle is positioned in the top-left corner of the page, pointing towards the top-right. A thin, dark green diagonal line runs from the bottom-left towards the top-right, passing through the orange triangle.

ANEXO 1

CONTRATO URAE-1

▪ DESCRIÇÃO

O intangível contrato URAE-1 deriva do relacionamento da SABESP com URAE-1. Essa relação tem valor para um negócio, pois representa uma fonte de renda estável e recorrente.

Na data-base desta avaliação, a SABESP operava sob contrato de concessão firmado com a URAE-1 em julho de 2024, abrangendo 371 municípios do estado de São Paulo, com vigência até 2060. O contrato confere à SABESP o direito de prestar os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário na área concedida, constituindo o principal ativo operacional da companhia. Em função de sua natureza regulada e de longo prazo, o ativo apresenta elevada previsibilidade de geração de caixa, sendo seu valor econômico diretamente relacionado à evolução da base de clientes atendidos, aos reajustes tarifários, à execução dos investimentos previstos contratualmente e ao cumprimento das metas regulatórias estabelecidas para a concessão.

▪ METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Empregamos a abordagem de renda e, especificamente, o MPEEM para avaliarmos o contrato com a URAE-1.

Esse método é baseado no conceito de que o valor justo de um ativo intangível é igual ao valor presente dos fluxos de caixa atribuíveis a esse bem. Para a realização dos fluxos de caixa, eles devem ser líquidos da contribuição de outros ativos, tangíveis ou intangíveis.

Utilizando-se a análise dos resultados projetados da empresa como um todo, são calculados os fluxos de caixa antes dos impostos associados ao contrato, considerando-se a data-base da avaliação. Assim como no fluxo de caixa da companhia, o custo dos produtos vendidos e as demais despesas operacionais são deduzidas da receita projetada relativa ao intangível, determinando-se o lucro líquido operacional. A partir de então, são descontados os encargos, diretamente relacionados com o contrato de concessão em questão (*Contributory Asset Charges* ou CAC), sobre os ativos contribuintes identificados.

▪ CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os seguintes passos foram aplicados na avaliação do valor justo do contrato, utilizando-se o MPEEM:

- o **Determinação da receita** – A receita associada ao contrato da URAE-1, de acordo com as informações fornecidas pela administração da companhia, é representada pelo saldo da controladora na data-base da avaliação. Diante disso, foi realizada a projeção da receita proveniente desse contrato a partir das estimativas anuais para todo o prazo remanescente da concessão, refletindo a evolução esperada da receita ao longo do período projetado.
- o **Churn rate** – Não foi considerado um *churn rate* para a avaliação do contrato URAE-1, uma vez que se trata de um relacionamento com vigência determinada.
- o **Custos e despesas** – Os custos e despesas associados ao contrato da URAE-1, de acordo com as informações fornecidas pela administração da companhia, foram determinados a partir dos saldos atribuídos à controladora na data-base da avaliação. Dessa forma, foram projetados ao longo do horizonte de análise, conforme as estimativas anuais para o referido contrato, refletindo a evolução esperada dos custos e despesas vinculados à operação.

- o **Ajustes operacionais não caixa (regulatórios)** – Essa rubrica tem natureza predominantemente contábil, não representa ingressos ou desembolsos efetivos de caixa para a companhia. Dessa forma, foi considerada exclusivamente para fins fiscais, produzindo efeitos apenas no cálculo do imposto de renda e da contribuição social.
- o **Dedução de IR** – A alíquota de impostos de 34% foi utilizada, de acordo com a alíquota de impostos brasileira na data-base.
- o **Outros CACs** – A fim de isolarmos os fluxos de caixa atribuíveis unicamente ao contrato de concessão, deduzimos os encargos de ativos contributórios, determinando o retorno econômico sobre os bens que contribuem para tais fluxos. A seguir, apresentamos os ativos contributórios pós-impostos utilizados.
 - **CAC ativos fixos (*return on e return of*)** – O CAC sobre ativos fixos representa um retorno sobre o imobilizado com base no valor justo deste na data da avaliação. Para a SABESP, um CAC anual depois de impostos de 9,9%, no valor do WACC da companhia, foi utilizado e aplicado sobre a receita líquida projetada ano a ano. Também foi considerada a depreciação desses bens, uma vez que os encargos de manutenção deles devem ser adicionados ao cálculo.
 - **CAC capital de giro** – O capital de giro é necessário para suportar as operações do negócio. Um CAC anual depois de impostos de 9,9% foi aplicado, com base no *post tax rate* da companhia.
- o **Reversão da base do ativo** – Foi considerada a reversão do saldo residual do ativo imobilizado ao final da concessão, em decorrência do encerramento do direito de exploração dos ativos.
- o **Aplicação da taxa de desconto** – Os fluxos de caixa do contrato da URAE-1 depois de impostos, após os ajustes descritos previamente, foram trazidos a valor presente pela taxa de retorno adequada, dada a natureza do ativo. Determinamos uma taxa de desconto igual ao WACC calculado pela APSIS.
- o **Determinação da vida útil** – A vida útil de 34 (trinta e quatro) anos e 9 (nove) meses do contrato URAE-1 foi calculado de acordo com a vigência estabelecida do contrato na data-base da avaliação.
- o **Benefício fiscal da amortização** – Realizamos o cálculo de acordo com as diretrizes fiscais vigentes, que exigem uma amortização fiscal conforme a vida útil do ativo. O resultado foi acrescido ao valor justo do contrato de concessão.

▪ TAXA DE DESCONTO – SABESP

A taxa de desconto foi calculada pela metodologia WACC, em que o custo de capital é estimado com base no retorno estimado exigido pelos acionistas da companhia, conforme a tabela a seguir.

ESTRUTURA DE CAPITAL	
EQUITY / PRÓPRIO	64%
DEBT / TERCEIROS	36%
EQUITY + DEBT	100%
INFLAÇÃO AMERICANA PROJETADA	2,0%
INFLAÇÃO BRASILEIRA PROJETADA	3,6%
CUSTO DO CAPITAL PRÓPRIO	
TAXA LIVRE DE RISCO (Rf)	3,9%
BETA d	0,43
BETA r	0,59
PRÊMIO DE RISCO (Rm - Rf)	6,3%
PRÊMIO DE TAMANHO (Rs)	0,4%
RISCO-BRASIL	2,5%
Ke Nominal em US\$ (=)	10,5%
Ke Nominal em R\$ (=)	12,2%
CUSTO DA DÍVIDA	
Kd NOMINAL EM R\$ (=)	9,0%
Kd Nominal com Benefício Fiscal (=)	5,9%
WACC	
CUSTO DO CAPITAL PRÓPRIO	12,2%
CUSTO DA DÍVIDA	5,9%
TAXA DE DESCONTO NOMINAL (=)	9,9%

As principais premissas adotadas para a definição da taxa de desconto estão listadas a seguir.

- o **Estrutura de capital** – Foi pautada na estrutura de empresas comparáveis de mercado.
- o **Taxa livre de risco (custo do patrimônio líquido)** – Corresponde à rentabilidade (*yield*) média do US T-Bond 20 anos (*Federal Reserve*) entre 01/04/2021 e 31/03/2026. Fonte: http://www.treas.gov/offices/domestic-finance/debt-management/interest-rate/yield_historical.shtml.
- o **Beta d** – Equivalente ao Beta histórico médio semanal, no período de 5 (cinco) anos, do setor de saneamento, em que a SABESP está inserida. A amostra de comparáveis foi pesquisada no banco de dados da S&P Capital IQ.

- o **Beta r** – Beta realavancado pela estrutura de capital de empresas comparáveis¹.
- o **Prêmio de risco** – Corresponde ao *spread* entre SP500 e US T-Bond 20 anos. Fonte: Supply Side.
- o **Prêmio pelo tamanho** – Fonte: *2025 Valuation Handbook: Guide do Cost Capital*. Chicago, 2025.
- o **Risco-Brasil** – Corresponde à média do risco-país entre 01/04/2021 e 31/03/2026. Fonte: EMBI+, desenvolvido por J. P. Morgan e fornecido por Ipeadata (www.ipeadata.gov.br).
- o **Custo de captação** – É determinado pelo custo de captação médio da SABESP ponderado na data-base.
- o **Taxa efetiva de imposto de renda (*tax shield*)** – Considerada a taxa média ponderada projetada para a companhia. Com base em nossos cálculos, foi estimada em 34%.
- o **Taxa de inflação americana de longo prazo** – Fonte: <https://www.federalreserve.gov/monetarypolicy/files/fomcprojetabl20220316.pdf>.
- o **Taxa de inflação brasileira de longo prazo** – Fonte: <https://www3.bcb.gov.br/expectativas2/#!/consultas>.

▪ CONCLUSÃO

Com base nas análises descritas anteriormente e nos cálculos demonstrados no Anexo 1B, concluímos o valor justo de R\$ 132.569.308 mil e a vida útil de 34 anos e 9 meses para o contrato URAE-1.

¹ $Beta\ r = Beta\ l \times (1 + (1 - t) \times \left(\frac{D}{E}\right))$.

IMOBILIZADO A MERCADO

IMOBILIZADO A MERCADO SABESP	Data-base	ABR - DEZ 2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042
(R\$ mil)	31/03/2026																	
INVESTIMENTO TOTAL (MANUTENÇÃO + EXPANSÃO)	-	17.486.390	23.750.000	20.900.000	13.775.000	8.550.000	9.000.000	9.000.000	9.322.110	9.655.748	10.001.328	10.359.275	10.730.034	11.114.061	11.511.834	11.923.842	12.350.597	12.792.624
DEPRECIACÃO INVESTIMENTO	-	548.679	2.456.764	4.324.770	5.775.455	6.709.458	7.443.691	8.196.751	8.963.286	9.757.256	10.579.642	11.431.461	12.313.767	12.607.639	11.620.594	10.744.684	10.338.625	10.477.844
IMOBILIZADO CUSTO (ORIGINAL)	3.001.408	3.001.408	3.232.453	3.232.453	3.232.453	3.232.453	3.232.453	3.232.453	3.232.453	3.232.453	3.232.453	3.232.453	3.232.453	3.232.453	3.232.453	3.232.453	3.232.453	3.232.453
VALOR RESIDUAL	1.323.602	1.135.249	1.104.707	834.237	563.767	293.297	22.827	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEPRECIACÃO IMOBILIZADO ORIGINAL	-	188.353	251.138	270.470	270.470	270.470	270.470	22.827	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEPRECIACÃO TOTAL	62.784,4	737.032	2.707.901	4.595.240	6.045.925	6.979.928	7.714.161	8.219.578	8.963.286	9.757.256	10.579.642	11.431.461	12.313.767	12.607.639	11.620.594	10.744.684	10.338.625	10.477.844

DEPRECIACÃO DOS NOVOS IMOBILIZADOS	31/03/2026	ABR - DEZ 2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042
2026		548.679	1.463.144	1.463.144	1.463.144	1.463.144	1.463.144	1.463.144	1.463.144	1.463.144	1.463.144	1.463.144	1.463.144	843.132	-	-	-	-
2027		-	993.620	1.987.240	1.987.240	1.987.240	1.987.240	1.987.240	1.987.240	1.987.240	1.987.240	1.987.240	1.987.240	1.987.240	896.736	-	-	-
2028		-	-	874.386	1.748.772	1.748.772	1.748.772	1.748.772	1.748.772	1.748.772	1.748.772	1.748.772	1.748.772	1.748.772	1.748.772	789.127	-	-
2029		-	-	-	576.300	1.152.599	1.152.599	1.152.599	1.152.599	1.152.599	1.152.599	1.152.599	1.152.599	1.152.599	1.152.599	1.152.599	520.107	-
2030		-	-	-	-	357.703	715.407	715.407	715.407	715.407	715.407	715.407	715.407	715.407	715.407	715.407	715.407	322.825
2031		-	-	-	-	-	376.530	753.060	753.060	753.060	753.060	753.060	753.060	753.060	753.060	753.060	753.060	753.060
2032		-	-	-	-	-	-	376.530	753.060	753.060	753.060	753.060	753.060	753.060	753.060	753.060	753.060	753.060
2033		-	-	-	-	-	-	-	390.006	780.012	780.012	780.012	780.012	780.012	780.012	780.012	780.012	780.012
2034		-	-	-	-	-	-	-	-	403.964	807.928	807.928	807.928	807.928	807.928	807.928	807.928	807.928
2035		-	-	-	-	-	-	-	-	-	418.422	836.844	836.844	836.844	836.844	836.844	836.844	836.844
2036		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	433.397	866.795	866.795	866.795	866.795	866.795	866.795
2037		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	448.909	897.817	897.817	897.817	897.817	897.817
2038		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	464.975	929.950	929.950	929.950	929.950
2039		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	481.616	963.233	963.233	963.233
2040		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	498.853	997.707	997.707
2041		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	516.707	1.033.415
2042		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	535.200
2043		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2044		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2045		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2046		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2047		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2048		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2049		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2050		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2051		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2052		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2053		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2054		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2055		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2056		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2057		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2058		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2059		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2060		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RETURN OF	737.032	2.707.901	4.595.240	6.045.925	6.979.928	7.714.161	8.219.578	8.963.286	9.757.256	10.579.642	11.431.461	12.313.767	12.607.639	11.620.594	10.744.684	10.338.625	10.477.844	
DEPRECIACÃO INVESTIMENTO	548.679	2.456.764	4.324.770	5.775.455	6.709.458	7.443.691	8.196.751	8.963.286	9.757.256	10.579.642	11.431.461	12.313.767	12.607.639	11.620.594	10.744.684	10.338.625	10.477.844	
DEPRECIACÃO IMOBILIZADO ORIGINAL	188.353	251.138	270.470	270.470	270.470	270.470	22.827	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RETURN ON	9,9%	746.105	2.870.054	4.723.241	5.915.823	6.377.255	6.518.968	6.621.498	6.678.028	6.690.797	6.657.063	6.575.164	6.443.375	6.290.675	6.211.166	6.264.280	6.422.627	6.637.325
SALDO INICIAL		1.649.376	18.398.734	39.440.833	55.745.593	63.474.668	65.044.740	66.330.578	67.111.000	67.469.824	67.368.316	66.790.002	65.717.815	64.134.082	62.640.505	62.531.745	63.710.903	65.722.875
DEPRECIACÃO		(737.032)	(2.707.901)	(4.595.240)	(6.045.925)	(6.979.928)	(7.714.161)	(8.219.578)	(8.963.286)	(9.757.256)	(10.579.642)	(11.431.461)	(12.313.767)	(12.607.639)	(11.620.594)	(10.744.684)	(10.338.625)	(10.477.844)
INVESTIMENTO (TOTAL)		17.486.390	23.750.000	20.900.000	13.775.000	8.550.000	9.000.000	9.322.110	9.655.748	10.001.328	10.359.275	10.730.034	11.114.061	11.511.834	11.923.842	12.350.597	12.792.624	12.792.624
SALDO FINAL		18.398.734	39.440.833	55.745.593	63.474.668	65.044.740	66.330.578	67.111.000	67.469.824	67.368.316	66.790.002	65.717.815	64.134.082	62.640.505	62.531.745	63.710.903	65.722.875	68.037.655
SALDO MÉDIO DO IMOBILIZADO		10.024.055	28.919.783	47.593.213	59.610.130	64.259.704	65.687.659	66.720.789	67.290.412	67.419.070	67.079.159	66.253.909	64.925.949	63.387.293	62.586.125	63.121.324	64.716.889	66.880.265

IMOBILIZADO A MERCADO

IMOBILIZADO A MERCADO SABESP	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060
(R\$ mil)																		
INVESTIMENTO TOTAL (MANUTENÇÃO + EXPANSÃO)	13.250.472	13.724.707	14.192.079	15.061.636	15.976.037	16.946.132	17.975.128	19.066.607	20.224.363	21.452.419	22.755.044	24.136.768	25.602.392	27.157.010	28.806.028	30.555.177	32.410.537	34.378.557
DEPRECIACÃO INVESTIMENTO	10.831.331	11.206.822	11.606.917	12.035.464	12.510.180	13.034.253	13.611.423	14.245.675	14.941.263	15.702.729	16.534.919	17.443.004	18.432.499	19.509.290	20.680.744	21.936.793	23.268.825	24.681.746
IMOBILIZADO CUSTO (ORIGINAL)	3.232.453	3.232.453	3.232.453	3.232.453	3.232.453	3.232.453	3.232.453	3.232.453	3.232.453	3.232.453	3.232.453	3.232.453	3.232.453	3.232.453	3.232.453	3.232.453	3.232.453	3.232.453
VALOR RESIDUAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEPRECIACÃO IMOBILIZADO ORIGINAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEPRECIACÃO TOTAL	10.831.331	11.206.822	11.606.917	12.035.464	12.510.180	13.034.253	13.611.423	14.245.675	14.941.263	15.702.729	16.534.919	17.443.004	18.432.499	19.509.290	20.680.744	21.936.793	23.268.825	24.681.746
DEPRECIACÃO DOS NOVOS IMOBILIZADOS	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060
2026	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2027	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2028	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2029	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2030	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2031	339.816	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2032	753.060	339.816	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2033	780.012	780.012	351.978	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2034	807.928	807.928	807.928	364.575	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2035	836.844	836.844	836.844	836.844	377.623	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2036	866.795	866.795	866.795	866.795	866.795	391.138	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2037	897.817	897.817	897.817	897.817	897.817	897.817	405.137	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2038	929.950	929.950	929.950	929.950	929.950	929.950	419.637	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2039	963.233	963.233	963.233	963.233	963.233	963.233	963.233	434.656	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2040	997.707	997.707	997.707	997.707	997.707	997.707	997.707	450.212	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2041	1.033.415	1.033.415	1.033.415	1.033.415	1.033.415	1.033.415	1.033.415	1.033.415	466.325	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2042	1.070.401	1.070.401	1.070.401	1.070.401	1.070.401	1.070.401	1.070.401	1.070.401	1.070.401	483.015	-	-	-	-	-	-	-	-
2043	554.355	1.108.710	1.108.710	1.108.710	1.108.710	1.108.710	1.108.710	1.108.710	1.108.710	500.302	-	-	-	-	-	-	-	-
2044	-	574.196	1.148.391	1.148.391	1.148.391	1.148.391	1.148.391	1.148.391	1.148.391	1.148.391	518.208	-	-	-	-	-	-	-
2045	-	-	593.749	1.187.498	1.187.498	1.187.498	1.187.498	1.187.498	1.187.498	1.187.498	1.187.498	535.854	-	-	-	-	-	-
2046	-	-	-	630.128	1.260.256	1.260.256	1.260.256	1.260.256	1.260.256	1.260.256	1.260.256	1.260.256	1.260.256	1.260.256	1.260.256	568.687	-	-
2047	-	-	-	-	668.384	1.336.767	1.336.767	1.336.767	1.336.767	1.336.767	1.336.767	1.336.767	1.336.767	1.336.767	1.336.767	1.336.767	603.212	-
2048	-	-	-	-	-	1.417.938	1.417.938	1.417.938	1.417.938	1.417.938	1.417.938	1.417.938	1.417.938	1.417.938	1.417.938	1.417.938	1.417.938	639.840
2049	-	-	-	-	-	-	752.019	1.504.038	1.504.038	1.504.038	1.504.038	1.504.038	1.504.038	1.504.038	1.504.038	1.504.038	1.504.038	1.504.038
2050	-	-	-	-	-	-	-	797.683	1.595.366	1.595.366	1.595.366	1.595.366	1.595.366	1.595.366	1.595.366	1.595.366	1.595.366	1.595.366
2051	-	-	-	-	-	-	-	-	846.119	1.692.239	1.692.239	1.692.239	1.692.239	1.692.239	1.692.239	1.692.239	1.692.239	1.692.239
2052	-	-	-	-	-	-	-	-	-	897.497	1.794.994	1.794.994	1.794.994	1.794.994	1.794.994	1.794.994	1.794.994	1.794.994
2053	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	951.995	1.903.989	1.903.989	1.903.989	1.903.989	1.903.989	1.903.989	1.903.989
2054	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.009.801	2.019.603	2.019.603	2.019.603	2.019.603	2.019.603	2.019.603
2055	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.071.118	2.142.236	2.142.236	2.142.236	2.142.236	2.142.236
2056	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.136.158	2.272.316	2.272.316	2.272.316	2.272.316
2057	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.205.147	2.410.295	2.410.295	2.410.295
2058	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.278.326	2.556.652	2.556.652
2059	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.355.948	2.711.896
2060	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.438.283
RETURN OF	10.831.331	11.206.822	11.606.917	12.035.464	12.510.180	13.034.253	13.611.423	14.245.675	14.941.263	15.702.729	16.534.919	17.443.004	18.432.499	19.509.290	20.680.744	21.936.793	23.268.825	24.681.746
DEPRECIACÃO INVESTIMENTO	10.831.331	11.206.822	11.606.917	12.035.464	12.510.180	13.034.253	13.611.423	14.245.675	14.941.263	15.702.729	16.534.919	17.443.004	18.432.499	19.509.290	20.680.744	21.936.793	23.268.825	24.681.746
DEPRECIACÃO IMOBILIZADO ORIGINAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RETURN ON	6.872.226	7.117.206	7.370.424	7.648.864	7.971.005	8.337.095	8.747.737	9.203.488	9.704.859	10.252.317	10.846.270	11.487.070	12.174.998	12.910.262	13.692.933	14.523.770	15.405.043	16.339.828
SALDO INICIAL	68.037.655	70.456.797	72.974.681	75.559.843	78.586.015	82.051.873	85.963.751	90.327.456	95.148.388	100.431.488	106.181.178	112.401.303	119.095.068	126.264.960	133.912.680	142.037.964	150.656.347	159.798.059
DEPRECIACÃO	(10.831.331)	(11.206.822)	(11.606.917)	(12.035.464)	(12.510.180)	(13.034.253)	(13.611.423)	(14.245.675)	(14.941.263)	(15.702.729)	(16.534.919)	(17.443.004)	(18.432.499)	(19.509.290)	(20.680.744)	(21.936.793)	(23.268.825)	(24.681.746)
INVESTIMENTO (TOTAL)	13.250.472	13.724.707	14.192.079	15.061.636	15.976.037	16.946.132	17.975.128	19.066.607	20.224.363	21.452.419	22.755.044	24.136.768	25.602.392	27.157.010	28.806.028	30.555.177	32.410.537	34.378.557
SALDO FINAL	70.456.797	72.974.681	75.559.843	78.586.015	82.051.873	85.963.751	90.327.456	95.148.388	100.431.488	106.181.178	112.401.303	119.095.068	126.264.960	133.912.680	142.037.964	150.656.347	159.798.059	169.494.870
SALDO MÉDIO DO IMOBILIZADO	69.247.226	71.715.739	74.267.262	77.072.929	80.318.944	84.007.812	88.145.603	92.737.922	97.789.938	103.306.333	109.291.241	115.748.186	122.680.014	130.088.820	137.975.322	146.347.155	155.227.203	164.646.465

RETORNO DO CAPITAL DE GIRO SABESP	ABR - DEZ	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043
(R\$ mil)	2026																	
RECEITA LÍQUIDA	18.986.374	30.923.260	41.380.014	44.243.564	49.272.826	53.329.146	60.181.258	64.266.906	66.914.227	69.547.762	52.176.544	54.832.063	57.589.543	60.451.817	63.421.742	62.554.399	64.166.400	65.592.464
Capital de Giro inicial	2.772.710	1.547.148	2.270.335	3.529.684	3.716.979	4.179.395	4.500.873	5.179.228	5.460.587	5.532.662	5.580.575	2.932.233	2.940.436	2.933.101	2.908.227	2.863.627	2.294.219	2.022.834
Varição do Capital de Giro	(1.225.561)	723.187	1.259.349	187.295	462.416	321.478	678.355	281.359	72.075	47.913	(2.648.342)	8.204	(7.335)	(24.874)	(44.600)	(569.408)	(271.385)	124.179
Capital de Giro final	1.547.148	2.270.335	3.529.684	3.716.979	4.179.395	4.500.873	5.179.228	5.460.587	5.532.662	5.580.575	2.932.233	2.940.436	2.933.101	2.908.227	2.863.627	2.294.219	2.022.834	2.147.013
Saldo médio do Capital de Giro	2.159.929	1.908.741	2.900.009	3.623.332	3.948.187	4.340.134	4.840.051	5.319.908	5.496.624	5.556.618	4.256.404	2.936.335	2.936.769	2.920.664	2.885.927	2.578.923	2.158.527	2.084.924
Retorno do Capital de Giro (Return On)	9,9%	160.767	189.427	287.802	359.586	391.826	430.723	480.336	527.958	545.495	551.449	422.414	291.407	291.451	289.852	286.405	255.937	214.216
(% ROL)	0,85%	0,61%	0,70%	0,81%	0,80%	0,81%	0,80%	0,82%	0,82%	0,79%	0,81%	0,53%	0,51%	0,48%	0,45%	0,41%	0,33%	0,32%

RETORNO DO CAPITAL DE GIRO SABESP	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060
(R\$ mil)																	
RECEITA LÍQUIDA	67.940.018	70.371.591	72.890.190	75.498.930	78.201.037	80.999.852	83.898.837	86.901.576	90.011.784	93.233.305	96.570.125	100.026.370	103.606.314	107.314.384	110.965.207	114.936.652	119.050.234
Capital de Giro inicial	2.147.013	2.224.825	2.305.413	2.386.571	2.472.791	2.562.148	2.654.752	2.750.723	2.848.572	2.951.603	3.058.384	3.169.054	3.283.755	3.402.816	3.526.038	3.625.972	3.757.354
Varição do Capital de Giro	77.812	80.588	81.158	86.221	89.356	92.604	95.971	97.849	103.031	106.781	110.670	114.702	119.060	123.222	99.934	131.382	(3.757.354)
Capital de Giro final	2.224.825	2.305.413	2.386.571	2.472.791	2.562.148	2.654.752	2.750.723	2.848.572	2.951.603	3.058.384	3.169.054	3.283.755	3.402.816	3.526.038	3.625.972	3.757.354	-
Saldo médio do Capital de Giro	2.185.919	2.265.119	2.345.992	2.429.681	2.517.470	2.608.450	2.702.737	2.799.647	2.900.087	3.004.993	3.113.719	3.226.405	3.343.286	3.464.427	3.576.005	3.691.663	1.878.677
Retorno do Capital de Giro (Return On)	9,9%	216.935	224.795	232.821	241.126	249.838	258.867	268.225	277.842	287.810	298.221	309.011	320.195	331.794	343.816	354.889	366.368
(% ROL)	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,16%

ESTRUTURA DE CAPITAL	
EQUITY / PRÓPRIO	64%
DEBT / TERCEIROS	36%
EQUITY + DEBT	100%
INFLAÇÃO AMERICANA PROJETADA	2,0%
INFLAÇÃO BRASILEIRA PROJETADA	3,6%
CUSTO DO CAPITAL PRÓPRIO	
TAXA LIVRE DE RISCO (Rf)	3,9%
BETA d	0,43
BETA r	0,59
PRÊMIO DE RISCO (Rm - Rf)	6,3%
PRÊMIO DE TAMANHO (Rs)	0,4%
RISCO-BRASIL	2,5%
Ke Nominal em US\$ (=)	10,5%
Ke Nominal em R\$ (=)	12,2%
CUSTO DA DÍVIDA	
Kd NOMINAL EM R\$ (=)	9,0%
Kd Nominal com Benefício Fiscal (=)	5,9%
WACC	
CUSTO DO CAPITAL PRÓPRIO	12,2%
CUSTO DA DÍVIDA	5,9%
TAXA DE DESCONTO NOMINAL (=)	9,9%

BALANÇO PATRIMONIAL SABESP (CONTROLADORA)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	AJUSTES A MERCADO	DEMONSTRAÇÕES A MERCADO
(R\$ mil)	SALDOS EM MAR 2026		SALDOS EM MAR 2026
ATIVO CIRCULANTE	25.288.694	-	25.288.694
ATIVO NÃO CIRCULANTE	90.240.667	46.427.536	136.668.203
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	37.762.380	(36.381.495)	1.380.885
Ativo de contrato e outros ativos da concessão	14.255.616	(14.255.616)	-
Ativo financeiro da concessão	22.125.879	(22.125.879)	-
Outros ativos realizáveis a longo prazo	1.380.885	-	1.380.885
INVESTIMENTOS	1.490.787	(20.605)	1.470.182
EMAE	471.754	255.217	726.971
Outros Investimentos em Controladas e Coligadas	1.019.033	(275.822)	743.211
SABESP Olímpia	165.648	(165.648)	-
SABESP Participações	103.012	(103.012)	-
Aquapolo Ambiental	74.473	-	74.473
Barueri Energia Renovável	50.126	-	50.126
Sesamm	34.240	-	34.240
Attend Ambiental	27.379	-	27.379
SABESP Luxemburgo	7.162	(7.162)	-
Paulista Geradora de Energia	5.886	-	5.886
Cantareira SP Energia	5.412	-	5.412
Propriedades para investimentos	11.478	-	11.478
Outros investimentos	534.217	-	534.217
IMOBILIZADO	915.655	-	915.655
INTANGÍVEL	50.071.845	82.829.636	132.901.481
Contratos de concessão - outros	74.261	257.912	332.173
Compromissos de Contratos	3.697.101	(3.697.101)	-
Contratos de Concessão URAE-1	45.760.675	86.808.633	132.569.308
Licença de uso de software	505.362	(505.362)	-
Direito de uso - Outros ativos	34.446	(34.446)	-
TOTAL DO ATIVO	115.529.361	46.427.536	161.956.897

BALANÇO PATRIMONIAL SABESP (CONTROLADORA) (R\$ mil)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SALDOS EM MAR 2026	AJUSTES A MERCADO	DEMONSTRAÇÕES A MERCADO SALDOS EM MAR 2026
PASSIVO CIRCULANTE	14.505.798	(699.303)	13.806.495
Empreiteiros e fornecedores	842.069	-	842.069
Serviços a pagar	2.598.708	-	2.598.708
Empréstimos e financiamentos	4.739.305	-	4.739.305
Arrendamento (Concessão)	74.650	(74.650)	-
Arrendamento (Outros)	70.172	(70.172)	-
Obrigações sociais e trabalhistas	407.495	-	407.495
Impostos e contribuições a recolher	292.239	-	292.239
PIS/Cofins diferidos	81.432	(81.432)	-
Dividendos e Juros sobre o capital próprio a pagar	2.059.850	-	2.059.850
Provisões	1.380.446	-	1.380.446
Parceria Público-Privada - PPP	473.049	(473.049)	-
Instrumentos financeiros derivativos	1.142.171	-	1.142.171
Contratos de Performance	125.766	-	125.766
Outras obrigações	218.446	-	218.446
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	57.322.607	5.406.156	62.728.763
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	57.322.607	5.406.156	62.728.763
IR Diferidos sobre ajuste a mercado	3.076.274	9.598.462	12.674.736
Parceria Público-Privada - PPP	2.851.931	(2.851.931)	-
Contrato de performance	3.543	(3.543)	-
Empréstimos e financiamentos	46.996.344	-	46.996.344
Arrendamento (Concessão)	110.178	(110.178)	-
Arrendamento (Outros)	7.784	(7.784)	-
PIS/Cofins diferidos	1.218.870	(1.218.870)	-
Provisões	537.877	-	537.877
Obrigações previdenciárias	2.136.163	-	2.136.163
Outras obrigações	383.643	-	383.643
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	43.700.956	41.720.683	85.421.639
Capital social	21.379.216	-	21.379.216
Reservas de capital	65.843	-	65.843
Reservas de lucros	21.348.996	-	21.348.996
Ações em tesouraria	(475.385)	-	(475.385)
Ajuste de avaliação patrimonial	117.652	-	117.652
Lucros acumulados	1.264.634	-	1.264.634
Ajustes a mercado	-	41.720.683	41.720.683
TOTAL DO PASSIVO	115.529.361	46.427.536	161.956.897
QUANTIDADE DE AÇÕES SABESP Ex. Ações em Tesouraria		3.506.627.871	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONTROLADORES (R\$/AÇÃO)	12,46		24,36

CONTRATO DE CONCESSÃO – URAE-1 (R\$ mil)	ABR - DEZ 2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043
RECEITA LÍQUIDA DO CONTRATO DE CONCESSÃO	18.953.830	30.870.840	41.309.867	44.168.564	49.189.299	53.238.744	60.079.240	64.157.962	66.800.796	69.429.866	52.088.096	54.739.113	57.491.918	60.349.340	63.314.230	62.448.358	64.057.626	65.481.273
CUSTOS OPERACIONAIS (-)	(6.241.119)	(8.787.987)	(9.938.312)	(10.848.149)	(11.932.610)	(13.004.911)	(14.296.062)	(15.540.019)	(16.769.939)	(18.085.016)	(18.382.716)	(19.862.636)	(21.460.557)	(23.185.810)	(25.048.462)	(26.743.617)	(28.703.686)	(29.039.569)
LUCRO BRUTO (=)	12.712.711	22.082.853	31.371.555	33.320.415	37.256.690	40.233.833	45.783.178	48.617.943	50.030.857	51.344.851	33.705.380	34.876.477	36.031.361	37.163.530	38.265.769	35.704.741	35.353.941	36.441.703
DESPESAS OPERACIONAIS (-)	(489.343)	(539.397)	(482.205)	(518.735)	(560.166)	(603.293)	(652.409)	(701.715)	(752.892)	(807.746)	(844.900)	(908.030)	(975.876)	(1.048.793)	(1.127.161)	(1.207.116)	(1.295.940)	(1.305.137)
EBITDA (=)	12.223.368	21.543.456	30.889.351	32.801.680	36.696.524	39.630.540	45.130.769	47.916.228	49.277.965	50.537.105	32.860.480	33.968.447	35.055.485	36.114.737	37.138.607	34.497.625	34.058.001	35.136.567
DEPRECIACÃO/AMORTIZAÇÕES (-)	(735.769)	(2.703.311)	(4.587.450)	(6.035.676)	(6.968.096)	(7.701.084)	(8.205.644)	(8.948.092)	(9.740.716)	(10.561.708)	(11.412.083)	(12.292.893)	(12.586.266)	(11.600.895)	(10.726.470)	(10.321.099)	(10.460.082)	(10.812.970)
EBIT (=)	11.487.599	18.840.145	26.301.901	26.766.004	29.728.428	31.929.456	36.925.124	38.968.136	39.537.249	39.975.397	21.448.397	21.675.554	22.469.218	24.513.843	26.412.138	24.176.526	23.597.918	24.323.597
AJUSTE OPERACIONAL NÃO CAIXA (REGULATÓRIO) (-)	(1.060.439)	(1.176.882)	(1.398.138)	(1.878.972)	(2.250.694)	(2.478.109)	(2.341.328)	(2.197.956)	(2.032.007)	(1.855.178)	(1.672.376)	(1.561.637)	(1.451.447)	(1.343.713)	(1.239.792)	(1.141.335)	(981.301)	(815.435)
EBIT AJUSTADO (=)	10.427.160	17.663.263	24.903.763	24.887.032	27.477.734	29.451.346	34.583.796	36.770.180	37.505.243	38.120.219	19.776.021	20.113.916	21.017.772	23.170.130	25.172.346	23.035.191	22.616.617	23.508.162
IR/CSLL (-)	(3.545.234)	(6.005.509)	(8.467.279)	(8.461.591)	(9.342.429)	(10.013.458)	(11.758.491)	(12.501.861)	(12.751.782)	(12.960.874)	(6.723.847)	(6.838.732)	(7.146.042)	(7.877.844)	(8.558.598)	(7.831.965)	(7.689.650)	(7.992.775)
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%
LUCRO LÍQUIDO (=)	6.881.925	11.657.753	16.436.483	16.425.441	18.135.304	19.437.889	22.825.305	24.268.319	24.753.460	25.159.344	13.052.174	13.275.185	13.871.729	15.292.286	16.613.748	15.203.226	14.926.968	15.515.387
ENTRADAS	8.678.134	15.537.946	22.422.071	24.340.089	27.354.094	29.617.082	33.372.278	35.414.367	36.526.182	37.576.230	26.136.633	27.129.715	27.909.442	28.236.893	28.580.010	26.665.660	26.368.351	27.143.792
LUCRO LÍQUIDO	6.881.925	11.657.753	16.436.483	16.425.441	18.135.304	19.437.889	22.825.305	24.268.319	24.753.460	25.159.344	13.052.174	13.275.185	13.871.729	15.292.286	16.613.748	15.203.226	14.926.968	15.515.387
AJUSTE OPERACIONAL NÃO CAIXA (REGULATÓRIO) (+)	1.060.439	1.176.882	1.398.138	1.878.972	2.250.694	2.478.109	2.341.328	2.197.956	2.032.007	1.855.178	1.672.376	1.561.637	1.451.447	1.343.713	1.239.792	1.141.335	981.301	815.435
DEPRECIACÃO/AMORTIZAÇÕES (+)	735.769	2.703.311	4.587.450	6.035.676	6.968.096	7.701.084	8.205.644	8.948.092	9.740.716	10.561.708	11.412.083	12.292.893	12.586.266	11.600.895	10.726.470	10.321.099	10.460.082	10.812.970
REVERSÃO DA BASE DO ATIVO (+)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÍDAS	1.641.086	5.757.606	9.589.999	12.300.447	13.725.702	14.638.995	15.295.439	16.141.863	16.964.741	17.758.001	18.397.798	19.016.258	19.157.234	18.090.892	17.266.050	16.988.342	17.300.009	17.880.108
Capital de Giro - Return On	160.491	189.106	287.315	358.977	391.161	429.993	479.522	527.063	544.571	550.515	421.698	290.913	290.956	289.361	285.919	255.503	213.853	206.561
Imobilizado - Return On	744.826	2.865.189	4.715.234	5.905.794	6.366.445	6.507.917	6.610.273	6.666.708	6.679.455	6.645.778	6.564.018	6.432.452	6.280.012	6.200.637	6.253.661	6.411.740	6.626.073	6.860.577
Imobilizado - Return Of	735.769	2.703.311	4.587.450	6.035.676	6.968.096	7.701.084	8.205.644	8.948.092	9.740.716	10.561.708	11.412.083	12.292.893	12.586.266	11.600.895	10.726.470	10.321.099	10.460.082	10.812.970
SALDO SIMPLES	7.037.048	9.780.340	12.832.073	12.039.642	13.628.392	14.978.088	18.076.839	19.272.504	19.561.441	19.818.230	7.738.835	8.113.457	8.752.208	10.146.001	11.313.960	9.677.318	9.068.342	9.263.684

Período Parcial	0,75	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Mid-Year Convention	0,38	1,25	2,25	3,25	4,25	5,25	6,25	7,25	8,25	9,25	10,25	11,25	12,25	13,25	14,25	15,25	16,25	17,25
Fator de Desconto @ 9,9%	0,97	0,89	0,81	0,74	0,67	0,61	0,55	0,50	0,46	0,42	0,38	0,34	0,31	0,29	0,26	0,24	0,21	0,20
Fluxo de Caixa Descontado	6.791.732	8.689.352	10.371.390	8.852.388	9.115.872	9.114.161	10.006.669	9.705.366	8.961.513	8.259.468	2.934.064	2.798.379	2.746.155	2.896.070	2.937.890	2.286.034	1.948.777	1.811.026

VALOR DO CONTRATO DE CONCESSÃO - PRÉ-TAB	132.569.308
--	-------------

Vida útil do intangível 34,75 anos

CONTRATO DE CONCESSÃO – URAE-1	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060
(R\$ mil)																	
RECEITA LÍQUIDA DO CONTRATO DE CONCESSÃO	67.824.847	70.252.299	72.766.629	75.370.946	78.068.472	80.862.543	83.756.613	86.754.263	89.859.198	93.075.258	96.406.422	99.856.808	103.430.683	107.132.467	110.965.207	114.936.652	119.050.234
CUSTOS OPERACIONAIS (-)	(30.078.896)	(31.155.419)	(32.270.472)	(33.425.432)	(34.621.728)	(35.860.840)	(37.144.299)	(38.473.694)	(39.850.667)	(41.276.923)	(42.754.224)	(44.284.397)	(45.869.336)	(47.510.999)	(49.248.827)	(51.011.443)	(52.838.268)
LUCRO BRUTO (=)	37.745.952	39.096.879	40.496.157	41.945.514	43.446.744	45.001.703	46.612.314	48.280.569	50.008.530	51.798.336	53.652.198	55.572.410	57.561.347	59.621.467	61.716.380	63.925.209	66.211.966
<i>margem bruta (Lucro Bruto/ROL)</i>	55,7%	55,7%	55,7%	55,7%	55,7%	55,7%	55,7%	55,7%	55,7%	55,7%	55,7%	55,7%	55,7%	55,7%	55,6%	55,6%	55,6%
DESPESAS OPERACIONAIS (-)	(1.343.378)	(1.383.068)	(1.444.374)	(1.489.041)	(1.534.874)	(1.581.912)	(1.630.171)	(1.693.744)	(1.744.936)	(1.797.409)	(1.851.177)	(1.906.250)	(1.961.083)	(2.018.747)	(2.080.331)	(2.140.713)	(2.202.502)
EBITDA (=)	36.402.574	37.713.812	39.051.783	40.456.473	41.911.870	43.419.791	44.982.143	46.586.825	48.263.594	50.000.926	51.801.021	53.666.160	55.600.264	57.602.720	59.636.049	61.784.496	64.009.464
<i>% EBITDA</i>	53,7%	53,7%	53,7%	53,7%	53,7%	53,7%	53,7%	53,7%	53,7%	53,7%	53,7%	53,7%	53,8%	53,8%	53,8%	53,8%	53,8%
DEPRECIACÃO/AMORTIZAÇÕES (-)	(11.187.825)	(11.587.242)	(12.015.061)	(12.488.973)	(13.012.158)	(13.588.350)	(14.221.526)	(14.915.935)	(15.676.110)	(16.506.889)	(17.413.435)	(18.401.253)	(19.476.218)	(20.645.687)	(21.936.793)	(23.268.825)	(24.681.746)
EBIT (=)	25.214.749	26.126.570	27.036.722	27.967.500	28.899.712	29.831.441	30.760.617	31.670.890	32.587.484	33.494.037	34.387.587	35.264.907	36.124.046	36.957.034	37.699.256	38.515.671	39.327.718
<i>% EBIT</i>	37,2%	37,2%	37,2%	37,1%	37,0%	36,9%	36,7%	36,5%	36,3%	36,0%	35,7%	35,3%	34,9%	34,5%	34,0%	33,5%	33,0%
AJUSTE OPERACIONAL NÃO CAIXA (REGULATÓRIO) (-)	(643.966)	(466.957)	(283.853)	(100.946)	82.244	265.441	448.614	631.727	1.008.035	1.633.186	2.232.103	2.803.324	3.345.390	3.854.933	4.339.193	4.782.624	5.189.863
EBIT AJUSTADO (=)	24.570.784	25.659.613	26.752.869	27.866.554	28.981.956	30.096.882	31.209.231	32.302.617	33.595.519	35.127.223	36.619.690	38.068.231	39.469.436	40.811.966	42.038.449	43.298.295	44.517.580
<i>IR/CSSL (-)</i>	(8.354.066)	(8.724.269)	(9.095.975)	(9.474.628)	(9.853.865)	(10.232.940)	(10.611.138)	(10.982.890)	(11.422.477)	(11.943.256)	(12.450.694)	(12.943.199)	(13.419.608)	(13.876.069)	(14.293.073)	(14.721.420)	(15.135.977)
<i>Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)</i>	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%
LUCRO LÍQUIDO (=)	16.216.717	16.935.345	17.656.893	18.391.926	19.128.091	19.863.942	20.598.092	21.319.728	22.173.043	23.183.967	24.168.995	25.125.033	26.049.828	26.935.898	27.745.376	28.576.875	29.381.603
<i>margem líquida (LL/ROL)</i>	23,9%	24,1%	24,3%	24,4%	24,5%	24,6%	24,6%	24,6%	24,7%	24,9%	25,1%	25,2%	25,2%	25,1%	25,0%	24,9%	24,7%
ENTRADAS	28.048.508	28.989.543	29.955.808	30.981.845	32.058.005	33.186.851	34.371.004	35.603.935	36.841.118	38.057.670	39.350.327	40.722.962	42.180.656	43.726.652	45.342.977	47.063.076	218.127.577
LUCRO LÍQUIDO	16.216.717	16.935.345	17.656.893	18.391.926	19.128.091	19.863.942	20.598.092	21.319.728	22.173.043	23.183.967	24.168.995	25.125.033	26.049.828	26.935.898	27.745.376	28.576.875	29.381.603
AJUSTE OPERACIONAL NÃO CAIXA (REGULATÓRIO) (+)	643.966	466.957	283.853	100.946	(82.244)	(265.441)	(448.614)	(631.727)	(1.008.035)	(1.633.186)	(2.232.103)	(2.803.324)	(3.345.390)	(3.854.933)	(4.339.193)	(4.782.624)	(5.189.863)
DEPRECIACÃO/AMORTIZAÇÕES (+)	11.187.825	11.587.242	12.015.061	12.488.973	13.012.158	13.588.350	14.221.526	14.915.935	15.676.110	16.506.889	17.413.435	18.401.253	19.476.218	20.645.687	21.936.793	23.268.825	24.681.746
REVERSÃO DA BASE DO ATIVO (+)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	169.254.090
SAÍDAS	18.509.533	19.169.585	19.883.385	20.687.183	21.584.535	22.579.686	23.677.182	24.881.714	26.198.369	27.632.489	29.189.519	30.875.264	32.695.826	34.658.641	36.815.453	39.040.235	41.208.018
Capital de Giro - Return On	216.567	224.414	232.426	240.717	249.415	258.429	267.770	277.371	287.322	297.716	308.488	319.652	331.232	343.233	354.889	366.368	378.443
Imobilizado - Return On	7.105.141	7.357.930	7.635.898	7.957.492	8.322.962	8.732.908	9.187.886	9.688.408	10.234.937	10.827.884	11.467.597	12.154.359	12.888.376	13.669.721	14.523.770	15.405.043	16.339.828
Imobilizado - Return Of	11.187.825	11.587.242	12.015.061	12.488.973	13.012.158	13.588.350	14.221.526	14.915.935	15.676.110	16.506.889	17.413.435	18.401.253	19.476.218	20.645.687	21.936.793	23.268.825	24.681.746
SALDO SIMPLES	9.538.975	9.819.958	10.072.423	10.294.662	10.473.470	10.607.165	10.693.822	10.722.221	10.642.748	10.425.182	10.160.808	9.847.698	9.484.829	9.068.010	8.527.524	8.022.841	176.919.559

Período Parcial	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Mid-Year Convention	18,25	19,25	20,25	21,25	22,25	23,25	24,25	25,25	26,25	27,25	28,25	29,25	30,25	31,25	32,25	33,25	34,25
Fator de Desconto @ 9,9%	0,18	0,16	0,15	0,13	0,12	0,11	0,10	0,09	0,08	0,08	0,07	0,06	0,06	0,05	0,05	0,04	0,04
Fluxo de Caixa Descontado	1.696.483	1.588.781	1.482.501	1.378.415	1.275.749	1.175.386	1.078.006	983.285	887.882	791.210	701.525	618.524	541.948	471.354	403.241	345.125	6.923.588

VALOR DO CONTRATO DE CONCESSÃO - PRÉ-TAB	132.569.308
--	-------------

Vida útil do intangível	34,75 anos
-------------------------	------------

CONTRATO OUTROS

▪ DESCRIÇÃO

O intangível contrato Outros deriva do relacionamento da SABESP com diversos municípios concedentes fora do âmbito da URAE-1. Essa carteira de contratos tem valor para um negócio, pois representa uma fonte de renda estável e recorrente.

Na data-base desta avaliação, a SABESP mantinha um conjunto de contratos de concessão individuais com diversos municípios, com vigências distintas, não sendo aplicável uma data única de vencimento para o grupo. Esses contratos asseguram à companhia os direitos de exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas respectivas áreas de atendimento, estabelecendo as obrigações relacionadas à operação, manutenção e expansão da infraestrutura necessária à prestação dos serviços concedidos. A remuneração desses ativos decorre da cobrança de tarifas pelos serviços prestados, observadas as condições regulatórias e os reajustes tarifários aplicáveis. Em função da natureza regulada desses contratos, o desempenho econômico deles está diretamente relacionado à continuidade da prestação dos serviços, à evolução da base de usuários atendidos, à eficiência operacional e ao cumprimento das obrigações contratuais e regulatórias estabelecidas para cada concessão.

▪ METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Empregamos a abordagem de renda e, especificamente, o MPEEM para avaliarmos o contrato Outros.

Esse método é baseado no conceito de que o valor justo de um ativo intangível é igual ao valor presente dos fluxos de caixa atribuíveis a esse bem. Para a realização dos fluxos de caixa, eles devem ser líquidos da contribuição de outros ativos, tangíveis ou intangíveis.

Utilizando-se a análise dos resultados projetados da empresa como um todo, são calculados os fluxos de caixa antes dos impostos associados ao contrato, considerando-se a data-base da avaliação. Assim como no fluxo de caixa da companhia, o custo dos produtos vendidos e as demais despesas operacionais são deduzidas da receita projetada relativa ao intangível, determinando-se o lucro líquido operacional. A partir de então, são descontados os encargos, diretamente relacionados com o contrato de concessão em questão (*Contributory Asset Charges* ou CAC), sobre os ativos contribuintes identificados.

▪ CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os seguintes passos foram aplicados na avaliação do valor justo do contrato, utilizando-se o MPEEM:

- o **Determinação da receita** – A receita associada aos contratos classificados como Outros, de acordo com as informações fornecidas pela administração da companhia, é representada pela diferença entre a receita consolidada e a receita da controladora na data-base da avaliação. Diante disso, foi realizada a projeção da receita proveniente desses contratos a partir das estimativas anuais para todo o prazo remanescente da concessão, refletindo a evolução esperada da receita ao longo do período projetado.
- o **Churn rate** – Não foi considerado um *churn rate* para a avaliação do contrato Outros, uma vez que é um relacionamento com vigência determinada.

- o **Custos e despesas** – Os custos e despesas associados aos contratos classificados como Outros, de acordo com as informações fornecidas pela administração da companhia, são representados pela diferença entre os custos e despesas consolidados e os custos e despesas da controladora na data-base da avaliação. Diante disso, foi realizada a projeção dos custos e despesas provenientes desses contratos com base nas estimativas anuais para todo o prazo remanescente das concessões, refletindo a evolução esperada dos custos e despesas ao longo do período projetado.
- o **Ajustes operacionais não caixa (regulatórios)** – Essa rubrica tem natureza predominantemente contábil, não representa ingressos ou desembolsos efetivos de caixa para a companhia. Dessa forma, foi considerada exclusivamente para fins fiscais, produzindo efeitos apenas no cálculo do imposto de renda e da contribuição social.
- o **Dedução de IR** – A alíquota de impostos de 34% foi utilizada, de acordo com a alíquota de impostos brasileira na data-base.
- o **Outros CACs** – A fim de isolarmos os fluxos de caixa atribuíveis unicamente à carteira de clientes, deduzimos os encargos de ativos contributórios, determinando o retorno econômico sobre os bens que contribuem para tais fluxos. A seguir, apresentamos os ativos contributórios pós-impostos utilizados.
 - **CAC ativos fixos (*return on* e *return of*)** – O CAC sobre ativos fixos representa um retorno sobre o imobilizado com base no valor justo deste na data da avaliação. Para a SABESP, um CAC anual depois de impostos de 9,9%, no valor do WACC da companhia, foi utilizado e aplicado sobre a receita líquida projetada ano a ano. Também foi considerada a depreciação desses bens, uma vez que os encargos de manutenção deles devem ser adicionados ao cálculo.
 - **CAC capital de giro** – O capital de giro é necessário para suportar as operações do negócio. Um CAC anual depois de impostos de 9,9% foi aplicado, com base no *post tax rate* da companhia.
- o **Reversão da base do ativo** – Foi considerada a reversão do saldo residual do ativo imobilizado ao final da concessão, em decorrência do encerramento do direito de exploração dos ativos.
- o **Aplicação da taxa de desconto** – Os fluxos de caixa do contrato Outros depois de impostos, após os ajustes descritos previamente, foram trazidos a valor presente pela taxa de retorno adequada, dada a natureza do ativo. Determinamos uma taxa de desconto igual ao WACC calculado pela APSIS.
- o **Determinação da vida útil** – A vida útil de 31 (trinta e um) anos e 1 (um) mês do contrato Outros foi calculado de acordo com a vigência estabelecida do contrato na data-base da avaliação.
- o **Benefício fiscal da amortização** – Realizamos o cálculo de acordo com as diretrizes fiscais vigentes, que exigem uma amortização fiscal conforme a vida útil do ativo. O resultado foi acrescido ao valor justo do contrato de concessão.

▪ CONCLUSÃO

Com base nas análises descritas anteriormente e nos cálculos demonstrados no Anexo 1D, concluímos o valor justo de R\$ 332.173 mil e a vida útil de 31 anos e 1 mês para o contrato Outros.

CONTRATO DE CONCESSÃO – OUTROS	ABR - DEZ 2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041
(R\$ mil)																
RECEITA LÍQUIDA DO CONTRATO DE CONCESSÃO	32.544	52.420	70.147	75.001	83.526	90.402	102.018	108.944	113.432	117.896	88.449	92.950	97.625	102.477	107.511	106.041
CUSTOS OPERACIONAIS (-)	(4.744)	(6.680)	(7.555)	(8.246)	(9.071)	(9.886)	(10.867)	(11.813)	(12.748)	(13.748)	(13.974)	(15.099)	(16.314)	(17.625)	(19.041)	(20.330)
LUCRO BRUTO (=)	27.800	45.740	62.592	66.754	74.455	80.517	91.151	97.131	100.684	104.148	74.475	77.851	81.311	84.852	88.470	85.711
<i>margem bruta (Lucro Bruto/ROL)</i>	85,4%	87,3%	89,2%	89,0%	89,1%	89,1%	89,3%	89,2%	88,8%	88,3%	84,2%	83,8%	83,3%	82,8%	82,3%	80,8%
DESPESAS OPERACIONAIS (-)	(1.232)	(1.358)	(1.214)	(1.306)	(1.411)	(1.519)	(1.643)	(1.767)	(1.896)	(2.034)	(2.128)	(2.287)	(2.458)	(2.641)	(2.839)	(3.040)
EBITDA (=)	26.567	44.382	61.377	65.448	73.045	78.997	89.508	95.364	98.787	102.114	72.347	75.564	78.853	82.210	85.631	82.671
<i>% EBITDA</i>	81,6%	84,7%	87,5%	87,3%	87,5%	87,4%	87,7%	87,5%	87,1%	86,6%	81,8%	81,3%	80,8%	80,2%	79,6%	78,0%
DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÕES (-)	(1.263)	(4.590)	(7.790)	(10.249)	(11.832)	(13.077)	(13.934)	(15.194)	(16.540)	(17.934)	(19.378)	(20.874)	(21.372)	(19.699)	(18.214)	(17.526)
EBIT (=)	25.304	39.791	53.588	55.199	61.212	65.920	75.574	80.169	82.247	84.180	52.968	54.690	57.481	62.511	67.417	65.145
<i>% EBIT</i>	77,8%	75,9%	76,4%	73,6%	73,3%	72,9%	74,1%	73,6%	72,5%	71,4%	59,9%	58,8%	58,9%	61,0%	62,7%	61,4%
AJUSTE OPERACIONAL NÃO CAIXA (REGULATÓRIO) (-)	(1.821)	(1.998)	(2.374)	(3.191)	(3.822)	(4.208)	(3.976)	(3.732)	(3.450)	(3.150)	(2.840)	(2.652)	(2.465)	(2.282)	(2.105)	(1.938)
EBIT AJUSTADO (=)	23.483	37.793	51.213	52.008	57.391	61.712	71.598	76.437	78.797	81.029	50.129	52.039	55.016	60.229	65.312	63.207
<i>IR/CSSL (-)</i>	(7.984)	(12.850)	(17.413)	(17.683)	(19.513)	(20.982)	(24.343)	(25.989)	(26.791)	(27.550)	(17.044)	(17.693)	(18.706)	(20.478)	(22.206)	(21.490)
<i>Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)</i>	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%
LUCRO LÍQUIDO (=)	15.499	24.943	33.801	34.326	37.878	40.730	47.255	50.448	52.006	53.479	33.085	34.345	36.311	39.751	43.106	41.717
<i>margem líquida (LL/ROL)</i>	47,6%	47,6%	48,2%	45,8%	45,3%	45,1%	46,3%	46,3%	45,8%	45,4%	37,4%	37,0%	37,2%	38,8%	40,1%	39,3%
ENTRADAS	18.583	31.532	43.965	47.765	53.532	58.015	65.164	69.375	71.997	74.564	55.303	57.871	60.148	61.732	63.425	61.181
LUCRO LÍQUIDO	15.499	24.943	33.801	34.326	37.878	40.730	47.255	50.448	52.006	53.479	33.085	34.345	36.311	39.751	43.106	41.717
AJUSTE OPERACIONAL NÃO CAIXA (REGULATÓRIO) (+)	1.821	1.998	2.374	3.191	3.822	4.208	3.976	3.732	3.450	3.150	2.840	2.652	2.465	2.282	2.105	1.938
DEPRECIÇÕES/AMORTIZAÇÕES (+)	1.263	4.590	7.790	10.249	11.832	13.077	13.934	15.194	16.540	17.934	19.378	20.874	21.372	19.699	18.214	17.526
REVERSÃO DA BASE DO ATIVO (+)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÍDAS	2.818	9.777	16.284	20.887	23.307	24.858	25.973	27.410	28.807	30.154	31.241	32.291	32.530	30.719	29.319	28.847
Capital de Giro - <i>Return On</i>	276	321	488	610	664	730	814	895	925	935	716	494	494	491	486	434
Imobilizado - <i>Return On</i>	1.279	4.865	8.007	10.028	10.811	11.051	11.225	11.320	11.342	11.285	11.146	10.923	10.664	10.529	10.619	10.888
Imobilizado - <i>Return Of</i>	1.263	4.590	7.790	10.249	11.832	13.077	13.934	15.194	16.540	17.934	19.378	20.874	21.372	19.699	18.214	17.526
SALDO SIMPLES	15.765	21.755	27.680	26.878	30.225	33.157	39.192	41.965	43.189	44.410	24.063	25.581	27.618	31.013	34.107	32.334
<i>Período Parcial</i>	0,75	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
<i>Mid-Year Convention</i>	0,38	1,25	2,25	3,25	4,25	5,25	6,25	7,25	8,25	9,25	10,25	11,25	12,25	13,25	14,25	15,25
<i>Fator de Desconto @ 9,9%</i>	0,97	0,89	0,81	0,74	0,67	0,61	0,55	0,50	0,46	0,42	0,38	0,34	0,31	0,29	0,26	0,24
Fluxo de Caixa Descontado	15.216	19.329	22.372	19.763	20.217	20.176	21.695	21.133	19.786	18.508	9.123	8.823	8.665	8.852	8.856	7.638
VALOR DO CONTRATO DE CONCESSÃO - PRÉ-TAB	332.173															
Vida útil do intangível	31,12 anos															

CONTRATO DE CONCESSÃO – OUTROS	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057
(R\$ mil)																
RECEITA LÍQUIDA DO CONTRATO DE CONCESSÃO	108.774	111.191	115.171	119.292	123.562	127.984	132.565	137.309	142.224	147.314	152.586	158.047	163.704	169.563	175.631	181.917
CUSTOS OPERACIONAIS (-)	(21.820)	(22.075)	(22.865)	(23.683)	(24.531)	(25.409)	(26.318)	(27.260)	(28.236)	(29.246)	(30.293)	(31.377)	(32.500)	(33.664)	(34.868)	(36.116)
LUCRO BRUTO (=)	86.954	89.116	92.306	95.609	99.031	102.575	106.246	110.049	113.988	118.067	122.293	126.670	131.203	135.899	140.763	145.801
<i>margem bruta (Lucro Bruto/ROL)</i>	79.9%	80.1%	80.1%	80.1%	80.1%	80.1%	80.1%	80.1%	80.1%	80.1%	80.1%	80.1%	80.1%	80.1%	80.1%	80.1%
DESPESES OPERACIONAIS (-)	(3.264)	(3.287)	(3.383)	(3.483)	(3.638)	(3.750)	(3.866)	(3.984)	(4.106)	(4.266)	(4.395)	(4.527)	(4.662)	(4.801)	(4.939)	(5.084)
EBITDA (=)	83.690	85.829	88.922	92.126	95.393	98.825	102.381	106.065	109.882	113.802	117.898	122.143	126.541	131.098	135.824	140.717
<i>% EBITDA</i>	76.9%	77.2%	77.2%	77.2%	77.2%	77.2%	77.2%	77.2%	77.3%	77.3%	77.3%	77.3%	77.3%	77.3%	77.3%	77.4%
DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÕES (-)	(17.762)	(18.361)	(18.998)	(19.676)	(20.402)	(21.207)	(22.095)	(23.074)	(24.149)	(25.328)	(26.619)	(28.030)	(29.569)	(31.246)	(33.072)	(35.058)
EBIT (=)	65.928	67.468	69.925	72.450	74.991	77.618	80.285	82.991	85.733	88.473	91.279	94.113	96.972	99.852	102.752	105.659
<i>% EBIT</i>	60.6%	60.7%	60.7%	60.7%	60.7%	60.6%	60.6%	60.4%	60.3%	60.1%	59.8%	59.5%	59.2%	58.9%	58.5%	58.1%
AJUSTE OPERACIONAL NÃO CAIXA (REGULATÓRIO) (-)	(1.666)	(1.385)	(1.093)	(793)	(482)	(171)	140	451	762	1.073	1.712	2.773	3.790	4.760	5.681	6.546
EBIT AJUSTADO (=)	64.262	66.083	68.831	71.657	74.509	77.447	80.425	83.442	86.495	89.546	92.991	96.887	100.762	104.612	108.433	112.205
<i>IR/CSSL (-)</i>	(21.849)	(22.468)	(23.403)	(24.363)	(25.333)	(26.332)	(27.345)	(28.370)	(29.408)	(30.446)	(31.617)	(32.941)	(34.259)	(35.568)	(36.867)	(38.150)
<i>Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)</i>	-34.0%	-34.0%	-34.0%	-34.0%	-34.0%	-34.0%	-34.0%	-34.0%	-34.0%	-34.0%	-34.0%	-34.0%	-34.0%	-34.0%	-34.0%	-34.0%
LUCRO LÍQUIDO (=)	42.413	43.615	45.429	47.294	49.176	51.115	53.081	55.072	57.087	59.100	61.374	63.945	66.503	69.044	71.566	74.055
<i>margem líquida (LL/ROL)</i>	39.0%	39.2%	39.4%	39.6%	39.8%	39.9%	40.0%	40.1%	40.1%	40.1%	40.2%	40.5%	40.6%	40.7%	40.7%	40.7%
ENTRADAS	61.841	63.361	65.520	67.762	70.060	72.493	75.036	77.695	80.474	83.356	86.281	89.202	92.282	95.530	98.957	343.347
LUCRO LÍQUIDO	42.413	43.615	45.429	47.294	49.176	51.115	53.081	55.072	57.087	59.100	61.374	63.945	66.503	69.044	71.566	74.055
AJUSTE OPERACIONAL NÃO CAIXA (REGULATÓRIO) (+)	1.666	1.385	1.093	793	482	171	(140)	(451)	(762)	(1.073)	(1.712)	(2.773)	(3.790)	(4.760)	(5.681)	(6.546)
DEPRECIÇÕES/AMORTIZAÇÕES (+)	17.762	18.361	18.998	19.676	20.402	21.207	22.095	23.074	24.149	25.328	26.619	28.030	29.569	31.246	33.072	35.058
REVERSÃO DA BASE DO ATIVO (+)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	240.780
SAÍDAS	29.376	30.361	31.430	32.551	33.763	35.128	36.652	38.342	40.205	42.251	44.486	46.922	49.565	52.428	55.519	58.852
Capital de Giro - Return On	363	351	368	381	395	409	424	439	455	471	488	506	524	543	562	583
Imobilizado - Return On	11.251	11.650	12.065	12.494	12.966	13.512	14.133	14.829	15.602	16.451	17.380	18.386	19.473	20.639	21.885	23.212
Imobilizado - Return Of	17.762	18.361	18.998	19.676	20.402	21.207	22.095	23.074	24.149	25.328	26.619	28.030	29.569	31.246	33.072	35.058
SALDO SIMPLES	32.465	32.999	34.089	35.211	36.297	37.365	38.385	39.353	40.269	41.105	41.795	42.280	42.716	43.102	43.437	284.494

Período Parcial	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Mid-Year Convention	16,25	17,25	18,25	19,25	20,25	21,25	22,25	23,25	24,25	25,25	26,25	27,25	28,25	29,25	30,25	31,25
Fator de Desconto @ 9,9%	0,21	0,20	0,18	0,16	0,15	0,13	0,12	0,11	0,10	0,09	0,08	0,08	0,07	0,06	0,06	0,05
Fluxo de Caixa Descontado	6.977	6.451	6.063	5.697	5.342	5.003	4.676	4.361	4.059	3.770	3.487	3.209	2.949	2.707	2.482	14.788

VALOR DO CONTRATO DE CONCESSÃO - PRÉ-TAB	332.173
--	---------

Vida útil do intangível 31,12 anos

RELAÇÃO DE TROCA - AÇÕES DE EMAE E SABESP		31 MAR 2026
VALOR DE MERCADO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE EMAE		VALOR (R\$)
(A)	Patrimônio Líquido a Mercado de EMAE	916.735.308
(B)	Patrimônio Líquido a Mercado - Participação Não Controladores EMAE	-
(C = A - B)	Patrimônio Líquido a Mercado de EMAE - Controladores	916.735.308
(D)	Nº de Ações EMAE (ex. ações em tesouraria)	36.925.240
(E = C / D)	Valor por Ação EMAE (R\$)	24,82679348
VALOR DE MERCADO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE SABESP		VALOR (R\$)
(F)	Patrimônio Líquido a Mercado de SABESP	85.421.638.900
(G)	Patrimônio Líquido a Mercado - Participação Não Controladores SABESP	-
(H = F - G)	Patrimônio Líquido a Mercado de SABESP - Controladores	85.421.638.900
(I)	Nº de Ações Sabesp (ex. ações em tesouraria)	3.506.627.871
(J = H / I)	Valor por Ação SABESP (R\$)	24,36005246
RELAÇÃO DE TROCA		
1,0191601 Ações de SABESP correspondem a cada ação de EMAE		

A large orange triangle is positioned in the top-left corner of the page, pointing towards the top-right. A thin, dark green diagonal line runs from the bottom-left towards the top-right, passing through the orange triangle.

ANEXO 2

CONTRATO HENRY BORDEN

▪ DESCRIÇÃO

O intangível associado à Usina Hidrelétrica Henry Borden deriva do relacionamento contratual estabelecido entre a EMAE e o Poder Concedente (União Federal).

Na data-base desta avaliação, a Usina Hidrelétrica Henry Borden, localizada na cidade de Cubatão (SP), com capacidade instalada de 889 MW, operava sob contrato de concessão de geração de energia elétrica celebrado com a União, com vigência prorrogada até 7 de janeiro de 2043, nos termos do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 02/2004-ANEEL, assinado em 7 de outubro de 2022. A energia gerada pela usina é disponibilizada ao Sistema Interligado Nacional (SIN) por meio de contratos de uso dos sistemas de transmissão e distribuição, sendo a conexão ao SIN realizada por meio de contrato firmado com a CTEEP – Cia. de Transmissão de Energia Elétrica Paulista e a distribuição local operacionalizada por contrato com a CPFL – Cia. Paulista de Força e Luz.

A remuneração do ativo ocorre sob o regime de cotas de garantia física, introduzido pela Lei nº 12.783/2013, mediante o recebimento da Receita Anual de Geração (RAG), definida e homologada periodicamente pela ANEEL — mais recentemente, por meio da Resolução Homologatória ANEEL nº 3.506/2025, que estabeleceu a RAG para o ciclo 2025–2026. Essa receita é composta por parcelas destinadas a remunerar custos de operação e manutenção (GAG O&M), investimentos na infraestrutura das usinas cotistas (GAG Melhorias), encargos setoriais, uso dos sistemas de transmissão e distribuição, além de ajustes regulatórios periódicos.

▪ METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Empregamos a abordagem de renda e, especificamente, o MPEEM para avaliarmos o contrato com a Henry Borden.

Esse método é baseado no conceito de que o valor justo de um ativo intangível é igual ao valor presente dos fluxos de caixa atribuíveis a esse bem. Para a realização dos fluxos de caixa, eles devem ser líquidos da contribuição de outros ativos, tangíveis ou intangíveis.

Utilizando-se a análise dos resultados projetados da empresa como um todo, são calculados os fluxos de caixa antes dos impostos associados ao contrato, considerando-se a data-base da avaliação. Assim como no fluxo de caixa da companhia, o custo dos produtos vendidos e as demais despesas operacionais são deduzidas da receita projetada relativa ao intangível, determinando-se o lucro líquido operacional. A partir de então, são descontados os encargos, diretamente relacionados com o contrato de concessão em questão (*Contributory Asset Charges* ou CAC), sobre os ativos contribuintes identificados.

▪ CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os seguintes passos foram aplicados na avaliação do valor justo do contrato, utilizando-se o MPEEM:

- o **Determinação da receita** – A receita considera o saldo do proveniente contrato existente na data-base da avaliação. Sua evolução foi projetada de acordo com a receita prevista para cada ano do contrato. Ademais, foram considerados também o rateio das receitas com cessão e aluguéis de áreas e a prestação de serviços.
- o **Churn rate** – Não foi considerado um *churn rate* para a avaliação do contrato Henry Borden, uma vez que se trata de um contrato de concessão com vigência determinada.
- o **Custos e despesas** – Os custos e despesas considerados foram baseados nos dispêndios diretos da concessão e multiplicados pelo percentual de representatividade do contrato da Henry Borden em cada ano sobre o total da receita líquida consolidada dos contratos. Essa representatividade foi estimada considerando a razão entre a receita líquida proveniente do contrato da Henry Borden e a receita líquida total de contratos.
- o **Dedução de IR** – A alíquota de impostos de 34% foi utilizada, de acordo com a alíquota de impostos brasileira na data-base.
- o **Outros CACs** – A fim de isolarmos os fluxos de caixa atribuíveis unicamente ao contrato de concessão, deduzimos os encargos de ativos contributórios, determinando o retorno econômico sobre os bens que contribuem para tais fluxos. A seguir, apresentamos os ativos contributórios pós-impostos utilizados.
 - **CAC ativos fixos (*return on e return of*)** – O CAC sobre ativos fixos representa um retorno sobre o imobilizado com base no valor justo deste na data da avaliação. Para a EMAE, um CAC anual depois de impostos de 11,1%, no valor do WACC da companhia, foi utilizado e aplicado sobre a receita líquida projetada ano a ano. Também foi considerada a depreciação desses bens, uma vez que os encargos de manutenção deles devem ser adicionados ao cálculo.
 - **CAC capital de giro** – O capital de giro é necessário para suportar as operações do negócio. Um CAC anual depois de impostos de 11,1% foi aplicado, com base no WACC da companhia.
- o **Reversão da base do ativo** – Foi considerada a reversão do saldo residual do ativo imobilizado ao final da concessão, em decorrência do encerramento do direito de exploração dos ativos.
- o **Aplicação da taxa de desconto** – Os fluxos de caixa do contrato Henry Borden depois de impostos, após os ajustes descritos previamente, foram trazidos a valor presente pela taxa de retorno adequada, dada a natureza do ativo.
- o **Determinação da vida útil** – A vida útil de 16 (dezesseis) anos e 9 (nove) meses do contrato Henry Borden foi calculado conforme a vigência estabelecida do contrato na data-base da avaliação.

▪ TAXA DE DESCONTO – EMAE

A taxa de desconto foi calculada pela metodologia WACC, em que o custo de capital é estimado com base no retorno estimado exigido pelos acionistas da companhia, conforme a tabela a seguir.

ESTRUTURA DE CAPITAL	
EQUITY / PRÓPRIO	74%
DEBT / TERCEIROS	26%
EQUITY + DEBT	100%
INFLAÇÃO AMERICANA PROJETADA	2,0%
INFLAÇÃO BRASILEIRA PROJETADA	3,6%
CUSTO DO CAPITAL PRÓPRIO	
TAXA LIVRE DE RISCO (Rf)	3,9%
BETA d	0,41
BETA r	0,50
PRÊMIO DE RISCO (Rm - Rf)	6,3%
PRÊMIO DE TAMANHO (Rs)	1,7%
RISCO-BRASIL	2,5%
Ke Nominal em US\$ (=)	11,2%
Ke Nominal em R\$ (=)	13,0%
CUSTO DA DÍVIDA	
Kd NOMINAL EM R\$ (=)	9,0%
Kd Nominal com Benefício Fiscal (=)	5,9%
WACC	
CUSTO DO CAPITAL PRÓPRIO	13,0%
CUSTO DA DÍVIDA	5,9%
TAXA DE DESCONTO NOMINAL (=)	11,1%

As principais premissas adotadas para a definição da taxa de desconto estão listadas a seguir.

- o **Estrutura de capital** – Foi pautada na estrutura de empresas comparáveis de mercado.
- o **Taxa livre de risco (custo do patrimônio líquido)** – Corresponde à rentabilidade (*yield*) média do US T-Bond 20 anos (*Federal Reserve*) entre 01/04/2021 e 31/03/2026. Fonte: http://www.treas.gov/offices/domestic-finance/debt-management/interest-rate/yield_historical.shtml.
- o **Beta d** – Equivalente ao Beta histórico médio semanal, no período de 5 (cinco) anos, do setor de geração de energia, em que a EMAE está inserida. A amostra de comparáveis foi pesquisada no banco de dados da S&P Capital IQ.

- o **Beta r** – Beta realavancado pela estrutura de capital de empresas comparáveis¹.
- o **Prêmio de risco** – Corresponde ao *spread* entre SP500 e US T-Bond 20 anos. Fonte: Supply Side.
- o **Prêmio pelo tamanho** – Fonte: *2025 Valuation Handbook: Guide do Cost Capital*. Chicago, 2025.
- o **Risco-Brasil** – Corresponde à média do risco-país entre 01/04/2021 e 31/03/2026. Fonte: EMBI+, desenvolvido por J. P. Morgan e fornecido por Ipeadata (www.ipeadata.gov.br).
- o **Custo de captação** – É determinado pelo custo de captação médio da SABESP, controladora da EMAE, ponderado na data-base.
- o **Taxa efetiva de imposto de renda (*tax shield*)** – Considerada a taxa média ponderada projetada para a companhia. Com base em nossos cálculos, foi estimada em 34%.
- o **Taxa de inflação americana de longo prazo** – Fonte: <https://www.federalreserve.gov/monetarypolicy/files/fomcproptabl20220316.pdf>.
- o **Taxa de inflação brasileira de longo prazo** – Fonte: <https://www3.bcb.gov.br/expectativas2/#!/consultas>.

▪ CONCLUSÃO

Com base nas análises descritas anteriormente e nos cálculos demonstrados no Anexo 2B, concluímos o valor justo de R\$ 475.969 mil e a vida útil de 16 anos e 9 meses para o contrato Henry Borden.

¹ $Beta\ r = Beta\ l \times (1 + (1 - t) \times \left(\frac{D}{E}\right))$.

RETORNO DO CAPITAL DE GIRO EMAE (R\$ mil)	ABR - DEZ 2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037
RECEITA LÍQUIDA	401.625	527.434	570.390	576.343	581.108	585.792	590.267	600.551	617.058	634.121	651.727	669.868
Capital de Giro inicial	(24.711)	40.823	39.866	46.967	47.610	47.532	47.362	47.143	47.578	48.701	49.861	51.054
Varição do Capital de Giro	65.534	(957)	7.101	643	(78)	(170)	(220)	436	1.123	1.160	1.193	1.225
Capital de Giro final	40.823	39.866	46.967	47.610	47.532	47.362	47.143	47.578	48.701	49.861	51.054	52.279
Saldo médio do Capital de Giro	8.056	40.345	43.417	47.289	47.571	47.447	47.253	47.360	48.140	49.281	50.458	51.667
Retorno do Capital de Giro (Return On) (% ROL)	11,1% 0,17%	672 0,85%	4.488 0,85%	4.830 0,91%	5.260 0,91%	5.292 0,90%	5.278 0,89%	5.256 0,88%	5.268 0,87%	5.355 0,86%	5.482 0,86%	5.613 0,86%

RETORNO DO CAPITAL DE GIRO EMAE (R\$ mil)		2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049
RECEITA LÍQUIDA		688.564	707.819	727.613	750.653	776.273	277.976	277.977	146.424	87.807	90.950	94.205	97.577
Capital de Giro inicial		52.279	53.537	54.828	56.147	57.811	59.920	28.073	29.376	16.066	10.369	10.740	11.124
Variação do Capital de Giro		1.258	1.290	1.319	1.664	2.109	(31.847)	1.303	(13.310)	(5.697)	371	384	(11.124)
Capital de Giro final		53.537	54.828	56.147	57.811	59.920	28.073	29.376	16.066	10.369	10.740	11.124	-
Saldo médio do Capital de Giro		52.908	54.183	55.487	56.979	58.865	43.997	28.725	22.721	13.217	10.554	10.932	5.562
Retorno do Capital de Giro (Return On) (% ROL)		11,1% 0,85%	6.027 0,85%	6.172 0,85%	6.338 0,84%	6.548 0,84%	4.894 1,76%	3.195 1,15%	2.527 1,73%	1.470 1,67%	1.174 1,29%	1.216 1,29%	619 0,63%

IMOBILIZADO A MERCADO

IMOBILIZADO A MERCADO EMAE (R\$ mil)	Data-base 31/03/2026	ABR - DEZ 2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037
INVESTIMENTO TOTAL (MANUTENÇÃO + EXPANSÃO)	-	240.000	245.809	130.478	64.866	67.188	69.593	72.083	74.663	77.336	80.104	82.971	85.940
DEPRECIAÇÃO INVESTIMENTO	-	2.252	9.081	13.789	16.233	17.885	19.597	21.369	23.205	25.107	27.077	29.117	31.231
IMOBILIZADO CUSTO (ORIGINAL)	133.883	133.883	216.486	216.486	216.486	216.486	216.486	216.486	216.486	216.486	216.486	216.486	216.486
VALOR RESIDUAL	132.542	130.029	207.694	202.277	196.860	191.443	186.025	180.608	175.191	169.774	164.357	158.939	153.522
DEPRECIAÇÃO IMOBILIZADO ORIGINAL	-	2.513	3.350	5.417	5.417	5.417	5.417	5.417	5.417	5.417	5.417	5.417	5.417
DEPRECIAÇÃO TOTAL	3.644,0	4.765	12.431	19.206	21.650	23.303	25.014	26.787	28.623	30.524	32.494	34.535	36.648

DEPRECIAÇÃO DOS NOVOS IMOBILIZADOS	31/03/2026	ABR - DEZ 2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037
2026		2.252	6.006	6.006	6.006	6.006	6.006	6.006	6.006	6.006	6.006	6.006	6.006
2027		-	3.075	6.151	6.151	6.151	6.151	6.151	6.151	6.151	6.151	6.151	6.151
2028		-	-	1.632	3.265	3.265	3.265	3.265	3.265	3.265	3.265	3.265	3.265
2029		-	-	-	812	1.623	1.623	1.623	1.623	1.623	1.623	1.623	1.623
2030		-	-	-	-	841	1.681	1.681	1.681	1.681	1.681	1.681	1.681
2031		-	-	-	-	-	871	1.741	1.741	1.741	1.741	1.741	1.741
2032		-	-	-	-	-	-	902	1.804	1.804	1.804	1.804	1.804
2033		-	-	-	-	-	-	-	934	1.868	1.868	1.868	1.868
2034		-	-	-	-	-	-	-	-	968	1.935	1.935	1.935
2035		-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.002	2.004	2.004
2036		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.038	2.076
2037		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.075
2038		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2039		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2040		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2041		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2042		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2043		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2044		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2045		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2046		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2047		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2048		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2049		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

IMOBILIZADO A MERCADO EMAE	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049
(R\$ mil)												
INVESTIMENTO TOTAL (MANUTENÇÃO + EXPANSÃO)	89.016	92.202	95.502	98.920	102.461	38.003	39.433	21.553	13.411	14.414	15.491	16.649
DEPRECIAÇÃO INVESTIMENTO	33.420	35.687	38.035	40.468	42.988	44.745	45.714	46.477	46.914	47.263	47.637	48.039
IMOBILIZADO CUSTO (ORIGINAL)	216.486	216.486	216.486	216.486	216.486	216.486	216.486	216.486	216.486	216.486	216.486	216.486
VALOR RESIDUAL	148.105	142.688	137.270	131.853	126.436	121.019	115.602	110.184	104.767	99.350	93.933	88.516
DEPRECIAÇÃO IMOBILIZADO ORIGINAL	5.417	5.417	5.417	5.417	5.417	5.417	5.417	5.417	5.417	5.417	5.417	5.417
DEPRECIAÇÃO TOTAL	38.837	41.104	43.453	45.885	48.405	50.162	51.131	51.894	52.332	52.680	53.054	53.456

DEPRECIAÇÃO DOS NOVOS IMOBILIZADOS	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049
2026	6.006	6.006	6.006	6.006	6.006	6.006	6.006	6.006	6.006	6.006	6.006	6.006
2027	6.151	6.151	6.151	6.151	6.151	6.151	6.151	6.151	6.151	6.151	6.151	6.151
2028	3.265	3.265	3.265	3.265	3.265	3.265	3.265	3.265	3.265	3.265	3.265	3.265
2029	1.623	1.623	1.623	1.623	1.623	1.623	1.623	1.623	1.623	1.623	1.623	1.623
2030	1.681	1.681	1.681	1.681	1.681	1.681	1.681	1.681	1.681	1.681	1.681	1.681
2031	1.741	1.741	1.741	1.741	1.741	1.741	1.741	1.741	1.741	1.741	1.741	1.741
2032	1.804	1.804	1.804	1.804	1.804	1.804	1.804	1.804	1.804	1.804	1.804	1.804
2033	1.868	1.868	1.868	1.868	1.868	1.868	1.868	1.868	1.868	1.868	1.868	1.868
2034	1.935	1.935	1.935	1.935	1.935	1.935	1.935	1.935	1.935	1.935	1.935	1.935
2035	2.004	2.004	2.004	2.004	2.004	2.004	2.004	2.004	2.004	2.004	2.004	2.004
2036	2.076	2.076	2.076	2.076	2.076	2.076	2.076	2.076	2.076	2.076	2.076	2.076
2037	2.151	2.151	2.151	2.151	2.151	2.151	2.151	2.151	2.151	2.151	2.151	2.151
2038	1.114	2.227	2.227	2.227	2.227	2.227	2.227	2.227	2.227	2.227	2.227	2.227
2039	-	1.154	2.307	2.307	2.307	2.307	2.307	2.307	2.307	2.307	2.307	2.307
2040	-	-	1.195	2.390	2.390	2.390	2.390	2.390	2.390	2.390	2.390	2.390
2041	-	-	-	1.238	2.475	2.475	2.475	2.475	2.475	2.475	2.475	2.475
2042	-	-	-	-	1.282	2.564	2.564	2.564	2.564	2.564	2.564	2.564
2043	-	-	-	-	-	475	951	951	951	951	951	951
2044	-	-	-	-	-	-	493	987	987	987	987	987
2045	-	-	-	-	-	-	-	270	539	539	539	539
2046	-	-	-	-	-	-	-	-	168	336	336	336
2047	-	-	-	-	-	-	-	-	-	180	361	361
2048	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	194	388
2049	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	208

ESTRUTURA DE CAPITAL	
EQUITY / PRÓPRIO	74%
DEBT / TERCEIROS	26%
EQUITY + DEBT	100%
INFLAÇÃO AMERICANA PROJETADA	2,0%
INFLAÇÃO BRASILEIRA PROJETADA	3,6%
CUSTO DO CAPITAL PRÓPRIO	
TAXA LIVRE DE RISCO (Rf)	3,9%
BETA d	0,41
BETA r	0,50
PRÊMIO DE RISCO (Rm - Rf)	6,3%
PRÊMIO DE TAMANHO (Rs)	1,7%
RISCO-BRASIL	2,5%
Ke Nominal em US\$ (=)	11,2%
Ke Nominal em R\$ (=)	13,0%
CUSTO DA DÍVIDA	
Kd NOMINAL EM R\$ (=)	9,0%
Kd Nominal com Benefício Fiscal (=)	5,9%
WACC	
CUSTO DO CAPITAL PRÓPRIO	13,0%
CUSTO DA DÍVIDA	5,9%
TAXA DE DESCONTO NOMINAL (=)	11,1%

CONTRATO DE CONCESSÃO — HENRY BORDEN	ABR - DEZ 2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
(R\$ mil)									
RECEITA LÍQUIDA DO CONTRATO DE CONCESSÃO	345.770	447.840	437.030	438.647	439.461	440.007	440.198	445.788	457.180
CUSTOS OPERACIONAIS (-)	(131.913)	(176.135)	(154.334)	(155.140)	(158.451)	(161.676)	(164.907)	(169.077)	(174.394)
% da ROL Total	-38,2%	-39,3%	-35,3%	-35,4%	-36,1%	-36,7%	-37,5%	-37,9%	-38,1%
LUCRO BRUTO (=)	213.857	271.706	282.697	283.508	281.010	278.331	275.291	276.711	282.786
margem bruta (Lucro Bruto/ROL)	61,8%	60,7%	64,7%	64,6%	63,9%	63,3%	62,5%	62,1%	61,9%
DESPESAS OPERACIONAIS (-)	(53.342)	(66.687)	(51.777)	(50.479)	(51.234)	(52.585)	(53.952)	(55.538)	(57.380)
% da ROL Total	-15,4%	-14,9%	-11,8%	-11,5%	-11,7%	-12,0%	-12,3%	-12,5%	-12,6%
EBITDA (=)	160.515	205.019	230.920	233.029	229.776	225.746	221.338	221.173	225.406
% EBITDA	46,4%	45,8%	52,8%	53,1%	52,3%	51,3%	50,3%	49,6%	49,3%
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÕES (-)	(4.102)	(10.555)	(14.716)	(16.478)	(17.622)	(18.789)	(19.976)	(21.246)	(22.616)
EBIT (=)	156.413	194.464	216.204	216.551	212.153	206.957	201.362	199.926	202.790
% EBIT	45,2%	43,4%	49,5%	49,4%	48,3%	47,0%	45,7%	44,8%	44,4%
EBIT AJUSTADO (=)	156.413	194.464	216.204	216.551	212.153	206.957	201.362	199.926	202.790
IR/CSSL (-)	(53.180)	(66.118)	(73.509)	(73.627)	(72.132)	(70.365)	(68.463)	(67.975)	(68.949)
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%
LUCRO LÍQUIDO (=)	103.232	128.346	142.695	142.924	140.021	136.592	132.899	131.951	133.841
margem líquida (LL/ROL)	29,9%	28,7%	32,7%	32,6%	31,9%	31,0%	30,2%	29,6%	29,3%
ENTRADAS	107.334	138.901	157.411	159.401	157.644	155.380	152.875	153.198	156.457
LUCRO LÍQUIDO	103.232	128.346	142.695	142.924	140.021	136.592	132.899	131.951	133.841
DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕES (+)	4.102	10.555	14.716	16.478	17.622	18.789	19.976	21.246	22.616
REVERSÃO DA BASE DO ATIVO (+)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÍDAS	28.786	68.196	81.678	89.861	94.226	98.560	102.889	107.554	112.651
Capital de Giro - Return On	579	3.811	3.700	4.004	4.002	3.964	3.920	3.911	3.968
Imobilizado - Return On	24.105	53.830	63.262	69.379	72.602	75.807	78.992	82.397	86.068
Imobilizado - Return Of	4.102	10.555	14.716	16.478	17.622	18.789	19.976	21.246	22.616
SALDO SIMPLES	78.548	70.706	75.733	69.541	63.418	56.821	49.987	45.644	43.806
Período Parcial	0,75	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Mid-Year Convention	0,38	1,25	2,25	3,25	4,25	5,25	6,25	7,25	8,25
Fator de Desconto @ 11,1%	0,96	0,88	0,79	0,71	0,64	0,57	0,52	0,47	0,42
Fluxo de Caixa Descontado	75.502	61.972	59.733	49.359	40.507	32.660	25.856	21.246	18.349
VALOR DO CONTRATO DE CONCESSÃO - PRÉ-TAB	475.969								
Vida útil do intangível	16,78								

CONTRATO DE CONCESSÃO — HENRY BORDEN	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043
(R\$ mil)									
RECEITA LÍQUIDA DO CONTRATO DE CONCESSÃO	468.953	481.087	493.568	506.386	519.535	533.013	549.371	569.015	14.375
CUSTOS OPERACIONAIS (-)	(179.894)	(185.577)	(191.445)	(197.495)	(203.731)	(210.160)	(217.211)	(224.262)	(3.246)
% da ROL Total	-38,4%	-38,6%	-38,8%	-39,0%	-39,2%	-39,4%	-39,5%	-39,4%	-22,6%
LUCRO BRUTO (=)	289.059	295.509	302.123	308.890	315.804	322.853	332.159	344.753	11.129
margem bruta (Lucro Bruto/ROL)	61,6%	61,4%	61,2%	61,0%	60,8%	60,6%	60,5%	60,6%	77,4%
DESPESAS OPERACIONAIS (-)	(59.286)	(61.257)	(63.293)	(65.395)	(67.563)	(69.802)	(72.208)	(74.469)	(743)
% da ROL Total	-12,6%	-12,7%	-12,8%	-12,9%	-13,0%	-13,1%	-13,1%	-13,1%	-5,2%
EBITDA (=)	229.772	234.253	238.829	243.495	248.241	253.051	259.952	270.284	10.386
% EBITDA	49,0%	48,7%	48,4%	48,1%	47,8%	47,5%	47,3%	47,5%	72,2%
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÕES (-)	(24.030)	(25.492)	(27.003)	(28.562)	(30.170)	(31.831)	(33.581)	(35.481)	(2.594)
EBIT (=)	205.742	208.760	211.827	214.934	218.071	221.220	226.370	234.802	7.792
% EBIT	43,9%	43,4%	42,9%	42,4%	42,0%	41,5%	41,2%	41,3%	54,2%
EBIT AJUSTADO (=)	205.742	208.760	211.827	214.934	218.071	221.220	226.370	234.802	7.792
IR/CSSL (-)	(69.952)	(70.979)	(72.021)	(73.078)	(74.144)	(75.215)	(76.966)	(79.833)	(2.649)
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%
LUCRO LÍQUIDO (=)	135.790	137.782	139.806	141.856	143.927	146.005	149.404	154.970	5.143
margem líquida (LL/ROL)	29,0%	28,6%	28,3%	28,0%	27,7%	27,4%	27,2%	27,2%	35,8%
ENTRADAS	159.820	163.274	166.808	170.418	174.097	177.837	182.986	190.451	82.057
LUCRO LÍQUIDO	135.790	137.782	139.806	141.856	143.927	146.005	149.404	154.970	5.143
DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕES (+)	24.030	25.492	27.003	28.562	30.170	31.831	33.581	35.481	2.594
REVERSÃO DA BASE DO ATIVO (+)	-	-	-	-	-	-	-	-	74.320
SAÍDAS	117.877	123.206	128.641	134.178	139.820	145.575	151.616	158.222	11.288
Capital de Giro - Return On	4.054	4.143	4.235	4.328	4.424	4.522	4.639	4.800	253
Imobilizado - Return On	89.793	93.571	97.404	101.289	105.226	109.222	113.396	117.941	8.441
Imobilizado - Return Of	24.030	25.492	27.003	28.562	30.170	31.831	33.581	35.481	2.594
SALDO SIMPLES	41.943	40.068	38.167	36.240	34.277	32.262	31.369	32.229	70.769
Período Parcial	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,08
Mid-Year Convention	9,25	10,25	11,25	12,25	13,25	14,25	15,25	16,25	16,79
Fator de Desconto @ 11,1%	0,38	0,34	0,31	0,27	0,25	0,22	0,20	0,18	0,17
Fluxo de Caixa Descontado	15.810	13.592	11.651	9.955	8.473	7.177	6.280	5.806	12.041
VALOR DO CONTRATO DE CONCESSÃO - PRÉ-TAB	475.969								
Vida útil do intangível	16,78								

CONTRATO RASGÃO

▪ DESCRIÇÃO

O intangível associado à Usina Hidrelétrica Rasgão deriva do contrato de concessão de geração de energia elétrica firmado entre a EMAE e a União Federal, integrando o portfólio de ativos regulados da companhia sob o regime de cotas de garantia física.

Na data-base desta avaliação, a Usina Hidrelétrica Rasgão, com capacidade instalada de 22 MW, operava sob contrato de concessão com vigência prorrogada até 30 de novembro de 2042, nos termos do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 02/2004-ANEEL, celebrado em 4 de dezembro de 2012. A energia gerada é disponibilizada ao sistema elétrico por meio de contrato de distribuição firmado com a ENEL – Ente Nazionale per l'Energia Elettrica. A usina opera sob o regime de cotas de garantia física introduzido pela Lei nº 12.783/2013, sendo remunerada por meio da Receita Anual de Geração (RAG) definida pela ANEEL, com o risco hidrológico integralmente transferido às distribuidoras beneficiárias das cotas. A RAG do ciclo 2025–2026, homologada pela Resolução ANEEL nº 3.506/2025, contempla as parcelas de GAG O&M, GAG Melhorias, ajuste de inadimplência (AJI), encargos setoriais e uso do sistema de distribuição.

▪ METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Empregamos a abordagem de renda e, especificamente, o MPEEM para avaliarmos o contrato da Rasgão.

Esse método é baseado no conceito de que o valor justo de um ativo intangível é igual ao valor presente dos fluxos de caixa atribuíveis a esse bem. Para a realização dos fluxos de caixa, eles devem ser líquidos da contribuição de outros ativos, tangíveis ou intangíveis.

Utilizando-se a análise dos resultados projetados da empresa como um todo, são calculados os fluxos de caixa antes dos impostos associados ao contrato, considerando-se a data-base da avaliação. Assim como no fluxo de caixa da companhia, o custo dos produtos vendidos e as demais despesas operacionais são deduzidas da receita projetada relativa ao intangível, determinando-se o lucro líquido operacional. A partir de então, são descontados os encargos, diretamente relacionados com o contrato de concessão em questão (*Contributory Asset Charges* ou CAC), sobre os ativos contribuintes identificados.

▪ CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os seguintes passos foram aplicados na avaliação do valor justo do contrato, utilizando-se o MPEEM:

- o **Determinação da receita** – A receita considera o saldo do proveniente contrato existente na data-base da avaliação. Sua evolução foi projetada de acordo com a receita prevista para cada ano do contrato. Ademais, foram considerados também o rateio das receitas com cessão e aluguéis de áreas e a prestação de serviços.
- o **Churn rate** – Não foi considerado um *churn rate* para a avaliação do contrato Rasgão, uma vez que se trata de um contrato de concessão com vigência determinada.

- o **Custos e despesas** – Os custos e despesas considerados foram baseados nos dispêndios diretos da concessão e multiplicados pelo percentual de representatividade do contrato da Rasgão em cada ano sobre o total da receita líquida consolidada dos contratos. Essa representatividade foi estimada considerando a razão entre a receita líquida proveniente do contrato da Rasgão e a receita líquida total de contratos.
- o **Dedução de IR** – A alíquota de impostos de 34% foi utilizada, de acordo com a alíquota de impostos brasileira na data-base.
- o **Outros CACs** – A fim de isolarmos os fluxos de caixa atribuíveis unicamente ao contrato de concessão, deduzimos os encargos de ativos contributórios, determinando o retorno econômico sobre os bens que contribuem para tais fluxos. A seguir, apresentamos os ativos contributórios pós-impostos utilizados.
 - **CAC ativos fixos (*return on e return of*)** – O CAC sobre ativos fixos representa um retorno sobre o imobilizado com base no valor justo deste na data da avaliação. Para a EMAE, um CAC anual depois de impostos de 11,1%, no valor do WACC da companhia, foi utilizado e aplicado sobre a receita líquida projetada ano a ano. Também foi considerada a depreciação desses bens, uma vez que os encargos de manutenção deles devem ser adicionados ao cálculo.
 - **CAC capital de giro** – O capital de giro é necessário para suportar as operações do negócio. Um CAC anual depois de impostos de 11,1% foi aplicado, com base no WACC da companhia.
- o **Reversão da base do ativo** – Foi considerada a reversão do saldo residual do ativo imobilizado ao final da concessão, em decorrência do encerramento do direito de exploração dos ativos.
- o **Aplicação da taxa de desconto** – Os fluxos de caixa do contrato Rasgão depois de impostos, após os ajustes descritos previamente, foram trazidos a valor presente pela taxa de retorno adequada, dada a natureza do ativo.
- o **Determinação da vida útil** – A vida útil de 16 (dezesseis) anos e 8 (oito) meses do contrato Rasgão foi calculado conforme a vigência estabelecida do contrato na data-base da avaliação.

▪ CONCLUSÃO

Com base nas análises descritas anteriormente e nos cálculos demonstrados no Anexo 2D, concluímos o valor justo de R\$ 16.593 mil e a vida útil de 16 anos e 8 meses para o contrato Rasgão.

CONTRATO DE CONCESSÃO — RASGÃO	ABR - DEZ 2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
(R\$ mil)									
RECEITA LÍQUIDA DO CONTRATO DE CONCESSÃO	8.743	11.798	12.082	12.266	12.070	11.849	11.596	11.560	11.761
CUSTOS OPERACIONAIS (-)	(3.336)	(4.640)	(4.267)	(4.338)	(4.352)	(4.354)	(4.344)	(4.385)	(4.486)
% da ROL Total	-38,2%	-39,3%	-35,3%	-35,4%	-36,1%	-36,7%	-37,5%	-37,9%	-38,1%
LUCRO BRUTO (=)	5.408	7.158	7.815	7.928	7.718	7.495	7.252	7.176	7.275
margem bruta (Lucro Bruto/ROL)	61,8%	60,7%	64,7%	64,6%	63,9%	63,3%	62,5%	62,1%	61,9%
DESPESAS OPERACIONAIS (-)	(1.349)	(1.757)	(1.431)	(1.412)	(1.407)	(1.416)	(1.421)	(1.440)	(1.476)
% da ROL Total	-15,4%	-14,9%	-11,8%	-11,5%	-11,7%	-12,0%	-12,3%	-12,5%	-12,6%
EBITDA (=)	4.059	5.401	6.384	6.516	6.311	6.079	5.831	5.735	5.799
% EBITDA	46,4%	45,8%	52,8%	53,1%	52,3%	51,3%	50,3%	49,6%	49,3%
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÕES (-)	(104)	(278)	(407)	(461)	(484)	(506)	(526)	(551)	(582)
EBIT (=)	3.955	5.123	5.977	6.055	5.827	5.573	5.304	5.185	5.217
% EBIT	45,2%	43,4%	49,5%	49,4%	48,3%	47,0%	45,7%	44,8%	44,4%
EBIT AJUSTADO (=)	3.955	5.123	5.977	6.055	5.827	5.573	5.304	5.185	5.217
IR/CSSL (-)	(1.345)	(1.742)	(2.032)	(2.059)	(1.981)	(1.895)	(1.803)	(1.763)	(1.774)
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%
LUCRO LÍQUIDO (=)	2.610	3.381	3.945	3.997	3.846	3.678	3.501	3.422	3.443
margem líquida (LL/ROL)	29,9%	28,7%	32,7%	32,6%	31,9%	31,0%	30,2%	29,6%	29,3%
ENTRADAS	2.714	3.659	4.352	4.457	4.330	4.184	4.027	3.973	4.025
LUCRO LÍQUIDO	2.610	3.381	3.945	3.997	3.846	3.678	3.501	3.422	3.443
DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕES (+)	104	278	407	461	484	506	526	551	582
REVERSÃO DA BASE DO ATIVO (+)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÍDAS	728	1.797	2.258	2.513	2.588	2.654	2.710	2.789	2.898
Capital de Giro - Return On	15	100	102	112	110	107	103	101	102
Imobilizado - Return On	610	1.418	1.749	1.940	1.994	2.041	2.081	2.137	2.214
Imobilizado - Return Of	104	278	407	461	484	506	526	551	582
SALDO SIMPLES	1.986	1.863	2.094	1.945	1.742	1.530	1.317	1.184	1.127
Período Parcial	0,75	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Mid-Year Convention	0,38	1,25	2,25	3,25	4,25	5,25	6,25	7,25	8,25
Fator de Desconto @ 11,1%	0,96	0,88	0,79	0,71	0,64	0,57	0,52	0,47	0,42
Fluxo de Caixa Descontado	1.909	1.633	1.651	1.380	1.113	879	681	551	472
VALOR DO CONTRATO DE CONCESSÃO - PRÉ-TAB	16.593								
Vida útil do intangível	16,68								

CONTRATO DE CONCESSÃO – RASGÃO	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042
(R\$ mil)								
RECEITA LÍQUIDA DO CONTRATO DE CONCESSÃO	11.964	12.169	12.374	12.591	12.819	13.048	13.388	12.719
CUSTOS OPERACIONAIS (-)	(4.590)	(4.694)	(4.800)	(4.910)	(5.027)	(5.145)	(5.293)	(5.013)
% da ROL Total	-38,4%	-38,6%	-38,8%	-39,0%	-39,2%	-39,4%	-39,5%	-39,4%
LUCRO BRUTO (=)	7.375	7.475	7.574	7.680	7.792	7.903	8.095	7.706
margem bruta (Lucro Bruto/ROL)	61,6%	61,4%	61,2%	61,0%	60,8%	60,6%	60,5%	60,6%
DESPESAS OPERACIONAIS (-)	(1.513)	(1.549)	(1.587)	(1.626)	(1.667)	(1.709)	(1.760)	(1.665)
% da ROL Total	-12,6%	-12,7%	-12,8%	-12,9%	-13,0%	-13,1%	-13,1%	-13,1%
EBITDA (=)	5.862	5.925	5.988	6.054	6.125	6.195	6.335	6.042
% EBITDA	49,0%	48,7%	48,4%	48,1%	47,8%	47,5%	47,3%	47,5%
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÕES (-)	(613)	(645)	(677)	(710)	(744)	(779)	(818)	(793)
EBIT (=)	5.249	5.280	5.311	5.344	5.381	5.415	5.517	5.248
% EBIT	43,9%	43,4%	42,9%	42,4%	42,0%	41,5%	41,2%	41,3%
EBIT AJUSTADO (=)	5.249	5.280	5.311	5.344	5.381	5.415	5.517	5.248
IR/CSSL (-)	(1.785)	(1.795)	(1.806)	(1.817)	(1.829)	(1.841)	(1.876)	(1.784)
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%
LUCRO LÍQUIDO (=)	3.464	3.485	3.505	3.527	3.551	3.574	3.641	3.464
margem líquida (LL/ROL)	29,0%	28,6%	28,3%	28,0%	27,7%	27,4%	27,2%	27,2%
ENTRADAS	4.077	4.130	4.182	4.237	4.296	4.353	4.459	28.399
LUCRO LÍQUIDO	3.464	3.485	3.505	3.527	3.551	3.574	3.641	3.464
DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕES (+)	613	645	677	710	744	779	818	793
REVERSÃO DA BASE DO ATIVO (+)	-	-	-	-	-	-	-	24.142
SAÍDAS	3.007	3.116	3.225	3.336	3.450	3.564	3.695	3.537
Capital de Giro - Return On	103	105	106	108	109	111	113	107
Imobilizado - Return On	2.291	2.367	2.442	2.518	2.596	2.674	2.763	2.636
Imobilizado - Return Of	613	645	677	710	744	779	818	793
SALDO SIMPLES	1.070	1.013	957	901	846	790	764	24.862
Período Parcial	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,92
Mid-Year Convention	9,25	10,25	11,25	12,25	13,25	14,25	15,25	16,21
Fator de Desconto @ 11,1%	0,38	0,34	0,31	0,27	0,25	0,22	0,20	0,18
Fluxo de Caixa Descontado	403	344	292	248	209	176	153	4.499
VALOR DO CONTRATO DE CONCESSÃO - PRÉ-TAB	16.593							
Vida útil do intangível	16,68							

CONTRATO PORTO GÓES

▪ DESCRIÇÃO

O intangível associado à Usina Hidrelétrica Porto Góes deriva do contrato de concessão de geração de energia elétrica celebrado entre a EMAE e a União Federal, representando uma fonte de receita regulatória complementar ao portfólio de geração da companhia.

Na data-base desta avaliação, a Usina Hidrelétrica Porto Góes, com capacidade instalada de 24,8 MW, operava sob contrato de concessão com vigência prorrogada até 24 de janeiro de 2043, nos termos do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 02/2004-ANEEL. A energia gerada é disponibilizada ao sistema por meio de contrato de distribuição firmado com a CPFL – Cia. Paulista de Força e Luz. Assim como Henry Borden, a usina opera sob o regime de cotas de garantia física, sendo remunerada por meio da Receita Anual de Geração (RAG) homologada pela ANEEL, com o risco hidrológico transferido às distribuidoras beneficiárias das cotas nos termos da Lei nº 12.783/2013. A RAG vigente para o ciclo 2025–2026, estabelecida pela Resolução Homologatória ANEEL nº 3.506/2025, contempla as parcelas relativas a GAG O&M, GAG Melhorias, uso do sistema de distribuição e encargos setoriais.

▪ METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Empregamos a abordagem de renda e, especificamente, o MPEEM para avaliarmos o contrato da Porto Góes.

Esse método é baseado no conceito de que o valor justo de um ativo intangível é igual ao valor presente dos fluxos de caixa atribuíveis a esse bem. Para a realização dos fluxos de caixa, eles devem ser líquidos da contribuição de outros ativos, tangíveis ou intangíveis.

Utilizando-se a análise dos resultados projetados da empresa como um todo, são calculados os fluxos de caixa antes dos impostos associados ao contrato, considerando-se a data-base da avaliação. Assim como no fluxo de caixa da companhia, o custo dos produtos vendidos e as demais despesas operacionais são deduzidas da receita projetada relativa ao intangível, determinando-se o lucro líquido operacional. A partir de então, são descontados os encargos, diretamente relacionados com o contrato de concessão em questão (*Contributory Asset Charges* ou CAC), sobre os ativos contribuintes identificados.

▪ CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os seguintes passos foram aplicados na avaliação do valor justo do contrato, utilizando-se o MPEEM:

- o **Determinação da receita** – A receita considera o saldo do proveniente contrato existente na data-base da avaliação. Sua evolução foi projetada de acordo com a receita prevista para cada ano do contrato. Ademais, foram considerados também o rateio das receitas com cessão e aluguéis de áreas e a prestação de serviços.
- o **Churn rate** – Não foi considerado um *churn rate* para a avaliação do contrato Porto Góes, uma vez que se trata de um contrato de concessão com vigência determinada.

- o **Custos e despesas** – Os custos e despesas considerados foram baseados nos dispêndios diretos da concessão e multiplicados pelo percentual de representatividade do contrato da Porto Góes em cada ano sobre o total da receita líquida consolidada dos contratos. Essa representatividade foi estimada considerando a razão entre a receita líquida proveniente do contrato da Porto Góes e a receita líquida total de contratos.
- o **Dedução de IR** – A alíquota de impostos de 34% foi utilizada, de acordo com a alíquota de impostos brasileira na data-base.
- o **Outros CACs** – A fim de isolarmos os fluxos de caixa atribuíveis unicamente ao contrato de concessão, deduzimos os encargos de ativos contributórios, determinando o retorno econômico sobre os bens que contribuem para tais fluxos. A seguir, apresentamos os ativos contributórios pós-impostos utilizados.
 - **CAC ativos fixos (*return on e return of*)** – O CAC sobre ativos fixos representa um retorno sobre o imobilizado com base no valor justo deste na data da avaliação. Para a EMAE, um CAC anual depois de impostos de 11,1%, no valor do WACC da companhia, foi utilizado e aplicado sobre a receita líquida projetada ano a ano. Também foi considerada a depreciação desses bens, uma vez que os encargos de manutenção deles devem ser adicionados ao cálculo.
 - **CAC capital de giro** – O capital de giro é necessário para suportar as operações do negócio. Um CAC anual depois de impostos de 11,1% foi aplicado, com base no WACC da companhia.
- o **Reversão da base do ativo** – Foi considerada a reversão do saldo residual do ativo imobilizado ao final da concessão, em decorrência do encerramento do direito de exploração dos ativos.
- o **Aplicação da taxa de desconto** – Os fluxos de caixa do contrato Porto Góes depois de impostos, após os ajustes descritos previamente, foram trazidos a valor presente pela taxa de retorno adequada, dada a natureza do ativo.
- o **Determinação da vida útil** – A vida útil de 16 (dezesesseis) anos e 10 (dez) meses do contrato Porto Góes foi calculado conforme a vigência estabelecida do contrato na data-base da avaliação.

▪ CONCLUSÃO

Com base nas análises descritas anteriormente e nos cálculos demonstrados no Anexo 2F, concluímos o valor justo de R\$ 14.405 mil e a vida útil de 16 anos e 10 meses para o contrato Porto Góes.

CONTRATO DE CONCESSÃO — PORTO GÓES	ABR - DEZ 2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
(R\$ mil)									
RECEITA LÍQUIDA DO CONTRATO DE CONCESSÃO	9.693	12.991	13.009	13.067	12.918	12.795	12.649	12.674	12.884
CUSTOS OPERACIONAIS (-)	(3.698)	(5.109)	(4.594)	(4.622)	(4.658)	(4.701)	(4.738)	(4.807)	(4.915)
% da ROL Total	-38,2%	-39,3%	-35,3%	-35,4%	-36,1%	-36,7%	-37,5%	-37,9%	-38,1%
LUCRO BRUTO (=)	5.995	7.882	8.415	8.446	8.260	8.093	7.910	7.867	7.969
margem bruta (Lucro Bruto/ROL)	61,8%	60,7%	64,7%	64,6%	63,9%	63,3%	62,5%	62,1%	61,9%
DESPESAS OPERACIONAIS (-)	(1.495)	(1.934)	(1.541)	(1.504)	(1.506)	(1.529)	(1.550)	(1.579)	(1.617)
% da ROL Total	-15,4%	-14,9%	-11,8%	-11,5%	-11,7%	-12,0%	-12,3%	-12,5%	-12,6%
EBITDA (=)	4.500	5.947	6.874	6.942	6.754	6.564	6.360	6.288	6.352
% EBITDA	46,4%	45,8%	52,8%	53,1%	52,3%	51,3%	50,3%	49,6%	49,3%
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÕES (-)	(115)	(306)	(438)	(491)	(518)	(546)	(574)	(604)	(637)
EBIT (=)	4.385	5.641	6.436	6.451	6.236	6.018	5.786	5.684	5.715
% EBIT	45,2%	43,4%	49,5%	49,4%	48,3%	47,0%	45,7%	44,8%	44,4%
EBIT AJUSTADO (=)	4.385	5.641	6.436	6.451	6.236	6.018	5.786	5.684	5.715
IR/CSSL (-)	(1.491)	(1.918)	(2.188)	(2.193)	(2.120)	(2.046)	(1.967)	(1.933)	(1.943)
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%
LUCRO LÍQUIDO (=)	2.894	3.723	4.247	4.258	4.116	3.972	3.819	3.751	3.772
margem líquida (LL/ROL)	29,9%	28,7%	32,7%	32,6%	31,9%	31,0%	30,2%	29,6%	29,3%
ENTRADAS	3.009	4.029	4.685	4.749	4.634	4.518	4.393	4.355	4.409
LUCRO LÍQUIDO	2.894	3.723	4.247	4.258	4.116	3.972	3.819	3.751	3.772
DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕES (+)	115	306	438	491	518	546	574	604	637
REVERSÃO DA BASE DO ATIVO (+)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÍDAS	807	1.978	2.431	2.677	2.770	2.866	2.956	3.058	3.175
Capital de Giro - Return On	16	111	110	119	118	115	113	111	112
Imobilizado - Return On	676	1.562	1.883	2.067	2.134	2.204	2.270	2.343	2.426
Imobilizado - Return Of	115	306	438	491	518	546	574	604	637
SALDO SIMPLES	2.202	2.051	2.254	2.072	1.864	1.652	1.436	1.298	1.235
Período Parcial	0,75	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Mid-Year Convention	0,38	1,25	2,25	3,25	4,25	5,25	6,25	7,25	8,25
Fator de Desconto @ 11,1%	0,96	0,88	0,79	0,71	0,64	0,57	0,52	0,47	0,42
Fluxo de Caixa Descontado	2.117	1.798	1.778	1.470	1.191	950	743	604	517
VALOR DO CONTRATO DE CONCESSÃO - PRÉ-TAB	14.405								
Vida útil do intangível	16,83								

CONTRATO DE CONCESSÃO — PORTO GÓES	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043
(R\$ mil)									
RECEITA LÍQUIDA DO CONTRATO DE CONCESSÃO	13.096	13.309	13.520	13.745	13.983	14.219	14.588	15.105	1.308
CUSTOS OPERACIONAIS (-)	(5.024)	(5.134)	(5.244)	(5.361)	(5.483)	(5.606)	(5.768)	(5.953)	(295)
% da ROL Total	-38,4%	-38,6%	-38,8%	-39,0%	-39,2%	-39,4%	-39,5%	-39,4%	-22,6%
LUCRO BRUTO (=)	8.072	8.175	8.276	8.384	8.499	8.613	8.820	9.152	1.013
margem bruta (Lucro Bruto/ROL)	61,6%	61,4%	61,2%	61,0%	60,8%	60,6%	60,5%	60,6%	77,4%
DESPESAS OPERACIONAIS (-)	(1.656)	(1.695)	(1.734)	(1.775)	(1.818)	(1.862)	(1.917)	(1.977)	(68)
% da ROL Total	-12,6%	-12,7%	-12,8%	-12,9%	-13,0%	-13,1%	-13,1%	-13,1%	-5,2%
EBITDA (=)	6.417	6.480	6.542	6.609	6.681	6.751	6.903	7.175	945
% EBITDA	49,0%	48,7%	48,4%	48,1%	47,8%	47,5%	47,3%	47,5%	72,2%
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÕES (-)	(671)	(705)	(740)	(775)	(812)	(849)	(892)	(942)	(236)
EBIT (=)	5.746	5.775	5.803	5.834	5.869	5.901	6.011	6.233	709
% EBIT	43,9%	43,4%	42,9%	42,4%	42,0%	41,5%	41,2%	41,3%	54,2%
EBIT AJUSTADO (=)	5.746	5.775	5.803	5.834	5.869	5.901	6.011	6.233	709
IR/CSSL (-)	(1.953)	(1.964)	(1.973)	(1.984)	(1.995)	(2.006)	(2.044)	(2.119)	(241)
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%
LUCRO LÍQUIDO (=)	3.792	3.812	3.830	3.850	3.874	3.895	3.967	4.114	468
margem líquida (LL/ROL)	29,0%	28,6%	28,3%	28,0%	27,7%	27,4%	27,2%	27,2%	35,8%
ENTRADAS	4.463	4.517	4.569	4.626	4.686	4.744	4.859	5.056	7.467
LUCRO LÍQUIDO	3.792	3.812	3.830	3.850	3.874	3.895	3.967	4.114	468
DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕES (+)	671	705	740	775	812	849	892	942	236
REVERSÃO DA BASE DO ATIVO (+)	-	-	-	-	-	-	-	-	6.763
SAÍDAS	3.292	3.408	3.524	3.642	3.763	3.883	4.026	4.200	1.027
Capital de Giro - Return On	113	115	116	117	119	121	123	127	23
Imobilizado - Return On	2.508	2.588	2.668	2.749	2.832	2.914	3.011	3.131	768
Imobilizado - Return Of	671	705	740	775	812	849	892	942	236
SALDO SIMPLES	1.171	1.108	1.046	984	923	861	833	856	6.440
Período Parcial	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,17
Mid-Year Convention	9,25	10,25	11,25	12,25	13,25	14,25	15,25	16,25	16,83
Fator de Desconto @ 11,1%	0,38	0,34	0,31	0,27	0,25	0,22	0,20	0,18	0,17
Fluxo de Caixa Descontado	442	376	319	270	228	191	167	154	1.091
VALOR DO CONTRATO DE CONCESSÃO - PRÉ-TAB	14.405								
Vida útil do intangível	16,83								

CONTRATO PIRAPORA

▪ DESCRIÇÃO

O intangível associado à PCH Pirapora deriva da autorização de exploração de geração de energia elétrica concedida à Pirapora Energia S.A., subsidiária integral da EMAE, na qualidade de Produtora Independente de Energia Elétrica, representando um ativo de receita regulada com fluxo contratualmente assegurado de longo prazo.

Na data-base desta avaliação, a Pequena Central Hidrelétrica Pirapora, com capacidade instalada de 25 MW, operava sob autorização de exploração concedida pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.429/2008, com vigência de 30 de dezembro de 2014 até 2 de maio de 2045, conforme alteração feita pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 14.896/2023. A energia gerada é disponibilizada ao sistema por meio de contrato de distribuição firmado com a ENEL – Ente Nazionale per l'Energia Elettrica. Diferentemente das usinas que operam sob regime de cotas, a PCH Pirapora comercializa sua energia no Ambiente de Contratação Regulado (ACR), mediante contratos de longo prazo com término previsto para 2045, com preços reajustados anualmente pelo IPCA.

▪ METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Empregamos a abordagem de renda e, especificamente, o MPEEM para avaliarmos o contrato da Pirapora.

Esse método é baseado no conceito de que o valor justo de um ativo intangível é igual ao valor presente dos fluxos de caixa atribuíveis a esse bem. Para a realização dos fluxos de caixa, eles devem ser líquidos da contribuição de outros ativos, tangíveis ou intangíveis.

Utilizando-se a análise dos resultados projetados da empresa como um todo, são calculados os fluxos de caixa antes dos impostos associados ao contrato, considerando-se a data-base da avaliação. Assim como no fluxo de caixa da companhia, o custo dos produtos vendidos e as demais despesas operacionais são deduzidas da receita projetada relativa ao intangível, determinando-se o lucro líquido operacional. A partir de então, são descontados os encargos, diretamente relacionados com o contrato de concessão em questão (*Contributory Asset Charges* ou CAC), sobre os ativos contribuintes identificados.

▪ CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os seguintes passos foram aplicados na avaliação do valor justo do contrato, utilizando-se o MPEEM:

- o **Determinação da receita** – A receita considera o saldo do proveniente contrato existente na data-base da avaliação. Sua evolução foi projetada de acordo com a receita prevista para cada ano do contrato. Ademais, foram considerados também o rateio das receitas com cessão e aluguéis de áreas e a prestação de serviços.
- o **Churn rate** – Não foi considerado um *churn rate* para a avaliação do contrato Pirapora, uma vez que se trata de um contrato de concessão com vigência determinada.
- o **Custos e despesas** – Os custos e despesas considerados foram baseados nos dispêndios diretos da concessão e multiplicados pelo percentual de representatividade do contrato da Pirapora em cada ano sobre o total da receita líquida consolidada dos contratos. Essa representatividade foi estimada considerando a razão entre a receita líquida proveniente do contrato da Pirapora e a receita líquida total de contratos.

- o **Dedução de IR** – A alíquota de impostos de 34% foi utilizada, de acordo com a alíquota de impostos brasileira na data-base.
 - o **Outros CACs** – A fim de isolarmos os fluxos de caixa atribuíveis unicamente ao contrato de concessão, deduzimos os encargos de ativos contributórios, determinando o retorno econômico sobre os bens que contribuem para tais fluxos. A seguir, apresentamos os ativos contributórios pós-impostos utilizados.
 - **CAC ativos fixos (*return on e return of*)** – O CAC sobre ativos fixos representa um retorno sobre o imobilizado com base no valor justo deste na data da avaliação. Para a EMAE, um CAC anual depois de impostos de 11,1%, no valor do WACC da companhia, foi utilizado e aplicado sobre a receita líquida projetada ano a ano. Também foi considerada a depreciação desses bens, uma vez que os encargos de manutenção deles devem ser adicionados ao cálculo.
 - **CAC capital de giro** – O capital de giro é necessário para suportar as operações do negócio. Um CAC anual depois de impostos de 11,1% foi aplicado, com base no WACC da companhia.
 - o **Reversão da base do ativo** – Foi considerada a reversão do saldo residual do ativo imobilizado ao final da concessão, em decorrência do encerramento do direito de exploração dos ativos.
 - o **Aplicação da taxa de desconto** – Os fluxos de caixa do contrato Pirapora depois de impostos, após os ajustes descritos previamente, foram trazidos a valor presente pela taxa de retorno adequada, dada a natureza do ativo.
 - o **Determinação da vida útil** – A vida útil de 19 (dezenove) anos e 1 (um) mês do contrato Pirapora foi calculado conforme a vigência estabelecida do contrato na data-base da avaliação.
- **CONCLUSÃO**

Com base nas análises descritas anteriormente e nos cálculos demonstrados no Anexo 2H, concluímos o valor justo de R\$ 100.221 mil e a vida útil de 19 anos e 1 mês para o contrato Pirapora.

CONTRATO DE CONCESSÃO — PIRAPORA (R\$ mil)	ABR - DEZ 2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
RECEITA LÍQUIDA DO CONTRATO DE CONCESSÃO	37.420	54.804	56.369	58.430	60.594	62.851	65.209	67.575	69.936	72.383
CUSTOS OPERACIONAIS (-)	(14.276)	(21.554)	(19.906)	(20.665)	(21.848)	(23.094)	(24.428)	(25.629)	(26.677)	(27.767)
% da ROL Total	-38,2%	-39,3%	-35,3%	-35,4%	-36,1%	-36,7%	-37,5%	-37,9%	-38,1%	-38,4%
LUCRO BRUTO (=)	23.144	33.250	36.463	37.765	38.746	39.757	40.780	41.945	43.258	44.616
margem bruta (Lucro Bruto/ROL)	61,8%	60,7%	64,7%	64,6%	63,9%	63,3%	62,5%	62,1%	61,9%	61,6%
DESPESAS OPERACIONAIS (-)	(5.773)	(8.161)	(6.678)	(6.724)	(7.064)	(7.511)	(7.992)	(8.419)	(8.778)	(9.151)
% da ROL Total	-15,4%	-14,9%	-11,8%	-11,5%	-11,7%	-12,0%	-12,3%	-12,5%	-12,6%	-12,6%
EBITDA (=)	17.371	25.089	29.784	31.041	31.682	32.246	32.788	33.526	34.481	35.466
% EBITDA	46,4%	45,8%	52,8%	53,1%	52,3%	51,3%	50,3%	49,6%	49,3%	49,0%
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÕES (-)	(444)	(1.292)	(1.898)	(2.195)	(2.430)	(2.684)	(2.959)	(3.221)	(3.460)	(3.709)
EBIT (=)	16.927	23.797	27.886	28.846	29.252	29.562	29.829	30.306	31.021	31.756
% EBIT	45,2%	43,4%	49,5%	49,4%	48,3%	47,0%	45,7%	44,8%	44,4%	43,9%
EBIT AJUSTADO (=)	16.927	23.797	27.886	28.846	29.252	29.562	29.829	30.306	31.021	31.756
IR/CSSL (-)	(5.755)	(8.091)	(9.481)	(9.808)	(9.946)	(10.051)	(10.142)	(10.304)	(10.547)	(10.797)
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%
LUCRO LÍQUIDO (=)	11.172	15.706	18.405	19.038	19.307	19.511	19.687	20.002	20.474	20.959
margem líquida (LL/ROL)	29,9%	28,7%	32,7%	32,6%	31,9%	31,0%	30,2%	29,6%	29,3%	29,0%
ENTRADAS	11.616	16.998	20.303	21.233	21.736	22.195	22.646	23.222	23.934	24.668
LUCRO LÍQUIDO	11.172	15.706	18.405	19.038	19.307	19.511	19.687	20.002	20.474	20.959
DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕES (+)	444	1.292	1.898	2.195	2.430	2.684	2.959	3.221	3.460	3.709
REVERSÃO DA BASE DO ATIVO (+)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÍDAS	3.115	8.345	10.535	11.970	12.992	14.078	15.241	16.303	17.232	18.194
Capital de Giro - Return On	63	466	477	533	552	566	581	593	607	626
Imobilizado - Return On	2.609	6.587	8.160	9.242	10.011	10.828	11.702	12.490	13.166	13.860
Imobilizado - Return Of	444	1.292	1.898	2.195	2.430	2.684	2.959	3.221	3.460	3.709
SALDO SIMPLES	8.501	8.653	9.768	9.263	8.744	8.116	7.405	6.919	6.701	6.474
Período Parcial	0,75	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Mid-Year Convention	0,38	1,25	2,25	3,25	4,25	5,25	6,25	7,25	8,25	9,25
Fator de Desconto @ 11,1%	0,96	0,88	0,79	0,71	0,64	0,57	0,52	0,47	0,42	0,38
Fluxo de Caixa Descontado	8.171	7.584	7.705	6.575	5.585	4.665	3.830	3.221	2.807	2.440
VALOR DO CONTRATO DE CONCESSÃO - PRÉ-TAB	100.221									
Vida útil do intangível	19,10									

CONTRATO DE CONCESSÃO — PIRAPORA	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045
(R\$ mil)										
RECEITA LÍQUIDA DO CONTRATO DE CONCESSÃO	74.921	77.552	80.280	83.109	86.043	89.038	92.108	134.532	142.462	42.598
CUSTOS OPERACIONAIS (-)	(28.900)	(30.081)	(31.310)	(32.590)	(33.926)	(35.204)	(36.302)	(30.379)	(26.082)	(6.674)
% da ROL Total	-38,6%	-38,8%	-39,0%	-39,2%	-39,4%	-39,5%	-39,4%	-22,6%	-18,3%	-15,7%
LUCRO BRUTO (=)	46.020	47.471	48.970	50.518	52.118	53.834	55.806	104.152	116.380	35.925
margem bruta (Lucro Bruto/ROL)	61,4%	61,2%	61,0%	60,8%	60,6%	60,5%	60,6%	77,4%	81,7%	84,3%
DESPESAS OPERACIONAIS (-)	(9.540)	(9.945)	(10.367)	(10.808)	(11.268)	(11.703)	(12.055)	(6.955)	(6.571)	(1.296)
% da ROL Total	-12,7%	-12,8%	-12,9%	-13,0%	-13,1%	-13,1%	-13,1%	-5,2%	-4,6%	-3,0%
EBITDA (=)	36.481	37.526	38.602	39.710	40.850	42.131	43.751	97.197	109.809	34.629
% EBITDA	48,7%	48,4%	48,1%	47,8%	47,5%	47,3%	47,5%	72,2%	77,1%	81,3%
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÕES (-)	(3.970)	(4.243)	(4.528)	(4.826)	(5.138)	(5.443)	(5.743)	(24.277)	(26.205)	(15.097)
EBIT (=)	32.511	33.283	34.074	34.884	35.711	36.688	38.008	72.920	83.604	19.532
% EBIT	43,4%	42,9%	42,4%	42,0%	41,5%	41,2%	41,3%	54,2%	58,7%	45,9%
EBIT AJUSTADO (=)	32.511	33.283	34.074	34.884	35.711	36.688	38.008	72.920	83.604	19.532
IR/CSSL (-)	(11.054)	(11.316)	(11.585)	(11.861)	(12.142)	(12.474)	(12.923)	(24.793)	(28.425)	(6.641)
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%
LUCRO LÍQUIDO (=)	21.457	21.967	22.489	23.024	23.569	24.214	25.085	48.127	55.179	12.891
margem líquida (LL/ROL)	28,6%	28,3%	28,0%	27,7%	27,4%	27,2%	27,2%	35,8%	38,7%	30,3%
ENTRADAS	25.427	26.210	27.017	27.850	28.708	29.657	30.829	72.404	81.383	410.274
LUCRO LÍQUIDO	21.457	21.967	22.489	23.024	23.569	24.214	25.085	48.127	55.179	12.891
DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕES (+)	3.970	4.243	4.528	4.826	5.138	5.443	5.743	24.277	26.205	15.097
REVERSÃO DA BASE DO ATIVO (+)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	382.286
SAÍDAS	19.187	20.213	21.272	22.367	23.500	24.573	25.612	105.643	110.817	62.254
Capital de Giro - Return On	645	665	686	708	730	752	777	2.369	1.638	735
Imobilizado - Return On	14.572	15.304	16.058	16.833	17.631	18.378	19.091	78.998	82.975	46.421
Imobilizado - Return Of	3.970	4.243	4.528	4.826	5.138	5.443	5.743	24.277	26.205	15.097
SALDO SIMPLES	6.240	5.997	5.745	5.483	5.208	5.084	5.217	(33.239)	(29.433)	348.020
Período Parcial	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,33
Mid-Year Convention	10,25	11,25	12,25	13,25	14,25	15,25	16,25	17,25	18,25	18,92
Fator de Desconto @ 11,1%	0,34	0,31	0,27	0,25	0,22	0,20	0,18	0,16	0,15	0,14
Fluxo de Caixa Descontado	2.117	1.831	1.578	1.355	1.159	1.018	940	(5.389)	(4.294)	47.324
VALOR DO CONTRATO DE CONCESSÃO - PRÉ-TAB	100.221									
Vida útil do intangível	19,10									

CONTRATO EDGARD DE SOUZA

▪ DESCRIÇÃO

O intangível associado à PCH Edgard de Souza deriva da autorização de implantação e exploração de geração de energia elétrica concedida à Edgard de Souza Energia S.A., sociedade de propósito específico constituída pela EMAE em setembro de 2025.

Na data-base desta avaliação, a Pequena Central Hidrelétrica Edgard de Souza, com capacidade instalada de 18 MW e localizada no município de Santana de Parnaíba (SP), havia recebido, em março de 2026, a Portaria SNTep/MME nº 3.108, autorizando a Edgard de Souza Energia S.A. a implantar e explorar o empreendimento. Em abril de 2026, foi emitida a Licença Ambiental de Instalação, viabilizando o início das obras. O empreendimento é titular de contrato de longo prazo no Ambiente de Contratação Regulado (ACR), resultante do Leilão A-5 realizado em agosto de 2025, com entrega de energia contratada de 13,4 MW médios. A companhia projeta o início da operação comercial e da venda de energia para o ano de 2028.

▪ METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Empregamos a abordagem de renda e, especificamente, o MPEEM para avaliarmos o contrato da Edgard de Souza.

Esse método é baseado no conceito de que o valor justo de um ativo intangível é igual ao valor presente dos fluxos de caixa atribuíveis a esse bem. Para a realização dos fluxos de caixa, eles devem ser líquidos da contribuição de outros ativos, tangíveis ou intangíveis.

Utilizando-se a análise dos resultados projetados da empresa como um todo, são calculados os fluxos de caixa antes dos impostos associados ao contrato, considerando-se a data-base da avaliação. Assim como no fluxo de caixa da companhia, o custo dos produtos vendidos e as demais despesas operacionais são deduzidas da receita projetada relativa ao intangível, determinando-se o lucro líquido operacional. A partir de então, são descontados os encargos, diretamente relacionados com o contrato de concessão em questão (*Contributory Asset Charges* ou CAC), sobre os ativos contribuintes identificados.

▪ CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os seguintes passos foram aplicados na avaliação do valor justo do contrato, utilizando-se o MPEEM:

- o **Determinação da receita** – A receita considera o saldo do proveniente contrato existente na data-base da avaliação. Sua evolução foi projetada de acordo com a receita prevista para cada ano do contrato. Ademais, foram considerados também o rateio das receitas com cessão e aluguéis de áreas e a prestação de serviços.
- o **Churn rate** – Não foi considerado um *churn rate* para a avaliação do contrato Edgard de Souza, uma vez que se trata de um contrato de concessão com vigência determinada.
- o **Custos e despesas** – Os custos e despesas considerados foram baseados nos dispêndios diretos da concessão e multiplicados pelo percentual de representatividade do contrato da Edgard de Souza em cada ano sobre o total da receita líquida consolidada dos contratos. Essa representatividade foi estimada considerando a razão entre a receita líquida proveniente do contrato da Edgard de Souza e a receita líquida total de contratos.

- o **Dedução de IR** – A alíquota de impostos de 34% foi utilizada, de acordo com a alíquota de impostos brasileira na data-base.
- o **Outros CACs** – A fim de isolarmos os fluxos de caixa atribuíveis unicamente ao contrato de concessão, deduzimos os encargos de ativos contributórios, determinando o retorno econômico sobre os bens que contribuem para tais fluxos. A seguir, apresentamos os ativos contributórios pós-impostos utilizados.
 - **CAC ativos fixos (*return on e return of*)** – O CAC sobre ativos fixos representa um retorno sobre o imobilizado com base no valor justo deste na data da avaliação. Para a EMAE, um CAC anual depois de impostos de 11,1%, no valor do WACC da companhia, foi utilizado e aplicado sobre a receita líquida projetada ano a ano. Também foi considerada a depreciação desses bens, uma vez que os encargos de manutenção deles devem ser adicionados ao cálculo.
 - **CAC capital de giro** – O capital de giro é necessário para suportar as operações do negócio. Um CAC anual depois de impostos de 11,1% foi aplicado, com base no WACC da companhia.
- o **Reversão da base do ativo** – Foi considerada a reversão do saldo residual do ativo imobilizado ao final da concessão, em decorrência do encerramento do direito de exploração dos ativos.
- o **Aplicação da taxa de desconto** – Os fluxos de caixa do contrato Edgard de Souza depois de impostos, após os ajustes descritos previamente, foram trazidos a valor presente pela taxa de retorno adequada, dada a natureza do ativo.
- o **Determinação da vida útil** – A vida útil de 23 (vinte e três) anos e 9 (nove) meses do contrato Edgard de Souza foi calculado conforme a vigência estabelecida do contrato na data-base da avaliação.

▪ CONCLUSÃO

Com base nas análises descritas anteriormente e nos cálculos demonstrados no Anexo 2J, concluímos o valor justo de R\$ 37.265 mil e a vida útil de 23 anos e 9 meses para o contrato Edgard de Souza.

CONTRATO DE CONCESSÃO — EDGARD DE SOUZA (R\$ mil)	ABR - DEZ 2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037
RECEITA LÍQUIDA DO CONTRATO DE CONCESSÃO	-	-	51.900	53.932	56.065	58.291	60.616	62.955	65.297	67.724	70.242	72.854
CUSTOS OPERACIONAIS (-)	-	-	(18.328)	(19.074)	(20.215)	(21.418)	(22.708)	(23.877)	(24.908)	(25.980)	(27.096)	(28.259)
% da ROL Total	-38,2%	-39,3%	-35,3%	-35,4%	-36,1%	-36,7%	-37,5%	-37,9%	-38,1%	-38,4%	-38,6%	-38,8%
LUCRO BRUTO (=)	-	-	33.572	34.857	35.850	36.872	37.908	39.078	40.389	41.745	43.147	44.595
margem bruta (Lucro Bruto/ROL)	n/a	n/a	64,7%	64,6%	63,9%	63,3%	62,5%	62,1%	61,9%	61,6%	61,4%	61,2%
DESPESAS OPERACIONAIS (-)	-	-	(6.149)	(6.206)	(6.536)	(6.966)	(7.429)	(7.843)	(8.195)	(8.562)	(8.944)	(9.343)
% da ROL Total	-15,4%	-14,9%	-11,8%	-11,5%	-11,7%	-12,0%	-12,3%	-12,5%	-12,6%	-12,6%	-12,7%	-12,8%
EBITDA (=)	-	-	27.423	28.651	29.314	29.906	30.479	31.235	32.194	33.183	34.203	35.253
% EBITDA	n/a	n/a	52,8%	53,1%	52,3%	51,3%	50,3%	49,6%	49,3%	49,0%	48,7%	48,4%
DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÕES (-)	-	-	(1.748)	(2.026)	(2.248)	(2.489)	(2.751)	(3.000)	(3.230)	(3.470)	(3.722)	(3.986)
EBIT (=)	-	-	25.675	26.625	27.066	27.417	27.728	28.234	28.963	29.712	30.481	31.267
% EBIT	n/a	n/a	49,5%	49,4%	48,3%	47,0%	45,7%	44,8%	44,4%	43,9%	43,4%	42,9%
EBIT AJUSTADO (=)	-	-	25.675	26.625	27.066	27.417	27.728	28.234	28.963	29.712	30.481	31.267
IR/CSSL (-)	-	-	(8.730)	(9.053)	(9.202)	(9.322)	(9.427)	(9.600)	(9.848)	(10.102)	(10.363)	(10.631)
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%
LUCRO LÍQUIDO (=)	-	-	16.946	17.573	17.863	18.095	18.300	18.635	19.116	19.610	20.117	20.636
margem líquida (LL/ROL)	n/a	n/a	32,7%	32,6%	31,9%	31,0%	30,2%	29,6%	29,3%	29,0%	28,6%	28,3%
ENTRADAS	-	-	18.693	19.598	20.112	20.584	21.051	21.635	22.346	23.081	23.839	24.622
LUCRO LÍQUIDO	-	-	16.946	17.573	17.863	18.095	18.300	18.635	19.116	19.610	20.117	20.636
DEPRECIÇÕES/AMORTIZAÇÕES (+)	-	-	1.748	2.026	2.248	2.489	2.751	3.000	3.230	3.470	3.722	3.986
REVERSÃO DA BASE DO ATIVO (+)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÍDAS	-	-	9.700	11.048	12.021	13.057	14.168	15.189	16.089	17.023	17.989	18.988
Capital de Giro - Return On	-	-	439	492	511	525	540	552	567	585	605	625
Imobilizado - Return On	-	-	7.513	8.530	9.262	10.043	10.877	11.636	12.293	12.968	13.662	14.377
Imobilizado - Return Of	-	-	1.748	2.026	2.248	2.489	2.751	3.000	3.230	3.470	3.722	3.986
SALDO SIMPLES	-	-	8.994	8.550	8.091	7.527	6.883	6.446	6.257	6.057	5.850	5.634
Período Parcial	0,75	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Mid-Year Convention	0,38	1,25	2,25	3,25	4,25	5,25	6,25	7,25	8,25	9,25	10,25	11,25
Fator de Desconto @ 11,1%	0,96	0,88	0,79	0,71	0,64	0,57	0,52	0,47	0,42	0,38	0,34	0,31
Fluxo de Caixa Descontado	-	-	7.094	6.069	5.168	4.327	3.560	3.000	2.621	2.283	1.984	1.720
VALOR DO CONTRATO DE CONCESSÃO - PRÉ-TAB	37.265											
Vida útil do intangível	23,77											

CONTRATO DE CONCESSÃO — EDGARD DE SOUZA (R\$ mil)	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049
RECEITA LÍQUIDA DO CONTRATO DE CONCESSÃO	75.563	78.374	81.290	84.269	87.326	127.761	135.514	103.826	87.807	90.950	94.205	97.577
CUSTOS OPERACIONAIS (-)	(29.470)	(30.733)	(32.051)	(33.318)	(34.417)	(28.850)	(24.810)	(16.266)	(8.781)	(9.095)	(9.420)	(9.758)
% da ROL Total	-39,0%	-39,2%	-39,4%	-39,5%	-39,4%	-22,6%	-18,3%	-15,7%	-10,0%	-10,0%	-10,0%	-10,0%
LUCRO BRUTO (=)	46.093	47.640	49.238	50.950	52.908	98.911	110.704	87.560	79.027	81.855	84.784	87.819
margem bruta (Lucro Bruto/ROL)	61,0%	60,8%	60,6%	60,5%	60,6%	77,4%	81,7%	84,3%	90,0%	90,0%	90,0%	90,0%
DESPESAS OPERACIONAIS (-)	(9.758)	(10.192)	(10.645)	(11.076)	(11.429)	(6.605)	(6.251)	(3.158)	-	-	-	-
% da ROL Total	-12,9%	-13,0%	-13,1%	-13,1%	-13,1%	-5,2%	-4,6%	-3,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
EBITDA (=)	36.335	37.448	38.593	39.874	41.480	92.306	104.454	84.402	79.027	81.855	84.784	87.819
% EBITDA	48,1%	47,8%	47,5%	47,3%	47,5%	72,2%	77,1%	81,3%	90,0%	90,0%	90,0%	90,0%
DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÕES (-)	(4.262)	(4.551)	(4.855)	(5.151)	(5.445)	(23.055)	(24.927)	(36.797)	(52.332)	(52.680)	(53.054)	(53.456)
EBIT (=)	32.073	32.897	33.738	34.723	36.035	69.251	79.527	47.605	26.695	29.175	31.730	34.363
% EBIT	42,4%	42,0%	41,5%	41,2%	41,3%	54,2%	58,7%	45,9%	30,4%	32,1%	33,7%	35,2%
EBIT AJUSTADO (=)	32.073	32.897	33.738	34.723	36.035	69.251	79.527	47.605	26.695	29.175	31.730	34.363
IR/CSSL (-)	(10.905)	(11.185)	(11.471)	(11.806)	(12.252)	(23.545)	(27.039)	(16.186)	(9.076)	(9.920)	(10.788)	(11.683)
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%
LUCRO LÍQUIDO (=)	21.168	21.712	22.267	22.917	23.783	45.705	52.488	31.420	17.619	19.256	20.942	22.679
margem líquida (LL/ROL)	28,0%	27,7%	27,4%	27,2%	27,2%	35,8%	38,7%	30,3%	20,1%	21,2%	22,2%	23,2%
ENTRADAS	25.430	26.263	27.122	28.068	29.228	68.761	77.414	68.216	69.950	71.935	73.996	856.329
LUCRO LÍQUIDO	21.168	21.712	22.267	22.917	23.783	45.705	52.488	31.420	17.619	19.256	20.942	22.679
DEPRECIÇÕES/AMORTIZAÇÕES (+)	4.262	4.551	4.855	5.151	5.445	23.055	24.927	36.797	52.332	52.680	53.054	53.456
REVERSÃO DA BASE DO ATIVO (+)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	780.193
SAÍDAS	20.022	21.092	22.202	23.257	24.282	100.327	105.412	151.732	209.514	205.273	201.472	197.140
Capital de Giro - Return On	646	667	690	712	737	2.249	1.558	1.792	1.470	1.174	1.216	619
Imobilizado - Return On	15.114	15.874	16.657	17.394	18.100	75.022	78.928	113.143	155.712	151.419	147.202	143.065
Imobilizado - Return Of	4.262	4.551	4.855	5.151	5.445	23.055	24.927	36.797	52.332	52.680	53.054	53.456
SALDO SIMPLES	5.408	5.171	4.920	4.812	4.946	(31.566)	(27.998)	(83.516)	(139.564)	(133.338)	(127.476)	659.189
Período Parcial	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Mid-Year Convention	12,25	13,25	14,25	15,25	16,25	17,25	18,25	19,25	20,25	21,25	22,25	23,25
Fator de Desconto @ 11,1%	0,27	0,25	0,22	0,20	0,18	0,16	0,15	0,13	0,12	0,11	0,10	0,09
Fluxo de Caixa Descontado	1.485	1.278	1.095	963	891	(5.117)	(4.085)	(10.964)	(16.488)	(14.176)	(12.196)	56.753
VALOR DO CONTRATO DE CONCESSÃO - PRÉ-TAB	37.265											
Vida útil do intangível	23,77											

BALANÇO PATRIMONIAL EMAE (R\$ mil)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SALDOS EM MAR 2026	AJUSTES A MERCADO	DEMONSTRAÇÕES A MERCADO SALDOS EM MAR 2026
ATIVO CIRCULANTE	526.351	-	526.351
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.293.314	440.277	1.733.591
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	749.934	(195.374)	554.560
Tributos a compensar	59.458	-	59.458
Ativo financeiro - Acordo Sabesp	119.328	-	119.328
Impostos diferidos LP	40.837	-	40.837
Cauções e depósitos vinculados	61.371	-	61.371
Ativo reversível da concessão	195.374	(195.374)	-
IR e CSLL a recuperar	273.566	-	273.566
INVESTIMENTOS	316.589	-	316.589
Propriedade para investimento	316.589	-	316.589
IMOBILIZADO	198.816	-	198.816
INTANGÍVEL	19.173	644.453	663.626
Software	19.173	-	19.173
Contrato de Concessão - Henry Borden	-	475.969	475.969
Contrato de Concessão - Porto Góes	-	14.405	14.405
Contrato de Concessão - Rasgão	-	16.593	16.593
Contrato de Concessão - Pirapora	-	100.221	100.221
Contrato de Concessão - Edgard de Souza	-	37.265	37.265
DIREITO DE USO	8.802	(8.802)	-
TOTAL DO ATIVO	1.819.665	440.277	2.259.942

BALANÇO PATRIMONIAL EMAE (R\$ mil)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SALDOS EM MAR 2026	AJUSTES A MERCADO	DEMONSTRAÇÕES A MERCADO SALDOS EM MAR 2026
PASSIVO CIRCULANTE	171.837	(1.239)	170.598
Arrendamento a pagar	1.239	(1.239)	-
Dividendos	3.653	-	3.653
Fornecedores	35.320	-	35.320
Encargos de uso da rede elétrica	170	-	170
Obrigações fiscais	11.380	-	11.380
Salários, benefícios e encargos sociais a pagar	67.228	-	67.228
Obrigações especiais - RGR	1.350	-	1.350
Obrigações setoriais	6.101	-	6.101
Passivo de contrato	36.882	-	36.882
Outras obrigações	8.514	-	8.514
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.027.250	145.359	1.172.609
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.027.250	145.359	1.172.609
Obrigações com empregados	407.845	-	407.845
Obrigações setoriais LP	769	-	769
Passivo de contrato LP	605.909	-	605.909
Outras obrigações LP	9.806	-	9.806
Arrendamento a pagar LP	2.921	(2.921)	-
IR diferido sobre ajustes a mercado	-	148.280	148.280
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	620.578	296.157	916.735
Capital social	285.411	-	285.411
Reserva de capital	230.832	-	230.832
Outros resultados abrangentes	78.579	-	78.579
Lucros (Prejuízos) acumulados	25.756	-	25.756
Ajustes a mercado	-	296.157	296.157
TOTAL DO PASSIVO	1.819.665	440.277	2.259.942
QUANTIDADE DE AÇÕES EMAE Ex. Ações em Tesouraria		36.925.240	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONTROLADORES (R\$/AÇÃO)	16,81		24,83

A large orange triangle is positioned in the top-left corner of the page, pointing towards the top-right. A thin, dark green diagonal line runs from the bottom-left towards the top-right, passing through the orange triangle.

ANEXO 3

GLOSSÁRIO

A

ABL

Área bruta locável.

ABNT

Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Abordagem da renda

Método de avaliação pela conversão a valor presente de benefícios econômicos esperados.

Abordagem de ativos

Método de avaliação de empresas em que todos os ativos e passivos (incluindo os não contabilizados) têm seus valores ajustados aos de mercado. Também conhecido como patrimônio líquido a mercado.

Abordagem de mercado

Método de avaliação no qual são adotados múltiplos comparativos derivados de preço de vendas de ativos similares.

Ágio por expectativa de rentabilidade futura (fundo de comércio ou *goodwill*)

Benefícios econômicos futuros decorrentes de ativos não passíveis de serem individualmente identificados nem separadamente reconhecidos.

Amortização

Alocação sistemática do valor amortizável de ativo ao longo de sua vida útil.

Amostra

Conjunto de dados de mercado representativos de uma população.

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

Refere-se à certificação de Engenheiros e Arquitetos.

Aproveitamento eficiente

Aquele recomendável e tecnicamente possível para o local, em uma data de referência, observada a tendência mercadológica nas circunvizinhanças, entre os diversos usos permitidos pela legislação pertinente.

Área Boma

Somatório de parte da área comum com a área útil.

Área equivalente de construção

Área construída sobre a qual é aplicada a equivalência de custo unitário de construção correspondente, de acordo com os postulados da ABNT.

Área homogeneizada

Área útil, privativa ou construída com tratamentos matemáticos, para fins de avaliação, segundo critérios baseados no mercado imobiliário.

Área privativa

Área útil acrescida de elementos construtivos (tais como paredes, pilares etc.) e *hall* de elevadores (em casos particulares).

Área total de construção

Resultante do somatório da área real privativa e da área comum atribuídas a uma unidade autônoma, definidas conforme a ABNT.

Área útil

Área real privativa subtraída a área ocupada pelas paredes e por outros elementos construtivos que impeçam ou dificultem sua utilização.

Arrendamento mercantil financeiro

O que transfere substancialmente todos os riscos e benefícios vinculados à posse do ativo, o qual pode ou não ser futuramente transferido. O arrendamento que não for financeiro é operacional.

Arrendamento mercantil operacional

O que não transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à posse do ativo. O arrendamento que não for operacional é financeiro.

Ativo

Recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados dos quais se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade.

Ativo imobilizado

Ativos tangíveis disponibilizados para uso na produção ou no fornecimento de bens ou serviços, na locação por outros, investimento, ou fins administrativos, esperando-se que sejam usados por mais de um período contábil.

Ativo intangível

Ativo identificável não monetário sem substância física. Tal ativo é identificável quando: a) for separável, isto é, capaz de ser separado ou dividido da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, tanto individualmente quanto junto com contrato, ativo ou passivo relacionados; b) resulta de direitos contratuais ou outros direitos legais, quer esses direitos sejam transferíveis quer sejam separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Ativo tangível

Ativo de existência física como terreno, construção, máquina, equipamento, móvel e utensílio.

Ativos não operacionais

Aqueles não ligados diretamente às atividades de operação da empresa (podem ou não gerar receitas) e que podem ser alienados sem prejuízo do seu funcionamento.

Ativos operacionais

Bens fundamentais ao funcionamento da empresa.

Avaliação

Ato ou processo de determinar o valor de um ativo.

B

BDI (Budget Difference Income)

Benefícios e Despesas Indiretas. Percentual que indica os benefícios e as despesas indiretas incidentes sobre o custo direto da construção.

Bem

Coisa que tem valor, suscetível de utilização ou que pode ser objeto de direito, que integra um patrimônio.

Benefícios econômicos

Benefícios como receitas, lucro líquido, fluxo de caixa líquido etc.

Beta

Medida de risco sistemático de uma ação; tendência do preço de determinada ação a estar correlacionado com mudanças em determinado índice.

Beta alavancado

Valor de beta refletindo o endividamento na estrutura de capital.

C

Campo de arbítrio

Intervalo de variação no entorno do

estimador pontual adotado na avaliação, dentro do qual se pode arbitrar o valor do bem desde que justificado pela existência de características próprias não contempladas no modelo.

CAPEX (Capital Expenditure)
Investimento em ativo permanente.

CAPM (Capital Asset Pricing Model)
Modelo no qual o custo de capital para qualquer ação ou lote de ações equivale à taxa livre de risco acrescida de prêmio de risco proporcionado pelo risco sistemático da ação ou lote de ações em estudo. Geralmente utilizado para calcular o Custo de Capital Próprio ou Custo de Capital do Acionista.

CFC
Conselho Federal de Contabilidade.

Códigos alocados
Ordenação numeral (notas ou pesos) para diferenciar as características qualitativas dos imóveis.

Combinação de negócios
União de entidades ou negócios separados produzindo demonstrações contábeis de uma única entidade que reporta. Operação ou outro evento por meio do qual um adquirente obtém o controle de um ou mais negócios, independente da forma jurídica da operação.

Controlada
Entidade, incluindo aquela sem personalidade jurídica, tal como uma associação, controlada por outra entidade (conhecida como controladora).

Controladora
Entidade que possui uma ou mais controladas.

Controle
Poder de direcionar a gestão estratégica política e administrativa de uma empresa.

CPC
Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Custo
Total dos gastos diretos e indiretos necessários à produção, manutenção ou aquisição de um bem em uma determinada data e situação.

Custo de capital
Taxa de retorno esperado requerida pelo mercado como atrativa de fundos para determinado investimento.

Custo de reedição
Custo de reprodução, descontada a depreciação do bem, tendo em vista o estado em que se encontra.

Custo de reprodução
Gasto necessário para reproduzir um bem, sem considerar eventual depreciação.

Custo de substituição
Custo de reedição de um bem, com a mesma função e características assemelhadas ao avaliando.

Custo direto de produção
Gastos com insumos, inclusive mão de obra, na produção de um bem.

Custo indireto de produção
Despesas administrativas e financeiras, benefícios e demais ônus e encargos necessários à produção de um bem.

CVM
Comissão de Valores Mobiliários.

D
Dado de mercado
Conjunto de informações coletadas no mercado relacionadas a um determinado bem.

Data-base
Data específica (dia, mês e ano) de aplicação do valor da avaliação.

Data de emissão
Data de encerramento do laudo de avaliação, quando as conclusões da avaliação são transmitidas ao cliente.

DCF (Discounted Cash Flow)
Fluxo de caixa descontado.

D&A
Depreciação e Amortização.

Depreciação
Alocação sistemática do valor depreciável de ativo durante a sua vida útil.

Dívida líquida
Caixa e equivalentes, posição líquida em derivativos, dívidas financeiras de curto e longo prazo, dividendos a receber e apagar, recebíveis e contas a pagar relacionadas a debêntures, déficits de curto e longo prazo com fundos de pensão, provisões, outros créditos e obrigações com pessoas vinculadas, incluindo bônus de subscrição.

Documentação de suporte
Documentação levantada e fornecida pelo cliente na qual estão baseadas as premissas do laudo.

E
EBIT (Earnings Before Interests and Taxes)
Lucro antes de juros e impostos.

EBITDA (Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization)
Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

Empreendimento
Conjunto de bens capaz de produzir receitas por meio de comercialização ou exploração econômica. Pode ser: imobiliário (ex.: loteamento, prédios comerciais/residenciais), de base imobiliária (ex.: hotel, shopping center, parques temáticos), industrial ou rural.

Empresa
Entidade comercial, industrial, prestadora de serviços ou de investimento detentora de atividade econômica.

Enterprise value
Valor econômico da empresa.

Equity value
Valor econômico do patrimônio líquido.

Estado de conservação
Situação física de um bem em decorrência de sua manutenção.

Estrutura de capital
Composição do capital investido de uma empresa entre capital próprio (patrimônio) e capital de terceiros (endividamento).

F

Fator de comercialização

Razão entre o valor de mercado de um bem e seu custo de reedição ou substituição, que pode ser maior ou menor que 1 (um).

FCFF (Free Cash Flow to Firm)

Fluxo de caixa livre para a firma, ou fluxo de caixa livre desalavancado.

Fluxo de caixa

Caixa gerado por um ativo, grupo de ativos ou empresa durante determinado período de tempo. Geralmente o termo é complementado por uma qualificação referente ao contexto (operacional, não operacional etc.).

Fluxo de caixa do capital investido

Fluxo gerado pela empresa a ser revertido aos financiadores (juros e amortizações) e acionistas (dividendos) depois de considerados custo e despesas operacionais e investimentos de capital.

Fração ideal

Percentual pertencente a cada um dos compradores (condôminos) no terreno e nas coisas comuns da edificação.

G

Gleba urbanizável

Terreno passível de receber obras de infraestrutura urbana, visando ao seu aproveitamento eficiente, por meio de loteamento, desmembramento ou implantação de empreendimento.

Goodwill

Ver Ágio por expectativa de rentabilidade futura.

H

Homogeneização

Tratamento dos preços observados, mediante a aplicação de transformações matemáticas que expressem, em termos relativos, as diferenças entre os atributos dos dados de mercado e os do bem avaliando.

I

IAS (International Accounting Standard)

Normas Internacionais de Contabilidade.

IASB (International Accounting Standards Board)

Junta Internacional de Normas Contábeis.

Idade aparente

Idade estimada de um bem em função de suas características e estado de conservação no momento da vistoria.

IFRS (International Financial Reporting Standard)

Normas Internacionais de Relatórios Financeiros, conjunto de pronunciamentos de contabilidade internacionais publicados e revisados pelo IASB.

Imóvel

Bem constituído de terreno e eventuais benfeitorias a ele incorporadas. Pode ser classificado como urbano ou rural, em função da sua localização, uso ou vocação.

Imóvel de referência

Dado de mercado com características comparáveis às do imóvel avaliando.

Impairment

Ver Perdas por desvalorização.

Inferência estatística

Parte da ciência estatística que permite extrair conclusões sobre a população a partir de amostra.

Infraestrutura básica

Equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de acesso.

Instalações

Conjunto de materiais, sistemas, redes, equipamentos e serviços para apoio operacional a uma máquina isolada, linha de produção ou unidade industrial, conforme grau de agregação.

IVSC

International Valuation Standards Council.

L

Liquidação forçada

Condição relativa à hipótese de uma venda compulsória ou em prazo menor que a média de absorção pelo mercado.

Liquidez

Capacidade de rápida conversão de determinado ativo em dinheiro ou em pagamento de determinada dívida.

Loteamento

Subdivisão de gleba em lotes destinados a edificações, com abertura de novas vias de circulação de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das já existentes.

Luvas

Quantia paga pelo futuro inquilino para assinatura ou transferência do contrato de locação, a título de remuneração do ponto comercial.

M

Metodologia de avaliação

Uma ou mais abordagens utilizadas na elaboração de cálculos avaliatórios para a indicação de valor de um ativo.

Modelo de regressão

Modelo utilizado para representar determinado fenômeno, com base em uma amostra, considerando-se as diversas características influenciantes.

Múltiplo

Valor de mercado de uma empresa, ação ou capital investido, dividido por uma medida da empresa (EBITDA, receita, volume de clientes etc).

N

Normas Internacionais de Contabilidade

Normas e interpretações adotadas pela IASB. Elas englobam: Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS); Normas Internacionais de Contabilidade (IAS); e interpretações desenvolvidas pelo Comitê de Interpretações das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRIC) ou pelo antigo Comitê Permanente de Interpretações (SIC).

P

Padrão construtivo

Qualidade das benfeitorias em função das especificações dos projetos, de materiais, execução e mão de obra efetivamente utilizados na construção.

Parecer técnico

Relatório circunstanciado ou esclarecimento técnico, emitido por um profissional capacitado e legalmente habilitado, sobre assunto de sua especificidade.

Passivo

Obrigação presente que resulta de acontecimentos passados, em que se espera que a liquidação desta resulte em afluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios econômicos.

Patrimônio líquido a mercado

Abordagem de ativos.

Perdas por desvalorização (*impairment*)

Valor contábil do ativo que excede, no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completá-lo e despesa de vendê-lo; ou, no caso de outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda.

Perícia

Atividade técnica realizada por profissional com qualificação específica para averiguar e esclarecer fatos, verificar o estado de um bem, apurar as causas que motivaram determinado evento, avaliar bens, seus custos, frutos ou direitos.

Pesquisa de mercado

Conjunto de atividades de identificação, investigação, coleta, seleção, processamento, análise e interpretação de resultados sobre dados de mercado.

Planta de valores

Representação gráfica ou listagem dos valores genéricos de metro quadrado de terreno ou do imóvel em uma mesma data.

Ponto comercial

Bem intangível que agrega valor ao imóvel comercial, decorrente de sua localização e expectativa de exploração comercial.

População

Totalidade de dados de mercado do segmento que se pretende analisar.

Preço

Quantia pela qual se efetua uma transação envolvendo um bem, um fruto ou um direito sobre ele.

Prêmio de controle

Valor ou percentual de um valor pró-rata de lote de ações controladoras sobre o valor pró-rata de ações sem controle, que refletem o poder do controle.

Profundidade equivalente

Resultado numérico da divisão da área de um lote pela sua frente projetada principal.

Propriedade para investimento

Imóvel (terreno, construção ou parte de construção, ou ambos) mantido pelo proprietário ou arrendatário sob arrendamento, tanto para receber pagamento de aluguel quanto para valorização de capital, ou ambos, que não seja para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, como também para fins administrativos.

R

Rd (Custo da Dívida)

Medida do valor pago pelo capital provindo de terceiros, sob a forma de empréstimos, financiamentos, captações no mercado, entre outros.

Re (Custo de Capital Próprio)

Retorno requerido pelo acionista pelo capital investido.

Risco do negócio

Grau de incerteza de realização de retornos futuros esperados do negócio, resultantes de fatores que não alavancagem financeira.

S

Seguro

Transferência de risco garantida por contrato, pelo qual uma das partes se obriga, mediante cobrança de prêmio, a indenizar a outra pela ocorrência de sinistro coberto pela apólice.

Sinistro

Evento que causa perda financeira.

T

Taxa de desconto

Qualquer divisor usado para a conversão de um fluxo de benefícios econômicos futuros em valor presente.

Taxa interna de retorno

Taxa de desconto em que o valor presente do fluxo de caixa futuro é equivalente ao custo do investimento.

Testada

Medida da frente de um imóvel.

Tratamento de dados

Aplicação de operações que expressem, em termos relativos, as diferenças de atributos entre os dados de mercado e os do bem avaliando.

U

Unidade geradora de caixa

Menor grupo de ativos identificáveis gerador de entradas de caixa que são, em grande parte, independentes de entradas geradas por outros ativos ou grupos de ativos.

V

Valor atual

Valor de reposição por novo depreciado em função do estado físico em que se encontra o bem.

Valor contábil

Valor em que um ativo ou passivo é reconhecido no balanço patrimonial.

Valor da perpetuidade

Valor ao final do período projetivo a ser adicionado no fluxo de caixa.

Valor de dano elétrico

Estimativa do custo do reparo ou reposição de peças, quando ocorre um dano elétrico no bem. Os valores são tabelados em percentuais do Valor de Reposição e foram calculados através de estudos dos manuais dos equipamentos e da experiência em manutenção corretiva dos técnicos da Apsis.

Valor de investimento

Valor para um investidor em particular, baseado em interesses particulares no bem em análise. No caso de avaliação de negócios, este valor pode ser analisado por diferentes situações, tais como sinergia com demais empresas de um investidor, percepções de risco, desempenhos futuros e planejamentos tributários.

Valor de liquidação forçada

Valor de um bem colocado à venda no mercado fora do processo normal, ou seja, aquele que se apuraria caso o bem fosse colocado à venda separadamente, levando-se em consideração os custos envolvidos e o desconto necessário para uma venda em um prazo reduzido.

Valor de liquidação imediata

Igual ao Valor de Liquidação Forçada, mas com percentual de liquidação mais agressivo.

Valor depreciável

Custo do ativo, ou outra quantia substituta do custo (nas demonstrações contábeis), menos o seu valor residual.

Valor de reposição por novo

Valor baseado no que o bem custaria (geralmente em relação a preços correntes de mercado) para ser repostado ou substituído por outro novo, igual ou similar.

Valor de seguro

Valor pelo qual uma companhia de seguros assume os riscos e não se aplica ao terreno e às fundações, exceto em casos especiais.

Valor de sucata

Valor de mercado dos materiais reaproveitáveis de um bem, na condição de desativação, sem que estes sejam utilizados para fins produtivos.

Valor em risco

Valor representativo da parcela do bem que se deseja segurar e que pode corresponder ao valor máximo segurável.

Valor em uso

Valor de um bem em condições de operação no estado atual, como uma parte integrante útil de uma indústria, incluídas, quando pertinentes, as despesas de projeto, embalagem, impostos, fretes e montagem.

Valor (justo) de mercado

Valor pelo qual um ativo pode ser trocado de propriedade entre um potencial vendedor e um potencial comprador, quando ambas as partes têm conhecimento razoável dos fatos relevantes e nenhuma está sob pressão de fazê-lo.

Valor justo menos despesa para vender

Valor que pode ser obtido com a venda de ativo ou unidade geradora de caixa menos as despesas da venda, em uma transação entre partes conhecedoras, dispostas a tal e isentas de interesse.

Valor máximo de seguro

Valor máximo do bem pelo qual é recomendável que seja segurado. Este critério estabelece que o bem com depreciação maior que 50% deverá ter o Valor Máximo de Seguro igual a duas vezes o Valor Atual; e aquele com depreciação menor que 50% deverá ter o Valor Máximo de Seguro igual ao Valor de Reposição.

Valor presente

Estimativa do valor presente descontado de fluxos de caixa líquidos no curso normal dos negócios.

Valor recuperável

Valor justo mais alto de ativo (ou unidade geradora de caixa) menos as despesas de venda comparado com seu valor em uso.

Valor residual

Valor do bem novo ou usado projetado para uma data, limitada àquela em que o mesmo se torna sucata, considerando estar em operação durante o período.

Valor residual de ativo

Valor estimado que a entidade obterá no presente com a alienação do ativo, após deduzir as despesas estimadas desta, se o ativo já estivesse com a idade e condição esperadas no fim de sua vida útil.

Variáveis-chave

Variáveis que, *a priori* e tradicionalmente, são importantes para a formação do valor do imóvel.

Variáveis independentes

Variáveis que dão conteúdo lógico à formação do valor do imóvel, objeto da avaliação.

Variáveis qualitativas

Variáveis que não podem ser medidas ou contadas, apenas ordenadas ou hierarquizadas, de acordo com atributos inerentes ao bem (por exemplo, padrão construtivo, estado de conservação e qualidade do solo).

Variáveis quantitativas

Variáveis que podem ser medidas ou contadas (por exemplo, área privativa, número de quartos e vagas de garagem).

Variável dependente

Variável que se pretende explicar pelas independentes.

Variável dicotômica

Variável que assume apenas dois valores.

Vida remanescente

Vida útil que resta a um bem.

Vida útil econômica

Período no qual se espera que um ativo esteja disponível para uso, ou o número de unidades de produção ou similares que se espera obter do ativo pela entidade.

Vistoria

Constatação local de fatos, mediante observações criteriosas em um bem e nos elementos e nas condições que o constituem ou o influenciam.

Vocação do imóvel

Uso economicamente mais adequado de determinado imóvel em função das características próprias e do entorno, respeitadas as limitações legais.

W**WACC (Weighted Average Cost of Capital)**

Modelo no qual o custo de capital é determinado pela média ponderada do valor de mercado dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros).

WARA (Weighted Average Return on Assets)

Taxa média ponderada de retorno esperado para os ativos e passivos que compõem a companhia objeto de análise, incluindo o *goodwill*.



Rio de Janeiro

+55 21 2212-6850

apsis.rj@apsis.com.br

São Paulo

55 11 4550-2701

apsis.sp@apsis.com.br

Minas Gerais

+55 31 98299-6678

apsis.mg@apsis.com.br

apsis.com.br



PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DAS AÇÕES DE EMISSÃO DA EMAE –
EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A. PELA COMPANHIA DE
SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP

Anexo 4.2

(Este anexo inicia-se na próxima página.)

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)



LAUDO DE AVALIAÇÃO AP-00473/26-01

EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.





LAUDO DE AVALIAÇÃO: AP-00473/26-01

DATA-BASE: 31 de março de 2026

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE EMAE - EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A., APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS

1. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA., sociedade estabelecida na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9, representada por seu sócio infra-assinado, MIGUEL CÔRTEZ CARNEIRO MONTEIRO, contador, portador do documento de identidade nº 25.647.900-7 (DETRAN/RJ), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 105.918.297-11 e no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº CRC/SP-344323/O-6, residente e domiciliado na Cidade e no Estado de São Paulo, com escritório na Rua Bela Cintra, nº 1.200, Conjuntos 21 e 22, Cerqueira César, foi nomeada pela administração de COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, doravante denominada SABESP, com sede na Rua Costa Carvalho, nº 300, Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 43.776.517/0001-80, para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil de EMAE - EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A., doravante denominada EMAE, com sede na Avenida Jornalista Roberto Marinho, nº 85, 16º e 17º andares, Cidade Monções, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.302.101/0001-42, em 31 de março de 2026, de acordo com as práticas contábeis brasileiras – que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Os resultados desta avaliação estão apresentados a seguir.



2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A avaliação do patrimônio líquido contábil de EMAE, na data-base, nos termos do artigo 252 da Lei nº 6.404/76, tem por objetivo determinar o valor das ações a serem incorporadas por SABESP.

3. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A administração de EMAE é responsável pela escrituração dos livros e pela elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil – que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira, bem como os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo CPC e aprovados pelo CFC. A administração também é responsável pelos controles internos relevantes que ela definiu como necessários para permitir que as informações financeiras estejam livres de distorção significativa, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade está descrito no Anexo 2 do Laudo de Avaliação.

4. ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO CONTADOR

Nossa responsabilidade é apresentar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido de EMAE na data-base, segundo os trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo CFC, o qual prevê o exame do balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, examinamos o balancete da Sociedade conforme as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador, bem como um planejamento e uma execução com o objetivo de obter segurança razoável de que o objeto esteja livre de distorção relevante.

A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos específicos para a obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Essa ação depende do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção significativa no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Em tal análise, o contador considera os controles internos pertinentes à elaboração do balanço patrimonial da empresa para planejar os processos apropriados às circunstâncias, mas não com vistas a expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos.

O trabalho abarca, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração de EMAE. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e adequada para fundamentar nossa conclusão.



5. CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor da totalidade das ações da EMAE é de R\$ 620.579.398,79 (seiscentos e vinte milhões, quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), conforme constava no balanço patrimonial de EMAE na data-base, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo 1, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Sociedade, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2026.

APSYS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA.
CRC/RJ-005112/O-9

**MIGUEL
CORTES
CARNEIRO
MONTEIRO:1
0591829711**

Assinado de forma
digital por MIGUEL
CORTES CARNEIRO
MONTEIRO:1059182
9711
Dados: 2026.06.03
11:43:21 -03'00'

MIGUEL CÔRTES CARNEIRO MONTEIRO
Diretor
Contador (CRC/SP-344323/O-6)



6. RELAÇÃO DE ANEXOS

1. Documentação de suporte
2. Resumo das principais práticas contábeis adotadas por EMAE
3. Glossário

A large orange triangle is positioned in the top-left corner of the page, with its hypotenuse extending diagonally towards the center. A thin, light gray line runs parallel to this hypotenuse, starting from the left edge and extending towards the center.

ANEXO 1

Documento Documento - 216/2026

De: Fabio T. - GERCONT

Para:

Data: 02/06/2026 às 14:50:02

Setores envolvidos:

GERCONT

Balanco Patrimonial assinado

Anexos:

Balanco_Patrimonial_EMAE_em_31_03_2026.pdf



EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.
BALANÇO PATRIMONIAL
PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2026
(Valores expressos em reais)

	Controladora
	31.03.26
ATIVO	
CIRCULANTE	
Caixa e equivalentes de caixa.....	384.807.463,11
Revendedores.....	41.130.319,89
IR e CSLL a recuperar.....	43.274.007,10
Tributos e contribuições sociais compensáveis.....	5.003.394,49
Despesas antecipadas.....	8.805.455,56
Ativo financeiro - Acordo Sabesp.....	10.035.874,78
Cauções e depósitos vinculados.....	254.469,79
Outros créditos.....	13.919.426,37
	507.230.411,09
NÃO CIRCULANTE	
Realizável a longo prazo	
IR e CSLL a recuperar.....	273.566.252,80
Tributos e contribuições sociais compensáveis.....	59.458.193,63
Ativo financeiro - Acordo Sabesp.....	109.291.792,83
Imposto de renda e contribuição social diferidos.....	40.836.643,35
Cauções e depósitos vinculados.....	61.337.014,55
Ativo reversível da concessão.....	195.374.238,92
Investimentos.....	163.595.994,40
Propriedades para investimento.....	316.588.509,45
Imobilizado.....	72.464.379,14
Intangível.....	19.172.757,94
	1.311.685.777,01
TOTAL DO ATIVO.....	1.818.916.188,10

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias



EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL

PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2026

(Valores expressos em reais)

	Controladora
PASSIVO	31.03.26
CIRCULANTE	
Obrigações estimadas - folha de pagamento.....	29.834.756,09
Benefícios pós-emprego, previdência complementar.....	37.393.025,56
Fornecedores.....	34.763.592,91
Tributos e contribuições sociais.....	11.193.641,70
Arrendamento a pagar.....	1.238.719,24
Dividendos e juros sobre capital próprio.....	3.652.880,99
Encargos de uso da rede elétrica.....	170.286,87
Outra obrigação	636.215,47
Obrigações Especiais - RGR.....	1.350.374,64
Obrigações Setoriais.....	6.092.103,23
Passivo de contrato.....	36.882.000,00
Outros passivos.....	7.877.644,27
	171.085.240,97
NÃO CIRCULANTE	
Exigível a longo prazo	
Arrendamento a pagar.....	2.921.352,19
Benefícios pós-emprego, previdência complementar.....	233.437.334,58
Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários.....	174.408.286,06
Outra obrigação	9.806.293,07
Passivo de contrato.....	605.909.282,44
Obrigações Setoriais.....	769.000,00
	1.027.251.548,34
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital social.....	285.411.308,35
Reservas de capital.....	230.833.776,56
Outros resultados abrangentes.....	78.577.960,56
Lucros acumulados.....	25.756.353,32
	620.579.398,79
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	1.818.916.188,10

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias

Assinado por 1 pessoa: FABIO TONETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://emaenergia.1doc.com.br/verificacao/2DBB-AF9F-E057-5611> e informe o código 2DBB-AF9F-E057-5611





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2DBB-AF9F-E057-5611

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO TONETTO (CPF 263.XXX.XXX-41) em 02/06/2026 14:50:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://emaenergia.1doc.com.br/verificacao/2DBB-AF9F-E057-5611>

A large orange triangle is positioned in the top-left corner of the page, with its hypotenuse extending diagonally towards the bottom-right. A thin, light blue line runs parallel to this hypotenuse, starting from the bottom-left and extending towards the center of the page.

ANEXO 2



RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS POR EMAE

Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras de liquidez imediata, sujeitas a insignificante risco de alteração de valor. As aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do período, não possuem prazos fixados para resgate e são mantidas pela Sociedade e sua controlada para utilização em suas operações normais.

Impostos a recuperar

Referem-se aos tributos e às contribuições sociais compensáveis decorrentes de serviços prestados e aquisições.

A Administração realiza monitoramento contínuo de eventuais alterações regulatórias, operacionais ou jurisprudenciais que possam impactar a recuperabilidade desses créditos.

Os créditos de PIS e COFINS decorrem de diferenças temporárias entre o regime de competência, adotado para o reconhecimento das despesas no resultado, e o regime de caixa previsto na legislação fiscal aplicável às concessões. Nesse contexto, a dedutibilidade e a exigibilidade tributária estão condicionadas ao efetivo recebimento das receitas, gerando valores que serão realizados em períodos subsequentes, à medida da realização do passivo de contrato.

Em decorrência da reapuração dos resultados tributáveis históricos, resultante da reapresentação dos saldos comparativos, a Companhia identificou pagamentos a maior de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica ("IRPJ") e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL") em exercícios anteriores, ocasionados pelo reconhecimento de receitas em montantes superiores aos apurados após a reapresentação dos saldos comparativos.

Ativo reversível da concessão

Abrange os bens reversíveis das usinas do Complexo Henry Borden, Porto Góes e Rasgão que não estavam totalmente depreciados em 31 de dezembro de 2012. Em razão da prorrogação da concessão no âmbito do regime de cotas, tais ativos deverão ser indenizados pelo Poder Concedente, conforme disposto no artigo 2º do Decreto nº 7.850, de 30 de novembro de 2012, e na Resolução Normativa nº 596, de 19 de dezembro de 2013, posteriormente revogada pela REN ANEEL nº 1.027, de 19 de junho de 2022.

Em atendimento ao referido decreto, a Sociedade manifestou interesse no recebimento da indenização por meio de ofício encaminhado à ANEEL em 26 de dezembro de 2013. Em julho de 2022, com fundamento na Resolução Normativa ANEEL nº 942/21 — posteriormente revogada pela REN ANEEL nº 1.027, de 19 de junho de 2022 —, a EMAE encaminhou à ANEEL relatório detalhado de avaliação dos bens. Após análise, a ANEEL definiu, na 5ª Reunião Pública Extraordinária da Diretoria, realizada em 21 de dezembro de 2023, e ratificou na 1ª Reunião Pública Ordinária, realizada em 23 de janeiro de 2024, que a Base de Remuneração Líquida corresponderia a R\$ 281 milhões, com data-base de 31 de dezembro de 2012.



Em 23 de abril de 2024, os autos do processo foram encaminhados ao Ministério de Minas e Energia (“MME”), por meio do Ofício nº 01/2024 – DIR/ANEEL, para reconhecimento da indenização dos investimentos da EMAE.

Em agosto de 2025, o MME recebeu contribuições relativas à Consulta Pública nº 190/2025, referente às diretrizes para reconhecimento de investimentos complementares ao projeto básico, nos termos do Decreto nº 7.850/2012. A consulta pública, coordenada pela Secretaria-Executiva no período de 3 de junho de 2025 a 18 de agosto de 2025, contemplou proposta de Portaria Normativa e temas relacionados à atualização e ao pagamento dos valores indenizatórios. A EMAE participou do processo e aguarda manifestação do MME.

Propriedades para investimento

As propriedades para investimento compreendem ativos mantidos pela Sociedade para obtenção de aluguel ou valorização de capital, não sendo utilizados na produção ou no fornecimento de energia elétrica ou em atividades administrativas.

Investimentos

Participação acionária em controlada e coligada reconhecida pelo método da equivalência patrimonial.

Ativo financeiro SABESP

Desde 2014, a Sociedade mantinha negociações com a SABESP com o objetivo de solucionar as duas ações em trâmite nas esferas judicial e arbitral, relacionadas ao uso da água de represas sob gestão da EMAE. As negociações culminaram na celebração de Instrumento Particular de Transação e Outras Avenças (“Instrumento”), visando ao encerramento de todos os litígios, conforme fato relevante divulgado pela Sociedade em 28 de outubro de 2016.

Após o cumprimento das condições suspensivas, incluindo a anuência da ANEEL e a aprovação do referido instrumento pelos Conselhos de Administração da EMAE e da SABESP, o Instrumento passou a produzir plenos efeitos.

Passivo de contrato

O passivo de contrato representa a obrigação da Companhia de entregar serviços de construção e melhoria da infraestrutura das usinas cotistas em contrapartida a recursos recebidos antecipadamente via parcela da receita denominada Gestão dos Ativos de Geração Melhoria (“GAG Melhoria”) da Receita Anual de Geração (“RAG”) em excesso à receita reconhecida no período pela obrigação de desempenho de construção e melhoria. O passivo é reconhecido e mensurado em conformidade com os itens 105 a 108 do CPC 47 / IFRS 15, pela diferença entre o total da GAG Melhoria recebida desde 1º de julho de 2018 e a receita acumulada de construção e melhoria reconhecida pelo método do custo acrescido de margem no mesmo período.

O passivo de contrato é liquidado à medida que a Companhia realiza investimentos nas usinas cotistas, reconhecendo o custo de construção acrescido da margem como receita de construção no resultado do período. Os valores recebidos via parcela GAG Melhoria abatem o passivo de contrato na medida em que essa receita de construção é reconhecida. Não há constituição de provisão com base em plano de investimentos estimado;



o passivo reflete exclusivamente a diferença acumulada entre os recursos recebidos via GAG Melhoria e a receita de construção efetivamente reconhecida.

A Companhia reconhece no passivo circulante a parcela estimada das obrigações cuja realização é esperada no período de até 12 meses subsequentes à data-base das demonstrações financeiras, considerando o prazo remanescente da concessão.

Passivos

Os passivos são reconhecidos no balanço patrimonial quando a Companhia possui obrigação presente, legal ou presumida, decorrente de eventos passados, cuja liquidação seja considerada provável e resulte na saída de recursos econômicos. Nos casos em que existam incertezas quanto ao valor ou ao prazo de liquidação, os passivos são estimados e reconhecidos por meio de provisões, à medida que os eventos que lhes dão origem ocorrem. As provisões são mensuradas com base nas melhores estimativas disponíveis, refletindo a avaliação atual dos riscos envolvidos.

A large orange triangle is positioned in the top-left corner of the page, with its hypotenuse extending diagonally towards the bottom-right. A thin, light blue line runs parallel to this hypotenuse, starting from the bottom-left and extending towards the center of the page.

ANEXO 3

GLOSSÁRIO

A

ABL

Área bruta locável.

ABNT

Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Abordagem da renda

Método de avaliação pela conversão a valor presente de benefícios econômicos esperados.

Abordagem de ativos

Método de avaliação de empresas em que todos os ativos e passivos (incluindo os não contabilizados) têm seus valores ajustados aos de mercado. Também conhecido como patrimônio líquido a mercado.

Abordagem de mercado

Método de avaliação no qual são adotados múltiplos comparativos derivados de preço de vendas de ativos similares.

Ágio por expectativa de rentabilidade futura (fundo de comércio ou goodwill)

Benefícios econômicos futuros decorrentes de ativos não passíveis de serem individualmente identificados nem separadamente reconhecidos.

Amortização

Alocação sistemática do valor amortizável de ativo ao longo de sua vida útil.

Amostra

Conjunto de dados de mercado representativos de uma população.

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

Refere-se à certificação de Engenheiros e Arquitetos.

Aproveitamento eficiente

Aquele recomendável e tecnicamente possível para o local, em uma data de referência, observada a tendência mercadológica nas circunvizinhanças, entre os diversos usos permitidos pela legislação pertinente.

Área Boma

Somatório de parte da área comum com a área útil.

Área equivalente de construção

Área construída sobre a qual é aplicada a equivalência de custo unitário de construção correspondente, de acordo com os postulados da ABNT.

Área homogeneizada

Área útil, privativa ou construída com tratamentos matemáticos, para fins de avaliação, segundo critérios baseados no mercado imobiliário.

Área privativa

Área útil acrescida de elementos construtivos (tais como paredes, pilares etc.) e *hall* de elevadores (em casos particulares).

Área total de construção

Resultante do somatório da área real privativa e da área comum atribuídas a uma unidade autônoma, definidas conforme a ABNT.

Área útil

Área real privativa subtraída a área ocupada pelas paredes e por outros elementos construtivos que impeçam ou dificultem sua utilização.

Arrendamento mercantil financeiro

O que transfere substancialmente todos os riscos e benefícios vinculados à posse do ativo, o qual pode ou não ser futuramente transferido. O arrendamento que não for financeiro é operacional.

Arrendamento mercantil operacional

O que não transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à posse do ativo. O arrendamento que não for operacional é financeiro.

Ativo

Recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados dos quais se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade.

Ativo imobilizado

Ativos tangíveis disponibilizados para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, na locação por outros, investimento, ou fins administrativos, esperando-se que sejam usados por mais de um período contábil.

Ativo intangível

Ativo identificável não monetário sem substância física. Tal ativo é identificável quando: a) for separável, isto é, capaz de ser separado ou dividido da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, tanto individualmente quanto junto com contrato, ativo ou passivo relacionados; b) resulta de direitos contratuais ou outros direitos legais, quer esses direitos sejam transferíveis quer sejam separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Ativo tangível

Ativo de existência física como terreno, construção, máquina, equipamento, móvel e utensílio.

Ativos não operacionais

Aqueles não ligados diretamente às atividades de operação da empresa (podem ou não gerar receitas) e que podem ser alienados sem prejuízo do seu funcionamento.

Ativos operacionais

Bens fundamentais ao funcionamento da empresa.

Avaliação

Ato ou processo de determinar o valor de um ativo.

B

BDI (Budget Difference Income)

Benefícios e Despesas Indiretas. Percentual que indica os benefícios e as despesas indiretas incidentes sobre o custo direto da construção.

Bem

Coisa que tem valor, suscetível de utilização ou que pode ser objeto de direito, que integra um patrimônio.

Benefícios econômicos

Benefícios como receitas, lucro líquido, fluxo de caixa líquido etc.

Beta

Medida de risco sistemático de uma ação; tendência do preço de determinada ação a estar correlacionado com mudanças em determinado índice.

Beta alavancado

Valor de beta refletindo o endividamento na estrutura de capital.

C

Campo de arbítrio

Intervalo de variação no entorno do estimador pontual adotado na avaliação, dentro do qual se pode arbitrar o valor do bem desde que justificado pela existência de características próprias não contempladas no modelo.

CAPEX (Capital Expenditure)

Investimento em ativo permanente.

CAPM (Capital Asset Pricing Model)

Modelo no qual o custo de capital para qualquer ação ou lote de ações equivale à taxa livre de risco acrescida de prêmio de risco proporcionado pelo risco sistemático da ação ou lote de ações em estudo. Geralmente utilizado para calcular o Custo de Capital Próprio ou Custo de Capital do Acionista.

CFC

Conselho Federal de Contabilidade.

Códigos alocados

Ordenação numeral (notas ou pesos) para diferenciar as características qualitativas dos imóveis.

Combinação de negócios

União de entidades ou negócios separados produzindo demonstrações contábeis de uma única entidade que reporta. Operação ou outro evento por meio do qual um adquirente obtém o controle de um ou mais negócios, independente da forma jurídica da operação.

Controlada

Entidade, incluindo aquela sem personalidade jurídica, tal como uma associação, controlada por outra entidade (conhecida como controladora).

Controladora

Entidade que possui uma ou mais controladas.

Controle

Poder de direcionar a gestão estratégica política e administrativa de uma empresa.

CPC

Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Custo

Total dos gastos diretos e indiretos necessários à produção, manutenção ou aquisição de um bem em uma determinada data e situação.

Custo de capital

Taxa de retorno esperado requerida pelo mercado como atrativa de fundos para determinado investimento.

Custo de reedição

Custo de reprodução, descontada a depreciação do bem, tendo em vista o estado em que se encontra.

Custo de reprodução

Gasto necessário para reproduzir um bem, sem considerar eventual depreciação.

Custo de substituição

Custo de reedição de um bem, com a mesma função e características assemelhadas ao avaliando.

Custo direto de produção

Gastos com insumos, inclusive mão de obra, na produção de um bem.

Custo indireto de produção

Despesas administrativas e financeiras, benefícios e demais ônus e encargos necessários à produção de um bem.

CVM

Comissão de Valores Mobiliários.

D

Dado de mercado

Conjunto de informações coletadas no mercado relacionadas a um determinado bem.

Data-base

Data específica (dia, mês e ano) de aplicação do valor da avaliação.

Data de emissão

Data de encerramento do laudo de avaliação, quando as conclusões da avaliação são transmitidas ao cliente.

DCF (Discounted Cash Flow)

Fluxo de caixa descontado.

D&A

Depreciação e Amortização.

Depreciação

Alocação sistemática do valor depreciável de ativo durante a sua vida útil.

Dívida líquida

Caixa e equivalentes, posição líquida em derivativos, dívidas financeiras de curto e longo prazo, dividendos a receber e apagar, recebíveis e contas a pagar relacionadas a debêntures, déficits de curto e longo prazo com fundos de pensão, provisões, outros créditos e obrigações com pessoas vinculadas, incluindo bônus de subscrição.

Documentação de suporte

Documentação levantada e fornecida pelo cliente na qual estão baseadas as premissas do laudo.

E

EBIT (Earnings Before Interests and Taxes)

Lucro antes de juros e impostos.

EBITDA (Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization)

Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

Empreendimento

Conjunto de bens capaz de produzir receitas por meio de comercialização ou exploração econômica. Pode ser: imobiliário (ex.: loteamento, prédios comerciais/residenciais), de base imobiliária (ex.: hotel, shopping center, parques temáticos), industrial ou rural.

Empresa

Entidade comercial, industrial, prestadora de serviços ou de investimento detentora de atividade econômica.

Enterprise value

Valor econômico da empresa.

Equity value

Valor econômico do patrimônio líquido.

Estado de conservação

Situação física de um bem em decorrência de sua manutenção.

Estrutura de capital

Composição do capital investido de uma empresa entre capital próprio (patrimônio) e capital de terceiros (endividamento).

F

Fator de comercialização

Razão entre o valor de mercado de um bem e seu custo de reedição ou substituição, que pode ser maior ou menor que 1 (um).

FCFF (Free Cash Flow to Firm)

Fluxo de caixa livre para a firma, ou fluxo de caixa livre desalavancado.

Fluxo de caixa

Caixa gerado por um ativo, grupo de ativos ou empresa durante determinado período de tempo. Geralmente o termo é complementado por uma qualificação referente ao contexto (operacional, não operacional etc.).

Fluxo de caixa do capital investido

Fluxo gerado pela empresa a ser revertido aos financiadores (juros e amortizações) e acionistas (dividendos) depois de considerados custo e despesas operacionais e investimentos de capital.

Fração ideal

Percentual pertencente a cada um dos compradores (condôminos) no terreno e nas coisas comuns da edificação.

G

Gleba urbanizável

Terreno passível de receber obras de infraestrutura urbana, visando ao seu aproveitamento eficiente, por meio de loteamento, desmembramento ou implantação de empreendimento.

Goodwill

Ver Ágio por expectativa de rentabilidade futura.

H

Homogeneização

Tratamento dos preços observados, mediante a aplicação de transformações matemáticas que expressem, em termos relativos, as diferenças entre os atributos dos dados de mercado e os do bem avaliando.

I

IAS (International Accounting Standard)

Normas Internacionais de Contabilidade.

IASB (International Accounting Standards Board)

Junta Internacional de Normas Contábeis.

Idade aparente

Idade estimada de um bem em função de suas características e estado de conservação no momento da vistoria.

IFRS (International Financial Reporting Standard)

Normas Internacionais de Relatórios Financeiros, conjunto de pronunciamentos de contabilidade internacionais publicados e revisados pelo IASB.

Imóvel

Bem constituído de terreno e eventuais benfeitorias a ele incorporadas. Pode ser classificado como urbano ou rural, em função da sua localização, uso ou vocação.

Imóvel de referência

Dado de mercado com características comparáveis às do imóvel avaliando.

Impairment

Ver Perdas por desvalorização.

Inferência estatística

Parte da ciência estatística que permite extrair conclusões sobre a população a partir de amostra.

Infraestrutura básica

Equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de acesso.

Instalações

Conjunto de materiais, sistemas, redes, equipamentos e serviços para apoio operacional a uma máquina isolada, linha de produção ou unidade industrial, conforme grau de agregação.

IVSC

International Valuation Standards Council.

L

Liquidação forçada

Condição relativa à hipótese de uma venda compulsória ou em prazo menor que a média de absorção pelo mercado.

Liquidez

Capacidade de rápida conversão de determinado ativo em dinheiro ou em pagamento de determinada dívida.

Loteamento

Subdivisão de gleba em lotes destinados a edificações, com abertura de novas vias de circulação de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das já existentes.

Luvas

Quantia paga pelo futuro inquilino para assinatura ou transferência do contrato de locação, a título de remuneração do ponto comercial.

M

Metodologia de avaliação

Uma ou mais abordagens utilizadas na elaboração de cálculos avaliatórios para a indicação de valor de um ativo.

Modelo de regressão

Modelo utilizado para representar determinado fenômeno, com base em uma amostra, considerando-se as diversas características influenciadoras.

Múltiplo

Valor de mercado de uma empresa, ação ou capital investido, dividido por uma medida da empresa (EBITDA, receita, volume de clientes etc).

N

Normas Internacionais de Contabilidade

Normas e interpretações adotadas pela IASB. Elas englobam: Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS); Normas Internacionais de Contabilidade (IAS); e interpretações desenvolvidas pelo Comitê de Interpretações das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRIC) ou pelo antigo Comitê Permanente de Interpretações (SIC).

P

Padrão construtivo

Qualidade das benfeitorias em função das especificações dos projetos, de materiais, execução e mão de obra efetivamente utilizados na construção.

Parecer técnico

Relatório circunstanciado ou esclarecimento técnico, emitido por um profissional capacitado e legalmente habilitado, sobre assunto de sua especificidade.

Passivo

Obrigação presente que resulta de acontecimentos passados, em que se espera que a liquidação desta resulte em afluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios econômicos.

Patrimônio líquido a mercado

Abordagem de ativos.

Perdas por desvalorização (*impairment*)

Valor contábil do ativo que excede, no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completá-lo e despesa de vendê-lo; ou, no caso de outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda.

Perícia

Atividade técnica realizada por profissional com qualificação específica para averiguar e esclarecer fatos, verificar o estado de um bem, apurar as causas que motivaram determinado evento, avaliar bens, seus custos, frutos ou direitos.

Pesquisa de mercado

Conjunto de atividades de identificação, investigação, coleta, seleção, processamento, análise e interpretação de resultados sobre dados de mercado.

Planta de valores

Representação gráfica ou listagem dos valores genéricos de metro quadrado de terreno ou do imóvel em uma mesma data.

Ponto comercial

Bem intangível que agrega valor ao imóvel comercial, decorrente de sua localização e expectativa de exploração comercial.

População

Totalidade de dados de mercado do segmento que se pretende analisar.

Preço

Quantia pela qual se efetua uma transação envolvendo um bem, um fruto ou um direito sobre ele.

Prêmio de controle

Valor ou percentual de um valor pró-rata de lote de ações controladoras sobre o valor pró-rata de ações sem controle, que refletem o poder do controle.

Profundidade equivalente

Resultado numérico da divisão da área de um lote pela sua frente projetada principal.

Propriedade para investimento

Imóvel (terreno, construção ou parte de construção, ou ambos) mantido pelo proprietário ou arrendatário sob arrendamento, tanto para receber pagamento de aluguel quanto para valorização de capital, ou ambos, que não seja para: uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, como também para fins administrativos.

R

Rd (Custo da Dívida)

Medida do valor pago pelo capital provindo de terceiros, sob a forma de empréstimos, financiamentos, captações no mercado, entre outros.

Re (Custo de Capital Próprio)

Retorno requerido pelo acionista pelo capital investido.

Risco do negócio

Grau de incerteza de realização de retornos futuros esperados do negócio, resultantes de fatores que não alavancagem financeira.

S

Seguro

Transferência de risco garantida por contrato, pelo qual uma das partes se obriga, mediante cobrança de prêmio, a indenizar a outra pela ocorrência de sinistro coberto pela apólice.

Sinistro

Evento que causa perda financeira.

T

Taxa de desconto

Qualquer divisor usado para a conversão de um fluxo de benefícios econômicos futuros em valor presente.

Taxa interna de retorno

Taxa de desconto onde o valor presente do fluxo de caixa futuro é equivalente ao custo do investimento.

Testada

Medida da frente de um imóvel.

Tratamento de dados

Aplicação de operações que expressem, em termos relativos, as diferenças de atributos entre os dados de mercado e os do bem avaliando.

U

Unidade geradora de caixa

Menor grupo de ativos identificáveis gerador de entradas de caixa que são, em grande parte, independentes de entradas geradas por outros ativos ou grupos de ativos.

V

Valor atual

Valor de reposição por novo depreciado em função do estado físico em que se encontra o bem.

Valor contábil

Valor em que um ativo ou passivo é reconhecido no balanço patrimonial.

Valor da perpetuidade

Valor ao final do período projetivo a ser adicionado no fluxo de caixa.

Valor de dano elétrico

Estimativa do custo do reparo ou reposição de peças, quando ocorre um dano elétrico no bem. Os valores são tabelados em percentuais do Valor de Reposição e foram calculados através de estudos dos manuais dos equipamentos e da experiência em manutenção corretiva dos técnicos da Apsis.

Valor de investimento

Valor para um investidor em particular, baseado em interesses particulares no bem em análise. No caso de avaliação de negócios, este valor pode ser analisado por diferentes situações, tais como sinergia com demais empresas de um investidor, percepções de risco, desempenhos futuros e planejamentos tributários.

Valor de liquidação forçada

Valor de um bem colocado à venda no mercado fora do processo normal, ou seja, aquele que se apuraria caso o bem fosse colocado à venda separadamente, levando-se em consideração os custos envolvidos e o desconto necessário para uma venda em um prazo reduzido.

Valor de liquidação imediata

Igual ao Valor de Liquidação Forçada, mas com percentual de liquidação mais agressivo.

Valor depreciável

Custo do ativo, ou outra quantia substituta do custo (nas demonstrações contábeis), menos o seu valor residual.

Valor de reposição por novo

Valor baseado no que o bem custaria (geralmente em relação a preços correntes de mercado) para ser reposto ou substituído por outro novo, igual ou similar.

Valor de seguro

Valor pelo qual uma companhia de seguros assume os riscos e não se aplica ao terreno e às fundações, exceto em casos especiais.

Valor de sucata

Valor de mercado dos materiais reaproveitáveis de um bem, na condição de desativação, sem que estes sejam utilizados para fins produtivos.

Valor em risco

Valor representativo da parcela do bem que se deseja segurar e que pode corresponder ao valor máximo segurável.

Valor em uso

Valor de um bem em condições de operação no estado atual, como uma parte integrante útil de uma indústria, incluídas, quando pertinentes, as despesas de projeto, embalagem, impostos, fretes e montagem.

Valor (justo) de mercado

Valor pelo qual um ativo pode ser trocado de propriedade entre um potencial vendedor e um potencial comprador, quando ambas as partes têm conhecimento razoável dos fatos relevantes e nenhuma está sob pressão de fazê-lo.

Valor justo menos despesa para vender

Valor que pode ser obtido com a venda de ativo ou unidade geradora de caixa menos as despesas da venda, em uma transação entre partes conhecedoras, dispostas a tal e isentas de interesse.

Valor máximo de seguro

Valor máximo do bem pelo qual é recomendável que seja segurado. Este critério estabelece que o bem com depreciação maior que 50% deverá ter o Valor Máximo de Seguro igual a duas vezes o Valor Atual; e aquele com depreciação menor que 50% deverá ter o Valor Máximo de Seguro igual ao Valor de Reposição.

Valor presente

Estimativa do valor presente descontado de fluxos de caixa líquidos no curso normal dos negócios.

Valor recuperável

Valor justo mais alto de ativo (ou unidade geradora de caixa) menos as despesas de venda comparado com seu valor em uso.

Valor residual

Valor do bem novo ou usado projetado para uma data, limitada àquela em que o mesmo se torna sucata, considerando estar em operação durante o período.

Valor residual de ativo

Valor estimado que a entidade obterá no presente com a alienação do ativo, após deduzir as despesas estimadas desta, se o ativo já estivesse com a idade e condição esperadas no fim de sua vida útil.

Variáveis-chave

Variáveis que, *a priori* e tradicionalmente, são importantes para a formação do valor do imóvel.

Variáveis independentes

Variáveis que dão conteúdo lógico à formação do valor do imóvel, objeto da avaliação.

Variáveis qualitativas

Variáveis que não podem ser medidas ou contadas, apenas ordenadas ou hierarquizadas, de acordo com atributos inerentes ao bem (por exemplo, padrão construtivo, estado de conservação e qualidade do solo).

Variáveis quantitativas

Variáveis que podem ser medidas ou contadas (por exemplo, área privativa, número de quartos e vagas de garagem).

Variável dependente

Variável que se pretende explicar pelas independentes.

Variável dicotômica

Variável que assume apenas dois valores.

Vida remanescente

Vida útil que resta a um bem.

Vida útil econômica

Período no qual se espera que um ativo esteja disponível para uso, ou o número de unidades de produção ou similares que se espera obter do ativo pela entidade.

Vistoria

Constatação local de fatos, mediante observações criteriosas em um bem e nos elementos e condições que o constituem ou o influenciam.

Vocação do imóvel

Uso economicamente mais adequado de determinado imóvel em função das características próprias e do entorno, respeitadas as limitações legais.

W**WACC (Weighted Average Cost of Capital)**

Modelo no qual o custo de capital é determinado pela média ponderada do valor de mercado dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros).

WARA (Weighted Average Return on Assets)

Taxa média ponderada de retorno esperado para os ativos e passivos que compõem a companhia objeto de análise, incluindo o *goodwill*.



Rio de Janeiro | +55 21 2212-6850
apsis.rj@apsis.com.br

São Paulo | 55 11 4550-2701
apsis.sp@apsis.com.br

Minas Gerais | +55 31 98299-6678
apsis.mg@apsis.com.br

apsis.com.br



ANEXO II

À Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, realizada em 30 de julho de 2026

ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP

(a vigência do caput do art. 3º está condicionada a aprovação, em assembleia geral extraordinária da EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. ("EMAE"), da incorporação, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo ("Sabesp"), da totalidade das ações de emissão da EMAE não detidas pela Sabesp)

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º – A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP ("**Companhia**") é uma companhia aberta, regida pelo presente Estatuto, pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais aplicáveis.

Parágrafo primeiro – Sendo esta Companhia listada no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo o acionista controlador, administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3 ("**Regulamento do Novo Mercado**").

Parágrafo segundo – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Parágrafo terceiro – A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo quarto – Na medida em que for necessário para a consecução do objeto social, a Companhia poderá abrir, instalar, manter, transferir ou extinguir filiais, dependências, agências, sucursais, escritórios, representações ou ainda designar representantes, em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, respeitadas as disposições legais e regulamentares.

ARTIGO 2º – Constitui o objeto social da Companhia a prestação de serviços de saneamento básico, com vistas à universalização do abastecimento de água e esgotamento sanitário em sua área de atuação no Estado de São Paulo, compreendendo as seguintes atividades no Brasil e no exterior:

- I. abastecimento de água e esgotamento sanitário;

II. drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;

III. limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;

IV. planejamento, operação e manutenção de sistemas de produção;

V. armazenamento, conservação e comercialização de energia, para si ou para terceiros;

VI. comercialização de serviços, produtos, benefícios e direitos que direta ou indiretamente decorrerem de seus ativos patrimoniais, empreendimentos e atividades, além de outras atividades que sejam correlatas a qualquer das atividades relacionadas anteriormente; e

VII. geração de energia elétrica para consumo próprio, com possibilidade de comercialização do excedente, visando à eficiência na operação dos serviços de saneamento básico e à otimização do uso de seus ativos patrimoniais.

Parágrafo único – A Companhia poderá constituir subsidiárias integrais, participar, como sócia ou acionista, de qualquer outra sociedade ou empreendimento, participar de fundos de investimento e associar-se, por qualquer forma, com outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, inclusive mediante formação de consórcio ou subscrição de parcela minoritária ou majoritária do capital social.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 3º– O capital social da Companhia é de R\$ 21.504.996.560,05 (vinte e um bilhões, quinhentos e quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta reais e cinco centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 3.534.409.282 (três bilhões, quinhentos e trinta e quatro milhões, quatrocentas e nove mil, duzentas e oitenta e duas) ações ordinárias de classe única, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal e 1 (uma) ação preferencial de classe especial titularizada exclusivamente pelo Estado de São Paulo.

Parágrafo primeiro – É vedada a emissão de partes beneficiárias e de ações preferenciais, com exceção de 1 (uma) ação preferencial de classe especial de que trata o Artigo 5º abaixo.

Parágrafo segundo – A Companhia poderá cobrar diretamente do acionista o custo do serviço de transferência da propriedade das ações, observados os limites máximos fixados pela regulamentação vigente, assim como autorizar a mesma cobrança por instituição depositária encarregada da manutenção do registro de ações escriturais.

Parágrafo terceiro – A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de 6.042.708.620 (seis bilhões, quarenta e dois milhões, setecentas e oito mil e

seiscentas e vinte) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária.

Parágrafo quarto – Na hipótese prevista no Parágrafo terceiro acima, competirá ao Conselho de Administração fixar o preço de emissão e o número de ações ordinárias a ser emitido, bem como o prazo e as condições de subscrição, colocação e integralização.

Parágrafo quinto – Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá, ainda: (i) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição; (ii) de acordo com plano de remuneração aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações a administradores, colaboradores e prestadores de serviço, sem que os acionistas tenham direito de preferência na outorga das opções ou subscrição das respectivas ações; (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações; e (iv) deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações.

ARTIGO 4º – A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações da Assembleia Geral, observado o limite de direito de voto previsto no Artigo 6º.

ARTIGO 5º – A ação preferencial de classe especial titularizada exclusivamente pelo Estado de São Paulo, sem direito a voto, terá o direito de veto nas deliberações sociais relacionadas às seguintes matérias, em conformidade com a Lei Estadual nº 17.853, de 8 de dezembro de 2023: (i) alteração da denominação e sede da Companhia; (ii) alteração do objeto social que implique supressão da atividade precípua de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário; e (iii) limites ao exercício do direito de voto atribuído a acionistas ou Grupo de Acionistas, conforme definido no Artigo 6º abaixo.

Parágrafo único – A ação preferencial de classe especial será automaticamente extinta caso o Estado de São Paulo deixe de deter ações ordinárias que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social da Companhia.

ARTIGO 6º – É vedado a qualquer acionista ou Grupo de Acionistas (conforme definido no Parágrafo terceiro abaixo), quer seja brasileiro ou estrangeiro, público ou privado, o exercício do direito de voto em número superior ao equivalente ao percentual de 30% (trinta por cento) da quantidade total de ações em que se dividir o capital social total votante da Companhia, independentemente da participação do acionista ou Grupo de Acionistas no capital social.

Parágrafo primeiro – Caberá ao presidente da mesa da Assembleia Geral zelar pela aplicação das regras previstas neste Artigo 6º e informar o número de votos que poderão ser exercidos por cada acionista ou Grupo de Acionistas presente.

Parágrafo segundo – Não serão computados os votos que excederem os limites fixados neste Artigo 6º.

Parágrafo terceiro – Para fins deste Estatuto Social, “Grupo de Acionistas” significa o grupo de duas ou mais pessoas ou quaisquer outras formas de organização (a) que sejam vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, inclusive acordo de acionistas, seja diretamente ou por meio de pessoas (ou quaisquer outras formas de organização) controladas, controladoras, sob controle comum; ou (b) entre as quais haja relação de controle entre si; ou (c) que estejam sob controle comum; ou (d) em que uma pessoa seja titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% do capital social da outra pessoa; ou (e) entre duas pessoas, um terceiro investidor em comum que seja titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% do capital de cada uma das duas pessoas; ou (f) que sejam administradas ou estejam sob gestão pela mesma pessoa ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa; ou (g) tenham em comum a maioria de seus administradores; ou (h) cujos empregados sejam beneficiários de um mesmo plano de benefício pós-emprego; ou (i) em que uma seja um plano de benefício pós-emprego e a outra seja a pessoa cujos empregados contribuem com esse plano de benefício pós emprego.

Parágrafo quarto – No caso de fundos de investimentos com administrador ou gestor comum, somente serão considerados como um Grupo de Acionistas aqueles cuja política de investimentos e de exercício de votos em assembleias de acionistas, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador ou gestor, conforme o caso, em caráter discricionário.

Parágrafo quinto – Os acionistas devem manter a Companhia informada sobre seu pertencimento a um Grupo de Acionistas nos termos deste Estatuto, caso tal Grupo de Acionistas detenha, ao todo, ações representativas de 30% (trinta por cento) ou mais do capital social total votante.

ARTIGO 7º – A critério do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral poderá ser excluído ou reduzido o prazo para exercício do direito de preferência dos acionistas, em qualquer emissão de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, conforme disposto em Lei e neste Estatuto.

ARTIGO 8º – A mora do acionista na integralização do capital subscrito importará na cobrança de juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata temporis*, atualização monetária com base na variação do Índice Geral de Preços ao Mercado – IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro índice que reflita a real perda do poder de compra da moeda no período, a ser indicado pelo Conselho de Administração da Companhia, na menor periodicidade legalmente aplicável, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis.

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 9º – A Assembleia Geral será convocada, instalada e deliberará, na forma da lei, sobre todas as matérias de sua competência e quaisquer outras que lhe forem submetidas à deliberação pelo Conselho de Administração.

Parágrafo primeiro – A Assembleia Geral poderá ser convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou nos termos da Lei.

Parágrafo segundo – A Assembleia Geral será presidida preferencialmente pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua falta, por qualquer outro conselheiro presente; fica facultado ao Presidente do Conselho de Administração indicar o conselheiro que deverá substituí-lo na presidência da Assembleia Geral.

Parágrafo terceiro – O presidente da Assembleia Geral escolherá, dentre os presentes, um ou mais secretários, facultada a utilização de assessoria própria na Companhia.

Parágrafo quarto – A ata de Assembleia Geral será lavrada na forma de sumário, conforme previsto no artigo 130, § 1º, da Lei Federal nº 6.404/1976.

Parágrafo quinto – Todos os documentos a serem analisados ou discutidos em Assembleia Geral deverão ser disponibilizados aos acionistas na sede social, na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e na B3, com pelo menos 1 (um) mês de antecedência.

Parágrafo sexto – A comprovação da condição de acionista e do enquadramento a que se refere os Parágrafos terceiro e quarto do Artigo 6º acima, poderá ocorrer a qualquer momento até a abertura dos trabalhos da Assembleia Geral mediante a apresentação dos documentos cabíveis, incluindo o documento de identidade, comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais informando o respectivo número e, no caso de constituição de procurador, o competente instrumento de mandato com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano.

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 10 – A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

CAPÍTULO V

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 11 – O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada responsável pela orientação superior da Companhia.

Composição, Investidura e Mandato

ARTIGO 12 – O Conselho de Administração será composto por 9 (nove) membros titulares, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos a contar da data da eleição, sendo permitida reeleição.

Parágrafo primeiro - Os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura de seus substitutos eleitos, ainda que expirado o prazo de seus mandatos, evitando-se vacância dos cargos. Essa disposição não se aplica nos casos de renúncia e destituição.

Parágrafo segundo – Seja por meio do mecanismo de eleição nos termos do Artigo 13, Parágrafo segundo, ou pela votação conforme artigo 141 da Lei Federal nº 6.404/1976, a indicação e a eleição de membros ao Conselho de Administração da Companhia pelo Estado de São Paulo, quando agindo individualmente, são limitadas a no máximo 3 (três) membros, desconsiderando-se as indicações de membros independentes.

Parágrafo terceiro – O Conselho de Administração terá um Presidente, que será eleito pela maioria de votos de seus membros, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que houver vacância ou renúncia do cargo de Presidente do Conselho de Administração.

Membros Independentes

ARTIGO 13 – No mínimo, 3 (três) dos membros do Conselho de Administração deverão ser independentes, conforme definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como membros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo primeiro – Também será considerado membro independente o membro eleito por acionistas minoritários, mediante votação em separado, nos termos do artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei Federal nº 6.404/1976 enquanto houver acionista controlador.

Parágrafo segundo – Ressalvado o disposto no artigo 141 da Lei Federal nº 6.404/1976, a eleição dos membros do Conselho de Administração dar-se-á pelo sistema de chapas, observadas, em quaisquer hipóteses, as regras aplicáveis sobre elegibilidade previstas na legislação e regulamentação vigentes, neste Estatuto e na política de indicação da Companhia.

Parágrafo terceiro – Somente poderão concorrer as chapas indicadas: (i) pelo Conselho de Administração; ou (ii) por qualquer acionista ou conjunto de acionistas, na forma prevista no Parágrafo quinto abaixo.

Parágrafo quarto – O Conselho de Administração deverá, na data da convocação da Assembleia Geral destinada a eleger os membros do Conselho de Administração,

disponibilizar aos acionistas as informações relativas a cada um dos integrantes da chapa por ele indicada, nos termos exigidos pela legislação e regulamentação vigentes, bem como pela política de indicação da Companhia, inclusive com relação à caracterização dos candidatos como independentes nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo quinto – Os acionistas ou conjunto de acionistas que desejarem propor outra chapa para concorrer aos cargos no Conselho de Administração deverão encaminhar ao Conselho de Administração as informações, documentos e declarações a que se refere o Parágrafo quarto acima, cabendo à Companhia, após a devida conferência, proceder à respectiva divulgação nos termos e prazos da regulação vigente.

Parágrafo sexto – A mesma pessoa poderá integrar duas ou mais chapas, inclusive aquela indicada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo sétimo – Cada acionista somente poderá votar em uma chapa, sendo declarados eleitos os candidatos da chapa que receber maior número de votos na Assembleia Geral.

Parágrafo oitavo – Na hipótese de adoção do processo de voto múltiplo, deixará de haver a eleição por chapas, passando a ser candidatos a membros do Conselho de Administração os integrantes das chapas, bem como os candidatos que vierem a ser indicados por acionistas para o processo de voto múltiplo, desde que sejam apresentadas à Assembleia Geral as informações e declarações referentes a tais candidatos.

Parágrafo nono – Ocorrendo, após a eleição do membro do Conselho de Administração, qualquer fato que configure hipótese de impedimento ou incompatibilidade para o exercício do cargo de conselheiro, prevista na Lei Federal nº 6.404/1976, neste Estatuto e na regulamentação em vigor, o membro que estiver sujeito ao impedimento ou incompatibilidade fica obrigado a imediatamente apresentar sua renúncia ao Presidente do Conselho de Administração.

Vacância e Substituições

ARTIGO 14 – Ocorrendo a vacância do cargo de conselheiro de administração antes do término do mandato, o Conselho de Administração poderá deliberar sobre a escolha do substituto para completar o mandato do substituído, ficando a deliberação sujeita à ratificação posterior da próxima Assembleia Geral.

Funcionamento

ARTIGO 15 – O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, ao menos 8 (oito) vezes ao ano, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou por ao menos 3 (três) de seus membros.

Parágrafo primeiro – A convocação das reuniões do Conselho de Administração dar-se-á por escrito, por carta, e-mail ou outra forma que permita a comprovação do recebimento da

convocação pelo destinatário, e deverá conter, além do local, data e hora da reunião e a ordem do dia.

Parágrafo segundo – O Presidente do Conselho de Administração deverá zelar para que os conselheiros recebam individualmente, com a devida antecedência em relação à data da reunião, a documentação contendo as informações necessárias para permitir a discussão e deliberação dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo terceiro – Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo quarto – As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria de seus membros em exercício e poderão ser realizadas de forma presencial, remota ou mista.

Parágrafo quinto – É facultada a participação de Conselheiros na reunião, por telefone, videoconferência ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto. Nessa circunstância, o Conselheiro será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião. Igualmente, são admitidos votos por carta, telegrama ou correio eletrônico, quando recebidos pelo Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto até o encerramento da reunião.

Parágrafo sexto – Qualquer membro do Conselho de Administração terá o direito de se fazer representar, mediante documento escrito, incluindo correio eletrônico, por outro membro do Conselho de Administração, seja para a formação de "quórum", seja para a votação, com a faculdade de indicar ou não o sentido de seu voto. Essa representação extinguir-se-á, simultaneamente, com o encerramento da reunião do Conselho de Administração.

Parágrafo sétimo – As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Parágrafo oitavo – Nenhum membro do Conselho de Administração poderá ter acesso a informações, participar de deliberações e discussões do Conselho de Administração ou de quaisquer órgãos da administração, exercer o voto ou, de qualquer forma, intervir nos assuntos em que esteja, direta ou indiretamente, em situação de interesse conflitante com os interesses da Companhia, nos termos da Lei.

Parágrafo nono – As reuniões do Conselho de Administração serão secretariadas por quem o Presidente do Conselho de Administração indicar e todas as deliberações constarão de ata lavrada e registrada em livro próprio.

Parágrafo décimo – As atas das reuniões do Conselho de Administração devem ser redigidas com clareza e registrar as decisões tomadas, as pessoas presentes, os votos divergentes e as abstenções de voto.

Atribuições

ARTIGO 16 – Além das atribuições previstas em Lei, compete ainda ao Conselho de Administração:

- I. aprovar anualmente o planejamento estratégico, contendo a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, 5 (cinco) anos subsequentes, as diretrizes de ação, metas de resultado e índices de avaliação de desempenho;
- II. aprovar anualmente o plano de negócios e orçamento de capital para o exercício anual seguinte;
- III. manifestar-se sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras relativas a cada exercício social;
- IV. avaliar e aprovar as seguintes políticas institucionais internas da Companhia:
(a) divulgação de atos e fatos relevantes; (b) negociação com valores mobiliários; (c) indicação de membros do Conselho de Administração, seus comitês de assessoramento estatutário ou não estatutário, da Diretoria e do Conselho Fiscal; (d) transação com partes relacionadas; (e) remuneração; (f) gestão de riscos (financeiros e corporativos); (g) destinação de resultados e distribuição de dividendos; (h) doações e contribuições voluntárias; (i) sustentabilidade e mudanças climáticas; (j) alçadas de aprovação da Administração; (k) indenidade; e (l) código de conduta e integridade;
- V. estabelecer mecanismos de avaliação periódica de desempenho dos administradores, com o objetivo de contribuir para o aperfeiçoamento e a efetividade da governança da Companhia, podendo contratar especialistas externos para o processo de avaliação;
- VI. escolher e destituir os auditores independentes indicados pelo Comitê de Auditoria;
- VII. acompanhar a execução dos planos, programas, projetos e orçamentos relevantes da Companhia;
- VIII. fiscalizar o cumprimento das metas e resultados específicos a serem alcançados, assumidos pelos membros da Diretoria quando de sua investidura;
- IX. deliberar sobre a emissão, pela Companhia, de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, dentro do limite do capital autorizado, fixando a quantidade e demais condições, incluindo condições de subscrição, colocação e integralização e os respectivos preços de subscrição e, conforme aplicável, ágio ou deságio;
- X. deliberar sobre a emissão, pela Companhia, de debêntures não conversíveis em ações, notas promissórias, notas comerciais escriturais e outros títulos de crédito assemelhados, fixando a quantidade e demais condições, incluindo condições de subscrição, colocação e integralização e os respectivos preços de subscrição e, conforme aplicável, ágio ou deságio;
- XI. deliberar sobre a declaração de juros sobre o capital próprio e/ou distribuição de dividendos por conta do resultado de exercício em curso ou de reserva de lucros, em conformidade com o disposto na política relacionada ao tema;

XII. propor à Assembleia Geral o pagamento de juros sobre o capital próprio ou a distribuição de dividendos por conta do resultado do exercício social anual, em conformidade com o disposto na política relacionada ao tema;

XIII. apresentar proposta para aprovação em Assembleia de plano de outorga de opção de compra de ações ou plano de concessão de ações, cabendo ao Conselho de Administração a administração do referido plano, incluindo a elaboração de programas, a outorga de opções e concessões de ações no âmbito de tais planos;

XIV. aprovar a realização de operações e negócios de qualquer natureza com partes relacionadas dentro de suas competências de alçada, em conformidade com o disposto na política de transações com partes relacionadas da Companhia;

XV. deliberar sobre a liquidação, dissolução, nomeação de liquidantes, falência ou atos voluntários de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia ou de sociedade controladas e coligadas, direta e indiretamente, bem como reorganizações financeiras a elas relacionadas;

XVI. autorizar previamente a celebração de quaisquer negócios jurídicos, observados os patamares estabelecidos em política de alçadas, incluindo a aquisição, alienação ou oneração de ativos, a obtenção de empréstimos e financiamentos, a assunção de obrigações em geral e ainda a associação com outras pessoas jurídicas;

XVII. autorizar a constituição de subsidiárias integrais ou entidades sem finalidade lucrativa ou, observada a política de alçadas, autorizar transação onerosa envolvendo o investimento em outras sociedades ou fundos de investimentos, ressalvada a competência da Assembleia Geral prevista no artigo 256 da Lei Federal nº 6.404/1976;

XVIII. aprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil em favor dos membros dos órgãos estatutários, empregados, prepostos e mandatários da Companhia;

XIX. eleger e destituir os membros da Diretoria, bem como os membros do Comitê de Auditoria, do Comitê de Pessoas e Remuneração, do Comitê de Transações com Partes Relacionadas, do Comitê de Sustentabilidade e Responsabilidade Corporativa e demais comitês estatutários que venham a ser criados;

XX. constituir comitês técnicos e/ou consultivos de assessoramento ao Conselho de Administração não estatutários, eleger e destituir os seus membros e acompanhar o cumprimento de suas atribuições;

XXI. aprovar o seu regimento interno e os regimentos internos da Diretoria, do Comitê de Auditoria, do Comitê de Pessoas e Remuneração, do Comitê de Transações com Partes Relacionadas, do Comitê de Sustentabilidade e Responsabilidade Corporativa e de qualquer outro comitê de assessoramento estatutário ou não estatutário que venha a ser criado, conforme artigo 160 da Lei Federal nº 6.404/1976, no que for aplicável, bem como quaisquer alterações em tais regimentos;

XXII. autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações, bem como debêntures de sua própria emissão, salvo nas hipóteses de competência exclusiva da Assembleia Geral, observada a legislação vigente;

XXIII. manifestar-se previamente sobre qualquer proposta da Diretoria ou assunto a ser submetido à Assembleia Geral;

XXIV. avocar o exame de qualquer assunto compreendido na competência da Diretoria e sobre ele expedir orientação de caráter vinculante;

XXV. discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo política de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas, programa de integridade, Código de Conduta e Integridade;

XXVI. supervisionar a instituição de mecanismo de consulta prévia para solução de dúvidas sobre a aplicação do Código de Conduta e Integridade, o qual deverá ficar disponível no sítio eletrônico, dispondo sobre os padrões de comportamento ético esperados dos administradores, conselheiros fiscais, membros de comitês estatutários, empregados, prepostos e terceiros contratados;

XXVII. implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que esteja exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;

XXVIII. elaborar e divulgar parecer fundamentado, favorável ou contrário, sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações - OPA que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da referida OPA, no qual se manifestará, ao menos, observado o disposto no Artigo 57: (a) sobre a conveniência e a oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (b) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (c) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado. O parecer deve abranger a opinião fundamentada favorável ou contrária à aceitação da OPA e conter alerta de que é de responsabilidade de cada acionista a decisão final sobre a referida aceitação;

XXIX. promover a divulgação anual do relatório integrado ou de sustentabilidade;

XXX. divulgar e incentivar o uso do canal institucional de denúncias;

XXXI. eleger, dentre os membros do Conselho de Administração, seu Presidente; e

XXXII. aprovar as atribuições da área de auditoria interna da Companhia.

ARTIGO 17 – A composição, funcionamento e competência dos comitês de assessoramento estatutários ou não estatutários, observado o disposto neste Estatuto Social, e, na regulamentação aplicável, serão definidas nos respectivos regimentos internos aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo primeiro – A indicação dos membros para os comitês de assessoramento estatutários e não estatutários caberá ao Presidente do Conselho de Administração, devendo submetê-la à aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo segundo – O mandato dos membros dos comitês de assessoramento estatutários ou não estatutários deverá ser coincidente com o mandato dos membros do Conselho de Administração e, salvo na hipótese de renúncia ou destituição, considera-se automaticamente prorrogado os mandatos até a eleição dos respectivos substitutos.

Parágrafo terceiro – Os comitês estatutários ou não estatutários poderão contar com a colaboração de outros profissionais, bem como estrutura administrativa de apoio. A remuneração de tais profissionais, inclusive a dos membros dos comitês e as despesas da estrutura administrativa de apoio serão custeadas pela Companhia. Quando entenderem necessário, tais comitês poderão determinar a contratação de consultas junto a profissionais externos, cujos honorários serão pagos pela Companhia.

CAPÍTULO VI

DIRETORIA

Composição e Mandato

ARTIGO 18 – A Diretoria será composta por até 7 (sete) membros, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, e os demais sem designação específica, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo primeiro – Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura de seus substitutos eleitos, ainda que expirado o prazo de seus mandatos, evitando-se vacância dos cargos. Essa disposição não se aplica para os casos de renúncia e destituição.

Parágrafo segundo – Por meio do Regimento Interno da Diretoria, o Conselho de Administração deverá definir as atribuições e funções de cada Diretor, conforme o caso.

Parágrafo terceiro – A Diretoria será integrada exclusivamente por profissionais com formação compatível às suas atribuições e comprovada experiência e capacidade de atuação em sua respectiva área.

Vacância e Substituições

ARTIGO 19 – Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, o Diretor-Presidente designará outro membro da Diretoria para cumular as funções.

Parágrafo único – Nas suas ausências e impedimentos temporários, o Diretor Presidente será substituído por Diretor por ele indicado e, se não houver indicação, pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.

ARTIGO 20 – Em caso de vacância e até que seja eleito um sucessor pelo Conselho de Administração, o Diretor-Presidente será substituído pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.

Funcionamento

ARTIGO 21 – A Diretoria é um órgão executivo, podendo tomar decisões de maneira colegiada sempre que necessário, reunindo-se por convocação do Diretor-Presidente ou de quaisquer dois Diretores em conjunto.

Parágrafo primeiro – As reuniões da Diretoria serão instaladas com a presença de pelo menos metade dos Diretores em exercício, considerando-se aprovada a matéria que obtiver a concordância da maioria dos presentes; no caso de empate, prevalecerá a proposta que contar com o voto do Diretor-Presidente.

Parágrafo segundo – As deliberações da Diretoria constarão de ata lavrada em livro próprio e assinada por todos os diretores presentes.

Parágrafo terceiro – Fica facultada a participação dos diretores por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto; o diretor que participar virtualmente da reunião será considerado presente e seu voto válido para todos os efeitos legais, sem prejuízo da posterior lavratura e assinatura da respectiva ata.

Atribuições

ARTIGO 22 – Além das atribuições definidas em Lei, compete à Diretoria de forma colegiada:

- I. autorizar a abertura, o encerramento ou a alteração do endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos da Companhia, no País ou no exterior;
- II. elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:
 - a. anualmente, a proposta de planejamento estratégico, contendo a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, 5 (cinco) anos subsequentes, as diretrizes de ação, metas de resultado e índices de avaliação de desempenho;
 - b. anualmente, a proposta de plano de negócios e orçamento de capital para o exercício anual seguinte;
 - c. a avaliação do resultado de desempenho das atividades da Companhia;
 - d. os relatórios trimestrais da Companhia acompanhados dos balancetes e demais demonstrações financeiras;
 - e. anualmente, a minuta do relatório da Administração, acompanhada do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, com o parecer dos auditores independentes e a proposta de destinação do resultado do exercício;

- f. os balanços intermediários ou intercalares, trimestralmente;
- g. o Regimento Interno da Diretoria, bem como eventuais alterações; e
- h. a proposta de aumento do capital social e de reforma deste Estatuto, ouvido o Conselho Fiscal, quando for o caso;

III. aprovar:

- a. os critérios de avaliação técnico-econômica para os projetos de investimentos, com os respectivos planos de delegação de responsabilidade para sua execução e implantação;
- b. o plano de contas; e
- c. o plano anual de seguros da Companhia;

IV. autorizar, observados os limites e as diretrizes fixadas pela lei, por este Estatuto e pelo Conselho de Administração e em política própria:

- a. os atos de renúncia ou transação judicial ou extrajudicial, para pôr fim a litígios ou pendências, podendo fixar limites de valor para a delegação da prática desses atos pelo diretor-presidente ou qualquer outro diretor; e
- b. celebração de quaisquer negócios jurídicos, observados os patamares estabelecidos na política de alçadas, sem prejuízo da competência atribuída pelo Estatuto ao Conselho de Administração, incluindo a aquisição, alienação ou oneração de ativos, a obtenção de empréstimos e financiamentos, a assunção de obrigações em geral e ainda a associação com outras pessoas jurídicas.

V. promover a estruturação organizacional e funcional da Companhia.

ARTIGO 23 – O Regimento Interno da Diretoria poderá detalhar as atribuições individuais de cada diretor, assim como condicionar à prévia autorização da Diretoria a prática de determinados atos compreendidos nas áreas de competência específica.

Parágrafo primeiro – Compete ao Diretor-Presidente:

- I. representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir para esse fim, procurador com poderes especiais, inclusive poderes para receber citações iniciais e notificações, observado este Estatuto;
- II. representar institucionalmente a Companhia nas suas relações com autoridades públicas, entidades privadas e terceiros em geral;
- III. convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV. coordenar as atividades da Diretoria;

- V. coordenar e supervisionar a gestão ordinária da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas pela Assembleia Geral, pelo Conselho de Administração e pela Diretoria de forma colegiada;
- VI. coordenar as atividades dos demais diretores; e
- VII. expedir as instruções normativas que disciplinam as atividades entre as diversas áreas da Companhia, quando for o caso.

Parágrafo segundo - Compete ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores:

- I. coordenar a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;
- II. dirigir e liderar a administração e gestão das atividades financeiras da Companhia;
- III. orientar e realizar a análise de investimentos e definição dos limites de exposição a risco, propositura e contratação de empréstimos e financiamentos, operações de tesouraria e o planejamento e controle financeiro da Companhia;
- IV. responsabilizar-se pela prestação de informações ao público investidor, à CVM e às bolsas de valores ou mercados de balcão, nacionais e internacionais, bem como às entidades de regulação e fiscalização correspondentes, mantendo atualizados os registros da Companhia nessas instituições;
- V. representar a Companhia perante a CVM, as bolsas de valores e demais entidades do mercado de capitais, bem como prestar informações relevantes aos investidores, ao mercado em geral; e
- VI. outras funções estabelecidas em lei, na regulamentação vigente e no Regimento Interno da Diretoria.

Representação da Companhia

ARTIGO 24 – A Companhia obriga-se perante terceiros:

- I. pela assinatura de 2 (dois) diretores, sendo 1 (um) necessariamente o Diretor-Presidente ou o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores;
- II. pela assinatura de 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato;
- III. pela assinatura de 2 (dois) procuradores, conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato; e

IV. pela assinatura de 1 (um) procurador, conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato, nesse caso exclusivamente para a prática de atos específicos.

Parágrafo primeiro – Não obstante o disposto no *caput* deste Artigo, a Companhia poderá ser representada, singularmente, por qualquer 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador com poderes específicos para qualquer dos seguintes atos: (a) representação da Companhia em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe; (b) representação da Companhia em juízo, exceto para a prática de atos que importem renúncia a direitos; ou (c) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os realizados fora da sede social, perante órgãos reguladores, repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza. Consideram-se atos de simples rotina administrativa aqueles que não importem em assunção e/ou desoneração de obrigação pela Companhia para com terceiros, incluindo, mas não se limitando à assinatura de correspondências, declarações, notificações, cartas, ofícios, requerimentos, entre outros documentos não vinculativos.

Parágrafo segundo – Os instrumentos de mandato poderão ser outorgados por instrumento público ou particular, inclusive por meio eletrônico, com prazo determinado de validade e mediante outorga por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) necessariamente o Diretor-Presidente ou o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, e especificarão os poderes conferidos; apenas as procurações *ad judícia* poderão ser outorgadas por quaisquer 2 (dois) Diretores e ter prazo de validade indeterminado.

CAPÍTULO VII

CONSELHO FISCAL

ARTIGO 25 – A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento permanente, com as competências e atribuições previstas na lei.

ARTIGO 26 – O Conselho Fiscal será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, com igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária subsequente à sua eleição, sendo permitida reeleição.

Parágrafo primeiro - Os conselheiros fiscais permanecerão no exercício de seus cargos até a posse dos sucessores.

Parágrafo segundo – Na hipótese de vacância ou impedimento de membro efetivo, assumirá o suplente.

Parágrafo terceiro – O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer de seus membros ou pela Diretoria, lavrando-se ata em livro próprio.

CAPÍTULO VIII

COMITÊ DE AUDITORIA

ARTIGO 27 – A Companhia terá um Comitê de Auditoria estatutário, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, composto por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros que atendam cumulativamente aos requisitos de conhecimento técnico e disponibilidade de tempo.

Parágrafo primeiro – É vedada a participação dos Diretores da Companhia, de diretores de suas controladas, de seu acionista controlador, de coligadas ou sociedades sob controle comum no Comitê de Auditoria.

Parágrafo segundo – Dos membros do Comitê de Auditoria (i) ao menos 1 (um) deles deverá ser membro independente do Conselho de Administração; (ii) ao menos 1 (um) deles não será membro do Conselho de Administração e deverá ser escolhido entre profissionais com reputação reconhecida no mercado e com experiência relevante nas matérias afetas à sua competência; (iii) ao menos 1 (um) deles deverá ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação aplicável, e (iv) a maioria dos membros deverá ser independente, conforme requisitos de independência previstos na Resolução CVM 23/2021.

Parágrafo terceiro – O mesmo membro do Comitê de Auditoria poderá cumular as características previstas nos itens (i) e (iii) ou (ii) e (iii) do parágrafo segundo acima.

Parágrafo quarto – O Comitê de Auditoria terá um coordenador, cujas atividades serão definidas no Regimento Interno do Comitê de Auditoria.

Parágrafo quinto – Os integrantes do Comitê de Auditoria que também forem membros do Conselho de Administração exercerão a função de membro do Comitê enquanto perdurar o respectivo mandato no Conselho de Administração.

Parágrafo sexto – Os membros do Comitê de Auditoria poderão ser reconduzidos por até 2 (duas) vezes em seus mandatos, e somente poderão ocupar novamente cargo no Comitê de Auditoria após decorrido, no mínimo, 3 (três) anos do final do último mandato.

ARTIGO 28 – O Comitê de Auditoria reporta-se ao Conselho de Administração, competindo-lhe as matérias previstas neste Estatuto Social, na regulamentação expedida pela CVM, no Regulamento do Novo Mercado e no Regimento Interno do Comitê de Auditoria, dentre as quais:

- I. opinar sobre a contratação e destituição do auditor independente para a elaboração de auditoria externa independente ou para qualquer outro serviço;
- II. supervisionar as atividades: (a) dos auditores independentes, a fim de avaliar a sua independência, a qualidade dos serviços prestados, e a adequação dos serviços

prestados às necessidades da Companhia; (b) da área de controles internos; (c) da área de auditoria interna; e (d) da área de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;

III. avaliar e monitorar a qualidade e integridade: (a) dos mecanismos de controles internos; (b) das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia; e (c) das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;

IV. avaliar e monitorar, juntamente com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela Companhia e suas respectivas evidenciações;

V. avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com: (a) a remuneração da administração; (b) a utilização de ativos da Companhia; e (c) as despesas incorridas em nome da Companhia;

VI. elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de: (a) reuniões realizadas e os principais assuntos discutidos; (b) suas atividades, os resultados e conclusões alcançados e as recomendações feitas; e (c) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria em relação às demonstrações financeiras da Companhia;

VII. possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;

VIII. referendar a escolha do responsável pela auditoria interna indicado pela Diretoria, propor sua aprovação e destituição ao Conselho de Administração e supervisionar a execução dos respectivos trabalhos;

IX. propor o Código de Conduta e Integridade da Companhia, bem como eventuais alterações, para aprovação do Conselho de Administração e avaliar periodicamente a aderência de suas práticas empresariais, incluindo o comprometimento dos administradores com a difusão da cultura de integridade e a valorização do comportamento ético;

- X. monitorar os procedimentos apuratórios de infração ao Código de Conduta e Integridade, bem como os eventos registrados no Canal de Denúncias;
- XI. receber e processar denúncias e reclamações de terceiros sobre assuntos relacionados com contabilidade, controles contábeis internos e auditoria;
- XII. manifestar-se previamente sobre a contratação de outros serviços da empresa de auditoria independente, ou de empresas a ela vinculadas, que não estejam compreendidos nas atividades típicas de auditoria;
- XIII. opinar, a qualquer momento, sobre a atuação das áreas de contabilidade e de auditoria interna, propondo à Diretoria as medidas que julgar cabíveis;
- XIV. articular-se diretamente com a auditoria interna e com os auditores independentes, acompanhando os respectivos trabalhos, em conjunto com o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores;
- XV. examinar os relatórios da auditoria interna e dos auditores independentes antes de serem submetidos ao Conselho de Administração;
- XVI. zelar pela adequação dos recursos materiais postos à disposição da auditoria interna;
- XVII. avaliar permanentemente as práticas contábeis, os processos e controles internos adotados pela Companhia, buscando identificar assuntos críticos, riscos financeiros e potenciais contingências e propondo os aprimoramentos que julgar necessários;
- XVIII. avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações com partes relacionadas; e
- XIX. solicitar a contratação de serviços especializados para apoiar as atividades do Comitê de Auditoria, cuja remuneração será suportada pela Companhia, dentro do seu orçamento anual aprovado.

Parágrafo primeiro – O Comitê de Auditoria deliberará pela maioria de seus membros, sem prejuízo da faculdade de seus integrantes solicitarem individualmente informações e examinarem os livros, documentos e papéis da Companhia.

Parágrafo segundo – O Comitê de Auditoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por bimestre, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo coordenador ou pela maioria dos seus membros, lavrando-se atas dessas reuniões em livro próprio.

Parágrafo terceiro – Os relatórios produzidos pela auditoria interna serão sempre encaminhados à Diretoria e aos integrantes do Comitê de Auditoria.

ARTIGO 29 – O Comitê de Auditoria proporá o seu regimento interno, bem como eventuais alterações, submetendo-o à aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único – O regimento interno poderá ampliar as competências do Comitê de Auditoria, cabendo-lhe ainda dispor sobre as atividades do coordenador, a realização de reuniões periódicas, a forma de registro de suas manifestações e deliberações, além de outros assuntos considerados pertinentes ao bom andamento dos trabalhos.

ARTIGO 30 – O Comitê de Auditoria terá autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração, nos termos da regulamentação aplicável e do Regulamento do Novo Mercado.

CAPÍTULO IX

COMITÊ DE PESSOAS E REMUNERAÇÃO

ARTIGO 31 – A Companhia terá um Comitê de Pessoas e Remuneração, responsável pela supervisão do processo de indicação de membros para os órgãos estatutários e não estatutários da Companhia, nos termos deste Estatuto, da política de indicação da Companhia e demais atribuições determinadas pelo Conselho de Administração, na forma prevista em seu regimento interno, bem como da proposição de política de remuneração e benefícios dos administradores e membros dos comitês de assessoramento estatutários e não estatutários.

Parágrafo único – O Comitê de Pessoas e Remuneração deverá:

- I. verificar a conformidade do processo de indicação e avaliação dos administradores, e dos conselheiros fiscais, membros de comitês estatutários e não estatutários; e
- II. tratar de assuntos que envolvam remuneração e benefícios dos administradores e membros dos órgãos estatutários e não estatutários.

ARTIGO 32 – O Comitê de Pessoas e Remuneração será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, com formação acadêmica compatível ou experiência profissional relevante nas matérias afetas à sua competência, sendo ao menos um deles conselheiro independente, que atuará como seu coordenador.

Parágrafo único – Os membros do Comitê de Pessoas e Remuneração deverão observar, no que couber, o regramento de conflito de interesses aplicável aos conselheiros de administração, nos termos do artigo 156 da Lei Federal nº 6.404/76.

CAPÍTULO X

COMITÊ DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE CORPORATIVA

ARTIGO 33 - A Companhia terá um Comitê de Sustentabilidade e Responsabilidade Corporativa, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, responsável por integrar os aspectos Ambiental, Social e de Governança Corporativa à estratégia de negócios, nos termos do disposto no inciso I do Artigo 16 acima, bem como estimular a adoção dos mais elevados padrões socioambientais e de governança em suas políticas e procedimentos corporativos.

Parágrafo primeiro – O Comitê de Sustentabilidade e Responsabilidade Corporativa acompanhará a implementação da política de sustentabilidade e de mudanças climáticas e a gestão sustentável dos recursos naturais, adequação das condições de trabalho e envolvimento positivo com as comunidades, incluindo o acompanhamento das metas da Companhia para eficiência hídrica, conservação de recursos naturais e impacto social.

Parágrafo segundo – As metas acima mencionadas serão apresentadas pela área responsável da Companhia ao Conselho de Administração trimestralmente, após apresentação ao Comitê de Sustentabilidade e Responsabilidade Corporativa.

Parágrafo terceiro – O Comitê de Sustentabilidade e Responsabilidade Corporativa verificará ainda o desempenho do Sistema de Gestão Socioambiental implementado pela área responsável na Companhia, para avaliação integrada dos seguintes riscos e impactos socioambientais, quando aplicáveis, nas localidades e área de atuação da Companhia:

- I. Condições de Emprego e Trabalho;
- II. Eficiência de Recursos e Prevenção da Poluição;
- III. Saúde e Segurança da Comunidade;
- IV. Aquisição de Terra e Reassentamento Involuntário;
- V. Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável de Recursos Naturais Vivos;
- VI. Povos Indígenas; e
- VII. Patrimônio Cultural.

Parágrafo quarto – Os padrões de desempenho previstos na política de sustentabilidade e de mudanças climática levarão em conta os Princípios do Equador, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU – Organização das Nações Unidas e os padrões

de desempenho de instituições Multilaterais, bem como demais padrões aplicáveis à Companhia.

Parágrafo quinto - Dentre os eventuais riscos materiais que possam impactar o valor e a reputação da Companhia, bem como as medidas preventivas e mitigadoras propostas, caberá ao Comitê de Sustentabilidade e Responsabilidade Corporativa acompanhar a estrutura e as condições da companhia para atendimento de demandas relacionadas a situações de emergência e impacto de eventos climáticos extremos.

ARTIGO 34 - O Comitê de Sustentabilidade e Responsabilidade Corporativa será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, com formação acadêmica compatível ou experiência profissional relevante nas matérias afetas à sua competência, sendo ao menos um deles membro do Conselho de Administração, que também será o seu coordenador.

Parágrafo primeiro – Um dos membros do Comitê de Sustentabilidade e Responsabilidade Corporativa será obrigatoriamente escolhido pelo voto dos empregados em eleição direta, que poderá contar com o apoio administrativo da Companhia para sua realização, se assim solicitado.

Parágrafo segundo – Os membros do Comitê de Sustentabilidade e Responsabilidade Corporativa deverão observar, no que couber, o regramento de conflito de interesses aplicável aos conselheiros de administração nos termos do artigo 156 da Lei Federal nº 6.404/76.

CAPÍTULO XI

COMITÊ DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

ARTIGO 35 – A Companhia terá um Comitê de Transações com Partes Relacionadas responsável por orientar a condução das transações com partes relacionadas e situações envolvendo potencial conflito de interesses, visando a preservar os interesses da Companhia e garantir a plena independência e absoluta transparência, devendo reportar ao Comitê de Auditoria no que for cabível, nos termos do inciso IV do Artigo 28.

Parágrafo único – O Comitê de Transações com Partes Relacionadas deverá:

- I. assegurar a observância dos critérios estabelecidos na política institucional de transações com partes relacionadas aprovada pelo Conselho de Administração;
- II. analisar e opinar acerca de quaisquer operações que caracterizem transação com parte relacionada e o impacto de sua celebração, inclusive quanto: (a) aos riscos reputacionais; (b) a realização em condições de mercado, em bases comutativas ou com o pagamento compensatório adequado; (c) as justificativas devidamente embasadas

para a realização de transações que não sejam classificadas como em condições comutativas e de mercado e a necessidade de pagamento compensatório; e

III. opinar, mediante parecer fundamentado, acerca de situações que envolvam potencial conflito de interesses em transação com parte relacionada, quando algum administrador, acionista ou outro agente de governança não é independente em relação à matéria em discussão e pode influenciar ou tomar decisões motivado por interesses particulares ou distintos daqueles da companhia, ainda que convergentes com o interesse da companhia.

ARTIGO 36 - O Comitê de Transações com Partes Relacionadas será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sendo um deles conselheiro independente, que também será o seu coordenador, e os demais profissionais de reputação reconhecida no mercado, sem vínculo funcional ou estatutário com a Companhia, e com experiência relevante nas matérias afetas à sua competência.

Parágrafo único – Os membros do Comitê deverão observar, no que couber, o regramento de conflito de interesses aplicável aos conselheiros de administração nos termos do artigo 156 da Lei Federal nº 6.404/76.

CAPÍTULO XII

ÁREA DE CONFORMIDADE E GESTÃO DE RISCOS

ARTIGO 37 – A Companhia terá uma área de conformidade e gestão de riscos, podendo, ambas as áreas, manter interlocução direta com a área de auditoria interna, o Conselho Fiscal, o Comitê de Auditoria e o Conselho de Administração, quando houver suspeita do envolvimento em irregularidades por parte dos membros da Diretoria.

ARTIGO 38 – Compete à área de conformidade:

I. estabelecer políticas de incentivo ao respeito às leis, às normas e aos regulamentos, bem como à prevenção, à detecção e ao tratamento de riscos de condutas irregulares, ilícitas e antiéticas dos membros da Companhia, devendo para isso adotar estruturas e práticas eficientes de controles internos e de gestão de riscos estratégicos, patrimoniais, operacionais, financeiros, socioambientais e reputacionais, dentre outros; e

II. elaborar o programa de integridade e recomendar alterações e aprimoramentos a tal programa, submetendo à aprovação da Diretoria, do Comitê de Auditoria e do Conselho de Administração.

ARTIGO 39 - Compete à área de gestão de riscos:

I. disseminar a importância da conformidade, do gerenciamento de riscos e do controle interno;

II. identificar e classificar, em conjunto com as diversas áreas da empresa, os principais riscos a que está sujeita a Companhia, coordenando estes trabalhos;

III. elaborar, em conjunto com as demais áreas da empresa, e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados;

IV. adotar, em conjunto com as diversas áreas da empresa, procedimentos de controle interno, objetivando prevenir ou detectar os riscos inerentes ou potenciais à tempestividade, à fidedignidade e à precisão das informações da Companhia; e

V. elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os à Diretoria, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria.

CAPÍTULO XIII

AUDITORIA INTERNA

ARTIGO 40 – A Companhia terá auditoria interna vinculada ao Conselho de Administração por meio do Comitê de Auditoria e, administrativamente, ao Diretor Presidente, regida pela legislação e regulamentação aplicável.

Parágrafo único – A área será responsável por aferir:

I. a adequação, qualidade e efetividade dos controles internos;

II. a qualidade e efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança;

III. a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras; e

IV. a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes.

ARTIGO 41 – As diretrizes do processo de auditoria interna e suas atribuições serão definidas por política institucional de auditoria interna, aprovada pelo Comitê de Auditoria e Conselho de Administração.

ARTIGO 42 – Caberá ao Comitê de Auditoria referendar a escolha, pelo Conselho de Administração, do responsável pela auditoria interna indicado pelo Diretor-Presidente, propor sua destituição àquele e supervisionar a execução dos respectivos trabalhos.

ARTIGO 43 – A auditoria interna poderá manter interlocução com a área de conformidade e de gestão de riscos, quando houver suspeita do envolvimento em irregularidades por parte dos membros da Diretoria ou quando estes se furtarem à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a eles relatadas.

CAPÍTULO XIV

REGRAS COMUNS AOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

Posse, Impedimentos e Vedações

ARTIGO 44 – Consideram-se “órgãos estatutários” para fins deste capítulo, o Conselho de Administração, a Diretoria, o Conselho Fiscal, o Comitê de Auditoria, o Comitê de Pessoas e Remuneração, o Comitê de Sustentabilidade e Responsabilidade Corporativa e o Comitê de Transações com Partes Relacionadas.

ARTIGO 45 – Os membros dos órgãos estatutários deverão comprovar o atendimento das exigências legais, mediante apresentação de currículo e documentação pertinente nos termos da normatização em vigor.

Parágrafo único: Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

ARTIGO 46 – Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no respectivo livro de atas, bem como o atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo primeiro – O termo de posse dos membros do Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória do Regulamento do Novo Mercado referida no Artigo 54 abaixo.

Parágrafo segundo – O termo de posse deverá ser assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à eleição, sob pena de sua ineficácia, salvo justificativa aceita pelo órgão para o qual o membro tiver sido eleito, e deverá conter a indicação de pelo menos um domicílio para recebimento de citações e intimações de processos administrativos e judiciais, relativos a atos de sua gestão, sendo permitida a alteração do domicílio indicado somente mediante comunicação escrita.

ARTIGO 47 – A investidura em órgãos estatutários da Companhia observará os requisitos e impedimentos impostos pela legislação, por este Estatuto e, naquilo que lhe for aplicável, pela política de indicação da Companhia.

Parágrafo único – Em razão de incompatibilidade absoluta, é vedada a investidura em qualquer órgão estatutário:

I. de representante do órgão regulador ao qual a Companhia está sujeita, de Ministro de Estado, de Secretário de Estado, de Secretário Municipal, de titular de cargo, sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou de direção e assessoramento superior na administração pública, de dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados do cargo;

II. de pessoa que atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral; e

III. de pessoa que exerça cargo em organização sindical.

ARTIGO 48 – Salvo na hipótese de renúncia ou destituição ou nos casos vedados neste Estatuto, considera-se automaticamente prorrogado o mandato dos membros dos órgãos estatutários, até a posse dos respectivos substitutos.

CAPÍTULO XV

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, LUCROS, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

ARTIGO 49 – O exercício social coincidirá com o ano civil, findo o qual a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei.

ARTIGO 50 – As ações ordinárias terão direito ao dividendo mínimo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, após as deduções determinadas ou admitidas em Lei, observada, em relação ao excedente do lucro passível de distribuição a cada exercício, a política de destinação de resultados e distribuição de dividendos e o disposto na Lei aplicável.

Parágrafo primeiro – O dividendo poderá ser pago pela Companhia sob a forma de juros sobre o capital próprio.

Parágrafo segundo – A Companhia poderá levantar balanços intermediários ou intercalares, trimestralmente, para efeito de distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio, observada o disposto na política relacionada ao tema.

Parágrafo terceiro – Os dividendos aprovados não vencem juros e os que não forem reclamados dentro de 3 (três) anos da data da Assembleia Geral que os aprovou prescreverão em favor da Companhia.

Parágrafo quarto – O Conselho de Administração poderá propor à Assembleia Geral que o saldo remanescente do lucro do exercício, após a dedução da reserva legal e do dividendo

mínimo obrigatório, seja destinado à constituição de uma reserva para investimentos, que obedecerá aos seguintes princípios:

- I. seu saldo, em conjunto com o saldo das demais reservas de lucros, exceto as reservas para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social; e
- II. a reserva tem por finalidade assegurar o plano de investimentos, e seu saldo poderá ser utilizado:
 - a) na absorção de prejuízos, sempre que necessário;
 - b) na distribuição de dividendos, a qualquer momento;
 - c) nas operações de resgate, reembolso ou recompra de ações, autorizadas por lei; e
 - d) na incorporação ao capital social.

CAPÍTULO XVI

LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 51 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral, se o caso, determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante, fixando sua remuneração.

CAPÍTULO XVII

MECANISMO DE DEFESA

ARTIGO 52 – A Companhia assegurará aos membros dos órgãos estatutários, por meio de profissional externo a ser contratado, a defesa técnica em processos judiciais e administrativos propostos durante ou após os respectivos mandatos, por atos relacionados com o exercício de suas funções.

Parágrafo primeiro – A mesma proteção fica estendida aos empregados, prepostos e mandatários da Companhia, que tenham atuado nos limites dos poderes a eles conferidos.

Parágrafo segundo – Por autorização da Diretoria, desde que não implique conflito de interesses, fica assegurado para providências preliminares a assistência de advogado do quadro profissional da Companhia.

Parágrafo terceiro – A Companhia poderá, a seu critério, manter permanentemente contratado ou pré-qualificado um ou mais escritórios de advocacia de reconhecida reputação profissional para estar em condições de assumir, a qualquer tempo, a defesa técnica dos agentes abrangidos por este Artigo 52.

Parágrafo quarto – Se, por qualquer motivo, não houver escritório de advocacia contratado ou pré-qualificado pela Companhia, o agente poderá contratar advogado de sua própria confiança, caso em que os honorários e outras despesas incorridas na defesa técnica serão reembolsados ou adiantados pela Companhia, após a comprovação da realização da despesa ou de sua iminência, desde que os valores envolvidos tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração quanto à sua razoabilidade.

Parágrafo quinto – Quando a Companhia não aprovar em tempo hábil o profissional indicado para assumir a defesa, o interessado poderá contratá-lo por sua própria conta, fazendo jus ao reembolso dos respectivos honorários advocatícios fixados, nos limites aprovados pelo Conselho de Administração quanto a sua razoabilidade.

Parágrafo sexto – A Companhia assegurará a defesa técnica e o acesso em tempo hábil a toda a documentação necessária para esse efeito, bem como arcará com as custas processuais, emolumentos de qualquer natureza e depósitos para garantia de instância.

Parágrafo sétimo – O agente que for condenado ou responsabilizado, com sentença transitada em julgado, ficará obrigado a ressarcir à Companhia os valores efetivamente desembolsados, salvo quando evidenciado que agiu de boa-fé e visando o interesse da Companhia.

Parágrafo oitavo – A Companhia poderá contratar seguro em favor dos membros dos órgãos estatutários, empregados, prepostos e mandatários, para a cobertura de responsabilidades decorrentes do exercício de suas funções.

ARTIGO 53 – A Companhia poderá, ainda, celebrar contratos de indenidade com os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria, comitês estatutários e não estatutários, gerentes e todos os demais empregados e prepostos que legalmente atuem por delegação dos Administradores da Companhia, para indenizá-los e mantê-los indenidos com relação a determinadas despesas relacionadas a processos arbitrais, judiciais ou administrativos que envolvam atos praticados no exercício de suas atribuições ou poderes, desde a data de sua posse ou do início do vínculo contratual com a Companhia.

Parágrafo primeiro – Os contratos de indenidade não abarcarão:

- i. atos praticados fora do exercício das atribuições ou poderes de seus signatários;
- ii. atos com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude;
- iii. atos praticados em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia;
- iv. indenizações decorrentes de ação social prevista no artigo 159 da Lei Federal nº 6.404/1976; ou;
- v. demais casos previstos no contrato de indenidade.

Parágrafo segundo – O contrato de indenidade deverá ser adequadamente divulgado e prever, no mínimo: (i) o valor limite da cobertura oferecida; (ii) o prazo de cobertura; e (iii) o

procedimento decisório quanto ao pagamento da cobertura, que deverá garantir a independência das decisões e assegurar que sejam tomadas no interesse da Companhia.

CAPÍTULO XVIII

ARBITRAGEM

ARTIGO 54 – A Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, e demais comitês estatutários e não estatutários, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal e demais comitês estatutários e não estatutários, em especial, daquelas decorrentes das disposições contidas na Lei Federal nº 6.385/1976, na Lei Federal nº 6.404/1976, neste Estatuto, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO XIX

ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA

ARTIGO 55 – A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação, na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

ARTIGO 56 – O cancelamento do registro de companhia aberta deverá ser precedido de oferta pública de aquisição de ações, por preço justo, a qual deverá observar os procedimentos e as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 6.404/1976 e na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta.

CAPÍTULO XX

OFERTA PÚBLICA POR ATINGIMENTO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE

ARTIGO 57 – Qualquer acionista ou Grupo de Acionistas que adquira ou torne-se titular de ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 30% (trinta por cento) do capital social ("**Adquirente**"), deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da

data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 30% (trinta por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar ou solicitar o registro de, conforme o caso, uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia ("**OPA por Atingimento de Participação Relevante**"), observando-se o disposto na regulamentação aplicável.

Parágrafo primeiro - A OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser: (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no parágrafo segundo deste artigo; (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição das ações na OPA por Atingimento de Participação Relevante; e (v) realizada de maneira a assegurar tratamento equitativo aos destinatários, permitir-lhes a adequada informação quanto à Companhia e ao ofertante, e dotá-los dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da oferta pública.

Parágrafo segundo - O preço de aquisição na OPA por Atingimento de Participação Relevante de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior valor entre (i) 200% (duzentos por cento) do preço de emissão das ações no mais recente aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrido no período de 36 (trinta e seis) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante nos termos deste Artigo 57, devidamente atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, até o momento do pagamento; e (ii) 200% (duzentos por cento) da média ponderada da cotação unitária média das ações de emissão da Companhia na bolsa de valores em que houver o maior volume de negociações das ações de emissão da Companhia durante o período de 90 (noventa) dias de negociação anterior à data de aquisição ou do evento que resultou na obrigação de realização da OPA de Atingimento de Participação Relevante, devendo ser considerada, para tal, a data que ocorrer primeiro entre, incluindo, mas não se limitando: (1) a celebração de contrato de aquisição, ou (2) a formalização de instrumento que resultou na titularidade (ou que garantiu (a) usufruto ou fideicomisso sobre as ações de emissão da Companhia; (b) opções de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; ou (c) qualquer outro direito que lhe assegure, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia ("**Outros Direitos de Natureza Societária**") ou direito de subscrição ou aquisição), ou (3) a liquidação da aquisição, quando esta tiver sido realizada em bolsa de valores sem a celebração de instrumento contratual, ou (4) a divulgação, por parte da Companhia, de fato relevante ou comunicado a mercado a respeito da referida aquisição ou do evento acima referido.

Parágrafo terceiro - A realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante mencionada no *caput* não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma oferta pública de aquisição de ações concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo quarto - A realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante poderá ser dispensada, ou realizada em termos e condições diversos do previsto neste Artigo 57, mediante voto favorável de acionistas reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, observadas as seguintes regras: (i) a referida Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, mais da metade do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas; (ii) a dispensa de realização da oferta pública de aquisição de ações será considerada aprovada com o voto da maioria simples dos acionistas presentes, seja em primeira ou segunda convocação; e (iii) não serão computadas as ações detidas pelo Adquirente para fins dos quóruns de instalação e deliberação exigidos por este parágrafo.

Parágrafo quinto - O Adquirente estará obrigado a atender às eventuais solicitações ou às exigências da CVM relativas à OPA por Atingimento de Participação Relevante, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.

Parágrafo sexto - Na hipótese de o Adquirente não cumprir com as obrigações impostas por este Artigo 57, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos (i) para a realização ou solicitação do registro da OPA por Atingimento de Participação Relevante, ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM e/ou da B3, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral, na qual o Adquirente não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos direitos do Adquirente que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este Artigo 57, conforme disposto no artigo 120 da Lei Federal nº 6.404/1976.

Parágrafo sétimo - Qualquer Adquirente que adquira ou se torne titular de outros direitos, inclusive (i) Outros Direitos de Natureza Societária sobre quantidade igual ou superior a 30% (trinta por cento) do total de ações de emissão da Companhia, ou que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 30% (trinta por cento) do total de ações de emissão da Companhia, ou (ii) derivativos que deem direito a ações da Companhia representando 30% (trinta por cento) ou mais das ações da Companhia, estará obrigado igualmente a, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de tal aquisição ou do evento, a realizar ou solicitar o registro, conforme o caso, de uma OPA por Atingimento de Participação Relevante, nos termos descritos neste Artigo 57.

Parágrafo oitavo - Em caso de alienação do controle da Companhia, a realização de OPA por Atingimento de Participação Relevante, nos termos deste Artigo 57, estará dispensada, ressalvada a obrigação do Adquirente de realizar, conforme aplicável, a(s) oferta(s) públicas previstas no artigo 254-A da Lei Federal nº 6.404/1976, no Regulamento do Novo Mercado e neste Estatuto.

Parágrafo nono - O disposto neste Artigo 57 não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior 30% (trinta por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência (i) da incorporação de

outra sociedade pela Companhia; (ii) da incorporação de ações de outra sociedade pela Companhia; (iii) do cancelamento de ações em tesouraria; (iv) da recompra, do resgate ou da redução de capital com cancelamento de ações pela Companhia; (v) da subscrição pública ou privada de ações da Companhia em emissão primária, dentro do limite do direito de preferência ou prioridade na subscrição, conforme aplicável; ou (vi) de sucessão por força de reorganização societária ou disposição legal, incluindo a sucessão por força de herança. No entanto, uma vez atingido percentual igual ou superior a 30% (trinta por cento) do total de ações de emissão da Companhia em decorrência dos eventos anteriores, qualquer acréscimo voluntário subsequente de participação acionária implicará na obrigatoriedade de realização de OPA por Atingimento de Participação Relevante pelo respectivo acionista ou Grupo de Acionistas.

Parágrafo décimo– Caso qualquer acionista ou Grupo de Acionistas atinja, direta ou indiretamente, participação em ações que representem percentual igual ou superior a 30% (trinta por cento) do capital social da Companhia e deseje realizar uma nova aquisição de ações, tal acionista ou Grupo de Acionistas somente poderá realizar novas aquisições em bolsa de valores, estando vedada a realização de negociações privadas ou em mercado de balcão, exceto com relação à própria OPA por Aumento de Participação Relevante.

Parágrafo décimo primeiro – A obrigação de realizar a OPA por Atingimento de Participação Relevante nos termos deste Artigo não se aplicará à participação efetiva, direta ou indireta, do Estado de São Paulo e do seu Grupo de Acionistas no capital social da Companhia na data da entrada em vigor deste Estatuto, mas será aplicável (a) a qualquer aumento de participação do Estado de São Paulo e do seu Grupo de Acionistas no capital social da Companhia após tal data, ressalvados os acréscimos de participação em conformidade com Parágrafo nono acima, ou (b) caso a participação do Estado de São Paulo e do seu Grupo de Acionistas passe a representar percentual inferior a 30% (trinta por cento) do capital social, e, posteriormente, venha a atingir ou ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) do total de ações de emissão da Companhia, nos termos deste Artigo 57.

CAPÍTULO XXI

SAÍDA DO NOVO MERCADO

ARTIGO 58 – A saída da Companhia do Novo Mercado será deliberada em conformidade com o disposto no Regulamento do Novo Mercado, podendo a oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia ser dispensada, observados os procedimentos previstos no referido Regulamento.

CAPÍTULO XXII

DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 59 – A Companhia permanecerá como patrocinadora, nas condições atuais, dos planos previdenciários administrados pela Fundação Sabesp de Seguridade Social –

Sabesprev, nas modalidades benefício definido e contribuição definida, vedado em ambos os casos o ingresso de novos participantes, bem como a ampliação ou majoração dos respectivos benefícios.

Parágrafo único – A Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração, patrocinar novos planos previdenciários destinado a seus empregados, devendo o Conselho de Administração, no ato de aprovação, deliberar sobre as condições a serem previstas no respectivo regulamento, bem como sobre o percentual de contribuição da patrocinadora, observada a legislação aplicável.

ARTIGO 60 – A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados na sede social, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora dos trabalhos assembleares ou das reuniões do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social ou de membro do Conselho de Administração eleito pelos signatários de tal acordo, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas arquivado na sede social.

Parágrafo único - Não será arquivado pela Companhia acordo de acionistas que conflite com as disposições deste Estatuto.

ARTIGO 61 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

ANEXO III

À Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, realizada em 30 de julho de 2026

LISTA DE PRESENÇA

Acionistas presentes via Plataforma Digital:

Representados por Ana Paula Manenti dos Santos:

Estado de São Paulo - Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Representados por Anderson Carlos Koch:

IT NOW ISE FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL – RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ DUNAMIS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ EXCELÊNCIA SOCIAL AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO SUSTENTÁVEL RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ ALVORADA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ ASGARD AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ GOVERNANÇA CORPORATIVA AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO SUSTENTÁVEL RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ ÍNDEX AÇÕES IBOVESPA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ UTILIDADE PÚBLICA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ INSTITUCIONAL INFLAÇÃO MULTISTRATÉGIA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ MASTER HUNTER LONG ONLY FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ MASTER MOMENTO AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ MOMENTO ESG AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO SUSTENTÁVEL RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ MOMENTO IQ AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ MOMENTO II AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ OPTIMUS LONG BIAS MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ PHOENIX AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ S&P/B3 LOW VOLATILITY™ FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ SIRIUS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ VÉRTICE OMNI FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, SUDOESTE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, NATIXIS INVESTMENT SOLUTIONS(LUX)I -NATIXIS THEMATIC FLEXIBLE ALLOCATION 2027 FUND, ITAÚ SABESP FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ CAIXA AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ FTSE RAFI BRAZIL 50 CAPPED INDEX FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE

LIMITADA, ITAÚ IBRX ATIVO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, FIDELITY FUNDS LATIN AMERICA FUND, ITAÚ AÇÕES DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ HUNTER TOTAL RETURN MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, IT NOW PIBB IBRX-50 FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA, FIDELITY EMERGING MARKETS EQUITY RESEARCH ENHANCED UCITS ETF, HEPTAGON FUND ICAV – DRIEHAUS EMERGING MARKETS SUSTAINABLE EQUITY FUND, ITAÚ INFLATION EQUITY OPPORTUNITIES MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ IBOVESPA ATIVO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, IT NOW IBOVESPA B3 BR+ FUNDO DE ÍNDICE RESPONSABILIDADE LIMITADA, IT NOW IGCT FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL – RESPONSABILIDADE LIMITADA, DANSKE INVEST EMER MARK EQUITY FUND, IT NOW IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ INFLAÇÃO MULTISTRATÉGIA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ LONG AND SHORT PLUS MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ OPTIMUS LONG SHORT PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ PREVIDÊNCIA IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, FIDELITY FUNDS SICAV, NATIXIS INTERNATIONAL FUNDS (LUX) I, ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ BALANCEADO ATIVO FUNDO MÚTUO DE PRIVATIZAÇÃO FGTS CARTEIRA LIVRE RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO ULTRA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ FLEXPREV SMART AÇÕES BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ HUNTER LONG SHORT PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ INDEX AÇÕES IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ INFLATION EQUITY OPPORTUNITIES AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ OPTIMUS EXTREME MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ OPTIMUS TITAN MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ VOTL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA

Representados por Bruna de Jesus Dias:
The Bank of New York Mellon

Participantes que votaram por meio de voto à distância:

FIDELITY SCHOOL STREET TRUST: FIDELITY ADVISOR MUL, FIDELITY SELECT EMERGING MARKETS EQUITY INSTITUTIONAL TRUST, FIDELITY SELECT GLOBAL PLUS ALL CAP EQUITY INSTITUTIONAL TRU, FIDELITY SUMMER ST TRUST FIDELITY WATER SUSTAINABILITY FUND,

FIRE AND POLICE EMPL RET SYST, C OF BALTIMORE, FIREMEN S ANNUITY AND BEN. FD OF CHICAGO, FIRST INITIATIVES INSURANCE LTD, FIRST TRUST BLOOMBERG EMERGING MARKET DEMOCRACIES, FIRST TRUST EMERGING MARKETS HUMAN FLOURISHING ETF, FIRST TRUST GLL FUND PLC - FIRST TR EMERG MKTS ALPH UCITS ET, FIRST TRUST GLOBAL FUNDS PLC - FIRST TRUST NASDAQ, FIRST TRUST LATIN AMERICA ALPHADDEX FUND, FIRST TRUST WCM DEVELOPING WORLD EQUITY ETF, FLAVIA COSTA CRUZ NEGRAO DE LIMA, FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F, FLEXSHARES MORNINGSTAR GLOBAL UPSTREAM RESOURCES INDEX FUND, FLEXSHARES STOXX GLOBAL BOND INFRASTRUCTURE INDEX FUND, FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND, FMR CAPITAL INC., FONDO CONSOLIDADO DE RESERVAS PREVISIONALES, FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST, FORT WORTH EMPLOYEES' RETIREMENT FUND GROUP TRUST, FRANCIS ZYCH BINI, FRANCISCO ELIESIO DE SOUSA SILVA, FRANKLIN LIBERTYQT EMERGING MARKETS INDEX ETF, FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV, FREDERIK JORDANY MARQUES DE LIMA, FREEDOM 100 EMERGING MARKETS ETF, GABRIEL LIMA SAMPAIO CORREIA, GAM INVESTMENT MANAGEMENT (SWITZERLAND) AG F Z I I-Z A E M P, GELDARTES WILSON JUNIOR, GEMEQUITY REP BY THE ASSET MGMT COMP FIN DE L ECHIQUIER, GENERAL CONF CORP OF SEVENTH DAY ADVENTIST, GENERAL ELECTRIC PENSION TRUST, GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY, GERALDO LOBO TRIGUEIRO JUNIOR, GILSON MORAIS LOPES, GIOVANI CAVALCANTE DOS SANTOS, GLEYDSON PUBLIO AZEVEDO, GLOBAL CORE INFRASTRUCTURE INDEX FUND, GLOBAL CORE INFRASTRUCTURE INDEX NON-LENDABLE FUND E, GLOBAL MACRO CAPITAL OPPORTUNITIES PORTFOLIO, GLOBEFLEX EMERGING MARKETS ALL CAP COMMINGLED TRUS, GMO HORIZONS INVESTMENT FUND, A SUB FUND OF GMO IN, GODFOND SVERIGE VARLDEN, GOLDMAN SACHS BEWAARSTICHTING I, GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN S ACTIVEBETA E M E ETF, GOLDMAN SACHS ETF TRUST II - GOLDMAN SACHS MARKETB, GOLDMAN SACHS FUND III, GOLDMAN SACHS FUNDS II - GOLDMAN SACHS MULTI-MANAG, GOLDMAN SACHS PARAPLUFONDS 1 N.V., GOLDMAN SACHS TRUST II - GOLDMAN SACHS GQG PARTNERS INTERNAT, GOLDMAN SACHS TRUST II- GOLDMAN SACHS MULTI-MANAGER G E FUND, GOVERNMENT EMPLOYEES PENSION FUND, GOVERNMENT OF SINGAPORE, GQG GLOBAL UCITS ICAV, GQG PARTNERS EMERGING MARKETS EQUITY CIT, GQG PARTNERS EMERGING MARKETS EQUITY FUND, GQG PARTNERS EMERGING MARKETS EQUITY FUND (AUSTRALIA), GQG PARTNERS EMERGING MARKETS EQUITY FUND-GQG PARTNERS S LLC, GQG PARTNERS EMERGING MARKETS QUALITY EQUITY FUND, GQG PARTNERS INTERNATIONAL EQUITY CIT, GQG PARTNERS INTERNATIONAL EQUITY FUND - GQG PARTNERS S LLC, GQG PARTNERS INTERNATIONAL QUALITY EQUITY FUND, GQG PARTNERS RESTRICTED GLOBAL EQUITY FUND - GQG PARTNERS SE, GRAZIELA GUIMARAES FERRARI, GREATBANC COLLECTIVE INVESTMENT TRUST IV, GUARACI DA COSTA, GUARDIAN EMERGING MARKETS EQUITY FUND, GUARDIAN GLOBAL UTILITIES VIP FUND, GUIDEMARK EMERGING MARKETS FUND, GUIDESTONE FUNDS EMERGING MARKETS EQUITY FUND, GUILHERME ALVES MONTEIRO DE CAMPOS OLIVEIRA MOURA, GUILHERME DIEGO GOMES FEBRONIO, GUILHERME HENRIQUE CANDIDO, GUSTAVO RIETTER, HAND COMPOSITE EMPLOYEE BENEFIT TRUST, HARTFORD ENVIRONMENTAL OPPORTUNITIES FUND, HARTFORD INTERNATIONAL CAPITAL APPRECIATION FUND, HARTFORD

INTERNATIONAL OPPORTUNITIES HLS FUND, HARTFORD MULTIFACTOR EMERGING MARKETS ETF, HC CAPITAL TRUST THE EMERGING MARKETS PORTFOLIO, HESTA, HEXAVEST EMERGING MARKETS FUND, HOMERO FONSECA SANTIAGO MACIEL, HOSPITAL AUTHORITY PROVIDENT FUND SCHEME, HOSTPLUS POOLED SUPERANNUATION TRUST, HSBC BANK PLC AS TRUSTEE FOR PUTM ACS EMERGING MARKETS FUND, HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT EMERG, HSBC BANK PLCS AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT GLOB, HSBC ETFS PLC - HSBC PLUS EMERGING MARKETS EQUITY QUANT ACTI, HSBC ETFS PLC HSBC MSCI EMERGING MARKETS CLIMATE PARIS ALIGN, HSBC GLOBAL INVESTMENT FUNDS - BRAZIL EQUITY, HSBC INDEX TRACKER INVEST. FUNDS FTSE ALL WORLD INDEX FUND, HUMBERTO CARVALHO DE OLIVEIRA, IAGO GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA, IAGO LUCAS DE OLIVEIRA, IBM DIVERSIFIED GLOBAL EQUITY FUND, IBM 401 (K) PLUS PLAN, IG JPMORGAN EMERGING MARKETS FUND II, ILLINOIS MUNICIPAL RETIREMENT FUND, IMCO EMERGING MARKETS PUBLIC EQUITY LP, INCOME INSURANCE LIMITED, INDUSTRIAL ALLIANCE INSURANCE AND FINANCIAL SERVICES INC., INDUSTRIENS PENSIONFORSIKRING, INFO-COMMUNICATIONS MEDIA DEVELOPMENT AUTHORITY, INTERNATIONAL EQUITIES PASSIVE B UNIT TRUST, INTERNATIONAL EQUITY PRIVATE WEALTH POOL, INTERNATIONAL EXPATRIATE BENEFIT MASTER TRUST, INTERNATIONAL MONETARY FUND, INTERNATIONALE KAPITALANLAGEGESELLSCHAFT MBH ACTING FOR ACCO, INVESCO BCPL BADGER FUND, INVESCO DWA EMERGING MARKETS MOMENTUM ETF, INVESCO EMERGING MARKETS ENHANCED EQUITY UCITS ETF, INVESCO GLOBAL WATER ETF, INVESCO INVESTMENT MANAGEMENT LTD, ACTING AS MANAG, INVESCO MARKETS III PLC - INV FTSE RI EMERGING MARK U ETF, INVESCO MSCI EMERGING MARKETS ESG CLIMATE PARIS AL, INVESCO MSCI EMERGING MARKETS ESG UNIVERSAL SCREEN, INVESCO RAFI EMERGING MARKETS ETF, INVESCO S&P GLOBAL WATER INDEX ETF, INVESCO SP EMERGING MARKETS MOMENTUM ETF, INVESTERINGS FORENINGEN DANSKE INVEST, INVESTERINGSFORENINGEN D. I. I. G. AC R. - A. KL, INVESTERINGSFORENINGEN D. I. I. G. E. M. R. - A. KL, INVESTERINGSFORENINGEN DANSKE INVEST SELECT, INVESTERINGSFORENINGEN LAEGERNES INVEST, LI AKTIER, INVESTERINGSFORENINGEN MULTI MANAGER I NYE AKTIEMARKEDER AKK, INVESTERINGSFORENINGEN MULTI MANAGER INV, NYE AKTIEMARKEDER, INVESTERINGSFORENINGEN NORDEA INVEST EMERGING MKTS E. KL, INVESTERINGSFORENINGEN NORDEA INVEST STABIL BALANCERET KL, INVESTERINGSFORENINGEN NYKREDIT INVEST ENGROS, INVESTERINGSFORENINGEN NYKREDIT INVEST ENGROS GO, INVESTERINGSFORENINGEN NYKREDIT INVEST, TAKTISK ALLOKERING, INVESTERINGSFORENINGEN SPARINVEST INDEX EMERGING MARKETS, INVESTERINGSFORENINGEN SYD INVEST, INVESTORS WHOLESALE EMERGING MARKETS EQUITIES TRUST, IOWA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, IPAC A.M. LAS R. E. FOR F. D. E. M. S. FD, ISHARES (DE) I INVESTMENTAKTIENGESELLSCHAFT MIT TG, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF, ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF, ISHARES EDGE MSCI MIN VOL EMERGING MARKETS ETF, ISHARES EDGE MSCI MULTIFACTOR EMERGING MARKETS ETF, ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX ETF, ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND, ISHARES ENVIRONMENTAL INFRASTRUCTURE AND INDUSTRIA, ISHARES ESG MSCI EM LEADERS ETF, ISHARES GLOBAL UTILITIES ETF, ISHARES II PUBLIC

LIMITED COMPANY, ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES LATIN AMERICA 40 ETF, ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF, ISHARES MSCI BRAZIL ETF, ISHARES MSCI BRIC ETF, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA ETF, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS QUALITY FACTOR ETF, ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES S&P GLOBAL WATER INDEX FUND, ISHARES VI PUBLIC LIMITED COMPANY, ITAMAR CIPRIANO DE VARGAS, IVAN DE ALMEIDA, IVY INVESTMENTS COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, JAIR CAMPOS DOS SANTOS, JANAINA HENRIQUE TAVARES, JEAN FELIPE PEREIRA DA SILVA, JEAN LUCCA DA SILVA LOPES, JEFFREY LLC, JHONATA SANTANA SILVEIRA, JHONY MARQUES DA SILVA, JNL EMERGING MARKETS INDEX FUND, JNL MULTI-MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND, JNL/GQG EMERGING MARKETS EQUITY FUND, JOÃO O LUIZ GOMES BRAGA, JOAO GUALBERTO GARCEZ RAMOS, JOAO MARCOS NUNES DA SILVA, JOAO PAULO ALVES DE SOUZA, JOAO RICARDO MACEDO MEDEIROS, JOAO VICTOR CALDAS GONCALVES, JOHN HANCOCK DIVERSIFIED REAL ASSETS FUND, JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY ALLOCAT, JOHN HANCOCK FUNDS II MULTI-ASSET ABSOLUTE RETURN FUND, JOHN HANCOCK FUNDS III INTERNATIONAL GROWTH FUND, JOHN HANCOCK INFRASTRUCTURE FUND, JOHN HANCOCK TRUST COMPANY COLLECTIVE INVESTMENT T, JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST, JONAS NASCIMENTO CARNEIRO, JONH DA SILVA PEREIRA, JOSE ANGELO REBELLATO, JOSE APARECIDO DA SILVA, JOSE FERNANDO RODRIGUES, JOSE GOLDBERG, JOSE LUIZ NOGUEIRA, JOSE MARCIO FERREIRA LIRIO, JOSE ROBERTO RODRIGUES JUNIOR, JOSIEL DA CRUZ MACHADO, JP MORGAN CHASE RETIREMENT PLAN, JPM EMERGING MARKETS ESG EQUITY FUND, JPMORGAN - IG EMERGING MARKETS POOL II, JPMORGAN ACTIVEBUILDERS EMERGING MARKETS EQUITY ETF, JPMORGAN BETABUILDERS EMERGING MARKETS EQUITY ETF, JPMORGAN DIVERSIFIED RETURN EMERGING MARKETS EQUITY ETF, JPMORGAN EMERGING MARKETS RESEARCH ENHANCED EQUITY FUND, JPMORGAN ETFS (IRELAND) ICAV, JPMORGAN FUNDS, JPMORGAN FUNDS LATIN AMERICA EQUITY FUND, JPMORGAN INTERNATIONAL GROWTH ETF, JPOOL 1, JULIANA VITORIO DOS REIS, JUNIOR FERNANDES DA SILVA, JUPITER ASSET MANAGEMENT SERIES PLC, JUPITER GLOBAL EMERGING MARKETS FUND, KANSAS PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, KAPITALFORENINGEN DANSKE INV INST AFD D PENSION - AKTIER 10, KAPITALFORENINGEN EMD INVEST, EMERGING MARKETS IND, KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, GLOBALE AKTIER IND, KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, VELLIV EMERGING MA, KAPITALFORENINGEN SAMPENSION INVEST, GEM ENHANCED, KBC ECO FUND, KBC EQUITY FUND, KBC MASTER FUND, KINITRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, KIRK ANDERSON BASTOS VIANA, KRANESHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA INDEX E, LABORERS AND RETIREMENT BOARD EMPLOYEES ANNUITY BENEFIT, LAERERNES PENSION FORSIKRINGSAKTIESELSKAB, LAERTE LOPES RAMOS, LANDIEL FERNANDES DE LIMA, LAZARD ASSET MANAGEMENT LLC, LAZARD/WILMINGTON ACW EX-US DIVERSIFIED ADVANTAGE, LEANDRO ALFANO DE CAMARGO, LEANDRO CANIATTO BELO, LEANDRO DE OLIVEIRA PEREIRA, LEGAL GEN FUTURE WRD CLIMATE CHANGE EQTY FACTORS IND FUND, LEGAL GENERAL GLOBAL INFRASTRUCTURE INDEX FUND, LEGAL GENERAL U. ETF P. LIMITED COMPANY, LEGAL & GENERAL CCF, LEGAL & GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, LEGAL & GENERAL FUTURE WORLD ESG EMERGING MARKETS, LEGAL & GENERAL

GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND, LEGAL & GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND, LEGAL & GENERAL ICAV, LEGAL & GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST, LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD, LEMANIA GLOBAL EQUITY, LEONARDO DIEGO PACHECO, LEONARDO LIMA DO NASCIMENTO, LGPS CENTRAL ALL WORLD EQUITY CLIMATE MULTI FACTOR, LGPS CENTRAL EMERGING MARKETS EQUITY ACTIVE MULTI, LGPS CENTRAL GLOBAL MULTI FACTOR EQUITY INDEX FUND, LIONTRUST INVESTMENT FUNDS I - LIONTRUST LATIN AMERICA FUND, LORD ABBETT TRUST I- LORD ABBETT EMERGING MARKETS, LORENTZ, LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION, LUCAS CORREA LAPORT DOMINGUES, LUCAS GONCALVES DA SILVA, LUCIANO NUNES ASSUNCAO, LUIS DE MORISSON FARIA, LUIS HENRIQUE PACCAGNELLA, LUIZ ALBERTO MERIZ, LUIZ CARLOS DE ARAUJO MACHADO, LUIZ DE PAULA NOGUEIRA JUNIOR, LUIZ GONGORA, LVIP SSGA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND, M&G FUNDS 1 BLACKROCK EMERGING MARKETS EQUITY FUND, M&G FUNDS 1 MFS GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND, MACKENZIE EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ETF, MACQUARIE FOCUSED INTERNATIONAL CORE ETF, MACQUARIE TRUE INDEX EMERGING MARKETS FUND, MACQUARIE VIP INTERNATIONAL CORE EQUITY SERIES, MAIK WILLIAN RIBEIRO, MALIKO INVESTMENTS LLC, MANAGED PENSION FUNDS LIMITED, MARCELO RODRIGO RIBEIRO, MARCIO ANDRE MARTINS RODRIGUES, MARCIO JOSE DE GOUVEIA DA COSTA ARANTES, MARCOS CALDEIRA DANTAS, MARIA ELIANA GOMES DE LIMA, MARIA GILSE GOMES DE LIMA, MATEUS DOS SANTOS CUENCA, MATHEUS ALEXANDRE TANO CAMARGO, MATTHEWS ASIA ESG FUND, MATTHEWS ASIA FUNDS - EMERGING MARKETS EX CHINA EQ, MATTHEWS EMERGING MARKETS SUSTAINABLE FUTURE ACTIV, MAURO LUIZ DE CAMPOS CARDOSO, MBB PUBLIC MARKETS I LLC, MDPIEM EMERGING MARKETS EQUITY POOL, MEDICAL ASSURANCE SOCIETY NEW ZEALAND LIMITED, MERCER DIOCESE OF BROOKLYN GROWTH STRATEGY, MERCER DIOCESE OF BROOKLYN LAY PENSION INVESTMENT TRUST, MERCER EMERGING MARKETS SHARES FUND, MERCER QIF FUND PLC, MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND, METIS EQUITY TRUST, MFS BLENDED RESEARCH EMERGING MARKETS EQUITY FUND, MFS DEVELOPMENT FUNDS, LLC, MFS INVESTMENT FUNDS - BLENDED RESEARCH EMERGING, MFS MERIDIAN FUNDS - GLOBAL FLEXIBLE MULTI-ASSET F, MFS MERIDIAN FUNDS - GLOBAL LISTED INFRASTRUCTURE, MICHEL TAMASHIRO, MICROSOFT CORPORATION SAVINGS PLUS 401(K) PLAN, MINEWORKERS PENSION SCHEME, MINISTRY OF ECONOMY AND FINANCE, MONEDA LUXEMBOURG SICAV- LATIN AMERICA EQUITIES FUND, MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS EMERGING MK EQUITY FUND, MORGAN STANLEY PATHWAY FUNDS - EMERGING MARKETS EQUITY FUND, MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2, MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA IMI INDEX FUND, MSCI EQUITY INDEX FUND B - BRAZIL, MUANG THAI LIFE ASSURANCE PUBLIC COMPANY LIMITED, MULTI MANAGER CANADA GLOBAL EQUITIES FUND, MULTI SOLUTIONS - PICTET MEGATENDANCES PROGRESSIF, MULTI SOLUTIONS - PICTET MULTI ASSET OPPORTUNITIES, MULTI SOLUTIONS - PICTET SMART ROAD TO DIVIDENDS, MULTI STYLE MULTI MANAGER FUNDS PLC, MULTI-ADVISOR FUNDS GLOBAL EMERGING MARKETS FUND - STEWART I, MULTIPAR SOLUTIONS ENVIRONNEMENT, MUNICIPAL E ANNUITY A B FUND OF CHICAGO, MURILO GARCEZ LOPES, NAIANE APARECIDA COUTINHO DOS SANTOS, NANCY JAMAS, NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND, NATIONAL EMPLOYMENT SAVINGS

TRUST, NATIONAL PENSION INSURANCE FUND, NATIONAL RAILROAD RETIREMENT INVESTMENT TRUST, NATWEST T AND DEP SERV LIM AS T OF ST JAMESS P GLO V U T, NATWEST TRUSTEE AND D. S. LTD AS T. OF ST. J. P. M. A. U. T., NATWEST TRUSTEE AND DEPOSITARY SERVICES LIMITED AS, NATWEST TRUSTEE AND DEPOSITARY SERVICES LIMITED AS, NATWEST TRUSTEE N DEPOSITARY S L AS T OF ST. J S M U T, NBIMC LOW VOLATILITY EMERGING MARKETS EQUITY FUND, NEDGROUP INVESTMENTS FUNDS PLC, NEPC INVESTMENT LLC, NEUBERGER BERMAN INVESTMENT FUNDS PLC, NEUBERGER BERMAN TRUST COMPANY N.A. COLLECTIVE INVESTMENT TR, NEW AIRWAYS PENSION SCHEME, NEW IRELAND ASSURANCE COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY, NEW WORLD FUND, INC., NEW YORK STATE COMMON RETIREMENT FUND, NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM, NEW ZEALAND SUPERANNUATION FUND, NFS LIMITED, NILSON KOHLS, NINETY ONE GLOBAL STRATEGY FUND, NORDEA EQUITY OPPORTUNITIES FUND, NORDEA GENERATIONSFOND 60-TAL, NORDEA GENERATIONSFOND 70-TAL, NORDEA GENERATIONSFOND 80-TAL, NORDEA GENERATIONSFOND 90-TAL, NORDEA STABIL, NORDEA 1 SICAV NORDEA 1 STABLE EMERGING MARKETS EQUITY FUND, NORDEA 1 SICAV - GBP DIVERSIFIED RETURN FUND, NORDEA 1 SICAV - NORDEA 1 STABLE RETURN FUND, NORDEA 1, SICAV- NORDEA 1- LATIN AMERICAN EQUITY FUND, NORDEA 2 - VAG OPTIMISED STABLE RETURN FUND, NORDEA 2 SICAV, NORDEA 2, SICAV - EMERGING MKTS SUSTAINABLE ENHANCED EQ FUND, NORGES BANK, NORTHERN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND, NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD I (ACWI) E-U F-L, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LEND, NORTHERN TRUST COMMON ALL COUNTRY WORLD EX-US INVESTABLE MAR, NORTHERN TRUST COMMON ALL COUNTRY WORLD INDEX (ACWI) EX-US F, NORTHERN TRUST COMMON EMER MAR INDEX FUN NON LENDING, NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC, NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND, NOVA SCOTIA HEALTH EMPLOYEES' PENSION PLAN, NOW: PENSION TRUSTEE LIMITED IN ITS CAPACITY AS TR, NS PARTNERS GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND, NS PARTNERS SUSTAINABLE GLOBAL EM FUND, NS PARTNERS TRUST, NTCC COLLECTIVE FUNDS FOR EMPLOYEE BENEFIT TRUSTS, NTGI QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLEC FUNDS TRUST, NUCLEAR ELECTRIC INSURANCE LIMITED, NUVEEN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND, NUVEEN/SEI TRUST COMPANY INVESTMENT TRUST, NYLI CANDRIAM EMERGING MARKETS EQUITY FUND, NYLI VP CANDRIAM EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO, NYLI WMC INTERNATIONAL RESEARCH EQUITY FUND, OMERS ADMINISTRATION CORPORATION, ONEPATH GLOBAL EMERGING MARKETS SHARES(UNHEDGED) INDEX POOL, OPTIMIX WHOLESALE GLOBAL EMERGING MARKETS SHARE TRUST, OREGON PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, PACE INT EMERG MARK EQUITY INVESTMENTS, PACIFIC GAS A EL COMP NU F Q CPUC DEC MASTER TRUST, PACIFIC SELECT FUND - PD EMERGING MARKETS PORTFOLIO, PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND, PAULO ROBERTO KROBATH, PEDRO BERNARDINELLI JUNIOR, PEDRO CARLOS COSENTINO, PEDRO HENRIQUE KINETZ PEREIRA, PENDAL GLOBAL SELECT FUND, PENSIONDANMARK PENSIONSORSIKRINGSAKTIESELSKAB, PEOPLE S BANK OF CHINA, PEREGRINE GLOBAL FUNDS PCC LIMITED, PFM MULTI-MANAGER SERIES TRUST - PFM MULTI-MANAGER, PHILADELPHIA GAS WORKS PENSION PLAN, PHOENIX U T M L R P A S INDEX EMERGING MARKET EQUITY FUND, PICC PROPERTY AND CASUALTY COMPANY

LIMITED, PICTET - DYNAMIC ASSET ALLOCATION, PICTET - EMERGING MARKETS INDEX, PICTET - GLOBAL ENVIRONMENTAL OPPORTUNITIES, PICTET - GLOBAL MEGATREND SELECTION, PICTET - GLOBAL THEMATIC OPPORTUNITIES, PICTET - MULTI ASSET GLOBAL OPPORTUNITIES, PICTET - WATER, PICTET CH INSTITUCIONAL-EMERGING MARKETS TRACKER, PICTET EMERGING MARKETS RISING ECONOMIES ETF, PICTET GLOBAL SELECTION F - GL UTILITIES EQ CURRENCY H FUND, PICTET GLOBAL SELECTION FUND - G G M FUND, PICTET GLOBAL SELECTION FUND - G. H. Y. U. EQUITY FUND, PICTET GLOBAL SELECTION FUND - GLOBAL INCOME STOCK, PICTET GLOBAL SELECTION FUND - GLOBAL UTILITIES EQUITY FUND, PINGROUP COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, PLATO INSTITUTIONAL INDEX FUND, PLEIADES TRUST, POOL REINSURANCE COMPANY LIMITED, PRINCIPAL DIVERSIFIED SELECT REAL ASSET FUND, PRINCIPAL FUNDS, INC. - GLOBAL SUSTAINABLE LISTED, PRINCIPAL GLOBAL INVESTORS FUNDS, PRIVATE CLIENT EMERGING MARKETS PORTFOLIO, PRUDENTIAL ASSURANCE COMPANY SINGAPORE (PTE) LTD, PUBLIC EMPLOYEES PENSION PLAN, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF COLORADO, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, PUBLIC EMPLOYEES' LONG-TERM CARE FUND, PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD, PUBLIC TRUST AS TRUSTEE FOR AMP WHOLESALE E MARKETS FUND, QUILTER INVESTORS EMERGING MARKETS EQUITY INCOME F, RADAR MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES, RAFAEL DE FREITAS SANTOS GODINHO, RAFAEL KRUEL GAMBARRA, RAFAEL R G NOGAROTO, RAPHAEL ADILSON BERNARDES, RATHBONE LUXEMBOURG FUNDS SICAV-RATHBONE SICAV GLOBAL EMERGI, REASSURE LIMITED, REDWHEEL FUNDS - REDWHEEL SUSTAINABLE EMERGING MAR, REGINALDO KRUKI DE SOUZA JUNIOR, RENATO DOS SANTOS AUCELIO, RIAN LUCAS SOUZA DA SILVA, ROBEKO CAPITAL GROWTH FUNDS, ROBERTO AFFONSO DE FARIAS, ROBERTO DE ARAUJO, ROBERTO LIMA WURMLI, ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS, ROBSON JOSE DOS SANTOS GONCALVES, ROCKFELLER BROTHERS FUND, RODRIGO AUGUSTO GOMES DA SILVA, RODRIGO BARROS ALMEIDA, RODRIGO LEANDRO DA SILVA, RODRIGO NOGUEIRA DE ARAUJO, ROMERO DE PAULA SANTOS, ROMULO BERNARDES DE SOUZA, ROMULO PEREIRA VILLA, RONALDO SERGIO COSTA DA FROTA, ROYAL LONDON ASSET MANAGEMENT BOND FUNDS PLC - ROY, ROYAL LONDON EQUI FUNDS ICVC - ROYAL LOND GLOB SUST EQU FUND, ROYAL LONDON EQUITY FUNDS ICVC, RUI DE ALMEIDA MARTINS, RUSSEL EMERGING MARKETS EQUITY POOL, RUSSELL INSTITUTIONAL FUNDS, LLC - REM EQUITY PLUS FUND, RUSSELL INVESTMENT COMPANY EMERGING MARKETS FUND, RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY, RUSSELL INVESTMENT COMPANY RUSSELL TAX-MANAGED INTERNATIONAL, RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD AS TRUSTEE OF THE RUSSELL, RUSSELL INVESTMENTS SUSTAINABLE GLOBAL SHARES EX F, RUSSELL INVESTMENTS SUSTAINABLE GLOBAL SHARES FUND, RUSSELL TR COMPANY COMMINGLED E. B. F. T. R. L. D. I. S., S. F. AG O. B. O. S. (CH) I. F. V. S. (CH) I. E. F. E. M. R, SABADELL ACCIONES AMERICA LATINA FIMP, SALVADOR FERNANDES DE JESUS JUNIOR, SAMI CRISTIAN BALEEIRO DE LIMA, SANDRO CASTRO DA SILVA, SANDRO CORDEIRO SAO MARCOS, SAUDI CENTRAL BANK, SCHRODER ADVANCED B. G. E. VALUE FUND, SCHRODER INTERNATIONAL SELECTION FUND, SCHRODER INTL SELECTION F - LATIN AMERICAN, SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF, SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND, SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGOING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF, SCOTIA

EMERGING MARKETS EQUITY INDEX TRACKER ETF, SCOTIA PRIVATE EMERGING MARKETS POOL, SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL, SCOTTISH WIDOWS MANAGED INVESTMENT FUNDS ICVC -INT, SEASONS SERIES TRUST, SELHOMAR FONTOURA MAIA, SERIES C CHANNING EMERGING MARKETS ALL CAP FUND, A, SHEILA PEREIRA RIBEIRO, SHELL TR (BERM) LTD AS TR O SHELL OV CON P F, SIDNEY DOUGLAS BATISTA DE ALCINO, SIDNEY RIUDY NAKANISHI, SIX CIRCLES MANAGED EQUITY PORTFOLIO INTERNATIONAL, SOCIAL PROTECTION FUND, SOUTHERN CAL ED C N F Q C DC MT S ON P VD N G, SPARINVEST SICAV, SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SP, SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SPARTAN EMERG, SPDR MSCI ACWI LOW CARBON TARGET ETF, SPDR MSCI EMERGING MARKETS FOSSIL FUEL FREE ETF, SPDR PORTFOLIO MSCI GLOBAL STOCK MARKET ETF, SPDR S&P EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF, SPDR SP EMERGING MARKETS ETF, SPDR SP EMERGING MARKETS FUND, SPP EMERGING MARKETS PLUS, SPW MULTI-MANAGER ICVC - SPW GLOBAL (EX UK) EQUITY, SSGA MSCI ACWI EX-USA INDEX NON-LENDING DAILY TRUST, SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC, SSGA SPDR ETFS EUROPE II PUBLIC LIMITED COMPANY, ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD, STANLIB FUNDS LIMITED, STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS, STATE OF CONNECTICUT ACTING T. ITS TREASURER, STATE OF IDAHO, ENDOWMENT FUND INVESTMENT BOARD, STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RET PLAN, STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL, STATE OF WYOMING, STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS, STATE STREET C S (IR) LTD ON B O R INV IR LIMITED, STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND, STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUX SICAV - S S G E M I E FUND, STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO, STATE STREET IRELAND UNIT TRUST, STATE STREET M BRAZIL I N L COMMON TRUST FUND, STATE STREET VARIABLE INSURANCE SERIES FUNDS, INC, STICHTING AHOLD DELHAIZE PENSIOEN, STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIOENFONDS VOOR DE DETAILHANDEL, STICHTING DEPOSITARY APG EME MULTI CLIENT POOL, STICHTING JURIDISCH EIGENAAR ACHMEA INVESTMENT MAN, STICHTING JURIDISCH EIGENAAR ACTIAM BELEGGINGSFONDSEN, STICHTING PENSIOENFONDSVOOR DE WONINGCORPOR., STICHTING PENSIOENFONDS ABP, STICHTING PENSIOENFONDS HOOGOVS, STICHTING PENSIOENFONDS PGB, STICHTING PENSIONENFONDS VAN DE METALEKTRO (PME), STICHTING PHILIPS PENSIOENFONDS, STOREBRAND EMERGING MARKETS, STOREBRAND GLOBAL ALL COUNTRIES, STOREBRAND SICAV, STRIVE EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF, STUDIO ICATU PREVIDENCIARIO FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTI, STUDIO ICATU 49 PREVIDENCIÃ RIO FIM, STUDIO LONG BIAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE, STUDIO MASTER FIA, STUDIO MASTER II FUNDO DE INVESTIMENTO ACOES, STUDIO 70 RED PREVIDENCIARIO FIF MM RL, SUNAMERICA SERIES TRUST - SA WELLINGTON STRATEGIC MULTI-ASSE, SUNAMERICA SERIES TRUST SA EMERGING MARKETS EQUITY, SUPERANNUATION FUNDS MANAGEMENT CORPORATION OF S AUSTRALIA, SWISS FONDS AG, FAOBO SWC (CH) IND FD I - SWC CH I EQ F E MK, SWISSCANTO FONDSLEITUNG AG ON B. OF S. (CH) E. F. S. E. M., SYMMETRY PANORAMIC GLOBAL EQUITY FUND, SYNERGIE, T ROWE PRICE FUNDS SICAV, T ROWE PRICE INT FNDS T. ROWE PRICE L AMER FUN, T. ROWE PRICE GLOBAL ALLOCATION FUND, T. ROWE PRICE QM GLOBAL EQUITY FUND, TATIANE CARVALHO DE ALENCAR, TD EMERALD EMERGING

MARKETS INDEX POOLED FUND TRUS, TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS, TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OKLAHOMA, TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS, TEOFILLO BELOTI ROSA NETTO, TESCO PLC PENSION SCHEME, TFL TRUSTEE COMPANY LIMITED, THAI LIFE INSURANCE PUBLIC COMPANY LIMITED, THE ALLIANCE CAPITAL GROUP TRUST, THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK, THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA, THE BARINGS E. M. U. FUND, SUB-FUND, THE BARINGS L. A. FUND, THE BOARD OF THE PENSION PROTECTION FUND, THE CALIFORNIA ENDOWMENT, THE CHICAGO PUB.SCHOOL TEACHERS P. AND RETIREM F, THE CHURCH COMMISSIONERS FOR ENGLAND, THE CIVIL SERVICE SUPERANNUATION FUND, THE EMERGING M.S. OF THE DFA I.T.CO., THE HARTFORD INTERNATIONAL OPPORTUNITIES FUND, THE HEALTH FOUNDATION, THE INCUBATION FUND, LTD., THE KING'S COLLEGE OF OUR LADY AND SAINT NICHOLAS, THE MASTER T BK OF JPN, LTD AS T OF NIKKO BR EQ MOTHER FUND, THE MASTER TR BANK OF JAPAN AS TR FOR HSBC BRAZIL MOTHER FD, THE MASTER TR BK OF JPN,LTD AS TR OF JPM EM EQ FOCUS MTHER F, THE MASTER TRT BK JPN TRUSTEE OF JPM BRICS5 MOTHER FUND, THE MASTER TRUST BANK OF JAP., LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021492, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021536, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T. FOR MTBJ400045835, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TOS LATIN AEMF, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MTBJ400076142, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MUTB400045792, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRU FO MTBJ400045849, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FO, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FO, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ4000, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB4000, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400045794, THE MASTER TRUST BK OF JPN, LTD. AS TO BNP PBE MOTHER FD, THE MASTER TRUST BOJ, LTD. AS TOK EMERGING EO MOTHER FD, THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE, THE NEW ZEALAND GUARDIAN TRUST COMPANY LIMITED IN ITS CAPAC, THE NEW ZEALAND GUARDIAN TRUST COMPANY LIMITED IN ITS CAPACI, THE NOMURA T AND B CO LTD RE I E S INDEX MSCI E NO HED M FUN, THE NOMURA TRUST AND BANKING CO., LTD. RE: FIDELIT, THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAGEMENT BOARD, THE PUBLIC INSTITUTION FOR SOCIAL SECURITY, THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA, THE SAUDI SECOND INVESTMENT COMPANY, THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP7 EQUITY FUND, THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, THE TRUSTEE FOR 4D GLOBAL INFRASTRUCTURE FUND (AUD, THE WALT DISNEY COMPANY RETIREMENT PLAN MASTER TRUST, THIAGO FERREIRA DE QUEIROZ, THIAGO TITO DE ANDRADE, THRIFT SAVINGS PLAN, THRIFT SAVINGS PLAN, TIAGO BATISTA ROJAS, TIAGO DELGADO RODRIGUES, TIBERIO RICARDO DE CARVALHO SILVEIRA, TOTAL INTERNATIONAL EX U.S. I MASTER PORT OF MASTER INV PORT, TREASURER OF THE ST.OF N.CAR.EQT.I.I.FD.P.TR., TRINITY COLLEGE CAMBRIDGE, TRPH CORPORATION, TRUE POTENTIAL ADM LLP OEIC 2 TRUE POTENTIAL PICTET AGGRESSI, TRUE POTENTIAL ADM LLP OEIC 2 TRUE POTENTIAL PICTET BALANCED, TRUE POTENTIAL ADM LLP OEIC 2 TRUE POTENTIAL PICTET CAUTIOUS, TRUE POTENTIAL ADM LLP OEIC 2 TRUE POTENTIAL PICTET

DEFENSIV, TRUE POTENTIAL ADM LLP OEIC 2 TRUE POTENTIAL PICTET GROWTH, UBERDAN
 AGNELO, UBIRAJARA HARLANO OLIVEIRA PIMENTEL, UBS FUND MANAGEMENT
 (SWITZERLAND) AG ON BEHALF OF ZURICH INV, UI BVK KAPITALVERWALTUN. MBH ON
 BEHALF OF BAYVK A2-FONDS, UNISUPER, UNIV OF PITTSBURGH MEDICAL CENTER SYSTEM,
 UNIVERSAL INVEST LUXEMBOURG SA ON BEHALF OF UNIVEST, UNIVERSAL-INVESTMENT-
 GESELLSCHAFT MBH ON BEHALF OF BROCKEN-U, UNIVERSITIES SUPERANNUATION SCHEME
 LTD, UNIVERSITY OF WASHINGTON, UPMC HEALTH SYSTEM BASIC RETIREMENT PLAN, UTAH
 STATE RETIREMENT SYSTEMS, UTILICO EMERGING MARKETS TRUST PLC, UTIMCO SP II LLC,
 VALERIO PINHO DE LIMA, VALIC COMPANY I GLOBAL STRATEGY FUND, VANGUARD
 EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF, VANGUARD EMERGING MARKETS SELECT STOCK FUND,
 VANGUARD EMERGING MARKETS SHARES INDEX FUND, VANGUARD EMERGING MARKETS
 STOCK INDEX FUND, VANGUARD ESG INTERNATIONAL, VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL
 STOCK M. INDEX TRUST II, VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT
 INDEX T, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS, VANGUARD
 FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U, VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED
 COMPANY, VANGUARD INTERNATIONAL CORE STOCK FUND, VANGUARD INTERNATIONAL
 HIGH DIVIDEND YIELD INDEX F, VANGUARD INTERNATIONAL SHARES HIGH YIELD FUND,
 VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F, VANGUARD
 INVESTMENT SERIES PLC, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER,
 VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F, VANGUARD TOTAL
 WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF, VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II:
 INTERNATIONAL, VELLIV, PENSION & LIVSFORSIKRING A/S, VENERABLE EMERGING
 MARKETS EQUITY FUND, VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER
 INDEKS I, VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJEFREMVOKSENDE MARKEDER ME,
 VERDIPAPIRFONDET STOREBRAND INDEKS ALLE MARKEDER, VERDIPAPIRFONDET
 STOREBRAND INDEKS NYE MARKEDER, VINICIUS BERTUCI SALETTI, VINICIUS LUNARDI,
 VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM, VIRTUS ALLIANZGI WATER FUND, VIRTUS NFJ EMERGING
 MARKETS VALUE FUND, VIRTUS NFJ INTERNATIONAL VALUE FUND, VIRTUS PARTNERS, INC.,
 VONTOBEL FUND, VONTOBEL FUND - MTX EMERGING MARKETS LEADERS EX CH, VONTOBEL
 FUND II, VONTOBEL FUND II - MTX SUSTAINABLE EMERGING MARKET, VOYA MULTI-
 MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND, VOYA MULTI-MANAGER INTERNATIONAL
 EQUITY FUND, VOYA VACS INDEX SERIES EM PORTFOLIO, VOYA VACS SERIES EME FUND,
 WAGNER OLIVEIRA LIMA, WALLACE PATRIQUE MIRANDA BORGES, WASHINGTON STATE
 INVESTMENT BOARD, WATERSON GABRIEL SANTOS LOPES, WCM COLLECTIVE INVESTMENT
 TRUST, WCM FOCUSED EMERGING MARKETS EX CHINA FUND, WCM FOCUSED EMERGING
 MARKETS FUND, WCM FOCUSED EMERGING MARKETS FUND LP, WCM INVESTMENT
 MANAGEMENT, WELL MANAG FUNDS (LUXEMBOURG) - WELL EMERG MKTS R E FUND, WELL
 MGT FUNDS (LUXEMBOURG) II SICAV - WELL GL M A T R FD, WELLINGTON COMPOUND
 GROWTH, L.P., WELLINGTON GLOBAL OPPORTUNITIES FUND (CANADA), WELLINGTON
 INTERNATIONAL OPPORTUNITIES FUND (CANAD, WELLINGTON MANAGEMENT FUNDS
 (IRELAND) PLC, WELLINGTON MANAGEMENT FUNDS (LUXEMBOURG) - WELLING,
 WELLINGTON MANAGEMENT FUNDS (LUXEMBOURG) III SICAV, WELLINGTON TRUST
 COMPANY N.A., WELLINGTON TRUST COMPANY, NATIONAL ASSOCIATION MUL,

WELLINGTON TRUST COMPANY, NATIONAL ASSOCIATION MUL, WELLINGTON: NON-US EQUITY OFFSHORE MASTER LP, WELLS FARGO (LUX) WORLDWIDE FUND, WELLS FARGO EMERGING MARKETS EQUITY INCOME FUND, WERNER GABRIEL HESS, WESLEY CARONE PINTO, WESLEY FREITAS SANTANA, WEST VIRGINIA INVESTMENT MANAGEMENT BOARD, WEST YORKSHIRE PENSION FUND, WILLIAM BLAIR COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, WILLIAM BLAIR EMERGING MARKETS EX CHINA GROWTH FUN, WILLIAM BLAIR EMERGING MARKETS GROWTH FUND, WILLIAM BLAIR EMERGING MARKETS GROWTH FUND LLC, WILLIAM BLAIR EMERGING MARKETS GROWTH POOLED FUND, WILLIAM BLAIR EMERGING MARKETS LEADERS FUND, WILLIAM BLAIR EMERGING MARKETS LEADERS POOLED FUND, WILLIAM BLAIR INSTITUTIONAL INTERNATIONAL GROWTH FUND, WILLIAM BLAIR MUTUAL FUNDS, INC. INTERNATIONAL GROWTH FUND, WILLIAM BLAIR SICAV, WILMINGTON MULTI-MANAGER ALTERNATIVES FUND, WILMINGTON TRUST COLLECTIVE INVESTMENT TRUST - PIO, WM POOL - EQUITIES TRUST NO 74, WM POOL - EQUITIES TRUST NO. 75, WMC GLOBAL QUALITY GROWTH FUND, WORLD HEALTH ORGANIZATION, WS WALES PP EMERGING MARKETS EQUITY FUND, XTRACKERS, XTRACKERS (IE) PUBLIC LIMITED COMPANY, XTRACKERS MSCI ACWI EX USA ESG LEADERS EQUITY ETF, 1832 AM EMERGING MARKETS EQUITY POOL, 1895 FONDS FGR, 4D GLOBAL INFRASTRUCTURE FUND (UNHEDGED), ANTHONY RAFAEL DE SOUZA GIABALDO, VY INVESCO OPPENHEIMER GLOBAL PORTFOLIO, REINALDO LUIZ DA SILVA, TEXAS MUNICIPAL RETIREMENT SYSTEM, ISHARES MSCI ACWI ETF, NINETY ONE GLOBAL SELECT LLC- NINETY ONE INTER D E F, LUIZ FERNANDO DE LIMA PAULO, ITALO SANTOS COSTA, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN, PINNACLE ICAV - ANTIPODES GLOBAL FUND LONG - UCITS, FLOURISH INVESTMENT CORPORATION, PICTET HK - PICTET GLOBAL INCOME QUALITY, BLACKROCK ASSET MANAG IR LT I ITS CAP A M F T BKR I S FD, CAPITAL GROUP EMPLOYEE BENEFIT INVESTMENT TRUST, BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR RETIREMENT FUND, Sergio Feijão Filho, EQUATORIAL S.A., NEO NAVITAS ITAÚ PREV MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, SPDR MSCI EMERGING MARKETS STRATEGICFACTORS ETF, NEO NAVITAS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, FP NEO TOTAL RETURN FI FINANCEIRO - CIA - RESP LIMITADA, AB COLLECTIVE INVESTMENT TRUST SERIES, AB FCP I, AB FCP I - EMERGING MARKETS GROWTH PORTFOLIO, AB SICAV I - SUSTAINABLE ALL MARKET PORTFOLIO, AB SUSTAINABLE GLOBAL THEMATIC EQUITIES FUND, AB SUSTAINABLE GLOBAL THEMATIC FUND, INC., AB SUSTAINABLE INTERNATIONAL THEMATIC FUND, INC., AB VARIAB. PROD.SERIES FUND, INC. AB GL.THEMATIC GROWTH POR., ABN AMRO FUNDS (LUX), ABRDN OEIC I-ABRDN LATIN AMERICAN EQUITY FUND, ABRDN OEIC IV-ABRDN EMERGING MARKETS EQUITY TRACKER FUND, ABRDN OEIC VI-ABRDN EMERGING MARKETS EQUITY ENHANCED INDEX F, ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND, ACCIDENT COMPENSATION CORPORATION, ACHILLES DA SILVA MARTINS, ACTIVE M EMERGING MARKETS EQUITY FUND, ADRIANO DAUN MONICI, ADRIANO MARCOS IORI, ADRIANO MODICA FERNANDES, AI BALANCED LIFE FUND, AI BALANCED PENSION FUND, ALASKA COMMON TRUST FUND, ALASKA PERMANENT FUND, ALDINO ENGEL, ALESSON COSTA VIEGAS, ALEX GAMA DE OLIVEIRA, ALEXANDRE PEDERCINI ISSA, ALICE BARBOSA FRAGA COSTA, ALINE MARQUES COSMO PINHAL, ALISSON MATOS GOMES DOS SANTOS, ALLIANCE TRUST PLC, ALLIANZ

GLOBAL INVESTORS ASIA FUND - ALLIANZ THEMATIC INCOME, ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ GLOBAL EQUITY INSIGH, ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ THEMATICA, ALLIANZ GLOBAL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGIFONDS LU, ALMERINO DIAS CLAUDINO, ALTAMIR SANTOS FILHO, AMERICAN FUNDS INS SERIES NEW WORLD FUND, AMERICAN FUNDS INSURANCE SERIES INTERNAT FUND, AMSELECT - JP MORGAN GLOBAL EQUITY EMERGING, AMSELECT - VONTOBEL GLOBAL EQUITY EMERGING, AMUNDI ETF ICAV - AMUNDI FTSE ALL WORLD GDP - WEIGHTED UCITS, AMUNDI ETF ICAV - AMUNDI PRIME ALL COUNTRY WORLD UCITS ETF, ANDERSON GONCALVES POVA, ANDRA AP-FONDEN, ANDRE CARVALHO SAWRUK, ANDRE LUIS SANTOS, ANDRE LUIZ FADU SABER, ANDRESSA FERREIRA JULIO, ANGELO JOSE BRUNELLI ZAGATTI, ANTIPODES ASIA FUND, ANTIPODES EMERGING MARKETS FUND, ANTIPODES GLOBAL FUND - LONG, ANTIPODES GLOBAL OPPORTUNITIES FUND, ANTIPODES GLOBAL SHARES (QUOTED MANAGED FUND), ANTIPODES INTERNATIONAL VALUE FUND LP, ANTONIO DO NASCIMENTO SOUZA, ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO, AP PENSION LIVSFORSIKRINGSAKTIESELSKAB, AQUARIUS INTERNATIONAL FUND, ARAMCO ASIA SINGAPORE PTE. LTD., ARERO - DER WELTFONDS -NACHHALTIG, ARK INVEST UCITS ICAV, ARLINDO DE SA NETO, ARNOLDO PANCHENIAK FILHO, ASCENSION ALPHA FUND, LLC, ASPIRIANT RISK-MANAGED EQ. ALLO. FND, A SERIES OF ASP. TRUST, ASSET MANAGEMENT EXCHANGE UCITS CCF, ASSOCIATION D B E D R D P E P D L V M, ATB EMERGING MARKETS EQUITY FUND, AURELIO DE PAULA GOMES, AUSTRALIAN RETIREMENT TRUST, AUSTRALIANSUPER PTY LTD AS TRUSTEE FOR AUSTRALIASUPER, AVADIS FUND, AVADIS FUND - AKTIEN EMERGING MARKETS INDEX, AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F, AVIVA INVESTORS, AVIVA INVESTORS FUNDS ACS - AVIVA INVESTORS EMERGING MARKET, AVIVA LIFE PENSIONS UK LIMITED, AWARE SUPER PTY LTD, AXA INVESTMENT MANAGERS SCHWEIZ AG ON BEHALF OF AX, AXIOM INVESTORS COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, AXIOM INVESTORS TRUST II, AZ FUND 1 - AZ EQUITY - BRAZIL TREND, BAILLIE GIFFORD & CO LIMITED, BARCLAYS MULTI-MANAGER FUND PUBLIC LIMITED COMPANY, BBH GQG PARTNERS EMERGING MARKETS EQUITY MASTER FU, BERNARDO VIDAL MELIGA PESSOA, BEST INVESTMENT CORPORATION, BIMCOR GLOBAL EQUITY POOLED FUND, BLACKROCK A. M. S. AG ON B. OF I. E. M. E. I. F. (CH), BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND, BLACKROCK GLOBAL FUNDS, BLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDS, BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND, BLACKROCK SOLUTIONS FUNDS ICAV, BLK MAGI FUND, BMO LOW VOLATILITY EMERGING MARKETS EQUITY ETF, BMO MSCI EMERGING MARKETS INDEX ETF, BNP PARIBAS EASY MSCI ACWI SRI S - SERIES PAB 5% CAPPED UCIT, BNP PARIBAS EASY MSCI EMERGING ESG FILTERED MIN TE, BNP PARIBAS FUNDS BRAZIL EQUITY, BNP PARIBAS FUNDS EMERGING CLIMATE SOLUTIONS, BNP PARIBAS FUNDS EMERGING EQUITY, BNP PARIBAS FUNDS GLOBAL CLIMATE SOLUTIONS, BNPPF S-FUND EQUITY EMERGING MARKETS, BNYM MELLON CF SL EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMER, BORIS CARNEIRO ZUNIGA, BOSTON COMMON CATHOLIC EMERGING MARKETS FUND, LLC, BOSTON COMMON ESG IMPACT EMERGING MARKETS FUND, BRIGHTER SUPER, BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION, BRUNEI INVESTMENT AGENCY, BRUNO AUGUSTO TEIXEIRA, BRUNO FREITAS GONCALVES, BRUNO

ROLDAO LOPES SILVA, BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR INSURANCE FUND, BUREAU OF
 LABOR FUNDS - LABOR PENSION FUND, CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC,
 CAIXABANK MASTER RENTA VARIABLE EMERGENTE ADVISED, CALDWELL-LAZARD
 COREPLUS INFRASTRUCTURE FUND, CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM,
 CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM, CALVERT EMERGING MARKETS
 ADVANCEMENT FUND, CALVERT WORLD VALUES FUNDS, INC. - CALVERT E M E FUND,
 CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD, CAPITAL GROUP EUPAC COMMON TRUST
 (US), CAPITAL GROUP NEW GEOGRAPHY EQUITY ETF, CARDANO GLOBAL SUSTAINABLE
 EQUITY FUND, CARESUPER, CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA, CARLOS BRUNO SILVA DE
 OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MAGRE, CARLOS EDUARDO OSTANEL, CARLOS
 HENRIQUE RUFINO DOS SANTOS, CATERPILLAR INC MASTER RETIREMENT T, CATERPILLAR
 INVESTMENT TRUST, CATHAY UNITED BANK, IN ITS CAPACITY AS MASTER COEIB FUND, CBJ
 LTD AS TR FOR JP SCIENC AND TECHNOLOGY AGENCY 16619-9975, CENTRAL PROVIDENT
 FUND BOARD, CESAR BARBOSA DA SILVA, CHANG HWA COM BK LTD IN ITS CAP AS M CUST
 OF P LAT A EQ FD, CHASE AS TRUSTEE FOR ENTERGY CO RET P M T, CHEVRON MASTER
 PENSION TRUST, CHEVRON UK PENSION PLAN, CHINA LIFE INSURANCE COMPANY LIMITED,
 CHUBB CORPORATION MASTER RETIREMENT TRUST, CIBC EMERGING MARKETS EQUITY
 INDEX ETF, CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND, CITI RETIREMENT SAVINGS PLAN,
 CITIGROUP PENSION PLAN, CITITRUST LIM AS TR OF BLACK PREMIER FDS- ISH WOR EQU
 IND FD, CITITRUST LIMITED AS T OF A F S A MODERATE GROWTH FUND, CITY OF NEW YORK
 GROUP TRUST, CITY OF PHILADELPHIA PUB EMPLOYEES RET SYSTEM, CLAUDEMILSON
 PASSOS GOMES, CLAUDIONOR FRANCA SUDRE, CLINTON NUCLEAR POWER PLANT
 QUALIFIED FUND, CLISTENES HENRIQUE DA SILVA, CLUBE DE INVESTIMENTO DOS
 EMPREGADOS DA VALE INVESTVALE, COINVEST LTD, COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND,
 COLONIAL FIRST STATE GLOBAL SHARE FUND 16, COLONIAL FIRST STATE INVESTMENT
 FUND 110, COLONIAL FIRST STATE INVESTMENT FUND 50, COLONIAL FIRST STATE
 WHOLESALE INDEXED GLOBAL SHAR, COLUMBIA EM CORE EX-CHINA ETF, COMMINGLED
 PEN TR FD (ACTIVEBUILDERS EM MKTS EQ) OF JPMCB NA, COMMINGLED PENSION TRUST
 FUND (EMERGING MARKETS EQUITY INDEX, COMMINGLED PENSION TRUST FUND (GLOBAL
 ALL COUNTRY RESEARCH E, COMMINGLED PENSION TRUST FUND EMERGING MARKETS
 RESEARCH ENHA, COMMONSPIRIT HEALTH OPERATING INVESTMENT POOL, LLC,
 COMMONSPIRIT HEALTH RETIREMENT MASTER TRUST, COMMONWEALTH
 SUPERANNUATION CORPORATION, CONNECTICUT GENERAL LIFE INSURANCE COMPANY,
 CONSTRUCTION BUILDING UNIONS SUPER FUND, COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND
 BENEFIT FD OF THE COOK COUNTY, CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. E. E. F. I. M. F., CUSTODY
 B.O.J,L..AS.T.F.S.E.E.INDEX MOTHER FUND, CUSTODY B.O.J,LAS.T.F.S.E.E.M.V.INDEX MOTHER
 FUND, CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TR F HSBC BRAZIL NEW MO FUND, CUSTODY
 BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR AMONE M, CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE:
 EMERG EQUITY PASSIVE MOTHR F, CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: MHTB CIRCULAR
 ECON, CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: SMBCTB (AMUNDI IND, DAGMAR LANZINI
 PEREIRA, DAIANI VIEIRA CAJA RICARDO, DANIEL DOS SANTOS, DANIEL FERNANDO
 CARDOSO, DANIEL ZAMBIANCO, DANIELA ALVES DOS SANTOS, DANIELA MARIA DA SILVA
 WATARI, DANIELA VIAN PIMENTEL GLERIANI, DANILO PEREIRA DA SILVA, DANILO

RODRIGUES, DANSKE INVEST SICAV - EMERGING AND FRONTIER MARKETS, DANSKE INVEST SICAV - GLOBAL EMERGING MARKETS, DAVI OLIVEIRA SANTOS, DAVID WILSON DUARTE DE SOUZA, DEKA INVESTMENT GMBH FOR ELB-FUNDMASTER 1, DELANO TOSE CORONA, DELAWARE IVY INTERNATIONAL CORE EQUITY FUND, DELCY DE SOUSA LIMA, DEPARTMENT OF STATE LANDS, DESJARDINS EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ETF, DESJARDINS EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES FUND, DESJARDINS RI EMERGING MARKETS - LOW CO2 INDEX ETF, DESJARDINS RI GLOBAL MULTIFACTOR - FOSSIL FUEL RES, DEUTSCHE INVEST I BRAZILIAN EQUITIES, DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF, DFC EMERGING MARKETS EQUITY FUND, DIEGO ARAUJO DE MEDEIROS BRITO, DIEGO DE AGUIAR ROCHA, DIEGO NEI DE BRITO SANTOS, DIVERSIFIED TRUST COMPANY INTERNATIONAL EQUITY COMMON TRUST, DOUGLAS PASQUALINI LOPES, DRIEHAUS EMERGING MARKETS EX-CHINA EQUITY FUND, L., DRIEHAUS EMERGING MARKETS FUND, L.P., DRIEHAUS EMERGING MARKETS GROWTH FUND, DUNHAM EMERGING MARKETS STOCK FUND, DWS ADVISORS EMERGING MARKETS EQUITIES-PASSIVE, DWS IMVESTMENT GMBH FOR DEUTSCHE GPF, DWS INVEST, DWS INVEST (IE) ICAV, DWS INVEST EMERGING MARKETS TOP DIVIDEND, DWS INVEST ESG GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITIES, DWS INVEST LATIN AMERICAN EQUITIES, DWS INVESTMENT S.A. FOR ARERO - DER WELTFONDS, DWS LATIN AMERICA EQUITY FUND, E-L FINANCIAL CORPORATION LIMITED, EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD, ECHIQUIER EMERGING EX CHINA, EDER ALVES, EDERSON DE CARVALHO PAULA, EDERSON MENDES BATISTA, EDILAN LEANDRO DA SILVA, EDIRENIO ALTINO MACHADO JUNIOR, EDSON DONIZETI DE LIMA, EDUARDO LOPES DA SILVA, ELBA IGNEZ XAVIER PEREIRA, ELIAS DE OLIVEIRA, ELTON DE OLIVEIRA JORGE, EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU, EMERGING MARKETS COMPLETION FUND, L.P., EMERGING MARKETS EQUITY - CANADA FUND, EMERGING MARKETS EQUITY FOCUS PORTFOLIO, EMERGING MARKETS EQUITY INCOME FUND, EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND, EMERGING MARKETS EQUITY SELECT ETF, EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND, EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B, EMPLOYEES RETIREMENT FUND OF THE CITY OF DALLAS, EMPOWER ANNUITY INSURANCE COMPANY, ENSIGN PEAK ADVISORS, INC, ENZO DE OLIVEIRA ALVES PINHEIRO, EQ/EMERGING MARKETS EQUITY PLUS PORTFOLIO, ERIC ALVES LOPES, ERIE INSURANCE EXCHANGE, EUPAC FUND, EURIZON CAPITAL S.A., EURIZON CAPITAL SGR S.P.A, EURIZON EMERGING LEADERS ESG 50 - GENNAIO 2027, EURIZON EMERGING LEADERS ESG 50 - LUGLIO 2026, EURIZON EMERGING LEADERS ESG 50 - NOVEMBRE 2026, EURIZON EMERGING LEADERS ESG 50 - SETTEMBRE 2026, EUROPEAN CENTRAL BANK, EVANDO PEREIRA SANTOS, EVANDRO MARCELO DE SOUZA, EXELON GENERATION COMP, LLC TAX QUALIFIED NUCLEAR DECOMM PAR, EZEQUIEL CARVALHO SANTOS, FABIA MENDES TEIXEIRA, FABILSON TORRES DA SILVA, FABIO COSSENZO, FABIO MENEZES FERNANDES, FAM SERIES UCITS ICAV - FIDELITY SUSTAINABLE WATER AND WASTE, FAM SERIES UCITS ICAV - NORDEA STABLE PERFORMANCE FAM FUND, FARLEY TARCISIO LADEIA BARBOSA, FAUSTO MOREIRA ISHIBASHI, FEDERATED HERMES GLOBAL ALLOCATION FUND, FELIPE DOMINGOS DE ALBUQUERQUE, FELIPE SOUZA, FERNANDO ANTONIO MARQUES JUNIOR, FERNANDO CESAR CAMILO, FERNANDO CHAVES CARDOSO, FERNANDO DE ALMEIDA, FERNANDO HENRIQUE CEZAR, FERNANDO SILVA SANTOS, FI CE I

PO LLC FIDELITY EMERGING MARKETS EQUITY CENTRAL FUND, FIAM GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS, FIAM GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: FIAM, FIAM SELECT EMERGING MARKETS EQUITY FUND, LP, FIAM SELECT GLOBAL PLUS ALL CAP COMMINGLED POOL, FIDELITY CONCORD STREET TRUST: FIDELITY ZERO INT. INDEX FUND, FIDELITY EMERGING MARKETS EQUITY MULTI-ASSET BASE FUND, FIDELITY EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES INSTITUTIO, FIDELITY GLOBAL EQUITIES FUND, FIDELITY GLOBAL EX-U.S. EQUITY INDEX INSTITUTIONAL, FIDELITY INSTITUTIONAL FUNDS ICVC - SELECT EM MA EQ FUND, FIDELITY INVEST TRUST: FIDELITY SERIES EMERG MARK OPPORT FUN, FIDELITY INVESTMENT FUNDS FIDELITY INDEX EMERG MARKETS FUND, FIDELITY INVESTMENT TRUST: FIDELITY SAI SUSTAINABL, FIDELITY INVESTMENT TRUST: FIDELITY SERIES EMERGIN, FIDELITY INVESTMENT TRUST: FIDELITY SERIES SUSTAIN, FIDELITY INVESTMENT TRUST: FIDELITY SUSTAINABLE EM, FIDELITY INVESTMET TRUST: FIDELITY EMERGING MARKETS DISCOVER, FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC A E M FUND, FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC ADVISE, FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC ADVISERS INT F, FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY E M INDEX FUND, FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY G EX U.S INDEX FUND, FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL IND, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY INTERNATIONAL SUSTAINA, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING M I FUND, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES G EX US I FD, CAPITAL INTERNATIONAL FUND, COLUMBIA THREADNEEDLE INV FUNDS (UK) ICVC-CT LATIN AME FUND, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI, MARCIO MASSAO SASAKI, POLICE AND FIREMEN'S RETIREMENT SYSTEM OF NEW JERS, ROBERT MACKLEITO CUNHA DE OLIVEIRA